



cm

1

2

3

4

5

6

7

unesp

9

10

11

12

13

14

15

1002004721





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Secção do Arquivo Histórico*

# Documentos Interessantes para a Historia e Costumes de São Paulo

Ofícios do Capitão General  
Martim Lopes Lobo de Saldanha

AOS DIVERSOS FUNCIONARIOS DA CAPITANIA

1775 — 1776

L X X



SÃO PAULO  
TIP. DO GLOBO  
1946

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

Block of faint, illegible text below the middle section.

Block of faint, illegible text near the bottom of the main text area.



## ERRATA

Na pagina 3 desta obra — «O Capitão General Lobo de Saldanha» — Prefacio —

### LEIA-SE:

Na 5. <sup>a</sup> linha, em vez de	improprio,	leia-se	<b>impropério</b>
» 6. <sup>a</sup> » » » »	carabanda	»	<b>sarabanda</b>
» 8. <sup>a</sup> » » » »	postervia	»	<b>protérvia</b>
Na pagina 4:			
Na 4. <sup>a</sup> linha, em vez de	Caetanininho	»	<b>Caetaninho</b>
» 12. <sup>a</sup> » » » »	constante	»	<b>constantes</b>
» 19. <sup>a</sup> » » » »	Sodolicio	»	<b>Sodalicio</b>
» 36. <sup>a</sup> » » » »	reestroturando	»	<b>reestruturando</b>

## O CAPITÃO-GENERAL LOBO DE SALDANHA

### PREFÁCIO

Este volume dos "Documentos Interessantes", é o septuagésimo dos publicados por esta casa de estudos ancestrais na sua Secção Historica. Nele, damos ao publico que se instrue nas cousas do passado, a correspondencia do então governador de S. Paulo, cujas características eram a zanga, o improprio, a neurastenia, a carabanda em seus subordinados, a repreensão por vezes alucinante aos seus prepostos e sobretudo, em alguns documentos, a calunia e a postervia contra o seu antecessor, o Morgado de Mateus, Luiz Antonio Botelho de Souza Mourão, que foi um dos mais notaveis capitães-generais da Colonia, em S. Paulo. Todos os administradores paulistas, desde os enviados de Portugal no seculo XVII deixaram de sua passagem pela governanca, traços, sulcos, obras e feitos que os recomendam á posteridade, pelo que fizeram com os recursos da epoca e os ambientes do tempo. Cada um, dentro da sua era, administrou S. Paulo e fez desenvolver as regiões que lhes eram aféas, cuidando de instrucção, de hygiene, de riqueza, de moral. Estradas, comunicações, lavoura, commercio, industria, ensino superior, tudo enfim, que hoje contemplamos como progresso e cultura, teve seus fundamentos nos governos que vieram desde o ciclo colonial.

Basta ler os 113 volumes publicados pelo Departamento do Arquivo do Estado, "Documentos Interessantes", "Inventarios e Testamentos", "Sesmarias" e "Boletim", para se concluir que em verdade, todos os governos paulistas pautaram seus atos e aproaram suas diretrizes, na melhor e mais farta messe de energia e trabalho. O proprio Lobo Saldanha, apesar de seu feitiço rispido, autoritario, violento, ferrabraz, ao lado das suas explosões epistolares, como verão pela leitura de sua correspondencia, alguma coisa deixou assinalada na sua agitada administração. O Dr. Antonio de Toledo Piza, que foi um notavel pesquisador da historia de S. Paulo, na vasta documentação existente nesta casa, tendo sido um dos seus efficientes diretores, anoton em varios volumes dos "Documentos Interessantes", comentando, as irritações e os destemperos de Lobo Saldanha.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Two lines of faint, illegible text in the upper middle section.

Two lines of faint, illegible text in the middle section.



## O CAPITÃO-GENERAL LOBO DE SALDANHA

### PREFÁCIO

Este volume dos "Documentos Interessantes", é o septuagésimo dos publicados por esta casa de estudos ancestrais na sua Secção Histórica. Nele, damos ao publico que se instrue nas cousas do passado, a correspondencia do então governador de S. Paulo, cujas características eram a zanga, o Improprio, a neurastenia, a carabanda em seus subordinados, a repreensão por vezes alucinante aos seus prepostos e sobretudo, em alguns documentos, a calúnia e a postervia contra o seu antecessor, o Morgado de Mateus, Luiz Antonio Botelho de Souza Mourão, que foi um dos mais notáveis capitães-generais da Colonia, em S. Paulo. Todos os administradores paulistas, desde os enviados de Portugal no seculo XVII deixaram de sua passagem pela governança, traços, sulcos, obras e feitos que os recomendam á posteridade, pelo que fizeram com os recursos da época e os ambientes do tempo. Cada um, dentro da sua óra, administrou S. Paulo e fez desenvolver as regiões que lhes eram aféas, cuidando de instrução, de hygiene, de riqueza, de moral. Estradas, comunicações, lavoura, commercio, industria, ensino superior, tudo enfim, que hoje contemplamos como progresso e cultura, teve seus fundamentos nos governos que vieram desde o ciclo colonial.

Basta ler os 113 volumes publicados pelo Departamento do Arquivo do Estado, "Documentos Interessantes", "Inventarios e Testamentos", "Sesmarias" e "Boletim", para se concluir que em verdade, todos os governos paulistas pautaram seus atos e aproaram suas diretrizes, na melhor e mais farta mèsse de energia e trabalho. O proprio Lobo Saldanha, apesar de seu feitiço rispido, autoritário, violento, ferrabraz, ao lado das suas explosões epistolares, como verão pela leitura de sua correspondencia, alguma coisa deixou assinalada na sua agitada administração. O Dr. Antonio de Toledo Piza, que foi um notavel pesquisador da historia de S. Paulo, na vasta documentação existente nesta casa, tendo sido um dos seus efficientes diretores, anotou em varios volumes dos "Documentos Interessantes", comentando, as irritações e os destemperos de Lobo Saldanha.

Allás, devemos acentuar, que este foi o unico capitão-general que deixou fama de atrabillario, intolerante, vingativo e até certo ponto cruel.

O enforcamento do "Caetaninho" em 1781, como era chamado Caetano José da Costa, e que tocava trombeta na legião dos voluntarios reais, foi uma das tristes paginas do governo-Lobo Saldanha, nas suas fúrias talvez de nevro-pata ou epileptico. Nem de outra maneira se explicam tantos dispautes, ameaças, vinganças e castigos tño do agrado da-quele delegado português em S. Paulo.

O Arquivo do Estado, possui os originaes, alguns ora constante deste volume, de todos os governos da capitania. Uma nota a proposito, destas ligeiras palavras de introdução ao volume 70 dos "Documentos Interessantes", é o concurso aberto há pouco nesta capital para apresentação de um trabalho historico sobre aquelle chefe do governo paulista, o qual já foi encerrado. Não nos consta que a documentação Lobo Saldanha haja sido consultada por alguns dos concorrentes nos premios estabelecidos, de vez que este Sodalicio é depositario das cartas ora publicadas. Continuamos no afan de dar a publicidade ás obras deste verdadeiro Instituto do Passado, e é no-grato dizer que a verba de Cr\$ 100.000.00 pedida para a edição de tres obras no orçamento de 1947, muito virá encocer-rer para a divulgação de um documentario preso, que é a vida e as constantes ascensões de S. Paulo para as alturas do pro-gresso e da civilização.

Departamento cultural, além de depositario dos papéis pu-blicos que vêm desde a Colonia, do Primeiro e Segundo Im-perio e da Republica, o Arquivo do Estado tem uma caracte-rística tipicamente universitaria, pois ele constitue a cátedra maxima da Historia Paulista e do Brasil, não só isso, mas também da documentação além fronteira, como a de que acaba de se valer o illustre Dr. Ariosto Fernandez, historiador uru-guaio, adido á Embaixada daquelle país, no Rio, e que em nossa documentação encontrou preciosos subsídios para a his-toria que está reestruando da brilhante nação de que é filho.

S. Paulo, Agosto de 1946.

**João Lellis Vieira**

Diretor do Departamento do Arquivo  
do Estado.

## DUAS PALAVRAS

Por motivo independente de nossa vontade, somos forçados a substituir no presente volume a correspondência de D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, que vinhamos publicando, de acordo com a ordem cronológica, pela do seu sucessor, Martin Lopes Lobo de Saldanha, cujo governo foi de 14 de junho de 1775, até 15 de março de 1782, o qual, ao contrario daquele, que foi um dos mais notaveis administradores, celebrou-se não só pelo despotismo com que governou a Capitania, como tambem pelas acusações contra aquele governador e, sobre tudo, pelo enforcamento do trombeta da legião paulista de voluntarios reaes, Caetano José da Costa, conhecido por Caetaninho, — fato este ocorrido no ano de 1781, e que causou a mais profunda emoção na cidade de S. Paulo.

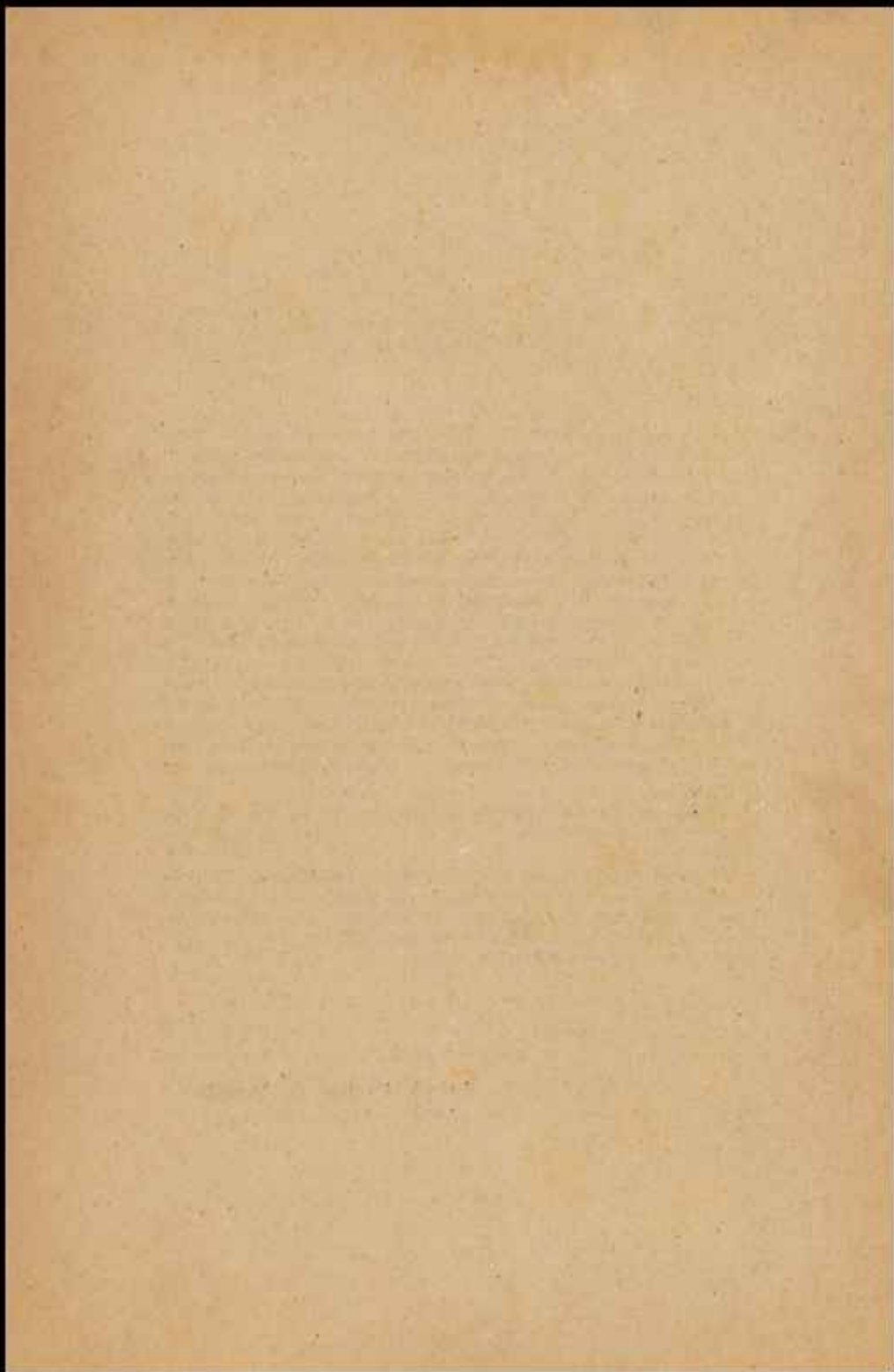
Absorvido mais com a organização militar do que com a administração civil, não duvidava em ordenar os mais severos castigos aos que pretendiam fugir ao serviço das Ordenanças, vingando-se até mesmo na pessoa dos seus progenitores.

Parte da correspondência do mesmo já se encontra publicada nos volumes 17, 28, 42 e 43 dos "Documentos Interessantes".

Do presente volume, que é o 70.º da mesma série, e que correspondem ao codice 69.º do Departamento do Arquivo do Estado, constam os officios por ele dirigidos aos diversos funcionarios da capitania durante os anos de 1775-76, correspondência aliás interessantissima como verá o leitor.

S. Paulo, 1946.

**Antonio Paulino de Almeida**  
— Chefe do Arquivo Historico —



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da Fortaleza da Barra g.<sup>da</sup> Jozé  
Galvão de Moura Lacerda.**

Se eu antevira que provendo a V.M. no Comandamento dessa Fortaleza havia de ir altercar questoens prejudiciaes ao Serviço e se eu igualmente antevira que não havia de observar a respectiva Portaria que lhe dey, datada em onze do mez passado em que entre outras couzas lhe determiney executasse as ordens que lhe dece e distribuisse o Commandante da Praça de Santos, certamente não proveria a V.M. no mesmo Comandamento.

Tenho entendido que nada me pode ser mais censível, porque Officiaes de questoens não podem ser bons Servidores e muito menos o que se atreve a não executar as ordens do seu General. V.M.<sup>ca</sup> observe a Sobre dita minha Portaria, e em virtude della execute as ordens que lhe der o mesmo Comandante ou outro qualquer que lhe Succeder. Delhe parte das Embarcaçoens que entrarem nessa Barra e das novidades que trouxerem, e não receba mais V.M. as minhas cartas nem mas remeta, porque esta deligencia toca aos Comandantes da Praça; em huma palavra, deixesse de questoens e de entiquetas semelhantes, pois se outra ves tahir em semelhantes dezacordo, o menos será fazer, alias, Será tirar-lhe o Comandamento, e o mais será fazer em V.M. hum exemplo que ensigne a todos os Officiaes, que as minhas Ordens se devem executar com cega obediencia.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, 25 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos.

Vejo a carta de V.M., datada no dia de ontem as Cartas que nella me remeteo, e com a Carta junta que vay com Sello volante para vir ver e depois a fexar e adirigir ao Capitão Commandante da Fortaleza da Barra; decido as questoens, e etiquetas que elle hia formando e aCautelo as que no tempo fucturo poderia formar e se elle se não abster, farey certamente o que na Carta lhe digo.

A Carta do Juiz de Ubatuba não me dá nova idea da que já trouce de Portugal e do Rio de Janeiro, e do que tenho exposto a V.M.

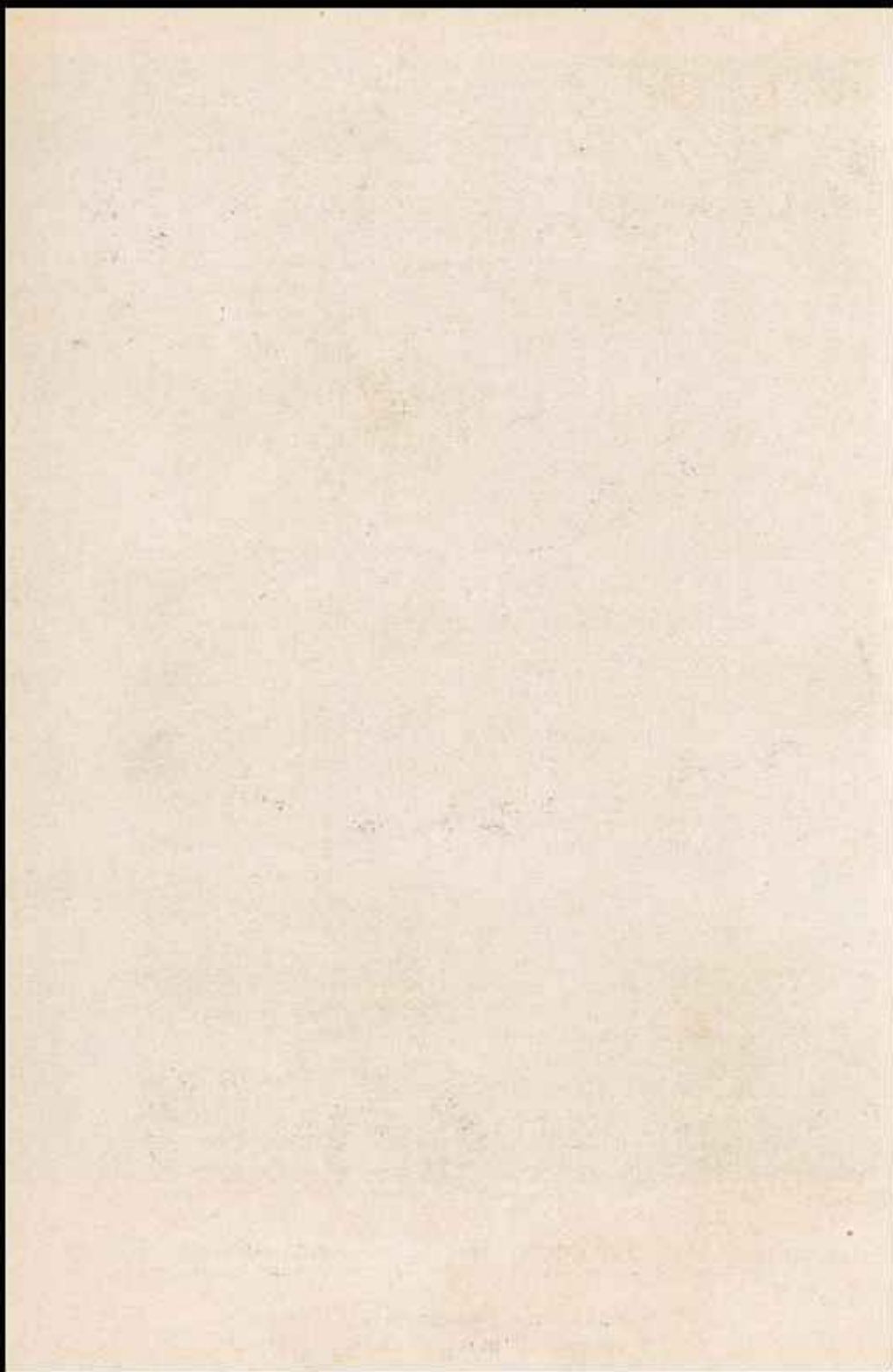
Aquella pequena Villa hé hum quilombo de Levantados Criminozos e insolentes: Agora anda a practica na Salla o outro Juiz da mesma Villa, que alem de outras transgressoens, tirou da Cadêa a hum Irmão seu que eu tinha mandado prender: emfim, tinha feito taes Couzas no mesmo tempo do meu Governo, que estou precizando a fazer na tal Villinha hum exemplo geral que horrorize a todos os facinorozos. V.M. a respeito da mesma Carta mande sómente dizer que a poz na minha presença, e que eu respondy que já não quero farinhas, nem Couza alguma da dita Villa, e que faça o que muito quizer, que tudo se pagará a seu tempo.

A respeito de ser ou não necessaria a Curveta e mais Embarçaçoens que ahy se achão, a poucos dias escrevy a V.M. participando-lhe que eu determinava mandar por mar para Santa Catharina Cinco Companhias, duas das quaes hão de ir na Fragata que todos os dias estou esperando da mesma Ilha, e que as tres Companhias restantes havião de ir nas Embarçaçoens que V.M. escolher e fizesse logo preparar as Pipas e mantimentos e agoadas; assim não tenho mais que dizer-lhe nesta materia, do que recomendar-lhe com muita brevidade possivel, e a mesma lhe recomendo.



EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

PROJETO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO



arespeito do Mastro e Verga de que hade precizar a Fragata, para que não tenha ahy demora alguma.

Tenho assentado e rezolvido na Junta que o Fiel dos Cruzados do Sal não faça ahy pagamentos nem despeza, por que todo aquele rendimento deve entrar em especie no Cofre, para a melhor formalidade das Contas, pelo que se assentou seguindo a pratica do Reyno, que o pagamento Militar desse Prezidio se hade fazer todos os mezes ao Procurador ou Procuradores dos Militares e que para as mais despezas se hade mandar pela mesma Junta, ordem e assistencia ao Fiel dos Armazens, que hade ter livro de Conta na mesma Junta, onde já se lhe fez ordenado de cento e cincuenta mil reis, porem, enquanto não chega a ordem e assistencia, mande V.M. pagar ao Fiel dos Cruzados a indispensavel despeza do Hospital, e o que for necessario para as embarcaçoens que a todá a força irá aprontando.

Ignacio de Souza Lima, justamente como lhe ordeney, devia trazer de São Sebastião todos os Solteiros e os Cazados depois do meu Governo; porém, aquella Villa hé pouco menos Levantada, que a vizinha Ubatuba, e já mandey recolher ao mesmo Cabo e se com elle não vier a dita gente tão bem rezolverey o que me parecer justo.

Encontro agora, acazo, a Carta de V.M., de 21 do Corrente. O Mestre que hé Capitão dos pardos, a cujo Cargo está o Destacamento de Itapema, fique.

A respeito de Ignacio Rodrigues Lisboa, como elle não pode aceitar o augmento que lhe poderia dar nas Tropas Voluntarias pelas molestias que V.M. o obrigaram a pedir izenção, não sey que lhe possa dar mais que o encostamento em que se acha; porque, meo Capitão, quem não pode servir, não pode ter augmento nem Soldos Correspondentes e eu do mesmo Serviço e Fazenda Real não posso fazer beneficio simples.

Os Auxiliares sómente podem perceber farinha e vencer Soldos nos mesmos dias em que realmente são



ocupados no Serviço, e nesta Conformidade V.M. regulará a informação que hade dar nos requerimentos delles.

Já a V.M. escrevi para que mandasse encayxotado, - 4.464 Cartuxos para as quatro Companhias que heide fazer marchar por terra, e para as mesmas mande V.M. tão bem logo Secenta e quatro Caldeiras quarenta Pás = Vinte Enxadas e oito Machados, e faça vir isto em bestas, que Indios tardão muito, tanto assim que forão a muitos dias Conduzir os Caixotes que vierão do Rio e até agora nem novas há delles.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, 25 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Parnahyba, Antonio Corrêa de Lemos Leite, e para os mais de Serra Assima.**

Acressem aos mais que dessa Villa deixo alistados na Segunda recruta de Voluntarios para virem ao primeiro avizo, e não lhe indo este, virem no primeiro de Julho de Cada hum anno os que Constão da relação junta, o que participo a V.M. e que os faça andar com o laço da deviza.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. Sam Paulo, a 25 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Manoel Lopes da Ressurreição — Em São Sebastião.**

Vejo a Carta de V.M. datada em quinze do Corrente e com ella confirmo a experiencia, e conceito que me mereção informaçõens verdadeiras, e noticias constantes de que essa Villa e a de Ubatuba são rebeldes ao Real Serviço, ás Ordens dos Superiores, e quazi levantada, e intrigante em tudo.



V.M. mesmo confessa que a minha Ordem de treze deste mesmo mez, que lhe apresentou o Official Ignacio de Souza Lima, consistia em que nesta ficasse a todos os Solteiros dessa Villa e ainda os que cazarão de quatorze de Junho por diante, para sem perda de tempo virem á minha presença e devia V.M. reflectir na generalidade da Ordem, e que a palavra = Todos = a nenhum exceptuava, e não devia entrar a philozofar que não distinguia se havia de ser Ordenanças ou Auxiliares nem devia entrar nas ponderações de que na forma da Ordem tinham todos, exceptos alguns pequenos, deixando Consortes, e May, e Irmãos. Em huma palavra, o izentar aos que tiverem semelhantes razoens de serem izentos, pertence sómente a mim, e não a V.M. nem a outro algum ouzado Official ponderativo, e já mandey recolher ao mesmo Official Ignacio de Souza, para, á vista da pouca gente que me trouxe de dessa Villa e de Ubatuba, e das rebeldias que elle me participar, rezolver eu o que me parecer: e V.M. e os mais façam o que quizerem, mas, seguro a todos que meu Governo não hade ficar sem castigo quem o merecer, e os que não executarem minhas Ordens literalmente com céga obediencia.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> á V.M. São Paulo, 26 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro = Em Parnaguá.**

Chegou a recruta de Curitiba conduzida pelo Sargento Mór de Ordenanças Bonifacio Fernandes, e constando somente de dezoito pessoas, forão escuzos dellas Bonifacio Gomes e Antonio Jozé, e fugirão no Caminho Ignacio Rodrigues, Miguel Pedrozo, Manoel da Paz, Salvador Pereira, e Ignacio Rodrigues; e por esta Conta toda a recruta se reduzio a onze.



Na verdade, estou pouco saptisfeito dos Officiaes de Curitiba, por fazerem mal a deligencia e me ser constante que deixarão de recrutar os melhores: V.M. da minha parte os admoeste e advirta, a que façam a deligencia em termos, e conforme as instrucções que V.M. lhe der para esse fim, Subpena de V.M. mos mandar prezos, e eu fazer nellas hum exemplar Castigo.

Não extranho a idéa das Copias que se fizerão em meu nome para o fim da deligencia.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo 26 de Novembro de 1775 //

Martim Lopez Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Presidente e mais Officiaes da Camera da V.<sup>a</sup> de Faxina.**

Recebo a carta de V.M. com data de doze do Corrente e com ella a pequena recruta que mandarão, e ainda dos poucos recrutas dos que vierão, foy preciso esperar por emCapazes hum filho do Cabo Lourenço Antunes, outro de Ignacio Vas Teixeira, Manoel Roiz' e Domingos Joze Coelho; e faltarão Cá dos mencionados na Lista Jozé Antunes, agregado de Roque Bocado, e os dois filhos de Lourenço Ribeiro. Tanto estes como os mais que dizem se refugiarão e occultarão devião ser procurados e remetidos, e infalivelmente prezos, assim que focem aparecendo; porém V.M.<sup>oss</sup> parece que querem fazer recrutas de Compradores, e virem fazer companhia ao Juiz que foy dessa Villa; lá Se avenhão fação o que quizerem que eu ainda quero esperar ver como V.M.<sup>oss</sup> concluem a deligencia.

O Escrivão dessa Villa dizme em Carta Sua, que estava servindo por Portaria de meu antecessor, e eu Sey que não tem pago os Donativos, e prezumo que nem V.M.<sup>oss</sup> terão observado a ordem que mandou o

Doutor Ouvidor para, por essa Camera, se não pagar Couza alguma a esse Escrivão, para, pelos ordenados delle, ser reaçarcida a Real Fazenda; em huma palayra, quem houver de servir esse Officio deve vir rematalo na Junta, e V.M.<sup>cos</sup> devem fazer remeter para a mesma o que essa Camera dever ao mesmo Escrivão, de Conta dos Donativos devidos, e assim lho Ordeno aliás.

D.<sup>a</sup> g.<sup>na</sup> a V.M. São Paulo, a 26 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Antonio Furquim Pedrozo = na Faxina**

Vejo a Carta de V.M., de onze do corrente e a rellação dos que andão refugiados. Eu estou pouco satisfeito com os recrutas e Camera dessa Villa; os Juizes fazem o que querem e eu, se elles se não emendarem, heide fazer, o que devo e posso.

Os que andão refugiados devem ser presos e remetidos, assim que forem aparecendo, e na falta delles aos Pays e esta deligencia incumbo a V.M.

P.<sup>a</sup> dous outros dias de viagem não se nessecita de Passaporte, e quando se precisasse, nunca a Camera os podia passar, pois só os que são despachados por mim se legitimão perante os Juizes.

D.<sup>a</sup> g.<sup>na</sup> a V.M. São Paulo, a 26 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Marcelino Nardês de Vas.<sup>cos</sup> = Em Paranapanema.**

Receby duas Cartas de V.M. dattadas em Sette do corrente e com ellas as Guias dos Recrutados, dos quaes faltou Francisco Cordeiro, e voltão Antonio Furquim, por velho; e Paulino de Franca, por ficar alistado para a segunda recruta, e com obrigação de vir ao primeiro avizo, e não lhe indo este, vir no pri-

meiro de Junho de Cada hum anno, em cujo mez hade exercitar-se, e vencer Soldo, trazendo lá sempre o laço da diviza que leva.

D.º g.º a V.M. São Paulo, 27 de 9br.º de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.º o Ten.º Jozé Joaq.º Mariano da S.º Cezar — Em  
encruzilhada do Carrapato.**

Receby tres Cartas de V.M. em 4, 20, e 29, do mez passado, com as Copias e Cartas pertencentes a cada huma, as quaes todas responderey na prezente.

Visto o descaminho, que teve os mantimentos, em Parnapitanga, aprovo se mude aquele pouzo para o Rio de Parnapanema, donde fica perto o mantimento da Pescaria.

No restante da primeira citada Carta me diz V.M. que todos os mais pouzos expreçados no Extracto que me mandou, hão de ficar com a porção de Milho necessario, o que sou a dizer-lhe que tendo feito tenção de que sómente as Companhias de Cavalos marchacem por terra, hé forçoço que sigão o mesmo destino quatro Companhias de Infantaria Voluntarias:

Estas hão de marchar primeiro que as de Cavalo e se aproveitarão logo dos mantimentos, e por isso será necessario reforçarem os Pouzos com mantimentos, para as ditas de Cavalos, que hão de partir logo que se acabarem de apromptar e o tempo permittir marcharem, que provavelmente não será tão cedo como dezejo.

Pelas Copias e Cartas que V.M. e o Guarda Mor Francisco Martins Lustoza se tem escripto, conhece a repugnancia e variedade com que se tem portado na execução das minhas ordens, que V.M. lhe participou: V.M. lhe faça saber, e a todos, que as minhas ordens para serem executadas pelas pessoas a quem se participarem, não hé preciso que eu escreva a essas mesmas pessoas, e baste que o agente ou executor dellas



lhes participe, e se assim o não fizerem não lhes valerá a distancia nem pretexto algum para não serem Castigados, e nesta Conformidade disponha V.M. a dita deligencia de apromptar mantimentos nos Pouzos, para quatro Companhias de Infantaria, que hão de partir logo e para as quatro de Cavalos, que hão de partir depois, e mande juntamente fazer os concertos de Caminhos e as plantas que lhe parecer e quem lhe não executar o que V.M. ordenar faça o prender e remetermo.

Dizme V.M. que me remetia a Carta do Reverendo Vigario da Freguezia da Roça da Esperança, a qual recebo e para eu responder a ella quero que a ella, quero que V.M. me dê conta verdadeira como de V.M. espero, em que me faça ver que Freguezia hé essa, que gente tem, de que utilidade pode servir, e em que altura está a Igreja, e para onde serve de tranzito essa mesma denominada Povoação.

Na terceira Citada Carta me responde V.M. á minha de 20 de 7br.<sup>o</sup> combinando esta com a presente, para o mayor Cuidado e brevidade na arrumação e certeza de mantimentos nos Pouzos que tem municiado e daqui até os mesmos Pouzos já V.M. não pode voltar a apromptar mantimentos pela brevidade com que hade marchar a dita Infantaria, para cujo municiamen- to disponha daqui as providencias até aonde V.M. a- principiou a pôr.

D.<sup>o</sup> g.<sup>do</sup> a V.M. São Paulo, 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> Bartolomeu da Rocha Carvalho — Em o Porto de São Bento.**

Recebi a Carta de V.M. de 29 do mez passado, com a Cópia da Ordem com que ficou encarregado por Afonço Botelho de São Payo, da Guarda desse Porto, e para poder rezolver a V.M. se se deve ou não conservar essa Guarda, preciso que V.M. sem perda de tempo me de logo Conta, se tem ou não entrado Mi-

neiros, e mais gentes, por esses Certoens, se tem sahido; que noticias dão de aver ou não Minas. Se no Corriço Chamado das Areas vizinho à pedra Branca ou em outro Semelhante tem alguém Succedido, ou Se ha noticia de alguém ter tirado pedras preciosas.

Tambem hé preciso mandar-me rellação das Armas, Ferramentas, e de tudo o mais pertencente a Sua Magestade, de que V.M. ahy está encarregado.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V. M. São Paulo, a 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> e R.<sup>o</sup> Fr. João da Madre de D.<sup>o</sup> Espinheiro — Em a Aldeya de N. Snr.<sup>o</sup> da Escada**

Recebi a Carta de V.P. de 21 do Corrente, em que me diz lhe apresentarão hum Despacho meu para nomear hum Director Capaz, porém, que não acha mais que a hum forasteiro, João Pereira Nobrega, Circunstancias estas, que não são muito boas para o pertendido fim, Sobre o que tomarey ainda rezolução e por hora quero que me diga porque Cauza ou motivo tem dezertado dessa Aldeya dezaseis Creaturas, e Cazas de cuja dezerçam me dá parte.

Tambem quero que me diga que Sahida deo V. P.<sup>o</sup> a huns mossos que eu mandava vir á minha presença, hum dos quaes servia de pagem a V.P.<sup>o</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup>, São Paulo, a 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> Antonio Pinto da Costa, Director da Aldeya da Escada**

Pela Carta de V.M., vejo que não prendeo os mossos, que andavão nessa Aldeya e que ainda não sabe delles. V.M. os faça procurar prender e remeter.

Dizme V.M. que dezertara o Sargento Mór dessa Aldeya; eu sey que tem Dezertado mais muitas pessoas e Cazas inteiras e que não tem havido quem as procure; V.M. logo logo me avize, que Cauza ou mo-



tivos há para tal dezerção e porque não tem procurado os fugidos. Fale-me a verdade na reposta, e não me encubra Couza alguma.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>to</sup> Mór Lucas de Siqr.<sup>a</sup> Franco = Em Atibaya.**

Antonio Domingos, filho de Salvador Domingos, natural de Jaguary, e Manoel de Souza, filho de Angelo de Souza, natural de Nazareth, dezertarão e he preciso que V.M. logo os faça prender e remeter, e na falta delles aos ditos Seos Pays.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 28 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór de Sorocaba, aliás o Cap.<sup>to</sup> Paulino Ayres de Aguirre = Em Sorocaba.**

Miguel Alz', f.<sup>o</sup> de Agostinho Alz', natural dessa Villa, dezertou: V.M. o faça prender e remeter e na falta delle ao dito Seu Pay.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 29 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór de Aux.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> Jozé Monteiro Em Parnaguá.**

Jozé de Souza Coutinho, Soldado, filho de Gabriel da Veyga, natural dessa Villa, dezertou: V.M. faça procurar e prender e remeter e na falta delle ao dito Seu Pay, de Conta deste.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 29 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Freg.<sup>a</sup> do Pilar Antonio Borges  
da Costa.**

Sebastião Gonçalves, Soldado filho de Ignacio Pires Peixoto, natural dessa Freguezia do Pilar, dezerrou do Seu regimento. V.M. o faça procurar prender, e remeter e na falta delle ao dito Seu Pay.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 28 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Sigr.<sup>a</sup> Franco — Em  
Atibaya.**

Tenho noticia que Ignacio Lopes, natural da Freguezia de Juquery, depois de ser notificado para vir á minha presença, fugirá para Caza da Viuva do defunto Francisco Rodrigues, do Bairro do Campo Largo, desse termo, e que está em hum Payol da mesma Viuva, e levava em Sua Companhia huma Escrava mulata por nome Bernarda: Eu tenho empenho em que se prenda e se me remeta; elle hé valentão, assim mande V.M. bastante gente e Capaz de fazer a dita deligencia.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 29 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Sigr.<sup>a</sup> Franco — Em  
Atibaya.**

Continuão os Soldados nascionaes dessa Villa a desgostarme sem Cauza nem motivo. Hontem dezerrou o Soldado Granadeiro Lucianno Gonçalves Cardozo, filho de Jozé de Siqueira, dessa Villa: V.M. Logo logo faça procurar prender e remeter e na falta delle ao dito Seu Pay.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 30 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Andre Dias de Almeida — Em Araraita-  
guaba.**

Logo que V.M. receber esta faça remeter, sem perda de tempo, á entregar ao Almojarife desta Cid.<sup>a</sup> as Barracas e oratorio de Campanha que se achão nessa Freguezia, tudo vindo de Iguatemy.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 30 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Manoel Fran.<sup>co</sup> de Tolledo — Em Goratinguetá.**

Recebi duas Cartas de V.M. de 20, e de 21 do Corrente, com a lista e recruta que mandou com ellas; fiz-lhes assentar praça, exceptos os Seis abaixo nomeados que não erão Capazes, sem embargo do que ficão alistados para a Segunda recruta, e para virem á minha primeira ordem e na falta della no primeiro de Julho de cada anno, a fazerem exercicio no mesmo mez em que hão de vencer Soldo e farinha.

Os ditos Seis são os Seguintes: Bento da Costa — Pedro Joire — Reginaldo Jozé — João Soares Machado — Manoel da Silva Ramos — Angelo da Silva.

V.M. tem tardado muito, eu ja fico na indispensavel precizão de fazer marchar as Tropas voluntarias, pelo que fui precizado a fazer a promoção, mas esperando ver se V.M. chegava até á proxima marcha, reservei hum Posto de Capitão e outro de Tenente e se V.M. chegar a tempo e completar o numero de cem Praças, conferirei-lhe o dito Posto de Capitão, o se não as Completar prove-lo-ei no Posto de Tenente, mas hé precizo que já já venha, que eu não posso demorar a partida das Tropas, nem ellas podem ir sem os respectivos officiaes e lembro a V.M. que a marcha hé por terra.

Vaya Petição de V.M. despachada. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> São Paulo a 30 de Novembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reys  
Em Goratinguetá.**

Na forma que V. M. pedia na Sua Carta de dous do Corrente, não inclui a Luís Monteiro Cardozo, no numero dos cem homens que devia fazer nessa Villa Manoel Francisco de Toledo.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V. M. São Paulo, a 30 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Antonio Luis de Moraes Pissarro  
Em Mogy-Mirim.**

Os quatro recrutados que V. M. mandou pelo Cabo Ignacio da Silva Abreu, voltão para essa Villa, porque ficam alistados na Segunda recruta, para virem ao primeiro avizo meu; e na falta delle no primeiro de Julho de Cada hum anno a fazerem exercicios em cujo mez hão de vencer Soldo e farinha.

Tambem volta Antonio Nunes de Siqueira, para procurar Seu filho mais velho de que dará conta o Capitão Claudio Bicudo; basta que mande o agregado.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V. M. São Paulo, a 30 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Claudio Bicudo de Mendonça  
Em Mogy-Mirim**

Eu não duvido que V. M. tenha cido, e Seja Sempre fiel ao Serviço; porém, como V. M. não Sabe ler, precizamente Correrião perigo os Segredos delle. Nem a V. M. malcinou pessoa alguma perante mim; pelo que sendo o indispensavel prover a Campanha de Capitão que saiba ler e escrever, deixarey a V. M. reformado para ficar logrando as honras do mesmo Pos-



to e uzando do uniforme delle, para isto, e basta que mande o Seu agregado.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 20 de 9br.<sup>o</sup> de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Capitão Mór Jozé de Almeida Leme  
Em Sorocaba.**

Recebi duas Cartas de V.M. de 27, e 28 do mez passado em que me agradecia a Promoção de seos filhos, e outra em que dizia me remetia os m.<sup>ms</sup> que reduzira na Villa de Itapetininga porém dos nomeados na lista faltarão, e não apparecerão ainda Francisco Antonio de Oliveira, Pedro da Silva — Antonio Pereira Nunes — Domingos de Oliveira — Sirlacio Fernandes — o filho de André Jozé de Almeida — e o filho do Juiz, Gaspar Correia. V.M. lhe mande avizo para que venhão, aliás, os mandar vir prezos.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 1 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Manoel Roiz' Araujo Belem  
Em Mogy-Guassú.**

Diogo Paes, fica alistado na Segunda Recruta e vay para voltar ao primeiro avizo meu, e na falta delle no primeiro de Julho de Cada hum anno em cujo mez hade vencer Soldo e farinha.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 1 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Capitão Jozé Leme da Silva  
Em Jaguary**

Receby duas Cartas de V.M. huma com o recibo de João Pedro Soares Lantim, a qual se entregou a



minha Carta; e outra que a V.M. escreveu Manoel Joaquim de Camargo, pela qual me faz ver que a divida pedida por José Pires de Camargo, não pertence a este, pelo que dirá V.M. ao Capitão Mór que fique sem effeito o meu Despacho que alcançou o dito José Pires.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, a 1 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>to</sup> Comd.<sup>e</sup> Fernando Leite Guimaraens  
Em Santos**

Dou agora resposta a tres Cartas de V.M. de 23, 25, e 28 do mes passado recebida nesta Conjuntura.

Como o registo do Rio das Velhas hé fora desta Capitania darei Carta de favor ao Doutor Antonio Fernandes, para o Comandante do mesmo Registo remetter o Escravo a V.M.

Aprompte-se a Curveta que veyo com Sal, e o Iatte para o primeiro avizo, e o Capitão da mesma Curveta poderá voltar de Santa Catharina para o Rio.

Vejo a rellação das muniçoens, e petrechos que assignou o Comandante da Fortaleza de São João da Bertioga, que fica em meu poder, e o conhecimento que mandou pela Cananea, para o Comandante da Fortaleza da Barra Grande; mandey a V.M. huma Carta aberta com a qual supponho se dezenganará de ter questoens com os Comandantes da Praça.

Sem perda de tempo espero que V.M. mande encaixotados os quatro mil quatro centos esesenta e quatro Cartuxos, os Machados, Paz, e Eyxadas, e Caldeiras porque hé prejudicial qualquer demora.

Até agora não mandou o Furriel do Cubatão as Farças e o mais que recebeu, se V.M. lhe deo a ordem o mande prezo com ellas para se ensinar a executar as minhas Ordens sem perda de tempo.



Diz V.M. que remetia Sette Grilhetas; porem o Indio não entregou Cá se não quatro, e dis que deixara as outras no Cubatão V.M. as faça remeter.

Logo mando buscar as Armas e os cincoenta pares de Çapatos, que suponho ja, no Cubatão. Os Auxiliares podem estar promptos em suas Cazas ou Sítios, arbitrando-lhes os dias em que hão de entrar de guarda para vencer Somente nellas Soldos, e não terem Emcomodos.

A farinha lhes pode V.M. continuar aos que estiverem promptos fora dos Seos Sítios.

Repito a Ordem de que V.M. não faça comprar mais farinha do que a que for necessária para municiamento das Tropas, e toda a mais deixe vender ao Prov.<sup>or</sup> porque a Camera me representa que a Villa padece falta.

D.<sup>a</sup> g.<sup>do</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P. S. — Mande entregar a carta junta ao Procurador da Camera dessa Villa.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Commandante da Praça de Santos  
Fernando Leite Guimarães**

Depois desta feita recebi a Carta de V.M. de 30 do mesmo mez passado e Suposto que a Sobre dita pode ja servir de reposta a muitas couzas da presente, com tudo responderei ao mais que for preciso.

Pode continuar a farinha aos Auxiliares e pode ter prompta e emcourada a Polvora e Ballas, que hão de levar as cinco Companhias que hão de ir para Santa Catharina, onde lá farão os Cartuxos; mas Cada Companhia hade levar a Competente Separada.

A respeito do que foy Tambor, ainda não chegou a leva, e não posso rezolver se hade ficar, ou não. E a respeito do Cabo Alexandre Gomes, eu não posso estar já bolindo no Regimento.



A respeito das Embarçaçoens, escolha V.M. as que melhor lhe parecer para levarem cinco Companhias, porque toda a mais Tropa bem a pezar meu, hade ir por terra.

Já se sabe que na Fragata que se espera de Santa Catharina hão de ir duas Companhias das cinco sobre ditas.

Mando por via segura a outra Carta para a Camera de São Sebastião.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Dr. Juiz de Fora e Off.<sup>o</sup> da Camera da Villa de Santos.**

Antes de receber a Carta de V.M.<sup>o</sup> datada em dezoito do mes passado em que me expoem a falta de farinha que padece essa Villa, por não vir da de Parnaguá e de outras, já eu tinha ordenado ao Comandante dessa Praça, cuja Ordem no prezente dia lhe repito, que não compace mais farinha para os Armazens que a precisa para municiação da tropa e das Embarçaçoens em que se hão de transportar algumas Companhias e que toda a mais deixasse vender ao Povo.

Na refferida forma franqueio toda a que vier, ou V.M.<sup>o</sup> manderem vir das Villas da Marinha desta Comarca, porem das de Parnaguá não lhe podem vir farinha alguma, porque por Ordem do Snr' Vice-Rey, e minhas, Se remetem todas para o Exercito do Sul.

Não reparem V.M.<sup>o</sup> no augmento do preço e não ponho já taixa aos viveres porque nesta Cidade succede haver alguma falta de mantimentos, e assim que dey a providencia que cada hum os pudece vender pelo mayor preço que pudecem alcançar, Concorrerão e concorrem tantos que hé indizivel a abundancia delles e isto tendo eu aqui quazi tres regimentos. Hé o que



se me oferece responder a V.M.<sup>mas</sup> que D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Bernardo Bicudo Chassim  
Em Arassariguama.**

Fugirão duas Escravas da Fazenda de Santa Anna; huma hé mulata por nome Leonor, alta e magra, e terá de idade vinte annos, outra hé Cabra, por nome Maria, mais Cheia de corpo, e da mesma idade. Constão que forão para esse bairro, e ha indícios que hum Irmão ou parente do Capitão Policarpo Joaquim, as dezemcaminhara. V.M. as faça procurar prender e remeter e achando-as no Sítio do dito o remeta juntamente prezo.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Prezidente e mais Off.<sup>es</sup> da Camera da  
Villa de S. Sebastiam**

Receby a Carta de V.M.<sup>mas</sup> datada em quatro do proximo mez passado, e Capitulos jurados, e a Signados por V.M.<sup>mas</sup> contra Joaquim da Silva Coelho, comandante que foy da principiada Fortaleza dessa Villa: Eu não posso deixar de persuadir-me do que V.M.<sup>mas</sup> com estas Circunstancias me expoem; porém para proceder-se com inalteravel regularidade, como merecem delitos tão graves como os que contem os mesmos Capitulos, na primeira Correição fapey conhecer delles; mas porque entre tantos não devo faltar com a pocivel attenção a Semelhante representação de V.M.<sup>as</sup> e a Castigar de algum modo a Homem tão insolente, hé preciso que logo que receberem esta se faça prender e remeter para esta Cidade com Segu-



rança á Custa do mesmo, prezo e o Juiz Prezidente dessa Camara será o executor desta deligencia, mandando fazer a prisão com tal actividade que se não frustre, e assim lho ordeno nesta mesma Carta de Officio em que atendo a V.M.<sup>em</sup> da forma que vem ao mesmo tempo que estou bem pouco Satisfeito dessa Villa e da rebeldia que mostrarão ao Serviço, porém ainda espero ver a ultima resolução dos Solteiros e dos Seos Pays que não offerecerão.

D.<sup>a</sup> g.<sup>do</sup> a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Jozé de Almd.<sup>a</sup> Leme, ou o Cap.<sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirré.**

Qualquer de V.M.<sup>em</sup> que receberem esta Parada, logo logo logo a fação expedir para diante para sem perda de tempo serem entregues as Cartas juntas ás pessoas declaradas nos sobscritos dellas porque assim hé preciso para terem prompto o que nãs mesmas se lhe Ordena para as Companhias que ficão a marchar.

D.<sup>a</sup> g.<sup>do</sup> a V.M. São Paulo a 3 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Ignacio Rodrigues — Em São Pedro, junto do R.<sup>o</sup> Verde.**

Ficão a marchar em diversos dias quatro Companhias de Infantaria, e cada huma dellas hade receber no Rio Verde déz Boyz; e como nenhuma das ditas Companhias pode conduzir o dito Gado, ordeno a V.M. tenha prompto dous ou tres Peões de Cavalo, para acompanharem o dito Gado até Curumbehy; bem advertido que cada Companhia hade levar até ahy os ditos Peões e V.M. me avizará do preço porque os ajustar para promptamente lho fazer remeter; e veja V.M.



não experimente alguma das ditas Companhias demora alguma por falta dos ditos Peões.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 3 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Francisco Carneiro Lobo, ou o Alferes  
Ignacio Taques — Em Yapó.**

Ficão a marchar em diversos dias quatro Companhias de Infantaria, e cada hua dellas hade receber em Curumbéhy quarenta Boys, e como nenhuma das ditas Companhias pode conduzir o dito Gado, Ordeno a qualquer de V.M. que receber esta tenhão justos, e promptos os Peões de Cavallo que hão de ser precizos a Cada hua das mesmas Companhias, para lhe conduzir o dito Gado até a paragem em que os despedir cada hum Capitão, e na volta dos memos Peões conforme aonde chegarem, ajustará qualquer de V.M.<sup>es</sup> o quanto Se lhes hade pagar, do que me farão avizo para promptamente lhe o fazer remeter, e vejão V.M.<sup>es</sup> não experimente alguma das d.<sup>as</sup> Companhias demora alguma por falta dos ditos Peões.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 3 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Mariano da Silva Cezar  
Em a Encruzilhada do Carrapato**

Ficão a marchar quatro Companhias de Infantaria, e como até agora não tenho certeza se nos primeiros Pouzos que V.M. havia de providenciar estejam ou não farinha prompta, ordenay por Cautela a Salvador de OLiveira Leme, de Sorocaba, fizesse municiar os Pouzos até a Fazenda nova, e recomendo a Cada hum dos Capitaens das mesmas Companhias, que da dita Fazenda por diante até ao Carrapato, ou Registo de Curitiba, receberão em Cada noute dous alqueires e meio de farinha, onde pelo Caminho a acha-



rem prompto por V.M. E que no dito Carrapato, ou Registo se municiem de forma que lhes cheguem até as Lages.

Isto hé a respeito das ditas quatro Companhias de Infantaria e a respeito das quatro de Cavalaria que se ficção apromptando, hé precizo que V.M. tenha os Pouzos municidados de milhos, e farinha e que me avize com individuação das parages em que tiver promptos os ditos mantimentos, e das quantidades delles para eu tomar novas medidas se são os nessesarios ou de-maziados.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 3 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Capitão Balthezar Roiz' Borba — Em Santo Amaro.**

Pelo Sargento Francisco da Silva mandara prender a Antonio Alvres e a Ventura, Cunhado do mesmo, e confiando o mesmo Sargento esta deligencia ao Cabo de Esquadra, da Sua Companhia Pantalião Pereira, este os avizou de que se seguiu acometerem ao dito Sargento em dous do corrente darem-lhe pancadas, e feri-lo desumanamente, pelo que tenho empenho em que V.M. faça prender aos ditos Antonio Alvres, e ventura, Seu Cunhado, e ao dito Cabo Pantalião Pereira. Da mesma forma quero que Seja prezo Bento Alz', Pay dos Sobre ditos Bastardos, que me dizem ser Criminozo. Espero de V.M. que faça esta deligencia com a sua actividade, escrevendo se for nessesario Cartas de Officio, a quaesquer Officiaes de Auxiliares, ou de Ordenanças das Villas, ou destrictos onde lhe constar estejam refugiados todos os Sobreditos, requerendo-lhes da minha parte que os prendão e mos remetão com Segurança.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 4 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva**

**Em Itú.**

Receby duas Cartas de V.M. de 28, e 30 do mez passado, e pelo que me dizia em huma a respeito do requerimento de Antonio de Fontes Barboza, não lhe defery como elle pertendia.

Vierão os Alfayates; e não hé nessesario já que venhão muitos Couros de Cabra porque os Tambores já estão quazi todos prompts, porem o haver de vir alguns, hade ser logo cujo custo satisfará o Almoxarife.

Conserve V.M. na Cadeya a Manoel Pacheco, que em Ytaquy tirou ao filho e não o solte até nova ordem minha.

Fez bem em recolher a Cadeya ao Auxíliar João Luiz que não achou nella.

Os dois Alfayates que ficarão doentes como mostram as Certidoens, não venhão.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 4 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr.<sup>o</sup> Franco**

**Atibaya.**

Dou resposta a tres Cartas de V.M. huma datada em 26 do mez passado, e duas no primeiro do corrente.

Provi a seu filho no Posto de Capitão de Ordenança, em que espero obre como filho de V.M.

Pela Certidão dos Sargentos vejo que forão notificadas as pessoas que lhe determiney em Carta de treze do mez passado, para mandarem os filhos á minha prezença: Não me lembro agora se ja vierão alguns, porisso enquanto não apresentarem a V.M. despachos de izentos deve proceder contra elles.

Chegou o prezo Ignacio da Silva, filho de Joan-



na da Silva, e a vista do que V.M. me expoem, determinarey que nam volte.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M., São Paulo a 4 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Sargento Mór de Auxiliares da Camara  
de Pernaguá — Francisco Jozé  
Monteiro.**

Receby duas Cartas de V.M. de quinze, e dezoito do proximo mez passado: Com a dita primeira veyo rellação das despezas que fes a Camara com as recrutas dessa Villa e com a primeira de Curitiba até nove do mesmo mez, que veyo importa com o que se ficou devendo a varias pessoas, duzentos e sesenta e cinco mil trezentos e dez reis, que com os fretes das Embarcaçoens, fazem na verdade huma Soma desmerecida, por terem voltado muitos por incapazes e terem dezertado alguns, a respeito dos quaes tem já excripto a V.M. o Tenente Coronel Commandante pelos, e pelos mais que lá apparecerem e em izenção fará e mandará fazer a mayor deligencia para se prenderem e se me remeterem com toda a Segurança.

Na mesma rellação da despeza vejo agora incluida a que se fez com vinte e quatro sacos, os quaes se se não entregarão ao Almojarife, nem nelles se me falou, pelo que deve V.M. fazer deligencia para que dê conta delles, e se remeterem todos ao Almojarife das despezas miudas.

Aos Cabos e Soldados das Recrutas fis aqui pagar Soldo para se recolherem a essa Villa e juntamente lhe mandey pagar alguma despeza que requererão ter feito, e vejo agora na Sobre dita Rellação, que alem dos mantimentos com que municiou as recrutas, se derão ahy aos Cabos algumas porçoens de dinheiro para suprirem os gastos das mesmas. V.M. lhe tome ahy contas exactas, e achando-os alcançados lhes faça



pagar, e se entreguem esses alcanços a Camera q. deve mandar Procuração a alguma pessoa que haja de receber na Junta da Real Fazenda, o que se dever a Camera e mais pessoas, cujo procurador deverá apresentar na mesma Junta rellação das respectivas assistencias, e recibos e clarezas etc.

Passo a Segunda Carta. Paresseme que já em outra que escrevy a V.M. ha dias, lhe dice permitece ao Capitão Ribas da Curetiba, mandar por terra, as recutas de confidencia, que dizião querião vir voluntariamente e sem despeza da Fazenda Real, e agora repito o mesmo recomendando toda a brevidade porque estou já expedindo as Tropas, e hé nessesario que chegem sem demora.

Respondeo V.M. muito bem ao sobredito Capitão que os filhos unicos dos Minciros, que lhe feitorizavão as Lávras e Escravos, ficacem izentos.

Concluida a deligencia de regular as Companhias de Auxiliares a 60 Praças, pratique V.M. os modos e meyoys que aponta para elles vencerem as impocibilidades que V.M. me expoem, para terem Armas porque Tropa sem ellas nada valem, e entretanto faça V.M.<sup>es</sup> que tenham promptas as Armas de que se servem nos Certoens, e que com ellas appareção nas mostras.

Emquanto aos Privilegios de V.M. da minha parte diga ás Justiças dessa Villa e Comarca que me será sencivel não observarem aos Auxiliares os seus Privilegios e izençoens, e o não lhes evitarem os vexames que lhes fazem nas evitaveis delencias, de que rezultão custas que não podem pagar, especialmente com as prizoens que lhes fazem por Alcaides, e Porteiros de que tanto se desgostão e afrontão os Auxiliares, podendo facilmente serem prezos nos Cazos Crimes / que hoje por dividas civéis se não prende por lei a pessoa alguma / por Auxiliares sem dispendio algum e isto com qualquer Carta de Officio que podem as Justiças Escrever a V.M. ou aos Capitaens dos Auxiliares que deverem ser prezos, bem advertindo que por



cauzas Semelhantes a que V.M. me representa, não devia o Alcaide prender os Auxiliares que não tinham peixe para lhe vender ou o não tinham vendido na Banca, e por isso obrou com acerto o Doutor Ouvidor em mandalos logo Soltar; mas hé preciso para exemplo que juntamente se castigue o Alcaide para o que bastava tomar esse modo de vida para não ser recrutado; assim requeira V.M. que se suspenda e eleja outro, e que V.M. depois de suspensão mo remeta prezo para se lhe assentar Praça.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 5 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Baltezar Roiz' Borba — Em Santo Amaro.**

Hé indispençavelmente preciso para o Real Serviço alugaremse bestas de Cargas para algumas Conducoens, pelo que V.M. Logo Logo que esta receber, embargará nessa Freguezia Bairros Circunvizinhos dez Cavalos para Cargas, e que se achem nesta Cidade na noute de quinta feira, que Se contão Sette do Corrente.

Outro Sim fará embargar outros dês Cavalos tambem para Cargas, que fará estar nesta Cidade na noute de Domingo que Se contão dês deste mesmo mez.

Da mesma forma fará embargar outros dês, que fará estar nesta Cidade na noute de quarta feira que se hão de contar treze deste dito mez.

Ultimamente fará embargar outros dês Cavalos que fará estar nesta Cidade na noute do outro Domingo que se hão de contar dezassete deste mesmo mez.

Não haja a menor falta na Execução desta Ordem. Sam Paulo a 5 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqueira Franco — Em a Atibaya.**

Parese que os Nascionaes dessa Villa e termo querem degenerar da honra de Paulistas; alem dos que



tem Dezertado seguiu agora o mesmo vil Caminho o Soldado Joam Correa, filho de Pays incognitos natural de Nazaréth: V.M. o faça procurar, prender e remeter, e da mesma forma aos mais, a respeito dos quaes lhe tenho recomendado a mesma deligencia em que tenho o devido empenho.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 5 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Antonio de Carvalho — Em a V.<sup>a</sup> de São Luiz de Paraitinga.**

Receby a Carta de V.M. com a pequena recruta da Parahybuna, dos quaes ficão com Praça Geraldo Gomes — Costodio, filho de João de Goys — e Manoel, filho de Ignacio da Costa de Figueiredo, da mesma recruta volta escuzo por ser torto, Francisco Xavier.

Tão bem voltão João, filho do dito João de Godoy — e Salyador filho do dito Ignacio da Costa; porém ficão alistados na Segunda recruta para virem ao primeiro avizo meu, e na falta della virem no primeiro de Julho de cada hum anno a aprender o exercécio, em cujo mez hão de ganhar farinha e Soldo.

V.M. faça deligencia pelos mais que faltão e execute o que lhe determiney na Carta de Seis de Novembro.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo, 6 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Joaquim Alz.<sup>o</sup> Moura — Em Ubatuba.**

Receby a Carta de V.M. de Sette do mes passado; e a vista do que nella me expoem, que Suponho Ser verdade por estar bem informado das dezordens dessa Villa, e da Justiça e Camera della, dou providencia a tudo na Carta junta, que V.M. fará entre-



gar a Camera de que me mandará recibo, na qual lhes Ordeno alem de outros pontos e que eleição para o anno fucturo Juizes e vereadores Capazes, e que não Sejão parentes como São, alem dos mais defeitos os que V.M. me diz Se elegerão agora.

V.M. entregará a Petição incluza aos Suplicantes nella refferidos, aquém não pude defirir de outra forma, porque a gravidade da morphéa de Antonio Barboza Pereira o impossibilitava a continuar a Servir o posto de Capitão Mór, sem embargo do que eu hei de mandar Conhecer de alguns excessos dessa Villa e poderá ser que elle fique airozo se for tão inocente como se alegava na Petição, ainda que pela Sua incuravel doença não pode como já dice Servir de Capitão Mór.

D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo, 6 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Presidente e Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba.**

No tempo em que estou justisimamente indignado contra os excessos e desordens dos Juizes, Camara e moradores dessa Villa, e em que devião todos cohibir-se das Suas transgressoens, para fazerem que o condigno castigo não fosse mais pezado então mesmo continuação todos e V.M.<sup>o</sup> igualmente os mayores absurdos para continuarem as injustiças antecedentes.

Eu sey que elegerão agora para Juiz a dous Mossos insolentes, mal inclinados, e por segundo e terceira veriador a huns parentes dos mesmos Juizes por consaguinidade, e afinidade contra a forma das Leys, que não observão assim como fazem as minhas Ordens de que heide fazer emendar a todos e Suposto que já ordeney ao Doutor Ouvidor que não passasse uzanças a taes Juizes, e ataes veriadores parentes; contudo Ordeno tão bem a V.M.<sup>o</sup> que logo logo que esta receberem convoquem por Edital os republicanos e bons do Povo, e que procedão a Eleição de outros Juizes e

de outros dous veriadores, em lugar dos sobre ditos, que não Seão parentes nem de tal família que Se tem a rogado os Juizados e com a mesma brevidade mandem os eleitos tirar as uzanças, de forma que tomem posse no primeiro de Janeiro fucturo como manda a Ley.

Outro sim Ordeno que logo que receberem esta suspendão por Termo a Jozé Nunes, que Sendo Juiz com pretexto de fiador de hum Irmão que estava prezo aminha Ordem, o fes soltar da Cadea e fugir, e desta suspenção me mandem logo logo Certidão.

D.<sup>o</sup> Guarde a V. M.<sup>ces</sup> São Paulo a 6 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Comd.<sup>o</sup> do Registo do Rio das Velhas Manoel Vas  
Cordeiro de Sam Payo.**

Ao Capitão Comandante da Praça de Santos Fernando Leite Guimarães, fugio hum Criolo por nome Joaquim, pelo qual lhe davão duzentos e cincoenta mil reis que elle não quiz accitar; o mesmo Criolo se acha nesse registo em poder de Jozé Xavier de Aguirre, que mandava oferecer ao dito Snr' do Escravo Cem mil reis em Carta datada em dezasete de Outubro do anno presente; e como por nenhum preço o quer vender, e me empenha lho faço vir, peço a V. M. que logo o faça Segurar e entregar Seguro aos primeiros Tropeiros que vierem para esta Capitania, que Serão obrigados a dar Conta delle na minha Salla.

Espero de V. M. esta atenção que reconhecerey nas oCazioens que Se Offerecerem de dar gosto a V. M.

D.<sup>o</sup> Guarde a V. M. m. annos. São Paulo a 7 de Dezembro de 1775 // De V. M. venerador —

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé dos Santos Roza — Em Registo de Curitiba.**

Recebi a de V.M. datada em dezaceis do mes passado e fico muito Satisfeito da noticia que me dá de estar feito o Caminho de matto no espaço de vinte Legoas e faltarem duas que Se havião de concluir de vinte do mesmo mez por diante, o que estimo porque amanhã marcha a primeira Companhia de Infantaria de voluntarios, e todos Succivamente com o intervalo de tres dias de humas a outras, e apos dellas as da Cavalaria que por todo Janeiro hão de Sahir, que assim hé precizo. Estimarey que nos Pouzos que foy estabelecer o Tenente Jozé Joaquim Mariano, nada falte o que V.M. lhe dirá de viva vós, Sem embargo que ha poucos dias lhe escrevy ao mesmo respeito e V.M. ajudará as ditas Tropas no que lhe for precizo para o melhor Commodo e brevidade da marcha dellas, pois a impropriedade do tempo em que vão, fará nessesaria toda a instrucção de quem Conhecimento tem desses Payozes.

A respeito de Egoas que V.M. diz Costumão trazer alguns Tropeiros que Conduzem bestas muares para as amadrinharem, sou a dizerlhe que Se algumas Tropas vem Sem ellas tão bem as mais podem vir, mas a Serem indispensavelmente nessesarias, permita-se lhe que tragão algumas, com a obrigação de as fazerem recambiar para lá do Registo, quando dispozerem das Tropas, ou as poderem escuzar para assim Se ajudarem os Tropeiros, sem prejuizo algum da Fazenda Real, que hé hum dos meos pontos de vista a que nunca afarey grossa.

D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 7 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão — Em Taubaté.**

Vejo a Carta de V.M. e em attenção a ella fiquem



nas Ordenanças Pedro de Alcantara, e Lourenço de Toledo, na forma que V.M. pede, o que devia attende o Alferes Antonio Cordeiro: porque eu Sim, quero que Se faça o Serviço, mas para este se fazer não hé preciso deatender-se a hum Capitão Mór, assim V.M. lhe mande entregar a incluza em que lhe ordeno o Sobre dito:

Agora tive noticia dezeretára o Soldado Simão Correa de Amores, filho de Lourenço de Amores, dessa Villa, V.M. o faça procurar prender e remeter e na falta delle ao Pay.

D.<sup>a</sup> Guarde a V.M. São Paulo a 7 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Alferes de Auxiliares da V.<sup>a</sup> de Taubaté  
Antonio Cordeiro.**

V.M. para inteirar a Companhia não hé preciso deatender a Camera nem Capitao Mór. Este lhe pedia lhe deixace na ordenança a Pedro de Alcantara, actual veriador, que todos os annos occupava na factura das Listas geraes, tão bem lhe pedião: Tambem lhe pedia deixasse na mesma Ordenança a Lourenço de Toledo, por Cauzas justas que me participa o mesmo Capitão Mór, e sendo Só dous, por quem este Se intereçava, devia Ser attendido, pelo que Ordeno a V.M. passem os ditos dous para as ordenanças e que em lugar delles procure outros.

D.<sup>a</sup> Guarde a V.M. São Paulo a 7 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Baltezar Roiz' Borba — Em Santo  
Amaro.**

Chegou ontem a noute o homem com os dés Cavalos, e ordenando-se-lhe que nesta madrugada esti-



vesse aqui com elles são ja des horas e não tem apparecido; mas não hé este o ponto para que agora escrevo a V.M., hé Sim para dizer-lhe que as mais conductas de Cavalos não venhão de dez e sim de doze Cavalos Cada huma.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 8 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leite Guimarães —  
Em Santos.**

Chegarão os Indios agora com caldeiras Machados Pás e Enchadas e Sem os Cartuchos da Polvora, que a tantos dias lhe encomendey por não estarem no Cobatão como me afirma o Official que acompanhou os mesmos Indios, e nesta forma parte hoje a primeira Companhia Sem os Cartuxos, e para mayor afflicção minha porque ainda que os Indios voltão não os acharão ainda no Cubatão e o pior Será que ainda Será preciso ir-se entregar a V.M. esta Carta para virem dos Armazens. Eu tal não esperava. Paciencia. Nos armazens parece que estão muitos Cartuxos que mandou fazer Afonço Botelho, porém eu não me fiava nesta incerteza e por isso os encomendey a V.M. ha tantos dias. Pondere agora a afflicção em que eu estarey.

Estarey a espera por elles não Só para a Companhia que agora marcha e para aque hade marchar. Segunda feira; mas tãobem para as outras duas que na proxima Semana seguem os passos das Sobre ditas.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 8 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos Fernando Leite  
Guimaraens**

A tres Cartas de V.M. de 5, 6, e 7, do Corrente mez responderey agora. A materia ecencial de todas

são as Embarcaçoens em que se hão de transportar cinco Companhias.

A Fragata já não vem e porisso não Cuide V.M. mais na factura do mastro e verga, e hé muito conveniente que escuzemos o latte e Curveta que ahí demoravamos podendo ir as ditas cinco Companhias nas quatro ou Cinco Embarcaçoens que manda o Snr' General de Santa Catharina, porque não pareceria bem não levarem Tropas nem mantimentos e voltarem vazias para aquella Ilha.

Assim V.M. informandoce com os Mestres das Embarcaçoens que tem já chegado e da mesma forma, as que forem chegando da dita Ilha, avizandome em Continente das que for apromptando, e das praças que cada huma dellas pode levar; porque hé precizo que se não demorem nesse Porto e que eu faça marchar as Praças que poderem levar, assim não me perca huma só hora em apromptallas e em avizar-me.

Cada Companhia levará rellação que hade ser, sem mais nem menos, o que mandey dar ás outras, por Cujas rellações se deve V.M. ir regulando, para tudo estar prompto ao primeiro avizo.

Hontem lhe escrevy com bem afflicção pela falta dos Cartuxos e estou vendo que na Segunda feira marcha a Segunda Companhia que vay por terra Sem elles, Se os Indios não acharem no Cobatão, ou Se não Chegarem amanhã com elles,

Chegarão os ultimos Alfayates, e brevemente voltarão todos porque por toda a Semana espero que acabem os fardamentos como hé precizo, o que pode dizer aos Senhores delles, e que antes não me hé possivel deixalos ir.

Vejo que ja remeteo a Polvora para as lagens por Cananea; porem agora todo o cuidado meu Capitão, seja em apromptar as Embarcaçoens da Ilha e avizar-me como já lhe dñce, assim que for apromptando algum para logo que, me chegar o seu avizo, fazer eu daqui marchar as Praças que puder levar.

As Armas que V.M. dis estão compostas da ter-



ceira Companhia da Cavalaria, mande V.M. logo para o Cubatão, onde já supponho estarem as da Segunda Companhia e se ainda lá não estão, mandeas.

D.<sup>a</sup> guarde a V.M. São Paulo a 9 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Reverendo P.<sup>o</sup> Fr. João da Madre de D.<sup>ma</sup> Espinheiro — Em a Aldeya da Escada.**

Em Carta do primeiro do corrente me diz V.P. que a cauza de terem dezertado Indios dessa Aldeya hé ser esta mal criada desde os seus principios, levarem os Tropeiros sem temor, os Indios, morar o Director distante, e não cuidar o Capitão Mór na sua obrigação.

Eu não quero agora duvidar de que as ditas couzas concorrão, porem estou informado que por irem os Indios por ordem e ameaças de V.P., a buscar huns Religiosos a Taubaté, e a ocuparem-se muitas vezes os indios em levar carregados a outros Religiozos, não aproveitarão os seus milhos e outros não voltarão, nem voltão das suas viagens, e isto hé constante e este mal vem de muitos annos; pois sey que não só os religiosos querem hir carregados ás costas de Indios, mas ainda os proprios Superiores das Aldeyas levão os que querem, quando vão para o Rio de Janeiro, donde rarissimo voltão: Nestes termos V.P. Capitão Mór, e Director, devem concorrer copulativamente para emendar semelhantes couzas de dezersoens, todos juntos, e cada hum de per sy, e para este fim escrevo agora a todos e sentirey que algum faça o contrario, porque em tal cazo mostrar-lhe-hey que sou General e que todos são vassalos de S. Mag.<sup>a</sup> para deverem observar as minhas ordens e não destruirem essas Aldeyas.

D. g.<sup>a</sup> a V.P.<sup>a</sup> São Paulo a 9 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da Aldeya da Escada.**

Eu sey que falta muita gente nessa Aldeya, por-huns Religiosos a Taubaté, e a ocuparem-se muitas ve-rão aproveitalo por andarem em viagens, carregando Religiosos, e porque estes muitas vezes o levam, os levão para onde querem, donde nunca voltão. Tam-bem porque os Tropeiros os levão sem temor nem em-baraço algum; tambem porque se não dá parte ao Di-rector para acudir a tempo. Tão bem porq. ahy se não observa o Directorio; Tambem porque os Reve-rendos Padres, a quem só compete o Espiritual, se me-tem muitas vezes a governar o temporal. E finalmen-te porque V.M. não faz a sua obrigaçam.

Por tanto, lhe ordeno se emende e cuide nella, quando não o menos que farey será depolo e o mais será prendelo e metello em hua Fortaleza, onde sen-tirá o fazer o contrario do que deve.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 9 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Director Antonio Pinto da Costa — na Aldeya da Escada.**

Estou plenamente informado que faltão muitos In-dios nessa Aldeya, huns por não terem milho, porque os não puderão aproveitar e colher no devido tempo, em que andarão carregando Padres às Costas; outros porque os mesmos Padres, e Tropeiros os levão donde nunca mais voltão, e outros porque se não observa o Directorio, e sim o que os Padres querem quando só lhes pertence o Espiritual, e tudo isto porque o Capi-tão Mór não faz a sua obrigação, e porque V.M. não acode a tempo, e quando acode se suprnde e se deixa sufocar com os amiaços do mesmo Capitão Mór e dos Padres, eu a estes e a elles escrevo nesta oCazião, para que emendem e se abstenhão taes dezordens e a V.M. ordeno que acuda a tempo, á ella fazendo que lhas par-

ticipem logo, logo, e que Cumpra a sua obrigação, não fazendo cazo de amiaços, e dandome parte dellas, seja quem for o que lhos faça; e pode mostrar esta Carta a todos os sobre ditos, para que todos saibão o acordo de que fico.

D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V.M. São Paulo a 9 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>m</sup> da Praça de Santos Fernando  
Leite Guimaraens.**

O Indio Claudio de Lara entregou a Farda, Vestia, Calção, Boldriê, dous portes de Armas, que V.M. dis achára no Hospital do Auxiliar da Cavalaria, que faleceo na volta de Santa Catharina.

Já ha dias que entreguey a Carta ao Doutor Antonio Fernandes, para o Commandante do Rio das Velhas e para tudo o mais que lhe prestar estou prompto.

O Comandante da Fortaleza da Barra, não duvido que com aminha Carta não excite já lá questoens: Sim, mandou para cá huns **autem genuit**, em que se pertendia justificar em que tão bem fala em hum Jozé Ribeiro Granadeiro e em não se fazerem os signaes de tiros na vigia que V.M. mandou, para o seu Citio nem vir dar parte das Embarcaçoens, na tardança com que o Pedreiro hia para os Baldames do Quartel da Fortaleza de Crasto, e em ter feria aberta hum Carpinteiro Pedro da Costa que dis V.M. mandára forrar huma Caza, porém eu Conheço já a todos, porque devo a Deos não me ser necessario fallar muitas vezes com huma pessoa para conhecela; mas se houver alguma couza que emendar em todo o sobre dito, V.M. o emendará, para que não haja o minimo motivo de reparos.

Visto o furriel mostrar recibo de ter remetido tudo ao Coronel, fez bem em não o mandar prezo.

O Armamento vindo da Corte no tempo de meu Antecessor, e deixado estruir nos caixoens, e tãoben



com as limaduras que lhe mandey fazer, fas que no Regimento do Coronel Mexia estejam cento e secenta e tres Armas em termos de não poderem dar fogo, e de nada Servirem, e como não cabe até o tempo da marcha concertarens V.M. logo logo escolha e mande por de parte cento e secenta e tres armas capazes e que não necessitem de concerto algum, para ahy as receber o dito Coronel e Capitães.

Na mesma conjuntura hão de escolher as ditas noventa Bahonetas e lhes não ajustarem Setenta e cinco nas Armas.

Esteja tudo prômpto meo Capitão e avizeme logo de assim estar tudo em que entrão as Embarcaçoens que os hade transportar, e tão bem as duas Companhias de voluntarios.

Remetame para Parnaguá e Curitiba as Cartas juntas.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas — Em Curitiba.**

Hontem receby por Parada a Carta de V.M. datada em vinte cinco do mes passado, em que me falla da deligencia das recrutas que ahy se fizerão, de que nam estou bem satisfeito, porque observey, e V.M. o confeça, que se recrutarão na Plébe que como tal tem dado já mostras de o ser, por terem dezertado não poucos, que espero me não escapem em parte alguma, e V.M. esteje lá de acordo a prender e remeter quantos apparecerem lá, sem levarem despacho de izenção, e como V.M. me diz que fica continuando a diligencia, com a esperanza de conseguir melhoras, sou a dizer-lhe que estes são os que eu mais quero e tão bem que não hajão izençoens.



Espero os dês que V.M. diz vinhão ja por terra, pois huns e outros hé prezizo que não tardem.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V. M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>r</sup> Ouv.<sup>or</sup> de Parnaguá, Antonio Barboza de Mattos Coutinho.**

Estimo que V.M. achace feito o caminho que vay o Rio de São Francisco até Santa Catharina, e que provesse na Correição a Conservação e reparo do mesmo Caminho.

Estimo tão bem que fizesse reformar os passadores das Paradas, porque hé precizo que estejam Sempre promptas, o que muito recomento a V.M. para aplicar, e recomendar a dita promptidão.

Fiz assentar Praça a onze Solteiros que V.M. escolheo em Guaratuba, e que entregou ao Sargento Mór de Auxiliares.

Espero os Mappas e informações exactas das Novas Villas.

Estou certo que V.M. Cumprirá todas as minhas Ordens porque a experiencia me vay mostrando que os Ouvidores da minha Capitania me entendem a lingua e de que deseão dezempenhar os seus deveres.

D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a V. M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>o</sup> João Pedro Soares Landim — Campanha de Toledo.**

Torno a agradecer a V.M. a sua atenção e emquanto ao mais, remetame em tudo e por tudo, a ultima Carta que lhe escrevy, e por isso não reparo em V.M. adiantar para cá o seu Quartel, cincoenta Braças nem em perceber da sua Carta verificada de al-

guma forma a Carta que se me tinha dado do movimento que na minha refery.

D.<sup>o</sup> Guarde a V.M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos, Fernando Leite Guimarães.**

Pelo Tenente Felipe Freire remeto nesta ocazião os prezos que constão da rellação que leva, aos quaes fiz acentar Praça, e V.M. fará recolher no calabouço ou prizão mais Segura da Fortaleza da Barra Grande; por serem esforçados, e insolentes com os quaes he preciso a mayor Cautella; e na mesma prizão os hade receber o Coronel Manoel Mexia Leite, na hora de sahir pela mesma Barra: V.M. o participe ao Comandante da dita Fortaleza, para não haver com os taes presos o menor descuido e facilidade, e inteiramente lhes fará assistir com farinha e Soldo, conforme a Guia que levarem do Coronel.

São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Alferes Antonio Cordr.<sup>o</sup> Coutinho Em Taubaté**

Receby a carta de V.M. de trinta do mes passado, e lista das quarenta Praças em que V.M. por ordem minha reformou e formou a sua Companhia de Cavalaria, o que aprovo, e se uzando sómente a Lourenço Garcia de Toledo, que deve ficar na ordenança, e em lugar d'elle procure outro, e todos lançará no Livro da Companhia, que deve pedir ao seu Capitão de Auxiliares.

D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> José de Siqueira de Camargo**

**Em Juquery**

Logo que V.M. receber esta notifique as pessoas conteudas na rellação junta, para virem sem perda de tempo á minha Prezença subpena de os mandar vir prezos.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Capitão Antonio Roiz' Fortes**

**marchando p.<sup>a</sup> o Sul.**

O Soldado Mateos Lourenço, que V.M. diz dezer-tara da sua Companhia no primeiro Pouzo, logo o faço procurar por toda a parte e em nenhuma me hade escapar este, nem outro qualquer que cometer semelhante infamia, o que V.M. pode segurar aos seos Soldados.

O seu Sargento, Salvador Lopes Romeiro, tê aqui grandes dezejos de ser Alferes da Cavalaria, no que tinha grande empenho o vigario seu Irmão, e como agora tenho ocazião de izentar ao Alferes da Cavalaria de Pinto, V.M. lhe diga que aquerer o dito Posto, como o ajustavão, como Capitão, pode voltar já, assim que V.M. receber esta, sem perda de tempo algum, e em Lugar delle mandarey para a Companhia de V.M. outro Sargento na primeira Companhia que marchar logo que elle chegue.

Estimarey que V.M. continue a sua viagem com facilidade e brevidade.

D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 11 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da Praça do S.<sup>tos</sup> Fernando**

**Leite Guimaraens.**

Na primeira noute receby a Carta de V.M. data-da em dez do corrente.

Não há duvida que me affligio a falta dos Cartuxos, porém assim que chegarão, os mandey atraz das duas Companhias que já tinham marchado, que as alcança-rão, e fico persuadido que a tardança não procedeo de V.M. e não emporta que focem trezentos de mais, porque eu atendo a que todos se perderão com as agoas, e Rios, quartei os Competentes que devião le-var cada Companhia.

As companhias que hão de marchar por mar são cinco e como cada Praça deve levar polvora e balla para corenta cartuxos por esta forma facil hé fazer a conta da polvora e balla que deve encorar para as ditas Companhias fazerem os cartuxos em Santa Ca-tharina, bem advertindo que cada Companhia das duas de Voluntarios tem noventa e quatro praças de fogo, e cada Companhia das tres do Regimento de Mexia, bem sabe V.M. o numero.

Receby as cartas que vierão na Sumaca. Nesta mesma Embarcação, remeteo o Mestre de Campo Pe-dro Dias Paes Leme, pistoas para a Companhia de seu filho e de seu sobrinho Joaquim José Pinto; e o dito filho me diz que não tem ahy quem lhas receba e me pede que lhe mande tomar conta dellas: V.M. averigue qué as tras, as receba e mande seguras para o Cubatão para logo se mandarem buscar porque es-tes dous Capitaens estão a marchar com brevidade pa-rra o exercito.

Como chegou mais huma Embarcação das que vem de Santa Catharina, tão bem as duas poderão chegar nestes dias, e bem sabe V.M. que não temos outra carga que dar-lhe, e assim vá já apromptando tudo o nessesario para as ditas cinco embarçoens averi-guando logo as Praças que cada huma leva, de que to-



das as horas espero avizo de V.M. e das que tem já promptas ou for apromptando; porque todo o meu ponto hé a brevidade da sahida sem que humas esperem por outras:

Isto suposto, podendo hir todas as cinco companhias nas ditas cinco Embarcaçoens que mandou o Snr' General do Departamento de Santa Catharina, escuzemos outras; porem a não caber nellas a dita Tropa hira a Curveta pagar-se-á ahy frete dando fiador o Capitão e este poderá hir de Santa Catharina para onde quizer; porem deve V.M. ponderar-lhe e ajustar que o frete de cinco patacas por cada Praça hé muito bastante para Santa Catharina, não sustentando elle como não ha de sustentar os soldados nem maiz se lhe deve dar e nisto fiquemos porque todos devemos zellar e poupar a Fazenda Del Rey Nosso Senhor.

A respeito dos Auxiliares, façam muito embora os Capitaens a conta pelas suas listas e aprovo a determinação de V.M. que de dês em dês dias se mudem como por destacamentos para saber aquem se ha de dar farinha e a quem eu heide mandar pagar soldos, pois ha de ser por portaria minha.

As companhias não hão de ter mais demora em decerem que em V.M. me avizar de ter as Embarcaçoens promptas ou algumas dellas, porque ao passo que for apromptando alguma, faço destacar as Praças competentes dela e dezejo que vão já todas; assim preça e mais preça, sem embargo do que assim que me chegar o dito avizo de V.M. lho mandarei meu do dia certo em que deve ter embarcaçoens promptas no Cubatão, para o transporte das mesmas Companhias e expedidas ellas, poderá V.M. e bastará que então venha seu genro.

D.º G.º a V.M. São Paulo, a 13 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Guarda Mór Jozé de Góes e Siqueira  
Em Itú.**

Receby duas cartas de V.M. datadas em 4. e 6 do corrente, na primeira me dizia V.M. que suspendia os remedios de que ainda nessesitava seu filho para o mandar como eu recomendava, e na segunda me fás V.M. ver com certidão do medico o perigo infalivel que correria o mesmo seu filho em partir no estado em que se acha a vista do que meu Guarda mór, rezolveo sinceramente que não o mande, porque El Rey Nosso Senhor sómente quer servirse dos Vasallos e não matalos nem seu filho no estado em que V.M. me diz se acha, podia podia servir nem marchar com a sua Companhia que por estes quinze dias espero marche, e iria sómente morrer no Caminho; portanto fique e viva em Companhia de V.M. e da Sr.<sup>a</sup> Dona Maria, pois pois lhe izento pelas justas razoens sobreditas; e já ordeno ao Capitão que nomee outro ficando tão bem V.M. izento de pagar-lho o que com elle tivesse justo por não ser razão que V.M. tenha esse dispendio nem que seu filho vá morrer em hum certão. Em tudo o mais que puder dar gosto a V.M. me tem certo como ainda experimentará.

Estimarey que V.M. logre saúde, e toda a sua caza, e que seu filho consiga algum dia melhoras para ajudar e discançar a V.M. que D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m. an. São Paulo, a 13 de Dezembro de 1775 // De V.M. muito venerador //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro  
Em Parnaguá.**

Salvador Luiz, soldado Granadeiro, filho de Nicolão Dias, dessa Villa de Parnaguá, dezertou no dia prezente: V.M. o faça procurar, prender e remeter a custa do mesmo seu pay, e a este na falta do filho e recomendo-lhe muito esta deligencia para fazer



exemplo merecido pelos muitos que estão desertando das recrutas que dahy vierão dos quaes mandará relação a V.M. o Tenente Coronel Comandante, e a todos faça procurar com todo o empenho.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo, a 13 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da Silva — Em Jaguary.**

Matheos Lourenço soldado, exposto e natural dessa Freguezia onde era agregado ao Guarda mór Jorge de Almeida, desertou indo já em marcha levando, vestia, e calção, e camiza da farda V.M. com todo o empenho o faça procurar, prender e remeter -mo seguro.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo, a 13 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Silva — Em Pindamonhangaba.**

Receby a carta de V.M. e lista e ficarão com Praça Francisco, filho de Bento da Costa, Bernardo, filho de Salvador Esteves, Francisco da Cunha, filho de Manoel Goys, Jozé Marcelino, filho de Manoel Pereira, e Jozé Antonio, filho de Anna Gomes.

Dos quatro que V.M. diz vierão com o Capitão Domingos Vieira, não tenho agora lembrança, nem o posso agora averiguar, mas se lá aparecer algum delles sem despacho de izenção V.M. o remeta.

Jozé Caetano de Pontes, filho de Francisco Caetano, nomeado na lista de V.M. não appareceo cá.

Faz bem em esperar tempo mais oportuno de prender os escandalozos que andão vagamundos.

D.<sup>a</sup> Guarde a V. M. São Paulo, a 13 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> e Off.<sup>o</sup> da Camera da V.<sup>a</sup> da Faxina.**

Receby a carta de V.M.<sup>o</sup> de quatro do corrente mes, e como os Pays declarados na rellação que V.M.<sup>o</sup> mandarão tem dado já hum filho para o serviço fiquem por hora cada hum com outro filho que lhe ficou, porém os que ainda lá tem dous, e tres devem dar mais hum como são: Barnabé Gonçalves — Simão Leme — Pedro de Souza — João Rapozo, tão bem deve dar hum filho visto ter dous, e como não tem apparecido o filho Simão, venha o filho Francisco, e a todos os sobre ditos farão notificar para dentro de oito dias seguintes á notificação chegarem á minha prezença.

Fação procurar aos refugiados e na falta delles prendão-se os Pays até apparecerem os filhos.

O Escrivão dessa Villa deve pagar os donativos vencidos ou mandar ou outro qualquer que quizer rematar o Offício na Junta.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M.<sup>o</sup> São Paulo, a 14 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinario Manoel Jozé Alvres — Em Fachina.**

Receby a carta de V.M. de quatro do presente mez, e no que respeita a devassa não está em termos, porque nem autuarão a portaria original para servir de Corpo de delicto como eu ordeney nem se tirou com a exação e formalidade que eu determinava ao que ainda darey a providencia que me parecer justa.

Chegou o prezo Manoel Nunes dezertor, e todo o que lá apparecer sem passaporte se prenda e remetta.

D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo, a 14 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>o</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór João Jorge Peniche — Em  
Cananéa.**

Receby a carta de V.M. de 27 do proximo mez passado com a rellação e recruta que V.M. mandou dos quaes izentei por achaques e defeitos a Antonio Roiz da Costa — Manoel Teixeira — Jozé Teixeira do Prado — Pedro Pires — Antonio Bonifacio — Jozé de Freitas; e Theodozio Pereira; Todos os mais ficão com praça porque na ocazião prezente apezar de minha natural compaixão não posso izentar a mais.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo, a 15 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> João de Deos Azevedo — Na Conceição de  
Itanhahê.**

Vejo a representação de V.M. de 28 do mez passado e emquanto ao auto de posse deve fazer-se como outro qualquer e em quanto ao mais com a ordem regia de sette de Mayo de mil sete centos secenta e tres era dirigida a evitar despezas as partes, ao menos neste ponto se deve observar em beneficio das mesmas contando-se sómente aos Juizes ordinarios a quarta parte do que venceria hum Intendente em semelhante deligencia.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo, a 15 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre — Em  
Sorocaba.**

Vejo a carta de V.M. de dés do corrente e por ella alcanço que o Alferes João Pires de Almeida Taques, não prendera a Francisco Cardozo, por este vir para a Villa por deverço caminho assim pode V.M. soltar ao dito Alferes ficando sempre em seu vigor a



ordem para prender ao dito Cardozo, se por lá aparecer e tão bem ao Dezertor Manoel Alz'.

O Cabo Pedro Taques, entregou a Agostinho Alves.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo, a 15 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Alferes Victoriano dos Santos Souza**  
— Em o Facão

Chegarão os prezos, Manoel Rodrigues e João Pires, e até agora não chegou Jozé Pires Monteiro.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo, a 15 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Juiz Ordr.<sup>o</sup> Mauricio Ferr.<sup>o</sup> de Queiroz**  
Mogy-Mirim

Com gosto receby a Carta de V.M. datada em nove do presente mez, que acompanhou ao insolente prezo Antonio Barboza, que fica seguro; e V.M. e os mais o podem estar, de que não hade voltar a fazer os despiques que ameaçou pela justissima prizão.

Como o dito era criminozo, hé indispensavel que pelos seos bens se devem pagar as custas da prizam, aliás da deligencia.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 16 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Baltezar Roiz Borba — Em Santo**  
Amaro

Remeto a V.M. a carta junta do Sargento Tomas Francisco da Silva e averiguando V.M. o que nella

se diz, e achando ser certo, proceda nessa Freguezia á prisão dos mais de quem se queixa, alem dos outros que já lhe ordenei prendece, pois em cazo tal, hé precizo castigarem-se os agressores e maquinadores e segurar-se a vida ao pobre Sargento.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 16 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens  
Em Santos**

Respondo agora a quatro Cartas de V.M. datadas em 11, 13, e 14 e 17 do corrente, a primeira consta somente da recruta que então veyo de Cananéa, e demorada Parada que estimarey não haja em outra.

Na Segunda trata das Embarcaçoens, e arrumação das que lhe parescem mais convenientes, e iss mesmo hé o que eu quero e o que tenho recomendado a V.M. e dezejo que estejam promptas ao primeiro avizo, como espero da sua efficacia; os Capitaens mandarão buscar as Armas ao Cobatão na forma que lhe determiney; pague V.M. os soldos aos vinte e oito prezos que conduzio Felipe Freire e como a minha Ordem se não extendeo a mais, não se deve exceder a respectiva execução.

Na terceira, principia V.M. pela farinha que veyo da Cananéa, de que mandou copia do conhecimento, e procura-se, tirada a que for precisa para a Tropa, se largasse a mais ao Povo, aliás, a Tropa hade repartir a mais pelo Povo por preço que fiquem salvas as quebras. Eu já ordeney a V. M. em outros Officios, que tirada a farinha precisa para a tropa, se largasse as mais ao Povo, pelo mesmo preço em que ahy chegasse, e já se sabe que nisto estava dito tudo, e que se devia fazer a conta á diversidade de medidas ás quebras, e fretes; de fornía que a Fazenda Real nada perca nem o Povo pague demais, porque a equidade de largar-se ao Povo, não hé nem deve ser contracto.

Continúa V.M. a falar em Embarçaçoens, e eu torno a remeterme ao que lhe tenho ordenado, de que as arrume como entender, pois a vê, e sómente lhe declaro que cada Companhia de Infantaria, segundo o novo regulamento se compoem de 114 Praças, cada Coronel de 120, e bem sabe que vay esta e duas mais do mesmo Regimento de Infantaria, e alem das ditas tres vão duas do Regimento de voluntarios, cada huma de cem praças; e enquanto aos Escravos dos Officiaes perquadome que ainda serão menos que estes.

No que respeita aos Escritos do Comandante da Barra, fes bem em dar-lhe só o Pote e coco, pois se pagão Soldos com que se devem sustentar os Soldados prezos.

O Capitão Dionizio de Oliveira diz ficava a vir com alguas recrutas, entam averiguarey a sua conducta.

Não são nessasarias satisfaçoens a respeito do que mandou dizer o Comandante da Barra, nem V.M. fale nessa materia, pois basta eu saber a verdade, pois não sou General que me mova por atestaçoens, nem alegaçoens falças, porque o procedimento dos Officiaes mos fas conhecer e ao Serviço verdadeiros.

Na quarta Carta, principiã V.M. na Informação que veyo do Tenente Julião de Moura, e prezo Joaquim da Silva, o qual ficava a mandar e assim deve ser, e como V.M. hia á dita Ilha, me informe tão ben: do que souber a respeito do mesmo.

Se a recruta que veyo de São Sebastião, de que ficava ahy encarregado o Capitão Manoel Lopes, não vier já pelo caminho, logo logo a faça marchar para esta Cidade com a mayor brevidade que for pocível.

Torna V.M. a falar nesta Carta nas Embarçaçoens e em fazer agoa, e eu torno a remeterme ao que tenho dito a este respeito, de que escolha V.M. e aprompte as que lhe parecer, e tudo sem perda de tempo, para as ditas cinco Companhias, e para cada huma deve apromptar V.M. os mesmos saccoes, machadospas, que mandey dêsse a cada hua, tresentando so-



mente para os seis Porta Bandeiras, aliás Porta Machados, da Companhia do Coronel, seis machados; já V.M. sabe a Polvora, e Bala que devem levar para Cartuchos.

Não devia o Capitão da Curveta discontentasse com o frete de 1600 por cada Praça, pois não as sustenta nem os Soldados lhe hão de comer as Pipas e Caldeiras e lenha pouca pode gastar em viagem tão breve, e quanto mais não hé ella tão cara nessa Villa; e irá pago ficando V.M. por fiador ou Antonio Glz' Ribas, e não perderá a viagem para Angola, porque o Snr' General de Santa Catharina não lhe embarçará seo Real Serviço, que está primeiro que tudo, não precizar da dita Embarcação.

As Embarçaçoens que levão Tropa não alevão de graça, porque os Mestres ganhão nos fretes, tanto ou mais que nas Cargas, assim me pairesse que devem pagar os Emolumentos de que não devo privar as pessoas a que tocão; porém, nesta parte regulesse V.M. pelo que se tiver praticado, e dever praticar em oCazioens taes. Vay o Passa Porte que me remeteo.

D.<sup>a</sup> Guardê a V.M. Sam Paulo, a 19 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Jozé Costodio de Sá e Faria**

Agora que V. Senhoria estará mais aliviado dos trabalhos e molestias da Viagem do Guatemy, hé precizo que deça á marinha, a examinar o estado de cada huma das Fortalezas della, a sua ofença e defença, utilidade ou inutilidade, e os reparos que nessesitão para qualquer ocazião que possa oferecerse.

Das mesmas Fortalezas tirará Vossa Senhoria plantas para me dar intera noção dellas. Identica deligen-



cia fará vossa Senhoria nos Armazens da Praça d Santos, para me informar tão bem do estado dos mesmos.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Senhoria, São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão — Em Taubaté**

Receby a carta de V.M. de dez do corrente, e em resposta della sou a dizer-lhe que a todos os rebeldes em que me fala, que não tem vindo até agora, os faça prender, e sendo necessario a seos Pays, e mos remeta logo á custa delles; e da mesma forma ao filho de João Ferreira Torres, ou a este na falta do dito filho.

Ficão com praça, Francisco X.<sup>o</sup>, Jozé e João, André, e Francisco, que V.M. remeteo agora.

Todos os que lá se achão prezos por não terem dado conta dos filhos, nos remeta V.M. tão bem prezos, que na Cadeya de Cá sentirão a teima em que estão.

D.<sup>a</sup> G.<sup>de</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé de Almd.<sup>o</sup> Leme — Em Sorocaba**

Receby a Carta de V.M. de tres do corrente, e ficarão com praça Francisco Feliciano, e Manoel Hermogenes, e vay escuzo Jozé Pedro, com a obrigação de ir buscar o irmão solteiro Antonio Albano.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> os Cap.<sup>ms</sup> André Dias de Almd.<sup>o</sup> e Romualdo Jozé de Pinho — Em Araraitaguaba.**

A ambos V.M.<sup>oss</sup>, e a cada hum de percy, ordeno que sem perda de tempo entrem na acção de comprar



e apromptar trezentas arobas de Toucinho, que pertendo mandar com a mayor brevidade que for poci-vel, para a Praça do Guatemy, com Sal, e o mais que daqui heide fazer ir.

Pertendia tão bem mandar Feijão, mas dizem-me que quando este lá chegaria já lá o hade haver das cul-turas daquele continente; porem se V.M.<sup>ces</sup> como mais praticos das nesecidades daquela Praça julgarem que deve ir agora o dito legume, farão em tal cazo apromptar trezentos alqueires para hirem com o mais.

Tambem farão V.M.<sup>ces</sup> apromptar as canoas e re-meiros para o transporte de tudo o sobredito, fazen-do concertar logo as Canoas que nessesitarem de con-certo, e avizarão os remeiros que vierão na Conduta do Brigadeiro Jozé Custodio, para estarem promptos, tendo V.M.<sup>ces</sup> a certeza que lhes dou, de que tudo o que custar ou importar o sobredito socorro, o manda-rei promptamente pagar com cuja infalivel certeza e com o devido Zello farão V.M.<sup>ces</sup> as respectivas com-pras, e me avizarão do tempo em que tudo estará prompto.

E porque antes que se possa apromptar tudo, hé preciso adiantarse logo hua canoa com o toucinho, e Sal que puder levar, V.M.<sup>ces</sup> apromptem e me avizem logo do Sal, que para ella devo remeter e do quando poderá partir.

D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup> a V.M.<sup>ces</sup> São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Juiz Ordr.<sup>o</sup> Antonio Cabral Dornellas — Em  
Conceição dos Guarulhos**

Como de toda a parte concorrem já mantimentos bastantes, alivio a V.M.<sup>ce</sup> da deligencia de estar alis-tando, e encaminhando para esta Cidade os que entra-vão nessa Freguezia.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Manoel Dultra de Faria — Em Pinda-  
monhangaba.**

Receby a Carta de V.M. datada em oito do corrente com o Prezo dezertor Sebastião Bicudo Correa, que vinha mudando o nome para ser desconhecido. Agora com o mayor empenho, quero que V.M. procure a dous Soldados que hontem dezertarão com miudezas, e parte dos seus Fardamentos, os quaes são Jozé Francisco de Barcelos, natural dessa Villa, filho de Antonio Francisco de Barcellos; hum Manoel Ferreira, das Ilhas, que foy com o dito Jozé Francisco, e os fará prender e remeter com segurança e brevidade, e primeiro que tudo fará prender ao dito Antonio Francisco de Barcelos, emquanto o filho não apparecer.

Façame toda a sobre dita deligencia com o mayor empenho.

V.M. averigue quem em Taubatê não quiz receber a Parada, e com Carta de Officio Ordene da minha parte ao Official que lhe parecer da dita Villa, para o prender e remeter.

No dia de hoje dezertou o Soldado Granadeiro Antonio Moreira Maciel, filho de Manoel Barboza, natural dessa Villa, levando o Fardamento miudo. V.M. o faça procurar, prender e remeter com segurança e na falta delle, ao dito seu Pay.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr.<sup>a</sup> Franco — Em  
Atibaya**

Vista a informação que V.M. mandou aSignada tão bem pelo Reverendo dessa Vila, V.M. logo logo



faça prender e remeter em ferros, com toda a segurança e brevidade a Manoel da Costa Bouça.

E tenhame cuidado na prisão de todos os dezeretores do seu districto.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Alferes Victoriano dos S.<sup>tos</sup> Souza  
Em o Facão**

Receby a carta de V.M. datada em dez do corrente e com ella a lista dos Mossos Solteiros, que notificou, para virem á minha presença, dos quaes muitos não tem vindo; pelo que todos os q lá apparecerem dos nomeados, na dita lista, sem despacho de izenção ou de espera, V.M. os prenderá e fará remeter á custa delles mesmos.

Manoel Rodrigues, e Jozé Pires Monteiro ficão prezos.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Ten.<sup>o</sup> Antonio Corte Santiago — Em Taubaté**

Vejo a carta de V.M. de onze do corrente e ates-tação que com ella me remeteo; porém, vejo que V.M. não aprontou os cem homens voluntarios e que não tem occorrido ao mesmo tempo que as Tropas nam podião esperar por V.M. nem o Real Serviço parar. Emfim, quatro Companhias de voluntarios já marcharão por terra e duas marchão nesta Semana por Mar; nem esta materia era de natureza que permitisse esperar-se porquem não apparecia, nem estava presente na inalteravel conjunctura das marchas, hé o que se oferece agora dizer-lhe.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 20 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco Jozé Monteiro

Em Parnaguá

Recebi na presente conjuntura duas Cartas de V.M. e passo a escrever-lhe tres.

Nesta respondo a de V.M. datada em cinco do corrente. As recrutas que vierão dessa Comarca, não merecem Piedade alguma.

Humas porque vierão com documentos falços, segundo V.M. me diz, e outras porque tem dezertado quazi todas, tendo custado a Fazenda de Sua Magestade mais que todas as recrutas de toda a Capitania.

A respeito dos primeiros, ordeno a V.M. prenda a Matias Alz' Marinho e a João Antonio Pimentel, que forão na Lista dos Escuzos, por documentos falços: como V.M. me segura e os remeterá á custa delles mesmos. E a respeito dos mais, torno a dizer-lhe que tem dezertado quazi todos os que vierão dessa Comarca, de muito dos quaes tem hido relações a V.M., porém, como até á ultima hora poderão dezertar mais, sou a dizer-lhe que ahy e em todos os districtos de onde V.M. me mandou recrutas, se devem procurar com o mayor empenho e exactidão, a todos os que vierão recrutados, e excetuando sómente aqueles / menos os dous sobre ditos / que forão na relação dos escuzos, ou não apresentarem despacho de izença, e para este fim passará V.M. as Ordens nessarias para serem procurados tanto ahy como em Curitiba, e a todos os que forem aparecendo me remeterá V.M. á custa delles, e não tendo todos, com que pagar-se saptisfará essa despeza pelos bens que tiverem aquelles que vierem nas mesmas levas; e deClaro a V.M. que na prizão dos dezertores tenho o mayor empenho para fazer nelles empenho, aliás, nelles exemplo que enssigne os mais dessa Comarca a não serem insolentes e rebeldes ao Serviço, e se V.M. poder averiguar quem passou ou passar Certoens e atesta-



çoens falças, a favor dos recrutados, me participe que ainda que sejam Camaras, eide fazer exemplo que as Cohibão.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sargento Mór Francisco José Monteiro**

**Em Parnaguá**

Remeto a V.M. a Carta junta que me escreveo o vigario da Freguezia do Pilar, da Freguezia de Nossa Senhora do Pilar, para que V.M. averigue exactamente o conteudo nella; e achando ser certo, prender e remeter a Luis Gomes de Medeiros, Alferes de Ordenança da mesma Freguezia, e em tal cazo dirá V.M. da minha parte ao Capitão Mór, me proponha Logo outro para o mesmo Posto.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>to</sup> Antonio Luis Pereira — Em Ubatuba**

Receby a Carta de V.M. de doze do corrente, e com a sua Soltura que me aviza, fico no conhecimento que sempre o chegarão a prender: ali fazem todos o que querem, mas elles o pagarão se não se emendarem.

V.M. esteja de acordo a prender os que lhe tenho ordenado, em aparecendo.

Faça V.M. ajuntar quantas conchas grandes e pequenas de varias Cores se puderem ajuntar, e remetermas em Caixoens, e não repare em despeza que toda farey pagar, em despeza aliás, pagar promptamente.

Igual empenho em penas, especialmente dos Colhereiros, e que estas venhão com brevidade.

Eu não sey quando veyo o filho de Antonio Mendes, e se veyo a muito tempo entendo que já marcharia para o Sul, e emquanto o Pay se a camera o manda por Proprio, deve de pagar pelos bens da mesma Camera.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> Jozé Barboza da Silva — Em Ubatuba**

Avizame V.M. em Carta de quatorze do corrente ser eleito Juiz dessa Villa para o proximo anno fucturo, e eu espero que faça justiça e que não premita as dezordens que costuma haver nessa Vila: o que sahio eleito por Companheiro de V.M. foy izento por ser Mamposteiro das Balas, e hé preciso que logo depois de tomar V.M. posse, proceda com a Camera e republicanos, Elejão de Barrete hum homem Capaz, e que mande logo buscar a uzança para servir com V.M. e entretanto, deve V.M. servir sómente, de Juiz, pois os do anno prezente, assim que V.M. tomar posse, fição suspensões e não podem mais servir, quanto mais hum deles aqui se acha retido pelo engano que fez ao Juiz Companheiro, Carlos Gomes Moreira, e este hé preciso, assim que V.M. tomar posse lhe ordene da minha parte, venha logo á minha prezença para vocalmente, á vista do outro, me informar do dito caze, sem que o retido o possa negar, o qual retido, José Nunes, até não averiguar eu cá estas couzas, não pode seguir o seu destino, nem V.M. está responçavel pelas contas que elle devia dar dos rendimentos do Conselho, em que foy procurador o anno passado, porque estas lhe devião ter tomado os atuaes Camaristas, que por não as tomarem, estão responçaveis aos alcances do dito Jozé Nunes, nem este podia ser Juiz no anno pre-



zente, tendo sido no passado Procurador, mas ahy fazem o que querem, porem se senão emendarem daqui por diante seguro-lhes que o hão de pagar porque no tempo do meu Governo não hão de ficar os mãos sem Castigo.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>mo</sup> Manoel Cavalheiro Leite — Em o Bairro de S. Anna.**

Logo logo que V.M. receber esta, prenda e me remeta com segurança a Francisco da Silva, morador nesse Bairro de Santa Anna, cazado a menos de anno com Escolastica Thereza de Jezus, filha de João Francisco.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Juiz Ord.<sup>o</sup> de Ubatuba, Carlos Gomes Mourera.**

Vejo a Carta de V.M. datada em quatorze do corrente e nos termos que V.M. dis não tem culpas nas materias em que nellas me fala; porém, como o cazo do Juiz suspenço, seu companheiro tirar o Irmão da Cadeya, onde estava prezo por V.M. á minha Ordem, hé cazo grande, e elle em tais termos deve dar contas do Irmão; quero vocalmente presentes ambos m.<sup>o</sup> averiguar o mesmo cazo: Portanto assim que o novo Juiz, Jozé Barboza, tomar posse venha V.M. com a mayor brevidade a minha presença para a dita averiguação.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordr.<sup>o</sup> de São Sebastião, Jozé da Silva  
Veiga**

Refletindo no que V.M. me participa na sua Carta datada em dezascis do corrente mez, sou a dizer-lhe que tudo o que manifestou o Administrador da Armação ter extraviado Joaquim da Silva Coelho, pertencente á Fortaleza, se deve repor na mesma, e assim o fará V.M. executar.

Emquanto ao mais, como o Administrador fes accomodar os Negros da mesma Armação, tomo o parecer em beneficio da mesma, e dos Contractadores, de não proceder por hora por essa intentada rezistencia; assim não proceda agora V.M. por esse cazo contra o dito Administrador e Pretos e os deixar em paz.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Baltezar Roiz Borba — Santo Amaro**

Logo que V.M. receber esta aprompte e embarque as Bestas na forma que se declaram nas duas relaçãoens juntas; as da primeira rellação devem estar aqui na tarde ou noute de segunda feira, que se contão vinte cinco do corrente mez; e as da segunda Relação devem estar aqui na tarde de terça feira, vinte seis do prezente.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro — Em  
Parnaguá.**

Pela Parada que hoje despedi para Santa Catharina, que hade passar por essa Villa, escrevy tres Cartas a V.M., e agora torno a escrever-lhe em resposta de cinco Cartas suas, que posteriormente me che-

garão datadas em 22, 23, e 27, de Novembro e em quatro e cinco do corrente, a que passo a responder.

Em os Auxiliares melhorando escolherá V.M. os que forem capazes de servir, e mos remeterá por terra, porque por mar fazem exorbitante despeza, e a fas mal empregada com recrutas dessa Comarca, que quaze todas tem mostrado o baixo espirito de dezerção, e por todos os que lá apparecerem sem despacho de izenção, repito a V.M. as inalteraveis ordens de os fazer prender e remeter á custa delles mesmos: O mesmo deve V.M. praticar com o Irmão de hum dos dous Auxiliares, que diz forão ao Rio de São Francisco aonde diz lhe mandára avizo que produzio nelle e nos mais que lá estavam, os puniveis efeitos que V.M. me refere.

Aprovo a providencia que V.M. ahy pratica, e a identica que deo ao Capitão Ribas, de darem prudentemente licença aos Auxiliares que muito a precizarem, para as suas indispensaveis viagens com a advertencia de que para qualquer intidade haja sempre Soldados bastantes, bastantes, e habeis.

Pelo que V.M. me iníorma, e em outras Cartas me tem tocado, estou cabalmente persuadido que os receios do Capitão Mór das Lages, são afetados, e cavilozos: e que quando o não focem mais util, nos era atacarmos e esperarmos os imaginados inimigos nos vantajozos passos de Curitiba, do que naquela distante aberta, e denominada Villa das Lages, onde os nossos Auxiliares chegarião destroçados e não tinham os partidos que V.M. me diz tem na d.<sup>a</sup> Curitiba: assim ainda que aquele Capitão Mór mande pedir os Auxiliares, V.M. lhos não mande.

Não nos devemos embarçar com as inaçoens da Camara dessa Villa, a respeito da assistencia do Destacamento da Fortaleza, porque agora me escreverão com data de dous do corrente segurandome que já a fazião, e eu lhe seguro na reposta, e V.M. lhe pode segurar da minha parte, que promptamente hade ser paga até o ultimo Real:



A mesma Camara me representa em outra Carta datada em vinte oito do mes passado, que essa Villa experimenta vexame com o destacamento da Fortaleza, que dis cer inutil, como creyo pelas informações que della me tem mandado V.M.

Eu persuado-me que me escreveria a Camera a dita Carta no tempo que o destacamento era mais numerozo, sem embargo do que depois do Brigadeiro Jozé Custodio, que fica a partir, examinar a dita Fortaleza, e rezolver que hé inutil, fará V.M. deminuir o pequeno destacamento della, para os pobres Auxiliares não padecerem os vexames que se puderem escuzar e não faltarem os viveres que se hão de remeter para o Sul.

A respeito de Recrutas de Gorapuaba, e das mais partes dessa Comarca, obre V.M. o que entender, pois como está nella, e tem honra, espero que hade fazer sómente o que for justo.

Tambem a respeito de completar as Companhias de Auxiliares e encher os postos de Sargento e dos mais Auxiliares, aliás, e dos mais Officiaes que carcer, pode V.M. obrar como entender, e tirar das Ordenanças os sujeitos que lhe parecerem habeis, sem se embaraçarem nos frivolos pretextos de dizerem que sam Sargentos, ou Cabos das Ordenanças, ou que pretendem patentes de Ajudantes, ou a que lhes dera baixa e denominado Inspector, que houve nessa Comarca, e se os Officiaes superiores das ditas Ordenanças não obedecerem a esta minha determinação que V.M. lhes fará ver, ou Capearem aos taes repugnantes, V.M. os prenda e mos remeta, ainda que sejam Capitaens Mòres e Sargentos Mòres, e assim lho intime V.M. da minha parte, para nam poderem ignorar, alias, poder alegar ignorância; e na mesma ignorância, alias, e na mesma ocazião, faça saber ao Capitão Mór, e Sargento Mór dessa Villa, que estou muito, muito, descontente de não terem cumprido a minha Ordem de mandarem á minha prezença os chamados Administradores das suas jurisdicoens, nem ao menos os terem



apromptação para remarem nas canoas em que vinhão as recrutas, e que se dentro do tempo que V.M. lhe consignar não mandarem os ditos administrados, virão elles, Capitão Mór e Sargento Mór, presos em ferros, para receberem o condigno Castigo da sua rebelde dezobediencia e V.M. assim o executará, se elles no tempo consignado não executarem a deligencia.

A recruta de Guaratuba, que lhe entregou o Ouvidor na qual V.M. me fala na Carta de vinte sette de Novembro, supponho que hé huma pequena recruta que veyo a muitos dias, e se há outra, ainda não chegou.

As minhas Cartas que forão para o Capitão Mór e Sargento Mór, não se havião de perder, porque na conjunctura em que escrevy a V.M., escrevy a elles e quem entregou a de V.M. havia de entregar as que hião para os mesmos; bem aviado estava o portador, se assim o não fizece: mas se elles se querem meter no escuro, mostre-lhes V.M. os sobreditos Capitulos e intime-lhes de viva voz.

Pelos mesmos fundamentos com que já respondi nesta Carta a respeito de não irem os Auxiliares para as Lages, rezolvo que nem por Curitiba, nem por Gorapuaba, mande V.M. as muniçoens para a mesma Villa, porque escuzamos perde-las, e fazer avultadas despezas na condução, e assim as faça V.M. recolher na Fortaleza de Pernaguá e se carregarão em receita ao Comandante della, declarando-se donde vierão e para onde hião, e fará avizo desta minha ultima rezolução ao Capitão Mór das Lages, e das rezoens q. tive para toma-las.

O ficarem cá muitos que V.M. diz supuzera voltassem, e hirem outros que supunha ficarião, procedeo como V.M. diz, do engano ou falcidade das listas, o que já não posso totalmente remediar, porque o regimento de Infantaria de São Paulo e a Infantaria de Voluntaris tem marchado quaze toda, e nas proximas oitavas marcha o resto; porém, ainda se pode reme-



diar em parte, isto hé, mandando V.M. dos que forão, aqueles que entender deviam ficar.

D.º G.º a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo Saldanha //

**P.º o Cap.º Comd.º Fernando Leite Guimaraens  
Em Santos.**

Logo que V.M. receber esta faça expedir pelas paradas o enserado que vay com Cartas para o Senhor General do departamento de Santa Catharina.

Serve tão bem esta de avizar a V.M. que na proxima terça feira, que se hão de contar vinte seis do corrente, marcharão, daqui duas Companhias de Infantaria dos Voluntarios reaes, e no outro dia, que hé quarta feira, vinte sete deste mesmo mez, marcharão tão bem daqui as tres Companhias restantes, do Regimento de Mexia, e segundo este avizo, já V.M. pode ver que na quarta e quinta feira deve ter Canoas e as lanchas das Embarcaçoens promptas no Cubatão, para transportarem dali as cinco Companhias, para as Embarcaçoens em que hão de ir para Santa Catharina, e que estas devem estar promptas, e tudo mais que hade ir e lhe tenho ordenado.

Adiante-me em logo logo, a Parada por terra, porque hé preciso que tenha chegado a Santa Catharina quando as Companhias lá chegarem.

D.º G.º a V.M. Sam Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo do Saldanha //

**P.º o Juiz de Fóra da V.º de Santos, Jozé Carlos  
Pinto de Souza**

Em Carta de 21 do corrente me participa V.M. fezer o inventario da Fazenda do Cubatão, para dar posse ao novo Administrador João de Souza de Carvalho, segundo a junta da Real Fazenda lhe ordenára:



outrossim, me participa no resto de sua Carta, o que passará e fizerem a respeito dos Escravos e Feitores.

Emquanto á primeira parte, está bom e a mesma junta deve V.M. dar conta de ter executado a ordem que lhe derigio para o inventario e posse.

Emquanto a segunda parte de quererem ou não quererem os Escravos este ou aquele Feitor, e de estar o actual amancebado, e o ter estado o que pertendia entrar, são couzas que não nos pertencem, porque ao Administrador pertence sómente por feitor á sua saptisfação e aprovação, pois pelo mesmo fica responsavel, e porisso se não pode nem deve obrigar a que tenha por feitor o actual:

Quanto mais este confeça V.M. que está amancebado na Fazenda e que Manoel Alvres, o esteve; e se isto nos importasse, menos mal era ter estado, que estar actualmente assim V.M. faça logo, saber ao novo Administrador que pode ter por Feitor aquem quizer, visto que por este hade ser responsavel.

D.º G.º a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.º o Cap.º Comd.º Fernando Leite Guimaraens — Em Santos.**

Já hoje expedi para V.M. huma Carta pela Parada que dirigi para ir pelo Caminho de Terra, para Santa Catharina, e agora responderey a tres de V.M. datada em 19, e 22 do corrente.

Por huma faço sciente de que o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro, está já entregue das Muniçoens que V.M. por ordem minha lhe remeteo para as Lages:

Em outra me fala V.M. na remessa do prezo Joaquim da Silva Coelho, em o qual me fala mais largamente na ultima, e depois que me for presente as ex-



cluzivas que elle me alegar e a vista de documentos que parão em meu poder heide fazer-lhe justamente justiça como merecer.

Estimo que estejam promptas as Embarcaçoens de que lhe pareceo nessesario pois como já lhe avizei terça e Quarta feira partem as cinco Companhias que hão de ir nellas.

Espero que concluidos os concertos das Armas da quarta Companhia de Cavalaria, as mande logo como me diz para o Cubatão.

Recomendo-lhe muito toda a providencia que puder dar para se prenderem os Dezertores que os Pescadores virão na Ilha Queimada: se a guarda do Cubatão fizera a sua obrigação não terião aly os Dezertores passo tão franco. V.M. advirta que tenham mais cautela nelle, alias que sentirão os seos descuidos.

As três Embarcaçoens que vierão de Santa Catharina, e hande levar Tropa não páguem m.<sup>to</sup> embora emolumentos visto V.M. me informar que da mesma Ilha ao mesmo fim; porem todas as mais a devem pagar, e assim lho advirta V.M. e tão bem ao Administrador da Alfandega com que decido a parte que a este respeito dece ao Juiz della o dito Administrador.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>o</sup> Mór Antonio Correa de Lemos Leite  
Em Parnahyba**

Na prezente hora em que recebo a Carta de V.M. datada no dia de ontem, em que me da conta da prisão de Thereza Branca cazada, e Florencia, solteira, mandey fazer a Portaria junta que V.M. fará entregar logo por algum Official de Ordenança e q. consigo leve testemunhas ao Capitão Policarpo Joaquim, para logo, logo, elle a soltar e se abster de prender mulheres sem puzitiva Ordem minha, para prisão, e se fizer o contrario V.M. me dará parte.

Como V. M. tão bem me dá conta de que o mesmo Capitão pelos motivos que V. M. me expreça tem disfarçado dous irmaons de Baltezer Roiz' Fam; cinco filhos do Capitão João Martins da Cruz; hum filho de José Oliveirão Bernardes; hum filho de Ignacio Barboza de Araujo; o Alfayate Antonio Jozé de Barros; e Bartolomeu da Rocha Franco, e Seu Irmão Daniel; V. M. logo logo aproveitando aprezenete conjunctura de festa e dias Santos em que provavelmente hão de estar nessa Villa, prenda a todos os ditos mossos, e logo logo mos remeta ou os que agora poder pegar pellos; de forma que estejam cá quinta feira a noute ou Sesta de manhaã até as oito horas.

D. G.<sup>a</sup> a V. M. São Paulo a 26 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Comd.<sup>o</sup> Henrique Jozé de Figueiredo**

F. fes perante mim as provas da Sua Nobreza e vay servir de Cadete no Regimento de Voluntarios Reaes de que sou Coronel, e V. M. como Comandante do mesmo Regimento o fara reconhecer, e lhe faça guardar as distincions que lhe competem.

São Paulo a 27 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Passarão-se cinco deste theor: para Manoel de Almeida Paes; Lopo Leme da Silva; Manoel Joaquim de Sá Pinto do Regó; Salvador Pedrozo de Barros; Goys; Antonio da Cunha Rapozo Leme.

**P.<sup>a</sup> o Juiz Prezd.<sup>o</sup> e mais Off.<sup>es</sup> da Camera da Villa de Parnaguá.**

Na prezente conjunctura recebo duas Cartas de V. M.<sup>ma</sup>, huma datada em vinte oito do mez passado e outra em dous do corrente: Na primeira me reprezen-



tão V. M.<sup>o</sup> o vexame que essa terra experimenta com o Destacam.<sup>to</sup> que todos os mezes guarnece a Fortaleza que por mais guarneçada que esteja segundo V. M.<sup>o</sup> dizem não pode defender a entrada que por outras Barras muito a salvo se pode fazer.

Eu perçuoado que quando V. M.<sup>o</sup> escreverão esta Carta, se fazia o Destacamento mais numerozo, e não agora que sómente por ordem minha e vão os poucos Auxiliares que se precizão para guardar o Trem da mesma Fortaleza, sem embargo do que agora avizo o Sargento Mór de Auxiliares dessa Comarca que vay o Brigadeiro Jozé Custodio, examinar a dita Fortaleza e que achando-a inútil a guarnição som.<sup>ta</sup> os menos Auxiliares que possivel for.

Na outra Carta me falão V. M.<sup>o</sup> na assistencia que principiarão afazer no primeiro do corrente aos sobre ditos Auxiliares, e as Recrutas: eu outra ves lhes seguro que huma e outra despeza prontamente lhes eide mandar saptisfazer na Junta, ainda que a que se fez com as recrutas vindas dessa Comarca tem sido na verdade mal empregada, porque quazi todos os recrutados nella tem dezertado com tal escandalo meu e de todos os que vem a sem razão com que dezertão, pelo que estou muito mal satisfeito dos nascionaes dessa Comarca, especialmente dessa Villa, e da Curitiba, e se as Cameras e bons dessa Villa não quizerem encorrer no mesmo dezagrado, e nas penas que S. Mg.<sup>o</sup> tem fulminado, não só contra os Dezertores, mas tão bem contra todos os que lhe dão Auxilio e favor, e os capeam, e não prendem e remetem, como farey ver a V. M.<sup>o</sup> em conjuntura menos ocupada com a remessa das mesmas Reaes Ordens, fação V. M.<sup>o</sup> e todos eficaz deligencia de prender e remeter aos mesmos Dezertores que de sciencia certa sey que tem voltado para suas Cazas, e-se assim o não fizerem não se queixen do que suceder a toda essa Comarca.

D. g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo a 27 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr.<sup>o</sup> Franco — Em  
Atibaya**

Estimarey a vinda do insolente Manoel da Costa Bouças, e estimarey que V.M. com toda a eficacia passe apertadas ordens para que em todo o districto da Sua Jurisdição se prendão todos os Dezertores que para essas Freguezias tem hido expecialmente os nacionaes dellas que tem Dezertado.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 27 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da S.<sup>a</sup>  
Em Jaguary**

Agradeço a V.M. a prizão de Manoel da Costa Bouças que fica já seguro, e proximo ao destino que lhe heide dar, e aprizão do Dezertor Gregorio de Azevedo que V.M. diz tem lá em segurança; porem como V.M. diz dá guarda com pouca gente, porque muita não tem tido Bexigas, sou a dizer-lhe que assim que tiver passado o perigo dellas lance hum grilhão no mesmo Dezertor para que não fuja; e assim que puder fazer viagem a cavallo mo remeta.

Tambem agradeccerey a V.M. se com amesma eficacia prender outros dezertores dessa Freguezia que para ella tem hido; bem advertindo que na prizão delles tenho o mayor empenho.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 27 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da S.<sup>a</sup> Reys — Em Gora-  
tinguetá**

Chegou com a Carta de V.M. e com o resto dos cem homens, Manoel Francisco de Toledo; porem o tempo que pela demora já eu tinha expedido as Companhias de Voluntarios Reaes, mas sempre estimey a

vinda das recrutas, porque pelos muitos que tem falcido, e dezertado, servirão para completar duas Companhias que hião já em Caminho, e tres que estão a marchar, no que tudo fes grande Serviço a Sua Magestade o dito Manoel Francisco de Toledo, e V.M. obrou muito bem em o auxiliar, pelo que eu lhe tinha deixado posto rezervado pelo merecer, porem atendendo a algunas circumstancias que elle me expõem, e a não o dever atropelar agora, mando-o para o exercito atras das Companhias que ja partirão há muitos dias, e atendendo finalm.<sup>te</sup> que elle pelo seu dezembarrão e honra, poderá ahy fazer serviços grandes, e domar os que são infieis ao Serviço, rezolvi conferir-lhe o Posto vago de Tenente da Cavalaria Auxiliar dessa Villa, até haver couza mais util em que o prova e vay encarregado de Ordens minhas, em que V.M. o auxiliará como costuma; e V.M. me remeta a lista dos que se refugiarão para a Parahyba Nova por não servirem, não se esquecendo de incluir nella ao tal Jozé Glz' dos Santos em quem fala que eu tão bem não me esquecerey dos insolentes que voltarão da Ilha grande para o Facão, por que ainda que vierão pelo favor do meu Bando, vejo que abuzão delle, e que são prejudicias naquela Freguezia como V.M. me diz.

Conserve V.M. na Cadeya os Pais dos refugiados e pröceda em todo o tempo contra estes e contra todos os Dezertores que lá apparecerem, até reduzirmos esse Povo a huma verdadeira obediencia, e se for nescessaria providencia mayor estou promptissimo a dalla.

Prenda a Angelo da Silva até apparecer o filho, que não sendo Criminozo nem individado se refugio: para a Campanha de Marzagão.

Se os que deixa hir até segundo avizo para as suas naturalidades não vierem quando o forem chamados, sentirão elles e os Pays os efeitos da sua desobediencia.

D.\* G.\* a V.M. São Paulo a 28 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sargento Mor José Galvão de França — Em  
Goratinguetá**

A carta de V. M. me renova o sentimento do falecimento do nosso Alferes.

Eu na verdade o pertendia augmentar em Postos a que já tinha dado principio; porem Deos quiz dar lhe outros aumentos, levando-o para sy com be lissima conformidade e com a circumstancia de morrer nos braços de seo estimavel Tio:

Conformemo-nos ambos com a vontade de Deos, e da minha posso segurar-lhe, que será indefectivel em atender a V. M. no que me for possivel.

Ds. Ge. a V. M. m.<sup>a</sup> a.<sup>a</sup> São Paulo a 28 de Dezembro de 1775 —

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>a</sup> O Juiz Ordr.<sup>o</sup> alias Prezd.<sup>o</sup> e Off.<sup>o</sup> da Camera  
da V.<sup>a</sup> de Goratinguetá.**

Recebo a Carta de V. M.<sup>o</sup> datada em dezanove do corrente, e a recruta que com ella mandarão; e não tendo eu sentido nem estranhando a medeação de V. M.<sup>o</sup> a favor dos que se tinham cazado, e termo depois da publicação do meu Bando, sinto porem a demora que V. M.<sup>o</sup> reconhecem e justamente int<sup>o</sup> concideravel; porque não me sendo possivel por huma parte demorar a expedição das Tropas e não esperando já por outra parte que V. M.<sup>o</sup> mandacem a recruta, principiei no dia oito deste mesmo mez a espedir as Companhias de Voluntarios Reaes, e no dia de hontem em que receby a de V. M.<sup>o</sup> tinham marchado as duas ultimas Companhias da gente da Marinha, por isso não me hé possivel já mandar a V. M.<sup>o</sup> os ditos Cazados por quem intercederão porque já partirão a muitos dias; mas em eu podendo fazelos recolher não me descuidarey de dar gosto a V. M.<sup>o</sup>, que por alta providencia me mandarão esta recruta tanto a tempo de me ser nessesaria que logo immediatamente mandey a

mayor parte della a encorporar-se nas ditas duas ultimas Companhias que hyão já em marcha, e o resto (exceto Joaquim Roiz' filho de Joaquim Leme, que vay escuzo por pequeno) fica no regimento de Infantaria, que fica a marchar.

Nestes termos se as recrutas de V.M.<sup>ces</sup> não chegarão a tempo de servirem aos Cazados, sempre chegarão a tempo de V.M.<sup>ces</sup> fazerem com ellas Serviço a Sua Magestade o de me socorrerem em ocazião oportuna pelo que fico a V.M.<sup>ces</sup> muito obrigado.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M.<sup>ces</sup> São Paulo a 28 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio Correa de Lemos Leite  
Em Parnahyba**

Agradeço a V.M. o zelo e promptidão com que me mandou os apaniguados do Capitão Policarpo Joaquim que a vista dos mesmos me ouviu hoje como merecia, e lhe ordeney que os tres que tem na Fazenda mos remeta, e se assim o não fizer elle o sentirá.

Dos mais só voltarão izentos por pequenos, Manoel e Francisco, filhos do Capitão João Miz', e Antonio de Moraes, solteiro.

A velha que se acha na Cadeya já em requerimento della a mandey hoje soltar; e as duas serão soltas em virtude da Portaria, que ja mandey, não obstante a imformação que o mesmo me dava que instava que eu mandasse de repente vêr a Cadeya segurandome, que não se havião de achar as mulheres entre os homens prezos, e sim em prizão separada, e sendo assim quizera que em outra conta semelhante se me diga sómente a verdade.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. São Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Dr. Juiz de fora Joze Carlos Pinto de  
Souza — Em Santos**

Agradeço a V.M. as expreçoens com q. me feliscita na prezente ocazioenis de Festas, as quaes estimarey passe V.M. com feliscidade e saude. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.M. m.<sup>o</sup> a.<sup>o</sup> S. Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>mo</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens  
Em Santos**

Estimo a attenção de V.M. e igualmente dezejo que V.M. tenha boas festas, e as felicidades que merece.

As Embarcaçoens que V.M. no dia vinte cinco havia de mandar para o Cubatão, havião de ter ali demora a esperar pelas duas Companhias primeiras de voluntarios, porque sómente na quarta feira que se contarão vinte sete do corrente poderão marchar desta Cidade.

As tres Companhias restantes do Regimento do Coronel Mexia, havião de partir sucessivamente cada huma em hum dia, por ter refletido que indo todas tres juntas não terião comodidade nos Pouzos do caminho; porem por falta de Indios sómente amanhã principiarão a marchar para baixo, pois tenho disposto que amanhã marche o Capitão Mandante Joaquim X.<sup>o</sup> de Moraes Sarmiento, que no outro dia marche a Companhia de Granadeiros; e no outro o Coronel, se chegarem as Conduçoens que tenho mandado buscar a todas as Aldeyas.

Assim regulará V.M. o tempo em que devem estar as Embarcaçoens promptas no Cubatão.

Estimo que expedice logo a Parada; e emquanto adverem ir direitas ao Porto de São Vicente e virem daly em direitura a esta Cidade, estou prompto a con-



vir, com tanto que V.M. de ordens e providencias para no mesmo Porto assim se executar no que espero avizo de V.M.

Quando chegar o Cabo de Granadeiros saberey as Armas que tras e onde deixa as da quarta Companhia.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. M. São Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Dr. Ouv.<sup>or</sup> de Parnaguá Antonio Barboza de Matos Coutinho.**

Receby a Carta de V.M. com os tres Mappas das denominadas Villas de Guaratuba; Sabauna, e Povoação de Arapira, que estimey ver; porem quizera que ao menos, viesse outra Via dos mesmos Mapas, e melhor seria que viessem tres de cada huma das ditas Povoações, pelo que recomendo a V.M. mande pelo seu Escrivam tirar as ditas copias para ver se posso escuzar de dar ao Brigadeiro Joze Custodio, o trabalho de tirar plantas de Povoações tão insignificantes.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. M. São Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Pedro Miz Coimbra — Em Parnaguá**

Agradeço a V.M. a atenção de sua carta em que offerendose para o que eu lhe determinar, me pede me lembre de V.M. digame em que me posso lembrar, que o meu animo hé propenço a fazer bem.

Suponho que o seu Ouvidor lhe dará agora a incumbencia de tirar mais Copias das Plantas que fes, assim não lhe faço agora a mesma recomendação, porque não he justo mortificalo com multiplicados preceitos.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. M. São Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Juiz Prezid.<sup>o</sup> e Off.<sup>o</sup> da Camera desta  
Cidade,**

Agradeço a V. M.<sup>o</sup> a attenção de me fazerem ver as condiçõens com que pertendem fazer rematar o Açougue: Pareceme boas e uteis especialmente as de haver Carne todos os dias e vitela duas vezes na Semana e me persuado que em tudo o mais as farião conforme os uzos e costumes, e provimentos dos corregeedores.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. M. Sam Paulo a 30 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Ten.<sup>o</sup> Coronel Comd.<sup>o</sup> Henrique Joze de  
Figueiredo**

Receby a Carta de V. M. escripta antes dntem a que sou a dizer-lhe que, hum dos dous Soldados que V. M. dis dezertarão da Companhia do Capitão Anastacio, me parece será hum que se veyo apresentar, ao qual entreguei ao Coronel Manoel Mexia, e lhe ordenei lhe assentasse Praça no seu Regimento em rephins do prezo que lhe pertencia e V. M. levou da Cadeya, e se com effeito for este hum dos dous sobreditos V. M. saiba delle dos respectivos Armamentos.

Voltarão os doze das segundas recrutas; e como V. M. levou dezoito, resta seis e não quatro e como V. M. me diz. — Como os ditos seis resarsirá V. M. alguma falta que achar em falta aliás em Santos, nas duas Companhias, e os que restarem os entregará V. M. ao sobre dito Coronel, para lhes assentar Praça no seu Regimento.

V. M. deve tão bem em Santa Catarina entregar Mappa das seis Companhias de Voluntarios que tem marchado ao Senhor daquele departamento.

D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo a 1 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**P.<sup>a</sup> o Coronel Manoel Mexia Leite**

Por justos motivos que me forão presentes, he preciso que V. S.<sup>a</sup> logo que receber esta dê Bayxa a Jozé Ribeiro da Companhia de Sarmento, e o deixe voltar para esta Cidade.

Na Carta Junta, ordeno ao Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios, entregue a Vossa Senhoria alguns Soldados que lhe sobrão, aos quaes V. Senhoria assentará Praça no seu Regimento.

São Paulo a 1 de Janer.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Prezid.<sup>o</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camera da V.<sup>a</sup>  
de São João de Atibaya.**

Receby as Cartas de V. M.<sup>tes</sup> datadas em 27 do proximo mez passado: Em huma me dão parte de que elegerão quatro Auxiliares para servirem na Camera, o que não reprovoo porque dezejo que nas Camaras sirvão pessoas capazes, e de honra.

Na outra me fazem V. M.<sup>tes</sup> vêr com certidoens terem feito noteficar aos lavradores de trigos para os trazerem a vender a esta Cidade; tenham V. M.<sup>tes</sup> vigilancias de que assim se execute.

D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo a 1 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>o</sup>  
Em Santos.**

Vejo o que me diz nas Cartas de 28, e 30 do proximo mez passado, a que passo a responder com a preciza preça.

O Tenente Coronel não me fala em precizar de Armas; porem como lá as pede a V. M. lhas fará dar

com recibo, e da mesma forma ao Coronel Manoel Mexia Leite; o que pedir dos Armazens.

O mesmo Tenente Coronel me fala em Azeite e vinagre para toda a Tropa; porem V.M. deve dar-lhe somente o que se pratica.

Mande muito embora examinar a conta das Pipas ao Rio e faça ter grande cuidado no Hospital nos soldados Antonio Ramos Queiroz e em todos os mais que tem vindo da Barra para o mesmo Hospital, porque são prezos de muita circumstancias, e dezejo que nenhum mo fuja, e recomendo muito a V.M. toda a preciza cautela com elles e que assim que tiverem alguma melhora se segurem.

Amanhã marcha daqui o Brigadeiro Jozé Costodio a examinar o estado das Fortalezas Armazens etc. V. M. lhe franqueei tudo para elle fazer a deligencia.

D.º G.º a V.M. São Paulo a 1 de Janr.º de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.º o Coronel Mexia Leite alias Manoel Mexia  
Leite estando nesta Cidade.**

Porquanto El Rey N. Snr' foy Servido ordenar no Seu Real decreto de 25 de Agosto de 1762, que as antiguidades dos Officiaes se regulacem pelo que determina o Decreto de 30 de Abril de 1735, a Sua Real resolução de 30 de Janeiro de 1754, e avizo que mandou fazer ao Conselho de Guerra em 20 de Maio do referido anno, em cuja conformidade os provimentos ou nomeaçõens a que por Ordem Regia procedy nos antecedentes mezes e no prezente no regimento de Infantaria de São Paulo constituem hua só e unica Promoção em cujos termos a antiguidade senão pode regular pela prioridade da nomeação expedição da Patente, ou do acentamento da Praça, porque em caze tal expreçamente determina o mesmo Senhor na sobre dita Real Rezolução, expedida em 14 de Fevr.º de 1754



que se regulem as antiguidades da unica Promoção (qual aprezen-te) pelas Patentes antecedentes, ou pela das Praças não tendo tido as ditas Patentes, observando-se o dito decreto do anno de 1735 como novissimamente se mandou observar a favor do Capitão de Cavalos, Christovão Antonio Lobo de Saldanha, em avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno em 20 de Novembro de 1773.

Portanto em execução das referidas Ordens Regias, regulará V. Senhoria, e fará regular as antiguidades dos Officiaes do Seu Regimento (Cuja promoção unica tenho agora concluido, promovendo huns e removendo outros) pelas Patentes antecedentes, e na falta delas pelas Praças, de forma que ficará sendo mais antigo Capitão, o que fosse mais antigo Tenente; e desta mesma forma os Officiaes promovidos aos mais postos.

D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.M. São Paulo a 29 de Dezembro de 1775 //

Martin Lopez Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Administrador Salvador de Oliveira  
Leme — Em Sorocaba.**

Depois de agradecer a V.M. a promptidão com que municiou os Pouzos determinados para as quatro Companhias de Infantaria dos Voluntarios, e bom agasalho, que fes a Companhia do Capitão Antonio Roiz Fortes como elle me participou o que estou certo V.M. praticaria com as mais Companhias que a V.M. recorressem, passo a ocupar a seu prestimo nas seguintes ocaziões do Real Serviço.

Logo que V.M. receber esta, expedirá por parada as Cartas juntas, aqual Parada sendo preciso a pedirá da minha parte ao Capitão Mór dessa Villa, fazendo a V.M. expedir com a mayor brevidade, porque importa que logo sejam entregues as Cartas a quem declarão os sobrescritos para estarem promptas as cou-



zas que nellas se determinão para as quatro Companhias da Cavalaria que principião a marchar por estes des ou doze dias seguintes.

Tambem logo, que V.M. receber esta, hé preciso ao Seryço de S. Mag.<sup>o</sup> que V.M. municie e faça estar promptos em cada hum dos Pouzos que abaixo direy, quarenta e quatro alqueires de milho, dês alqueires de farinha, cinco de Feijão e quatro Boys grandes para em cada hum dos ditos pouzos se entregar a cada Companhia de Cavalaria, com recibo do respectivo Furriel, onze alqueires de milho dous alqueires e meyo de Farinha, alqueires e quarta de Feijão e hum Boy.

E assim mesmo fará V.M. apromptar de sobre celente em cada hum dos mesmos Pouzos quatro alqueires de Farinha, outros quatro de Milho, e dous de Feijão, para destas porçoens de sobre celente comprarem e pagarem os Officiaes das mesmas Companhias o que precisarem para os seos Escravos e bestas que levarem alem das de Suas Companhias.

Advirto a V.M. que por ordem minha foy o Tenente Jozé Joaquim Mariano Cezar, apromptar milhos, Farinhas, e Feijão nos pouzos de Parnapitanga pordiante; e assim averiguará V.M. que viveres se achão dos referidos promptos, nos Pouzos abaixo declarados; e se suseder não haver neles as sobre ditas porçoens que se hão de dar as quatro Companhias, V.M. fará completar as mesmas, Companhias alias as mesmas porçoens determinadas, e detudo o que comprar, fará V.M. rellação exacta que com os respectivos recibos farey saptisfazer a V.M. na Junta da Real Fazenda.

Os Pouzos que V.M. deve municiar ou mandar municiar na forma sobredita são onze; a saber — Felipe Quintal — Opanema — Sara pucê de baixo — Fazenda das Pederneiras — Porto de Tapetininga — Pescaria — Parnapitanga — Sitio do Rio de Piahy — Fazenda da Escaramuça — Sitio de Taquary — Sitio de Perituba.



No ponto prezente recebo a carta de V.M. data-  
da em 27 do proximo mez passado, pelo Cabo de Es-  
quadra que V.M. mandou em hum cavallo seu: Agra-  
deço-lhe este exesso e o cuidado que tem com os doen-  
tes, porem a despeza que com elles fizer, em Morta-  
lha, Missa, e Enterro, hé justo que se lhe pague; assim  
fará V.M. tão bem rellação della de que sey V.M.  
hé cheyo.

Os Soldados que melhorarem mandará V.M., e  
os Armamentos, e o mais que se lhe achar pertencente  
a Sua Magestade, e vista a rellação do que se achou  
ao que faleceo, pertence a Sua Magestade sómente  
o calção de pano de linho a camiza (Se com elle se  
não enterrou) os dous pares de meyas, e o chapeo, se  
hé o da Farda que hade ser groceiro e com Galão,  
alias, não, e tudo o mais pertence ao Soldado falecido,  
o que V.M. fará vender e dizer em Missas pela Alma  
delle, visto serem couzas de pouca intidade e valor, hé  
escuzado lembrar-mos de quem fosse herdeiro.

Ultimamente louvo a V.M. a certeza que me dá  
na mesma Carta de ter municiado os pouzos da In-  
fantaria, e bom agazalho que a todas deo o que aten-  
dery em todas as ocazioens que se me offerecerem  
de premiar hum tão bem servidor de Sua Magestade.

Deos Guarde a V.M. São Paulo a 2 de Janeiro  
de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>e</sup> Fernando Leite Guimaraens  
Em Santos**

Logo que V.M. receber esta fará apromptar e re-  
meter para o Cubatão secenta e quatro Caldeiras; de-  
zaseis Pas, outo Enxadas, ou Alvioens, e oito Macha-  
dos, que tudo o referido, e a Polvora e Bala que já  
lhe recomendey hé precizo para as quatro Companhias  
de Cavalaria que ficão proximas a marchar, e tudo ve-  
nha logo logo para o Cubatão.

A polvora e Bala deve vir em Barris; e hade vir



em quantidade que chegue para 6\$686 Cartuchos de clavina, e para quatro mil de Pistolas, porem deve vir tudo devidido em quatro partes, a cada huma das Companhias levar a que lhe pertencer. Espero que não haja a minima demora.

Ordene V.M. da minha parte ao Ajudante reformado Manoel Borges da Costa, que logo logo suba a esta Cidade, que hé assim preciso para deligencia de huns Mappas.

D.º G.º a V.M. São Paulo a 2 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.º o Tenente José Joaquim Mariano da Silva  
Cezar. Em a encruzilhada do Carrapato.**

Ja marcharão por esse Caminho de Terra, quatro Companhias de Infantaria de Voluntarios, que as mais e o Regimento de São Paulo mandey por Mar; e já chega o tempo de Marcharem por esse mesmo Caminho de terra as quatro Companhias de Cavalaria, e como indispençavelmente precizão achar em cada Pouzo de quarenta e quatro alqueires de milho, e dês alqueires de Farinha por conta de Sua Magestade; e alem disso acharem em cada Pouzo de sobre celente quatro alqueires de milho e outros quatro de Farinha para os Officiaes comprarem e pagarem as porçoens que lhe forem nessesarias destes viveres para os Seus Escravos e bestas que levarem de sua conta.

E como eu até agora não tenho certeza da quantidade dos mesmos viveres que estarão promptos nos ditos Pouzos por muito dos quaes se havião de municiar a Infantaria, he precizissimo, que V.M. logo que receber esta, e sem perda de tempo retroceda pelos mesmos Pouzos até Parnapitanga, que foy o primeiro que V.M. havia de moniciar, vindo por todos elles dando providencias, e deixando as Ordens nessesarias para em cada hum dos ditos Pouzos estarem promptos os Sobreditos Alqueires de farinha. Bem me persua-

de e a más horas Mandou, recebi varias Cartas de Vosa mercê que ja não chegará a tempo das primeiras Companhias se municiares pelas providencias determinadas aos primeiros pouzos; porem persuadome que para ahy ainda chegarão os Mantimentos que Vosa Mercê mandasse apromptar nos mesmos Pouzos e que para as ditas, aliás para as outras duas Companhias, cazo não haja nelles Mantimentos apromptados por Vosa Mercê que ainda chegará a tempo, porque as ditas Companhias não Marchão juntas e sim separadas, porem adevirtolhes que poucos dias hão de medear de huas e outras, assim volte Vosa mercê logo a esta deligencia athé onde encontrar a ultima Companhia das ditas quatro de Cavalaria, e dali Continuará athé esta Cidade a dar me conta de toda a deligencia.

Adevirto mais a Vosa Mercê que na encruzilhada do Carrapato ham de descansar as quatro Companhias de Cavalaria des ou doze dias, e que para cada dia hé preciso estar pronto o mesmo numero de alqueires de milho e farinha que se mandão apromptar em cada Pouzo. Digo que hade ser este descanso das Tropas na dita encruzilhada do Carrapato, porque supponho que Vosa Mercê nele tem juntos os Mantimentos pertencentes a Sua Magestade, porem se Vosa Mercê os tiver promptos em outro Pouzo, nele será o dito descanso o que Vosa Mercê participará aos respectivos Capitaens de Cavalos que vier encontrando e na mesma conjuntura em que deve voltar assim que receber esta, deyxará ou mandará as ordens nesessarias para o Pouzo ao dito descanso e para algum mais que tiver moniciado para diante. Deos goarde a Vossa Mercê, Sam Paulo dous de Janeiro de mil Sete Centos e Setenta e Seis.

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Ten.<sup>o</sup> Jozé Joaq.<sup>o</sup> Mariano da Silva Cezar.

**P.<sup>o</sup> Ign.<sup>o</sup> Roiz' S. Paio no R.<sup>o</sup> Verde**

Ficão a marchar quatro Companhias de Cavalaria

e cada hua hade receber gado na fazenda do Rio Verde e Suposto que quatro Soldados de cada Companhia ham de servir de Peoens, com tudo não devem pionar nos Cavalos de Sua Magestade que vam para hua Marcha immensa pelo que hé precizo que Vosa Mercê nesse Continente tenha alugado dezaseis Cavalos, quatro para os ditoz Peoens de cada Companhia hirem neles athé o yapó, donde ham de voltar os ditos cavalos, por haverem de receber ahi outros, cujo aluguer se hade satisfazer promptamente na Junta a quem apresentar a clareza que Vosa Mercê passar de os ter alugado, e na mesma vir declarado o preço, Recomendolhe muito que não haja falta nem demora no que asima determino.

Deos g.<sup>o</sup> e V.M.<sup>o</sup> Sam Paulo 2 de Janr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Ignacio Rodrigues de Sam Payo //

**Para o Capitão Francisco Carneiro Lobo ou o Senhor  
Alferes Ignacio Taquês de Almeida**

Ficão a marchar quatro Companhias de Cavalaria e hé precizo que qualquer de Vosa Mercês que receber esta, tenha ahi prontos quatro Cavalos alugados para montarem quatro Pioens, que vão conduzindo o Gado de cada Companhia, que por serem coatro devem ser dezaseis os Cavalos que hão de estar promptos para hirem athe Coritiba, e com a clareza que qualquer de Vosa Mercês pasar a quem os alugar, farei pagar na Junta da Real Fazenda o respectivo aluguel, Deos guarde a Vosa Mercês. Sam Paulo, dous de Janeiro de mil Sete Centos e Setenta e seis.

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Francisco Carneiro Lobo, ou o  
Senhor Alferes Ignacio Taquês de Alemida //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Dionizio de Oliveira Guimaraens**  
**Em Igoape**

Com a pequena e má recruta que Vosa Mercê tarde e a mas horas Mandou, recebi varias Cartas de Vosa Mercê e antesedentemente tinha recebido outras, e o que colho de todas, sam Paliçoens e historias, odios e desServisos de sua Magestade com que Vosa Mercê tem mal satisfeito a deligencia que de Vosa Mercê tinha confiado. Vosa Mercê deve mandar mais hum filho seu porque dos Seis que tem tres são capazes de servirem, e basta-lhe que fique hum para ajudar a Vosa Mercê, aSim mande o outro, e os mais que não tem vindo e que não recrutou o Capitam Joaquim Machado de Moraes pela má dispozição que Vosa Mercê tem dado, e por mandar os Sargentos Jozé dos Santos Lisboa e Jozé Caetano com os estrondos e motins que forão fazendo por toda a Ribeyra athe Iporanga, matando as Criasoins nos terreiros e fazendo insultos inauditos pelo que nesta Cidade os fará prender e castigar se nam me parese justo que essas Pobres gêntes vexadas, vejam ahi e prezenseem o quanto eu estranho semilhantes excessos, asim Vosa Mercê os fará prender nessa cadea e segurar com ferroz e fará que quem as Creasoens que matarão e damnos que causarão e não o soltará athé segunda ordem minha, e destas prizoens me trará logo logo Certidão, e tambem o outro seu filho, e os mais que sem perda de tempo deve recrutar. Não haja agora demora na execução das sobre ditas deligencias alias, abstenhase do criminozo excesso de prender a minha Ordem e soltar quando lhe parece.

O meu tratamento hé de Excelencia e não de Ilustrissimo ultimamente abstenhase dos injustos procedimentos com q' se tem portado com o Sargento Mór Gregorio Jozé Gambino, chegando Vosa Mercê ao exesso de o por por sentinela a Cadea e arguindo lhe que ele era a cauza das inSolencias que Vosa Mercê praticava, de amarrar com cordas a muintos, e a ou-



tros meter lhe os dedos em fexos de Espingarda e o que mais he dizer que tinha ordem minha para tais dezaforos de que tudo estou plenamente informado.

Da Bela recruta q. vosa mercê mandou, sômente ficarão seis com praça e vão izentos por pequenos, Antonio, filho de Diogo Lopez, Joaquim filho de Valerio Antonio, e Aniceto Preto; vão tambem escuzos por justas cauzas, Manoel Ribeiro Cazado, Andre Alfayate, Joaquim filho de Joam Teyxeira, volta tambem Jozé filho de Joam Pereira, porem fica alistado na segunda recruta para vir ao primeiro avizo, Simão Pereira, filho de Salvador, Afonso ainda cá não appareceu.

D.<sup>o</sup> goarde a Vosa Mercê. Sam Paulo, 5 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Dionizio de Oliveira Guimaraens.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leyte Guim.<sup>o</sup>**

Nesta ocaziam diriço seis recrutas de Igoape ao Coronel Manoel Mexia Leyte, e se athé ahy não estiver e hover embarcação a partir para Santa Catharina, Vosa mercê lhe remeta com a carta junta, escrevendo juntamente ao Senhor General daquele departamento, para que se digne remeterlhes no cazo que o mesmo Coronel tenha marxado para diante, e enquanto não partiu a Embarcação que estiver ahi para Santa Catharina, mandará Vosa mercê Segurar as ditas seis recrutas na Barra, onde se devem sustentar por conta de Sua Magestade, porem se não houver embarcação tornará Vosa mercê a mandalas para esta Cidade, os nomes dos recludados são os seguintes: Joam filho do Capitão Dionizio de Oliveira Guimaraens, Thomas filho de Jozé dos Santos Lisboa, Faustino Alves filho de Maria de Asumsam, Bento de Souza filho de Miguel de Souza, Joaquim filho de Anna da Sylva, Antonio filho de Domingos Marques. Mande Vosa Mercê

sem perda de tempo as Monisoens e Provimto de Polvora e Bala para as Companhias de Cavalaria, porq' ontem chegarão os Indios que conduzirão o Brigadeiro Jozé Custodio sem cargas alguas pelas não haver no Cubatão.

Deos Goarde a Vosa Mercê, S. P.<sup>ta</sup> 5 de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Fernando Leite Guimaraens,

**P.<sup>o</sup> o Coronel Manoel Mexia Leite**

Nesta ocazião dirijo seis recrutas de Igoape ao Coronel Manoel Mexia Leite, e se ele ja ahi não estiver e houver embarcação a partir para Santa Caterina, Vosa Mercê lhas remeta com a Carta junta, escrevendo daquele departamento para que se digne remeterlhas, no cazo que o mesmo Coronel tenha marxado para diante, emquanto não partir a Embarcação que estiver a hir para Santa Caterina, mandará Vosa mercê segurar as ditas seis recrutas na Barra onde se devem sustentar por conta de Sua Magestade porem se não houver embarcação, tornará Vosa Mercê a mandalas para esta Cidade etc.

Esta Carta ja fica registada na p.<sup>o</sup> 66 V

**Para o Sargento Mór Gregorio Jozé Gambino**

Receby a Carta de Vosa Merce datada em doze do mes passado a q' sou a dizer-lhe q' em Carta que escrevo ao Capitão Dionizio de Oliveira, lhe estranho severamente os despotismos que tem praticado com V.M. e suposto q' o mando vir nesta Cidade, não re-



ceye Vosa Mercê nem os mais q vá provido em o Capitão Mór para se vingar de Vosas merses, q Deos Goarde a V.M.<sup>oe</sup> S. Paulo, 5 de Janr.<sup>o</sup> de 1776 //

Senhor Sargento Mór Gregorio José Gambino.

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Com.<sup>de</sup> Fernando Leyte Guim.<sup>es</sup>**

Hoje recebo duas Cartas de Vosa Mercê, e como já quero despachar o portador com esta, e com as incluzas que Vosa mercê logo logo entregará, responderey ao que for mais precizo.

O Coronel Manoel Mechia não me fala na sua Carta nos soldados que estam na Barra, porem cá de viva vos me falou e cá lhe respondi que os podia levar, e se com efeito ele os quizer levar, Vosa mercê lhos mande entregar, porque no Sul deve ser mais precizos; para a Barra mandarey outros dos que cá ficam doentes ou dos que espero cheguem do Guatemy o mesmo resolvo a respeito dos que se acham no Cubatão. Vejo a relação das ferramentas q' Vosa Mercê fes avaliar, que emportão sesenta e dous mil seis centos e oitenta reis, os quaes fará Vosa mercê pagar ao Armeyro do rendimento dos Cruzados do Sal do anno preterito que no deste anno hade haver outro methodo, e do mesmo rendimento do anno preterito fará pagar o frete da Corneta, conforme as Praças que levar. Aprovo a Prizão dos Pretos, e como eles fazem excessos não terão mais licença. A respeito do Tén.<sup>o</sup> Francisco Pires Borgia, diga lhe que se ele não tivera ja partido quando me chegarão a noticia dos que dessem Sam Sebastião e Ubatuba, Certam.<sup>te</sup> não iria provido em tal Posto, e sim no de ultimo Soldado, porem como já foi em Thenente athé que faça pelo não ser, e a pobre mulher não tem Culpa. Avizo ao Tenente Coronel Comandante que findo o presente mes athe o

qual levou pagamento lhe dê menos no Sul, quatro mil reis por mes e que dessa Villa mande avizo para a junta, para nela se pagar o mes desconto a sua mulher.

Deos goarde a Vosa mercê. Sam Paulo Seis de Janeiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Fern.<sup>do</sup> Leyte Guimaraens.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>al</sup> Manoel Mexia Leite**

Na prezente hora reeebo a Carta de Vosa Senhoria datada em 4 do corrente a que paso a responder segundo a ordem dela.

Pelo dezertado Porta Bandeira, deixe Vosa Senhoria recomendado ao Comandante da Praça as mais eficazes diligencias aos quais se estenderão aos mais Dezertores, e em lugar do dito Porta Bandeira faça Vosa Senhoria que o Capitão prove ao inhabel Furriel João Jozé Pereira, e que para Furriel nomeye ao que lhe parecer mais digno.

Estimarey que Vosa mercê digo, estimarey que os Soldados doentes no Hospital, tanto antigos como modernos, estejam em termos de marcharem na inalteravel occazião do Embarque dise inalteravel por que toda a demora cauzará estrago soposto os grandes calores que tambem cá sam grandes e que nessa Marinha sey, costumão fazer mayor impresão e Diarias, como já se vay experimentando.

Hontem mandei a Vosa Senhoria seis recrutas que espero hoje cheguem a Sua prezença.

Espero tambem que antes da partida, me avize Vosa Senhoria dos mais que tiverem falecido e dezertado, para na primeyra occazião lhe encher a falta que me avizar para o total do Regimento. Fico certo em que destrocou o prezo com o que levou o Thenente Coronel Comandante que deu baixa como mandei a Jozé Ribeyro de Figuero. Ao Comandante da Praça, ordeno faça pagar do rendimento dos Cruzados do an-



no preterito, a importancia da Fazenda do Armeyro, e as limas ja ontem forão, o Altar portatil se está preparando, porem como hade ser preciso escrever de officio ao Senhor Bispo, e ele mandar entregar ornamentos do Colegio dessa Villa, não caberá no tempo rendelo Vosa Senhoria antes da marcha, visto me dizer que já hoje embarcam a Tropa, porem a Santa Catharina irá. Aprovo que Vosa Senhoria trocasse o Armamento em mayor numero do que me deixou em Relação visto se terem augmentado os desconcertos. Diz me Vosa Senhoria que recebera as caldeiras, Pas, emchadas e machados e que destes não chegarão a completar o numero de setenta que era nessesario para as tres Companhias e que só havia no Armazem trinta e oito; Eu suponho que foi equivocasam do Manuense porque cada Companhia manda Sua Magestade somente dar dezaccis Barracas e hu machado para cada hua, alem dos seis Porta machados, porem como ainda se recebera trinta e oito, com eles se poderão remediar poiz não he essa a falta mayor com que marchão. Ao comandante Ordeno dé a Vosa Senhoria os Soldados que Vosa Senhoria achar capazes na Fortaleza e Cubatão. Estimarey que Vosa Senhoria fasa boa Viagem, e que elle não esqueza dos meus afilhados que lhe recomendey.

Deos goarde a Vosa Senhoria. São Paulo Seis de Janeiro de mil Sete centos e Setenta e Seis.

Mortim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Coronel Henrique Jozé de Figueiredo.**

Avista da Carta de Vosa Senhoria, aprovo que se ficasse com todos os da segunda recruta para enteyrar as Praças dos que lhe adoecerão e estimarei que algum melhore para emcher a Prasa do que faleseu e levar o Regimento completo, mas poriso não demore a Viagem que pode ser prejudicial pelos excessivos Calores que nessa Marinha costumão cauzar diarreas de san-



gue. Fico certo que recebeo o Soldado que levou o Coronel Manoel Mexia. O Thenente Jozé Ribeiro deve pagar o valor das duas armas que deixou dezemcaminhar o qual se pode saber pela avaliação de outras duas que com o Comandante mandarão avaliar por dous armeiros.

Foi justa a Prisão do Thenente Francisco Antonio Olinto, o qual continuará Vosa mercê até que a julgar bastante, e quando o soltar lhe advertirá que se obstenha de semelhante transgressão sob pena de mayor procedimento.

Deixe relação para me vir todos os Doentes e dezertores para se adir na Carta do Thenente Coronel Comandante, onde leva este sinal.

Sem embargo do desmerecimento do Thenente Francisco Pires Borja do fim do presente mes por diante de lhe de menos coatro mil réis cada mes para se pagarem a sua mulher, na Junta da Real fazenda para onde hade Vosa Mercê logo mandar avizo de que aSim o hade fazer para nelle se lhes poder pagar. Estimarey fasa boa Viagem e que nunca se esqueça de que o unico meyo de fazer das Tropas Paulistas o que quizer, hé Conduzindoas com estimulos de honra e Louvores e nunca emproprios.

Deos goarde a Vosa Mercê. Sam Paulo seis de Janeiro de mil Sete centos e setenta e seis.

Martim Lopez Lobo de Saldanha //

#### **P.<sup>a</sup> o Tenente Coronel João Alves Ferreira**

Estimo que Vosa mercê chegase a essa Praça com felicidade, e que esta lhe continue em toda a parte. Pelo Dezertor e pelos mais que tiverem dezertado, mando ao Capitão Comandante dessa Praça, se fasão as mais exactas deligencias.



Estimarey que faça boa viagem. Deos goarde a Vosa Mercê. São Paulo seis de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis.

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Thenente Coronel João Alves Ferreira //

**P.<sup>o</sup> o Capitam Francisco Carneiro Lobo**

Pela Carta de Vosa Mercê de vinte e seis do mes passado, fico certo que V.M. tinha prontos os Peoens que havião de conduzir o gado das quatro Companhias de Infantaria de Voluntarios.

Estimarei que tenha prontos os dezaseis Cavalos em que os Soldados das quatro Companhias de Cavalaria ham de pionar o gado dela, na forma que a poucos dias escrevi a Vosa Mercê em hua palavra, esteja Vosa Mercê prompto para todo o auxilio nesessario da marcha dessas Tropas.

Ao Capitão Mór Rodrigo Felis, fará entregar a Carta junta, em que lhe estranho duvidar com V.M. o tirar-lhe para o serviço alguns da ordenança, e que fique de acordo que em semelhantes occasioens, todos devem servir e concorrer sem etiquetas de Jurisdicoens, que saberei castigar, e tambem lhe ordeno que as mostras as vá fazer na Freguezia, e que não arraste os povos fazendo os hir a Fazenda de Pitangui que administra, e em aparecendo os Peoens dos Cavalos e lombilhos que estão em seu poder Vosa mercê os prenda e mos remeta seguros para eu lhes fazer aprender a Servirem a Sua Magestade, e não fugirem do caminho como essas fizerão.

Deos goarde a Vosa Mercê. São Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e Setenta e Seis.

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitão Francisco Carneiro Lobo //

**P.<sup>a</sup> o Tnen.<sup>o</sup> Joze Joaquim Mariano da S.<sup>a</sup>  
Cezar.**

Recebi duas Cartas de Vosa Mercê datadas em vinte cinco do mes passado e na primeira me fala Vosa Mercê sobre os provimentos dos Pouzos, e dos Mantimentos nesessarios athé as Lages, eu sobre esta mesma materia escrevi a Vosa Mercê em dous do corrente, e suposto q não duvido que a Carta lhe seja entregue comtudo rezumo a mesma materia na prezente resposta e vem a ser que tendo ja marchado quatro Companhias de Infantaria voluntaria que precizamente se havia de municiar nos Pouzos fornecidos por ordem de V.M., e não sabendo eu os viveres que estarião prontos lhe avizava que ficavão a Marchar como com efeito ficão as coatro Companhias de Cavalaria e que para elas erão precisas em cada Pouzo quarenta e quatro alqueires de milho e des alqueires de farinha por conta de Sua Magestade, e aSim mais em cada pouzo quatro alqueires de milho e quatro de farinha de sobreSelente para os Officiaes das mesmas companhias, comprarem e pagarem as porsoens que lhe forem nesessarias destes viveres para os seos Escravos e bestas que levarem de sua conta e que para estas providencias retrocedese Vosa Mercê por todos os Pouzos athe Parnapitanga até completar a dita coantidade de mantimentos e athé encontrar a ultima Companhia de Cavalaria. Continuando Vosa Mercê a Sua Marcha até esta Cidade.

Tambem lhe recomendava que deixase providenciado o pouzo do Carrapato com a quantidade de milho e farinha para des ou doze dias que ali hade descansar a Cavalaria, agora repitolhe todas as Sobreditas ordens ordenandolhe mais que pase as nesessarias para no dito Pouzo de descanso o ir nos susesivos, para diante estarem prontos os Mantimentos que a dita Tropa hade levar até as Lagens.

Tambem lhe ordeno de mais, que onde quer que receber esta e a Carta junta do Reverendo Jozé Joa-

quim Monteiro, de V. M.<sup>o</sup> as providencias que ele lhe recomenda para apontidão dos gados que emcomenda. Na segunda Carta me fala Vosa Mercê sobre as ciozidade e inutilidade da principiada-Freguezia de Esperansa, e na chegada de Vosa Mercê me informarey completamente e remirey e sendo obra dese Degredo.

Deos goarde a Vosa Mercê. Sam Paulo sete de Janeiro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Tenente Joze Joaquim Mariano da Sylva Cezar.

### **Para o Coronel Manoel Mexia Leite**

Na prezente occasião remeto duas recrutas ao Capitão Comandante, para entregar a Vosa Senhoria, no cazo q' ainda ahí esteja e lhe seião precisas para Completar o seu Regimento.

Se nos Destacamentos das fortalezas dessa Villa de Santos ou Cubatoens ficarem alguns Soldados do Regimento de Vosa Senhoria, Seja hum deles o que veyo de Goatemi chamado Lourenço Leme que se acha com Praça na Companhia de Vosa Senhoria e tendo Vosa Senhoria completo o Seu Regim.<sup>to</sup> entregará a sobreditas duas reclutas ao Thenente Comandante alias, ao Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios Reais.

Devo Lembrar a Vosa Senhoria que o Soldado Francisco Fernandes he preciso que vá prezo athe o Sul, porque seria de terriveis consequencias a sua dezerção. Deos goarde Vosa Senhoria. Sam Paulo Sete de Janeiro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Coronel Manoel Mexia Leite //

### **P.<sup>a</sup> o Then.<sup>o</sup> Coronel Henrique Jozé de Figueredo**

Vendo a Carta de Vosa Merse de cinco do corrente em que me partecipa o dispotismo que praticou o

Doutor Juiz de fora de soltar o Official inferior que Vosa Merse mandou prender na cadeia, fiquei suprendido na Resolução q tomaria e occurrendome muito bem as rezoluçoens adequadas que o cazo merecia quis por esta vez seguir a mais benigna, estranhando ao mesmo Menistro este criminozo excesso contrario a universal pratica e prejudicial ao Real Serviço, e ordenando lhe que ele logo logo recolha á cadeia ao dito emferior que dela tirou e que de o ter assim feito de immediatamente parte a Vosa Merse cuja carta lhe mando entregar pelo Comandante da Prasa, q.º tambem entregará esta a Vosa Merse e se o mesmo Menistro assim o não fizer e teimar no seu dezacordo, Vosa Mercê mo participe. Nesta occasião mando duas recrutas ao Coronel Manoel Mexia, com ordem de q se ele tiver completo o seu Regimento as entregue a Vosa Mercê.

Deos goarde a Vosa Merse. Sam Paulo, 7 de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Tenente Comandante Henrique José de Figueiredo //

**P.º o Cap.º Fernando Leyte Guim.º**

Logo logo que Vosa Merce receber esta entregue em mão propria as cartas juntas, huas ao Tenente Coronel Comandante de Voluntarios Reaiz e outra ao Juiz de fora dessa Villa. Este Ministro devia saber que os Generaes, e Comandantes dos Regimentos e Praças podem prender nas cadeas publicas os individuos dos seus Governos aos Regimentos, sem que Ministro algum lhes posa empedir nem posão alogar asi a inaudita impraticavel authoridade de ser preciso aos mesmos Generais ou Comandantes darem-lhe parte das prizoens que quizerem fazer ou tiverem feito dos mesmos individuos, pois só prendendo ou fazendo prender a algum paizano emfragante delicto deverião dar pa-



te para os Ministros respectivos tomarem conhecimento do prezo, e das suas culpas, pelo que foi hum tremendo e intoleravel despotismo e do Juiz de fora em mandar soltar ao dito inferior ao qual mando o recolha a cadeia donde o tirou e que de o ter assim feito de emmediatamente parte ao Thenente Coronel, e se ele assim o não fizer Vosa Merce me avize logo porq. eu não ey de sofrer no tempo do meu Governo semelhantes despotismos q.º cheirão a Rebelião.

Nesta mesma occasião remeto duas recrutas, cujos os nomes levão os cabos que as conduzem as quaes com outra carta tambem junta entregará Vosa Merçe ao Coronel Manoel Mechia Leyte, e se ele tiver o seu regimento completo as entregará Vosa merse ao Thenente Coronel Comandante de Voluntarios Reais, e se eles ahí não estiverem os fará recolher no Calabouço da Barra aonde os fará aSistir por conta de Sua Magestade athe haver occasião de se mandarem para o exercito.

Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mastim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Comandante Fernando Leyte Guimaraens //

**P.º o D.ºº Juiz de fóra de Santos, Jozé Carlos  
Pinto de Souza.**

Agora recebo carta de officio do Thenente Coronel Comandante de Voluntarios Reais, Henrique Jozé de Figueredo dactada em cinco do corrente em que me participa que mandando no mesmo dia por justas causas prender na cadeya dessa Villa a hú official inferior do seu Regimento, aceitando o carcereiro e dando este parte a Vosa Merce de ter recolhido o dito prézo, vosa merce o mandará immediatamente soltar e por na rua; contra o que universalmente se pratica e deve praticar. Confeso q.º fiquei supremido com es-



te seu inaudito despotismo escandalozo a todos e prejudicial ao Real Serviço, e na resolução q' tomaria, quero ainda por esta ves seguir a mais benigna que me occorre de estranhar a Vosa merce como com effeito estranho este criminozo excessos, ordenando-lhe primeiramente que Vosa Merce logo logo prenda ao dito inferior, e de parte ao Thenente Coronel Comandante de o ter recolhido a cadeia donde despoticamente o tinha tirado, e em segundo lugar que se abstenha de semelhantes precepitadas rezoluçoens, porque os Generaes e Comandantes das tropas e das Praças podem prender nas cadeyas publicas de sua Magestade os individuos dos seos governos ou Regimentos sem que Ministro algum posa mandalos por na rua, e muito menos pelo pretexto que percebo da mesma conta do Thenente Coronel Comandante de não dar parte a Vossa Merce e querer fazer ou ter feito a prisão do official inferior, porque o comandante do Regimento de voluntarios Reais, nem para prender na cadeia nem para soltar o official inferior do seu regimento, tinha obrigação alguma de dar parte a Vosa Merce, e somente a teria se o prezo fosse algum paizano aquem em flagrante delicto fizesse prender para em tal cazo tomar Vosa Merce conhecimento do mesmo prezo, e das suas culpas, quanto mais ainda que estes não fossem, como são os termos que se devem praticar, deve-se dar parte a Vosa Mercê e a não desse, queixa se se a mim ou a Sua Magestade, e nunca rompese no dezinado despotismo de por ao prezo por authoridade sua na rua, sem poder intrometerse Vosa merce com tal prisão, nem com tal soltura, e fique-o assim intendendo Senhor Juiz de fora, e reduza-se aos lemites da sua jurisdicção, porq.º se assim o não fizer tomarei a indispensavel resolução de por na presença de Sua Magestade os seuz excessos.

Deos guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos setenta e seiz //

Martim Lopes Lebo de Saldaña //

**Para o Juiz Presidente e mais officiaes da Camara da Villa de Itú.**

Vejo a representação que Vosa merces me fazem e a identica que me fas da viva vós o Doutor Ouvidor com a conta que Vosa Merses lhe derão nas quais resolvoy que os Auxiliares que servirem os cargos de Juizes, vereadores, Procuradores, não podem nem devem ser chamados pelos seus Capitains durante o tempo dos seos cargos, e ordeno que aSim se pratique para os ditos lugares serem occupados por pessoas capazes como manda a Ley e não por Pessoas indignas reprovadas pela mesma e aSim o participem V. M.<sup>mas</sup> da minha parte aos Capitaens de Auxiliares desa Villa e termo, para o ficarem aSim intendendo.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Presidente e maiz officiaes da Camara da Villa de Itú.

**Para o Thenente Francisco Pires Borja.**

Recebo a Carta de Vosa merce dactada em Itapeitinga em o primeiro do corrente, e o que colho dela he que Vosa Merce se não satisfás com a farinha, e sey que nos pouzos aSinalados mando dar a sua Companhia, supponho q. quereria ter nesa marcha os regalos que athe para os seus vicios me consta agora teve em Sam Sebastiam e Ubatuba, seguro-lhe q. antes da sua marcha tivese eu a certeza que posteriormente tive do seu desmerecimento, e do que fes naquelas Villas certamente não hiria nomeado em Thenente, e somente depois de condignamente castigado hiria na Prasa de ultimo soldado aSim veja como fas a suas marchas e como se condus. tanto no caminho como no exercito pois se não se portar e proceder como deve verse ha reduzido ao Estado que merece e tracte verdade sempre e especialmente quando me escrever, por-



que sei q.<sup>o</sup> os Soldados doentes q. ficarão em Sorocaba forão bem tractados e não como Vosa Merce me dis aliás.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Thenente Francisco Pires Borja //

**Para o Sargento Mór Manoel Jozé da Nobrega Botelho.**

Recebi duas Cartas de Vosa Merce, hua dactada em vinte tres e outra em vinte nove do mes passado.

Fes vosa merce muito bem em nam emcher as Przas dos Soldados que deyxou doentes com os que vinhão voluntariamente da Curitiba, a ofereser-se para a Cavalaria, porem nese longo caminho ou na mesma Curitiba, poderam facilmente recrutar os necessarios sem que poriso se demore, pois he importante a brevidade e ponto de honra o chegar a tempo o requerimento dos officiaes hé justo e Vosa merce os deve municiar e fazer municiar por toda a marcha, nesta occaziam escrevo ao Capitão Miguel Ribeiro Ribas, da Villa de Curitiba, ordenandolhe q. ali tenha prontas recrutas, para se completarem as quatro Companhias de Voluntarios das faltas com q. ali chegarem, o que participo a Vosa Merce para o dito fim.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, sete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Miguel Ribeiro Ribas**

Receby duas cartas de Vosa Merse a que sou a dizer-lhe que dos onze Voluntarios que Vosa Merse dis Vinha para o Serviço, somente tem chegado oito porq. hum ficou doente em Sorocaba, e os dous que vem pela costa ainda não chegarão, e como as quatro

Companhias de Infantaria de Voluntarios e as quatro da Cavalaria que vam pelo Caminho de terra, ham de chegar ahi com alguma falta de Soldados por lhe terem adoesido e dezertado alguns: Ordeno a Vosa Merce que tenha ahi promptas bastantes recrutas capazes para se prehencherem as ditas Companhias nessa Vila ou no Porto do Registo.

Deos goarde Vosa merce. Sam Paulo, sete de Janyeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Miguel Ribeiro Ribas //

### **P.<sup>o</sup> o Capitão Mór Rodrigo Felis Martim**

Por esta advirto a Vosa Merce que nas occasioens do Serviço de Sua Magestade todos devem comcorrer sem etiquetas de Jurisdiçoens, assim estranho muito a Vosa Merce as duvidas que altrecou com o Capitam Francisco Correa Lobo, na urgencia que teve delle tirar alguns da Ordenança para o Real Serviço, abste-nhase Vosa Merce dessas questocens em occasioens semelhantes aliás.

Tambem advirto a Vosa Merce que as mostras as vá pasar a Freguezia e que não arraste os Povos com obrigalos a hirem as Mostras nessa fazenda, pois hé mais justo que Vosa Merce sinta o pequeno emcomodo de hir a freguezia, que fazer hir tantos a essa dita Fazenda, e reflita que aSim lhe ordeno:

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Rodrigo Felis Martins //

### **Para o Capitão Manoel Dultra de Faria**

Sem embargo do que Vosa Merce me dis de nam apareserem os dezertores, continue Vosa Merce as

mais efficazes diligencias por elles, e coando partir para a Bahia, deyxer bem recomendada a diligencia de se procurarem e remeterem, e todos os mais que por lá apparecerem.

ASim que melhorar o Soldado que recebeu a parada se mande a minha prezença. Da minha parte avize logo logo ao Capitão Manoel Alvares, para que sem perda de tempo venha a minha prezença com hú mulato que comprou por cincoenta arrobas de fumo a hum Antonio Gonsalves, do termo desta Cidade e que não lhe ademito desculpa alguma de o ter vendido ou alheado, pois em todo o cazo ordeno que traga ao dito mulato ou o mande com pessoa que receba o emporte do fumo pelo preço de duas patacas a aroba porq.<sup>a</sup> o deu, pois o mulato era criado pela pobre velha mulher do dito Antonio Gonsalves, que duas vezes tem estado louca e sempre em continuo choro pelo dito molato, cuja venda não pode subsestir por ser feita por menos de a metade do que vale o mesmo mulato.

Deos goarde a Vosa Merce. São Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Manoel Dultra de Faria //

**Para o Juiz Prezidente e mais Officiaes da Camara da Vila de Mogi mirim.**

Atendendo a carta de V.M.<sup>cm</sup> datada em catorze de Dezembro convenho em que se concedão os dous mezes do prezente Janeiro e proximo Fevereiro a essas pobres gentes, para fazerem as suas lavouras depois da que se continuará na bertura do caminho na forma determinada com todo o esforço e brevidade por ser assim precizo ao Real Serviço.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juis Prezidente e mais officiaes da Camara da Vila de Mogi Mirim //

**Para o Capitão Mór Jozé Gomes de Gouvea.**

Estimo as melhoras de Vosa Merce, e espero que assim q. atose lhe der lugar venha a minha prezença como me promete, deyxando logo as couzas da sua caza dispostas para mayor ausencia, para Vosa Merce continuar como honrado e valerozo no Serviço que tem feito a Sua Magestade. Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór José Gomes de Gouvea //

**Para o Capitam Mór Jozé Almeida Leme.**

Logo logo que Vosa Merce receber esta despesa por parada e com segurança as cartas juntas em seguimento das Companhias que vão pelo caminho da Curitiba, a entregarem-se aquem declarão os sobrescritos de que me ha de mandar rēcibos, e veja não haja demora nas ditas entregas, porque he precizissima abrevidade.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Jozé de Almeyda Leme //

**Para Santo Amaro**

O carpinteiro Manoel da Sylva, me informa que Vosa Merce tem mandado toda a madeira que se lhe encomendou e que somente faltão tres consocieras que estam já no caminho.

Eu não me poso persuadir que a India em que me fala seja feiticeira, e que a outra que morreu no Natal, e os que tem adoecido fosem malficiados por ela, porque ou nam ha feiticeiras no Mundo ou que sam mais rarissimas do que vulgarmente se pensa, porem para



dezasustar a Vosa Merce ao Reverendo Parochial dei já ordens que Vosa Merce mande presa para a cadeia desta Cidade a dita India que supoem ser feiticiera que depois de estar na cadeia o tempo que for conveniente a mandará para a Aldea de Sam Jozé.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Martinho Alvares de Figueiro Leme //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fernando Leyte Guimaraens**

Sobre a duvida dos cinco Soldados destacados para a Barra já hontem escrevi a V.M.<sup>em</sup> conforme a mayor nesesidade q. ha deles no Sul. Tambem hontem remeti a V.M.<sup>em</sup> huas recrutas para entregar ao Coronel Manoel Mexia para completar o seu Regimento, e que se para este fim não fosse nesesarios os entregase ao Tenente Coronel Commandante dos Voluntarios Reais.

Ocorrem me hũ meio e facil de poderem ficar os cinco Soldados que lhe pede o Coronel, recrutando Vosa Merce ahi cinco mosos e entregando ao mesmo Coronel, porem isto com tal brevidade que se não demore a viagem por esta cauza, e dar-se aos recrutados o Fardamento dos cinco sobreditos que eu cá lhe darey outros.

Visto haver nos Armazens somente vinte húa caldeiras sendo precisas sesenta e quatro, Vosa merce logo compre das de cobre que me dis ha avender nas lojas desa Villa, athé preencher o dito numero; e fasa pagar a sua importancia pelos cruzados do sal do anno preterito e tudo o fasa remeter para o Cubatão.

Deos Guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



Senhor Capitão Comandante Fernando Leyte Guimarães //

**Para o Capitam Mór Francisco Ramos da Sylva**

Logo logo q. Vosa merce receber esta mande a minha prezença aos nomeados na relação Junta que vay por mim rubricada, sam des e veja não fique lá nenhú só dos referidos.

Deos Goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, oito de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //  
Illustricimo e Exselentissimo Senhor //

Obedesendo ao rectisimo despacho de Vosa Excellencia que junto oferece com a certidão do Coronel Manoel Mexia Leyte, consta haver asentado Prasa Francisco Alvares, o falecido no Serviso e o rôl dos afilhados he o seguinte:

Manoel Ferreyra da Lux,  
Ignacio, filho de Gaspar Nunes.  
Pedro e Joze, filhos de Pedro Home de Melo.  
Salvador Jozé, filho de Salvador de Toledo.  
Francisco, filho de Miguel Barboza.  
Manoel, filho de Manoel Pais Domingues.  
Francisco, filho de Francisco Bicudo Rangel,  
Jozé, filho de Mathias Pereira.  
Antonio, filho de Ignacio Correa Leme.  
Jozé Francisco Pimentel.

Estes sam os afilhados do Capitão Mór e sempre empugnou q. não se vise na Companhia de Auxiliares, Vosa Excellencia mandará o que for servido.

**P.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> Dom Abade F.<sup>r</sup> Gaspar da Soledade Mattos.**

A conduta de Frey Manoel das Neves, subdito de Vosa Paternidade residente na Fazenda de Parati; cauza algum escandalo naquele dstricto assim como

parece o tem cauzado nos suburbios desta Cidade, pelo q. será conveniente ao Serviço de Deos e de Sua Magestade, que Vosa Paternidade o mande recolher ao Mosteyro desta Cidade, e avize ao muito Reverendo Padre Mestre Comisario, lhe dê destino para algum Mosteyro mais numerozo em q seja a vida religioza.

Deos goarde a V. Paternidade, Sam Paulo, nove de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Reverendo Senhor Dom Abade Frey Gaspar da Soledade Mattos //

**Para o Juiz Prezd.<sup>o</sup> e officiaes da Camr.<sup>a</sup> de Sorocaba**

Porquanto me consta que João de Almeyda Pedrozo, sendo prejudicial no lugar de Juiz Ordinario que há dous annos exerceu nessa Villa adequerira votos para ser outra ves eleyto no prezente anno, e para incobrir esta transgreção contra a Ley fizera petição pedindo ao Doutor Ouvidor que o izentase do dito lugar, fiado talvez em que não o izentaria e ficar assim cuberto, tanto asim que izentando o dito Menistro mandou o dito eleyto obrepticia e Subrepticamente tirar Carta de usança fazendo aSim iluzorio o dito despacho proferido na forma da Ley que não permite em terras numerozas como essa Villa, servirem os lugares de Juizes sem interpolação de tres annos. Portanto e por não ser conveniente que o dito João de Almeyda Pedrozo, seja outra ves Juiz especialmente por meyoz tão iniquos contrarios a Ley do Reyno Vosas Mercês lhe não dem posse e tendo-lha dado o suspendão e elejão outro de Barrete. Deos guarde a Vosa Mercês. Sam Paulo, des de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Juize Presidente e Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Sylva.**

Receby a Carta de Vosa Merce o qual me entregou Thomé de Alvarenga da Sylva, que me apresentou seu filho Francisco Luis da Sylva, a Jozé Francisco Manoel Antunes de Oliveira; porém Luciano Barboza, não veyo nem seu filho, e devem vir e os mais que lhe ordeney.

Convenha em que fique lá o escandalozo com a condição de se não intender mais com a comcobina cazada, aliás o prenderá e mo remeterá.

Se João Cabral da Sylva, não der conta de outro escandalozo cazado com hua sua escrava, Vosa Merce zada, aliás o prenderá e mo remeterá.

Deos guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, onze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Mertim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //

**Para o Doutor Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza.**

Em sete do corrente mes escrevi e adverti a Vosa Merce sobre o intoleravel excesso de mandar por na rua ao official inferior que o Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios Reais tinha mandado prender na cadeya dessa Villa, e já Vosa Merce no dia oito me participa outro insofrivel excesso de se nam recolher na cadeya a mulher do Soldado dezertor aquem o Comandante mandava prender, para dar conta do marido de que se seguio o justisimo procedimento de mandar o mesmo Capitão Comandante prender no forte o Carsereiro a quem Vosa Merce pertende desculpar com duas transgressoins; hua de dizer que Vosa Merce tinha as chaves da cadeya em seu poder não as podendo ter, nelé por principio algum, e outra a deduzir que tinha as chaves porq.<sup>e</sup> o Carsareyro dava liberdade aos prezos para sahirem fora de noute, quando se as-



sim fosse devia Vosa Merce castigalo e ainda se os prezos tardasem tirar devasa.

Em sima destas transgresons de Vosa messe e do Carsareyro acomula q. o Capitão Comandante procedera a dita prizão, por atenção ao Tenente Coronel Comandante de voluntarios condenando por injuria a dezatenção sua o referido procedimento do Comandante e pedindome finalmente satisfação e exemplar castigo por se achar tão invergonhado que de pejo dis. não sae fora.

Em tal cazo como o presente dis hum proverbio Portuguez // huns comem os figos a outros rebenta a boca // O Capitão Comandante mandava prender aquela mulher na cadea, não por atenção ao Tenente Coronel Comandante dos Volluntarios Reais, como Vosa Merce dis, porém sim por requerimento do Coronel Manoel Mexia Leyte, para dar conta do marido Soldado que naquella hora do embarque tinha dezertado do regimento de Infantaria de São Paulo, que marchava para o Exercito, com toda a verdade me participou o mesmo Coronel, e nestes inegaveis termos não se fes a mais leve injuria a Vosa Merce, nem tem de que se emvergonhar nem eu a q. dar satisfação e castigo, para o que se houver fundamento não faltaria com elle por respeito algum do mundo, porq.<sup>o</sup> todo o meu ponto de vista hé mover a maquina do Governo nos seus competentes eixos e castigar-se já aquem q.<sup>o</sup> q. for, que peturbar ou alterar o concerto da mesma maquina. Em hua palavra Senhor Doutor Juis de fora, reflitamos todos nos deveres de servirmos a Sua Magestade, e que todos os servidores do mesmo Senhor devem comcorrer para este honrado fim como linhas para o centro e não opporem-se huns com deza-cordadas etiquetas ao serviço de outros.

Conhesa finalmente q. o Comandante devia nos termos sobre ditos mandar prender a mulher, o Carsareiro recolhe-la, Vosa Merse não ter as chaves em seu poder que já são dous os dispotismos que Vosa merce tem praticado nestes primeiros dias do prezen-

te anno e q. eu nem em consciencia devo tolerar e cal-  
lar o terceiro que Vosa Merce praticar.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, onze de  
Janeiro de mil e sete centos e setenta e seiz //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Doutor Juiz de fora de Santos, Jozé Car-  
los Pinto de Souza.

**Para o Capitão Comd.º Fernando Leyte  
Guim.º**

Responderei agora a tres Cartas de Vosa merce  
recebidas todas no dia de hontem dactadas em sete e  
nove do corrente.

A queixa do Tenente reformado Costodio Martins,  
he justa e Vosa merce avize da minha parte ao Coman-  
dante da mesma Fortaleza, que na forma q se pratica  
no Rio de Janeiro e que Vosa merce praticou quando  
da dita foi Comandante, reparta igualmente por si o  
dito Ajudante os emolumentos q. ali pagão as Embar-  
caçõens que sahem.

Fico certo de se achar nese Porto hua Sumaca vin-  
da da Bahia e ter partido o Brigadeiro Jozé Custodio  
para Parnagoã, quem Vosa merce dis aprontará todo  
o precizo para a viagem e dera o Furriel reformado  
Francisco Teixeira, pratico daquelle País o que tudo  
aprovo.

Fico entregue da carta e certidão vinda de Sam  
Sebastiam.

Agente desta Villa sim não he boa, porem o Co-  
mandante q. foi tambem não é boa peça.

Chegou o ajudante Manoel Borges, e fes Vosa  
merce bem em lhe mandar pagar hú mes de soldo vis-  
ta a nesidade q. delle tinha para vir para sima.

Vamos a terceira carta q. hé a de nove do cor-  
rente, o cazo de que Vosa merce me dá parte de que  
mandará prender o carsareiro por nam receber a mu-  
lher q. Vosa merce mandava para a cadea para dar



conta do marido dezerter já o Doutor Juiz de fora mo tinha participado no dia antesedente, acrescentando que Vosa mercê por atenção ao Tenente Coronel Comandante de Voluntarios procedera a dita prizão, dandose por injuriado e invergonhado q. por iso não sabia fora e pedia satisfação e exemplar castigo.

Eu deferi a resposta junta que agora lhe mando a esperar a parte de Vosa mercê e a elle e a Vosa mercê digo que obrou Vosa mercê muito bem em mandar prender o carsareiro porq. elle deve receber os prezos dos Comandantes dos Regimentos ou das Praças, mandarem para a cadeya e o Juiz de fora não podem ter as chaves da cadea em seu poder, e muito menos pelo rebelde fim q. dahi se me participou de que fizera semelhante transgreção nesta conjuntura, para q. nem os Comandantes dos Regimentos nem Vosa mercê podessem prender na cadeya prezos-alguns.

Meu Comandante o Juiz de fora tinha a poucos dias feito hum cazo tremendo, e já tornou a fazer o cazo em q. estou falando e hua de duas, ou elle se hade emendar e fazer o seu dever ou eu eyde dar conta delle, q. dispotismo e insolencias não as hey de sofrer, no tempo do meu Governo: e se Vosa mercê he amigo desse Ministro persuadalhe essa certeza que lhe he conveniente e mande Vosa mercê soltar ao Carsareyro q. alem de não ser totalmente culpado espero ficara advertido para outra ves.

Fico certo q. Vosa Mercê entregou as recrutas ao Coronel Manoel Mexia, que mandará pagar as ferramentas ao Armeyro, os fretes ao Mestre da Embarcação, e que entregará as minhas cartas ao Tenente Coronel Comandante e Juiz de fora tudo na forma que eu lhe tinha determinado.

Deos Goarde a Vosa mercê. Sam Paulo, onze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Matim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Comandante Fernando Leyte Guimarães //

**Para o Dom Abade Fr. Gaspar da Soledade  
Mattos.**

Consta-me com bastante desprazer meu, que Vosa Paternidade argue que eu pozitivamente determinara q. predensem ao Monge Frey Manoel das Neves, q. o mandase para fora desta Capitania, porque eu nella o não queria, que Vosa Paternidade intercedera por ele representando-me q se tirase de vasa porque o Religioso poderia estar inosente que eu não admitira excluziva alguma, e finalmente que Vosa Paternidade lastima q. nestes termos pode coalquer virme fazer queixa ficar hum Religiozo perdido e a religião deza-creditada como succedia no prezente cazo em q. estava o sobredito Monge prezo e de tronco.

Comfeço q. se todo o sobre dito me não fosse constante pela via mais digna mais catherizada e sagrada deste Bispado e que se eu não tivera já bastante experiencia do predominante genio de muitos Nascionais da America me não poderia persuadir de tantas quimeras que não existem nem me pasarão pela imaginação. A mim ninguem fes queixa do dito Monge, nem eu disse a Vosa Paternidade que o prendese, nem q. o não queria nesta Capitania; somente em natural conversa dise a Vosa Paternidade hua peça que me disserão pregarão ao dito monge. Vossa Paternidade continuou a dizer tais desmanchos do mesmo, que eu admirado lhe procurey como em tais termos o conservava em hua fazenda erma e não o recolhia ao seo Mosteiro, respondeu Vosa Paternidade que logo o recolhia e q. tinha boa ocasião, convidando-o pela falta de Religiozos para a Festa de Nosa Senhora do Pilar, e nada mais se passou naquela ocasião.

Passados poucos dias me veyo Vosa Paternidade dizer que tinha prezo ao dito Religiozo e que este tinha estes e aqueles desmanchos e que lhe desse eu hua carta para com ella authorizar o seu dito procedimento de tiralo da Fazenda e recolhelo ao Mosteiro perante o seu Reverendo Padre Comisario, eu supon-

do que Vosa Paternidade me falava com cinceridade e verdade a respeito da conduta do dito Monge prometilhe, porém não sey com q providente repugnacia me não rezolvia a escrevela que foi necessario mandar-me Vosa Paternidade instar por ela e pasarem muitos dias, e ainda aSim lhe mandey tam abstrata q. não lhe dava a minima insinuação de que o prendesc nem de que o não queria nesta Capitania.

E sendo tudo isto a verdade que se passou como se lastima Vosa Paternidade que pode coalquer perder a hum Religiozo e dezacreditar a hua Religião, e como dis q. eu lhe mandey prender ao Religiozo e q. lhe disera q. o não queria nesta Capitania e finalmente como tem em hum tronco a hum Religiozo com o facto pretexto de q. eu assim lhe ordenará, logo logo Vosa Paternidade desfazer a meada, soltar ao Religiozo e fazer saber ao seu Reverendo Comisario e a quem disse o contrario a verdade que se passou quando não, eu a farei saber a todos expecialmente aos seus Prelados para ser remetido daqui quem o merecer. Deos goarde a Vosa Paternidade. São Paulo, doze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Reverendissimo Senhor Dom Abade Frei Gaspar da Soledade Mattos.

**Para o Capitão Baltezar Rodrigues Borba.**

Na tersa feira de tarde que se ham de contar dezaceis do corrente mes de Janeiro, fará Vosa merce estarem aqui des cavalos com camgalhas para conduzirem athé Sorocaba as bagagens da primeira Companhia da Cavalaria que na seguinte madrugada ha de marchar. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo, treze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Baltezar Rodrigues Borba //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Fernando Leyte Guimaraens**

Estimo a noticia q. Vosa merce me dá de terem saído no dia dés as embarcaçoens em que vay a tropa, que estimarey tenham viage tam breve como Vosa merce anuncia.

Do Soldado que voltou da Barra doente para o Hospital e aos mais que nele estão fasa Vosa merce tractar com a caridade necessaria tendo-se especial cuidado nos q. forão prezos para aSim q. melhorarem se segurarem na Barra, e aos mais fara Vosa merce remeterem eles melhorando para esta Cidade.

Vista a falta que o Coronel Mexia tinha de tambor providencia foi entregar-lhe Vosa merce o rapas que elego antes servir a Sua Magestade que voltar para caza do Pay.

**He justo e precizo que se pase deligencia e se remetam para o Regimento por Mar ou por terra os Soldados Jozé de Camargo e Ignacio Pereyra, e se tardarem em apareser mandar-lhes-ey fazer Conselho de Guerra como a dezertores que hé o q. meresem.**

Como com a verdade da farinha se cobravão os fretes, convenio que Vosa merce os mande entregar ao mestre.

Vam as petisõens despachadas, e aprovo q. das embarcaçoens q. levaram, a Tropa somente pagasem duas emolumentos.

Se o dinheiro q. pertende mandar o Doutor Juis de fora, he pertencente a Sua Magestade, dar-lhe-na Vosa merce ofcial para escoltalo, porem carregadores deve buscalos e pagalos a Camara, ou quem tiver obrigação de fazer a remessa e para a condução ser mais facil podia esse Menistro fazer trocar os cobres por prata ou ouro.

Sim Senhor tem Vosa merce concluido os trabalhos da Expedição, e do seu Comandamento de que he justo o alivie ainda q. com pezar meu, porque Vosa merce serviu muito a minha satisfação, aSim pode vir a esta Cidade asim q. ahí chegar o Capitão Francisco



Aranha Barreto, q. succederá a Vosa merce e continuará o Comandamento com acerto como espero pelas boas informasoens que pessoas verdadeiras me dam delle e lhe conhecerem tambem actividade e desembaraço.

Fes bem em mandar compor e entregar as alavancas ao Sargento Mór Xarém.

Deos Guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, quatorze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Comandante Fernando Leyte Guimaraens //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda**

Receby a carta de Vosa merce datada no primeiro do corrente, com os mapas da guarnição, pessos e muniçoens dëssa Fortaleza, e no que respeita a dizer-me que não tem ahí hú Sargento para hir a bordo das Embarçaçoens sabe Vosa Merce q.<sup>a</sup> todos forão para o Exercito deve saber q. tem ahí reformado o Sargento Antonio da Sylva, e os Furrieis Luis Alvares e Francisco Teixeira, dos quais se pode muito bem servir em semelhantes occazioens, e como não vem notados no Mapa, digame q. destino lhes deu.

Emquanto a não ter Caixa de Guerra, logo logo se procure hua ou se mande fazer q. prontamente a farei pagar.

Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, catorze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitão Comandante Jozé Galvão de Moura Lacerda //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Lião**

Receby duas cartas de Vosa Merce dactadas em 8 do corrente, em húa me felecita Vosa merce com as

boas festas que me dezejas, cuja actenção lhe agradeço e na outra tracta Vosa Merce das recrutas a que passo a responder.

Manoel Ribeyro Pretto = Ricardo Cardozo, filhos de Pais incognitos — João de Godoy, filho de Monica Fernandes = Francisco Rodrigues, cazado ficão prezos, todos os mais da lista de Vosa Merce faltão, e inda não chegarão, e he precizo que venhão sem perda de tempo por ser prejudicial toda a demora e que fará vir o filho de Joam Ferreyra Fortes, e fasa procurar aos dezertores Simão Correa de Amory e a todos os mais q. lá apparesem dos que forão recrutados que não mostrarem despacho de izenção.

Deos goarde a Vosa Merce. Sam Paulo, quinze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Bento Lopes de Lião.

**Para o Alferes Francisco Matheus Cristianes aliás o Tenente de Auxiliares M.<sup>el</sup> Fr.<sup>co</sup> de Toledo.**

Hé muito precizo ao serviço de Sua Magestade prender aos criminozos e insolentes da Villa de Ubautuba, que athé no meu tempo continuão os seus excessos criminozos, e as mais intoleraveis insolencias e dezobediencias, e porq. estou certo q. Vosa merce pelo seu dezembaraço e honra hé capas de fazer e dar conta desta importante deligencia lhe derijo a portaria junta com aqual e com a mayor brevidade marchará Vosa merce com vinte soldados escolhidos na sua companhia ou em outra qualquer das vilas de Pindamonhangaba e Thaubaté, q. sejam de conhecido vallor e dezembaraço, e da confidencia de Vosa merce, e chegando a Villa de Sam Luis de Paraitinga, mande a carta junta a Francisco Matheus Cristianes, para ele mandar avizar ao Capitão Antonio Luis Pereyra, de Ubautuba, da chegada de Vosa merce, e tambem para o mesmo Francisco Matheus Cristianes, conduzir a Vosa



merce e soldados aonde mora o sobre dito Capitam Antonio Luis Pereyra, com quem conferirá a deligencia e em todo o tempo dela devem ser Vosas merces, os soldados e os seus Cavalos, sustentados a custa dos moradores da mesma Villa, especialmente dos criminozos e suposto que esta determinação hé por principio de castigo que a gente daquela levantada Villa merece, com tudo Vosa merce a regulará pelo modo mais prudente que lhe ocorrer. Emfim eu entrego a vosa merce a deligencia e espero de vosa merce que a faça e derija pelos meios mais acertados que lhe occorrerem, e espero tambem abrevidade e que no cazo de não acharem na Villa de Sam Luis, ao dito Francisco Matheus Cristianes, que nem por isso se suprenda Vosa merce, pois em tal cazo escreverá Vosa merce ao dito Capitão Antonio Luís Pereyra, acuzando-lhe q vay em marcha e que o venha emcontrar no caminho antes de chegar a tal Ubatuba, para da li os conduzir para onde for mais acertado.

Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janciro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Thenente de Auxiliares Manoel Fr.<sup>mo</sup> de Tolledo //

**P.<sup>o</sup> e Alferes Francisco Matheus Cristianes.**

Agora acabo de responder a de Vosa merce dactada em vinte hú do mes passado, e esta serve somente de dizer-lhe que o portador desta hé o Thenente de Auxiliares Manoel Francisco de Tolledo, que vay com soldados prender os criminozos de Ubatuba, e q, na forma que eu na dita carta lhe participo o que Vosa merce aonde na dita Vila mora o Capitam Antonio Luis Pereyra, e que na forma que este me mandou pedir leve Vosa merce huns escravos q, tem valerosos a mesma deligencia e finalmente que adiante avizo ao dito Capitam para ele saber o dia em que Vosa merce chegarão aonde elle mora.



Reflita no q lhe digo na sobre dita carta que como Vosa merce se portar nesta deligencia se acreditará comigo.

Deos goarde a Vosa mercê. Sam Paulo, dezacete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Alferes Francisco Matheus Christianes //

**Para o Juiz Prezid.<sup>o</sup> e of.<sup>o</sup> da Camara da Vila de Sam Luis da Paraitinga.**

Vejo a Carta de V.M.<sup>ees</sup> dactada no primeyro do corrente, e relação e dos outos recrutados que Vosas merces mandarão, vam escuzos, porem capazes; Jozé, filho de Antonio Pereyra, Manoel e Luis, filho do defunto Miguel de Freitas, e volta Jozé, filho de Miguel Nunes, por ficar alistado para hir quando for chamado, e nestes termos ficão cá somente com praça João, filho de Antonio Pereyra, Antonio, cazado filho de Paulo de Carvalho, e Ignacio, filho de Francisco Vellozo, e eu não ademito a desculpa que vosas merces me dão de que ali não hajam mossos capazes, pois sey de ciencia certa que ainda faltam muitos dos que em 22 ou vinte tres de Novembro, noteciose a Vosas merces da minha parte o Alferes Francisco Matheus Christianes, em carta que em hum dos ditos dias lhe escreveo, asim venham os que faltão e não percigão ao mesmo Francisco Matheus Christianes, pois o tenho incumbido de ordens que hé preciso executar. Deos goarde a Vosas merces. Sam Paulo, dezasete de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Alferes Francisco Matheus Cristianes.**

Vejo a Carta de Vosa merce de vinte e hú do mes pasado, e me vejo perprexo com o que me dis, e se me tem dito, porém na mão de Vosa merce está



agora desmentir o que se me escreveu e acreditei no que me escreve e ficar na minha graça e recomendação. Eu por carta do Capitam Antonio Luis Pereyra, sey o cerco e amiaços que lhe fizeram os criminozos em cujo cazo Vosa merce me toca na sua, e sey outras emsolencias que se estão praticando escandalosamente na mesma Villa, que he preciso castigar pelo que o Thenente de Auxiliares Manoel Francisco de Tolledo de Guaratinguetá hade hir com alguns soldados prender aos criminozos de Ubatuba, porém o sobre dito Capitão Antonio Luis Pereyra, me particépa que será acertado ir Vosa merce tambem com cinco negros seus na dita partida para Vosa merce aconduzir aonde mora o mesmo Capitão, asim esteja Vosa merce pronto para guiar a dita partida em cuja ocasião na coal adiantara carta ao mesmo Capitão Pereyra, do dia em que todos chegarão aonde elle mora, e conforme Vosa merce se portar nesta deligencia será a sua arumação na volta. Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Alferes Francisco Matheus Cristianes //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Ant.<sup>o</sup> de Car.<sup>o</sup>, alis para o  
Capitão Mór de Thaubaté.**

Depois desta feita recebi a de Vosa merce de sete do corrente, porém os prezos em que me fala nam tem vindo, nem Antonio Machado; que vosa merce dizia ser portador da sua apareceu, e se ele hé tam decrepito como Vosa merce dis, nam he nesario que venha e basta que a mulher se conserve na cadea athé apareser o filho e occurremé dizer-lhe que Jozé da Costa, que Vosa merce mandou com carta de treze de novembro veyo.



**Para o Sargento Mór Manoel Ant.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>**

Logo que vosa merce receber esta fará entregar em mam própria a incluza que vay para a Camara e a outra a Francisco Matheus Cristianes, aquem não deyxará proceguir pois está incumbido de ordens mi-nhas que he precizo executar. E as outras duas cartas hua para a Camara de Ubatuba, e outra para o Capitam Antonio Luis Pereyra, fasa Vosa merce re-meter com brevidade por pessoa segura que as entre-gue aquem pertencem de cujas entregas quero recibos bem advertindo que a carta para o dito Capitão lhe hade ser entregue em mam propria. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Manoel Antonio de Sá Car-valho //

**Para o Capitão Mór Bento Lopes de Leão**

Logo q. Vosa merce receber esta fará expedir a encluzo por parada ao Thenente Manoel Francisco de Toledo, de cuja entrega me mandará recibo sem per-da de tempo, porq. importa abrevidade. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitã mór Bento Lopes de Leão.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Antonio Luis Per.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Ubatuba.**

Vejo a carta de Vosa mercê de quatorze do mes pasado, e as insolencias a que se arojam os crimino-zos e insolentes dessa Villa, e somente lhe digo que com a brevidade pocivel verá Vosa mercê tudo provi-denciado e a cautelado, emquanto aSim nam sucede



viva Vosa merce com cautela que o ponto está em que o sujeito com os cinco negros que vem a deligencia. Deos goarde a Vosa mercê. Sam Paulo, deza-sete de Janeyro do mil e sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Presid.<sup>o</sup> e mais officiaes da Camara da  
V.<sup>a</sup> de Ubatuba.**

Receby a carta de Vosas merces de vinte seis do mes passado com que Vosas merces respondem a minha de seis do mesmo mes ou para melhor dizer com que Vosas merces impalhão a execução do que eu nelle lhe ordenava, pois athé mandarão obrepticia e subreticiamente tirar as uzansas que na Ouvedoria se pasarão por em advertencia do escrivão e supor o ouvidor que serião outros os eleitos a forma que eu tinha ordenado a Vosas merces e ainda aSim nam foram cartas para todos porque alguns eram creminozos destes, e parentes sam os que ahy costumam eleger ao que desicivamente sou a dizer-lhe que logo logo nessa Camara se suspendam aos que actualmente forem parentes huns dos outros dentro dos graos prohibidos pela ley, e que se elejam outros em lugar deles de barete, com todas as solenidades da mesma ley e se assim o nam fizeram como costumão a quaze a todas as Ordens queixar-se ham de si mesmo ao despois.

Recebo a certidam da suspensão do Juiz Jozé Nunes de Gusmão, feita em 26 de mesmo mes passado que foi quatro dias antes do tempo legitimo em que acabava de Juiz.

Elle aqui se acha a minha ordem a esperar pelo Juiz que foi Carlos Gomes Moreyra, a quem mandei vir a minha prezença para com ambos averiguar certos pontos e factos em que como Juizes do tempo em que cheguey a esta Capitania me hande responder e informar, porém o dito Carlos Gomes, athé agora nam veyo nem suponho que pertende vir e que pertende



dera estar eternamente servindo de Juiz, nam o podendo já ser no presente anno pelo q ordeno a Vosa merces que se ele ainda está servindo o suspendão e o notefiquem da minha parte para sem perda de tempo vir a minha prezença para a sobre dita averigossam, e se ele aSim o não fizer voluntariamente dentro dos dias que Vosas merces lhe aSignarem, em tal cazo o prenderão e mo remeterão alias. Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Juizes Prezidentes e officiaes da Camara da Villa de Ubatuba //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mór de Ordenanças desta Cid.<sup>o</sup> Lopo dos Santos Serra.**

Logo que Vosa merce receber esta mandarà noteficar a Joam Mendes, morador no seu sitio perto da Aldea dos Pinheiros, para vir a minha prezença com os quatro filhos já mossos que tem, e tras ocultos com cominasam de que nam o fazendo aSim virá ele prezo e sua mulher, o que aSim executará Vosa merse e fará executar. Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezasete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór da Ordenança Lopo dos Santos Serra //

**Para Juiz Ordr.<sup>o</sup> Jeronimo de Cerqueira da Sylva**

Receby a carta de Vosa mercê de oito do corrente em que me participa que os ofeciaes que marcharam com as suas Companhias por essa Vila deyxaram nelas seis soldados doentes, dous dos quais morrerão dous escaparam e que dous ficaram com bexigas e me



procura que destino lhes ha de dar, e quem ha de pagar as despesas.

Os que escaparão e estiverem já em termos de marcharem deve vosa mercê entregalos aos Capitaens de Cavalos que por ahí hão de passar brevemente para eles os levarem nas suas Companhias para os entregarem no exercito aos seus Capitaens.

As despesas q' fizerem com os ditos doentes pague por hora por emprestimo a Camara desa Villa e vindo relação autentica das mesmas despesas e procuração do procurador da Camara promptamente farei pagar a sua importancia aquem apresentão os ditos documentos com poder de receber.

Porém hé preciso que Vosa mercê me mande hua lista em que me declare os nomes dos ditos soldados, as Companhias de que são e que officiais os deyxarão e os que morrerão, e o mesmo praticará Vosa mercê com os mais soldados ahí deixaram doentes os Capitaens de Cavalos que por ahí ham de marchar.

Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezoito de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz Prezidentes alias Ordinario, Jeronimo de Cerqueira da Sylva.

**P.<sup>a</sup> o S. Mór Manoel Ant.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>**

Depois de hontem escrever a Vosa merce recebi a sua de seis do corrente, a que sou a dizer-lhe que visto o que Vosa mercê me dis que os tres que estam agregados ao Capitam Marzagão, serem inferiores que se lhe deixem por hora.

Os mais que tem o Capitão Antonio Jozé da Motta, como Vosa mercê dis que ele vem com eles, então rezolverei esta materia.

Maria de Siqueira, deve-se conservar debaixo de precisam athé apparecerem os filhos e por todos os mais fará Vosa mercê exactas diligencias. Deos guar-

de a Vosa merce. Sam Paulo, dezoito de Janeyro de  
mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Manoel Antonio de Car-  
valho //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mór alias Sarg.<sup>to</sup> Mór Jozé Galvão de  
França.**

Com a carta de Vosa mercê chegou o dezertor Ma-  
noel Gonsalves Costa, que fica apresentado. Deos  
Goarde a vosa merce. Sam Paulo, dezoito de Janeyro  
de mil sete centos e setenta e seis //

**P.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> Antonio da Sylveyra**

Nam ha duvida que seu cunhado Agostinho Do-  
mingues, já foi para o Sul, aSim como os mais caza-  
dos desa Villa porq. não podia eu demorar mais a ex-  
pediçam das tropas, e a Camara tardou m.<sup>to</sup> em man-  
darme os recrutas para suprirem as Prasad dos caza-  
dos que certamente eu nam daria se as ditas recrutas  
chegasem a tempo. Ao outro cunhado de Vosa mercê  
Jozé Martim, que ainda cá estava a muitos dias man-  
dey já dar bayxa, ainda antes de receber a carta de  
Vosa mercê, porque nam me esqueço de que prometo  
toda a vés que o poso cumprir. Deos guarde a Vosa  
mercê muitos annos. Sam Paulo, dezoito de Janeyro  
de mil sete centos e setenta e seis //

De Vossa mercê venerador //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Reverendo Senhor Antonio da Sylveyra //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Claudio Bicudo de Mendonça**

Foi-se com Praça o agregado de Vosa merce por ser a Sim precizo, e eu fico na certeza da honra com q. Vosa mercê tem servido os postos que tem occupado contra o qual nada se me dise, porém era justo que Vosa mercê neste ultimo quartel da vida pasace com algum descanso. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezanove de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitão Claudio Bicudo de Mendonça //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Luis Morais Pizarro**

A vista da imformasam que Vosa merce deu na petisam junta e do que me dis na sua carta dactada em dés do corrente, vay deferida a mesma petisam na forma pedida aqual Vosa merce entregará ao respectivo suplicante.

Vosa mercê deve inteyrar a Companhia, porem não com os que para ahi voltarão, alista dos cá para a segunda recruta porque estes devem estar prontos para virem quando forem chamados e se na falta de avizo para virem em todos os mezes de Julho a esta Cidade. Deos guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezanove de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Mertim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitão Mór Antonio Luis de Morais Pizarro.

**P.<sup>a</sup> o Inspector de Sorocaba, Salvador de Oliveyra Leme.**

Tenho demorado a reposta da carta de Vosa mercê para nesta ocasião da marcha da primeyra Companhia da Cavalaria dar exercicio ao seu prestimo e zello.

Fico certo que Vosa mercê expedio logo a parada e as providencias para estarem moniciados os pouzos que hande tomar as coatro Companhias de Cavalaria athé a paragem que destiney a Vosa mercê. Tambem fico certo em que fica despondo dos poucos trastes do Soldado falecido para lhe mandar dizer o produto em Missas. Finalmente fico certo do bom agasalho que fez as Companhias de Infantaria de Voluntarios que por ahi marcharão, excepto as duas q. se nam quizerão aproveitar do seu favor, o que muito lhe agradeço e a boa assistencia que tem feito aos tres soldados doentes que me dis estão já comvalesendo, sem querer paga da mesma Assistencia que a eles se devia satisfazer pela Fazenda Real o que sempre atenderey como merece o zelo com q. Vosa mercê serve.

Os ditos tres soldados estando já em termos de marcharem devem ser entregues aos Capitaens de Cavalos que vam para o Continente do Sul, hum em cada Companhia, porque as monisoens nos pouzos estão respectivamente feitas para cada companhia e se nam deve honrar com mais bocas.

Vamos ao principal objecto da prezente carta: o Capitão de Cavalos que amanhã marcha, Joaquim José Pinto de Moraes Leme, sim pôs como os mais Capitaens a Companhia a sua custa, porém hoje pertencem todas as ditas Companhias a Sua Magestade e como os Cavalos destas são inteiros, e por iso mais improprios para a marcha que leva e para trabalhar na Campanha, recomendo a Vosa merce que sem demorar a marcha, faça todo o esforço para ahi athé o ultimo pouzo que Vosa merce tem moniciado, se trocarem por sua via por tres da mesma Companhia por cavalos capoens que Vosa mercê puder descubrir e como athé o ultimo pouzo hão de haver alguns dias de falha, aproveitem-se estes nesta importante deligencia, nam lhe dem norma para estas trocas porq. como já lhe dise que estas Tropas hé de Sua Magestade e Vosa merce sabe que os potros já mansos valem mais que os capoens, estou certo que fará efectuar as trocas com tai

zelo e actividade que não fique lezada a Fazenda Real, bem vejo que os donos dos capoens não teram dinheiro para voltarem mas podera ser que ou dem a tres capoens por dous potros ou que a deverem voltar alguma couza, o cobre e Vosa merce depois e o remeta a Junta para nela se notar na dita companhia adevirta somente que deve tirar os sinais dos potros que se trocarem e dos capoens que se receberem para mandar em carta a mesma Junta, recomendo-lhe muito esta diligencia que he de importancia e de serviso atendiavel e isto tudo confira com o dito Capitão ou com o Irmão do mesmo que suponho ahi chegará. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo, dezanove de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva**

Entre muitos q estam alistados em segundas recrutas o deyxei hir para suas cazas para virem ao primeyro avizo, sam os da Relação Junta que Vosa mercê togo fará avizar para virem sem perda de tempo a minha prezença.

Deos Goarde a Vosa mercê. Sam Paulo, vinte de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis. //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento mór Antonio Pacheco da Sylva //

RELAÇÃO

Antonio Jozé de Abreu.  
Antonio Pereira Homem.  
Francisco de Godoy Moreyra.  
Jeronimo Rodrigues Moreira.  
Jozé Rodrigues Colaço.  
Guilherme Gonsalves.  
Joaquim Gonsalves.



ARARITAGUABA

Joachim da Rocha Cardozo.

André da Rocha Cardozo.

**P.<sup>a</sup> o Juiz Prezid.<sup>e</sup> e mais officiaes da Camara de  
Sam Sebastiam.**

Hé certo o que Vosas mercês conhecem por experiencia e confeção na sua carta de quatorze do mes pasado, que eu estimo e atendo as Camaras e justiça, porém hé igualmente que se os que occupam tam honrozos lugares nam fizerem as suas obrigaçoens nam servirem bem a Sua Magestade nam fizerem Justisa as partes e obrarem com segundas intençoens em não falarem verdade que hamde exprimentar condignos rigores. Os Povos devem ter a mesma certeza e que eu não estou satizfeito do desa Villa e muito menos do da Villa vezinha pela repugnancia q. mostrarão ao Real Serviço, e pelos mais exesos com q. huns e os outros se maquinão males sem respeito as Leis de Sua Magestade, nem a Superiores nem a ordens, o dito povo daquela Villa vezinha brevemente sentirá o q. merece as suas desordens, e o Povo dessa Vila se nam se rezolver a comcorrer ao Serviço de Sua Magestade, acontecerse nos seus deveres e devida obediencia servirá o mesmo porque honrar, estimar e beneficiar a todos sem porem tolerar regulas dezobedientes e insolentes não.

Dahi já lhe tirey aquele de que Vosas mercês se queichavão, e ainda q. ele se pertende desculpar com atestasoens com tudo o se nam lhe valer estar. Deos castigando-o com o Cancro na cara nam lhe valerão paleasoens e papeis sujos em que Vosas mercês me falam. Em hua palavra Justiça pás e Verdade e quem aSim o nam fizer de Si mesmo Se queixará.

Com o Administrador da Armação e com esta nam Se entendam antes auxiliem o Contracto real e a todos os mais no q. lhe for pocivel porem Se o dito ad-

menistrador ou pretos Cometerem alguns excessos Criminozos participem mos q quem o mereser nam hade ficar Sem Castigo Seja a quem for. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz Presidente e mais Senhores officiaes da Camara da Villa de Sam Sebastião.

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinario Jozé da Sylva Veiga**

Receby a Carta de Vosa merce dactada em Seis do corrente, e documentos que com ela mandou e por tudo fico na certeza que Vosa mercê fes pasar as couzas extraviadas pelo Comandante que foy Joaquim Coelho, para Fortaleza, contra cujos fructos nunca prevaleceram atestaçoens falsas porq. sey discernir e conhecer a verdade. Nam se entenda com o admenistrador porq. devemos todos comcorrer para o augmento da armação do Real Contracto, porem se o mesmo admenistrador ou Escravos dela cometerem alguns excessos avizem-se me que a tudo darey providencia e castigo e da minha parte intime por Carta ao mesmo Adeministrador que suposto estou prontissimo a proteger a armação que de nenhuma forma tolerarey que a mesma sirva de canto a Criminozos e insolentes. Estou certo que Vosa merce fes remeter para Santos os trastes do Armeyro del El Rey.

Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo vinte e dous de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz ordinario Jozé da Sylva Veiga.

**P.<sup>a</sup> o Comand.<sup>o</sup> Francisco X.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup>**

Receby a Carta de Vosa merce e por esta e pelo recibo q. me mandou o Juiz Jozé da Sylva Veiga, fico

certo que Vosa mercê tem nessa Fortaleza setenta e Sete Taboas, hua Canoa nova, hú monte de Caxama-  
rinha que Joaquim da Sylva tinha extraviado, tudo de-  
ve Vosa mercê guardar bem acondecionado athè nova  
Ordem. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo vin-  
te dous de Janeyro de mil e Sete Centos e setenta e  
Seis //

Martim Lopes Lebo de Saldanha //

Senhor Comandante Francisco Xavier da Sylva //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco Ramos da S.<sup>a</sup>**

A Carta de Vosa Mercê de quinze do Corrente, sou-  
a dizer-lhe que fique izento seu sobrinho Jozé Fran-  
cisco Pimentel, vistas as justas rezoens q. Vosa mercê  
me pondera. Emquanto aos quatro da Lista que Vosa  
merce manda não Se entenda Com Manoel Ferreira da  
Sylva filho unico da Viuva Maria da Lus por ter Si-  
do escravo, nam Se entenda tambem com o estupura-  
do Jozé filho de Mathias Pereyra pois o seu mal lhe  
basta.

Ignacio filho de Gaspar Nunes hê preciso que se  
procure e que venha e nam se entenda the nova or-  
dem minha com Manoel Pais Domingues nem com o  
filho e todos os mais declarados na Lista que mandei  
a Vosa mercê e das mais que achar capazes fasa os vir  
a minha prezença e remetame prezos aos Dezertores  
que por la apparecerem. Pelo Capitam Manoel Dul-  
tra de Faria mandei notificar ao Capitam Manoel Al-  
vares Braga, para logo vir trazer ou mandar ao mu-  
lato Antonio, que com rezão enormissima comprou a  
hum Antonio Gonsalves, do termo desta Cidade por  
cuja venda tem estado louca a mulher do dito Gon-  
salves e noteficando o com efeito como me avizou o  
Capitão Manoel Dultra, respondeu lhe Somente que es-  
tava pronto a entregar o mulato dandose lhe de em-  
porte do seu custo e athe agora não o trouxe nem o  
mandou com pesoa q. haja de receber o dito custo q.  
nam sam cinco doblas em dinheiro como fes declarar



no Escripto da venda por esperteza de hum rabola seu Cunhado, porem, Sim huas tantas arobas de fumo que somente se lhe deve pagar pelo preço que entam Currese nessa Villa pelo que Vosa merce logo logo o mande hir a sua prezença e decizivamente lhe ordene da minha parte pena de prizão, que sem perda de tempo traga ou mande com algum que possa receber o importe do fumo ao dito molato e Escripto da nulla venda, e vendo Vosa mercê a dacta do mesmo Escripto, averigue exactamente e me avize do preço porq. entam se vendia ahí a aRoba de fumo para pelo mesmo se lhe pagar.

Deos Guarde Vosa merce. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr.<sup>o</sup> Franco.**

Logo que Vosa mercê receber esta fará procurar, prender e remeta ao Dezertor Angelo Rodrigues desta Cidade, filho de Antonio Rapozo aSistente nessa Villa e nam aparecendo o dito Dezertor prenderá e remeterá o dito Pay sem perda de tempo. Deos goarde a Vosa merce. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão mór Lucas de Siqueira Franco.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da Sylva**

Vejo a Carta de Vosa mercê dactada em dezaseis do Corrente mês em que me participa que nam prendera a Vito Antonio da Cunha por se ter refugiado para Caza de João Dias Moreyra que mora para lá adiante da Guáida da Campanha de Tolledo, e que escrevendo Vosa merce ao Cabo da mesma guarda para



que lho prendese e remetese lhe nam rezpondera e que antes lhe consta desera que não o prenderia sem eu deregir Ordem minha a elle mesmo Cabo.

Eu persuadome que o dito Cabo nam receberia a Carta de Vosa merce e que poriso nam responderia pois me não poso persuadir que se a recebece deixace de rezponder e de fazer a deligencia que em execusam da minha ordem Se lhe requeria e que ainda em Sima pasace ao dezacordo e dizer que sem eu lhe escrever directamente não prenderia ao dito Vito porque seria couza inaudita, prejudicial ao Real Serviço e digna de exemplar Castigo que hu Cabo de Guarda que deve auxiliar as deligencias do Serviço Capees aos que eu mando prender e caya no aSurdo de querer precizar a hum General a escrever lhe em coalquer cazo que algum official desta Capitania pertende executar as minhas ordens, e se recorre a ele nestes termos, Vosa merce lhe escreva e remeta a Carta por hum Subalterno ou emferior requerendo lhe por Serviço de Sua Magestade, a prizão e remesa do dito Vito Antonio, declarando lhe que eu asim o ordeno a Vosa merce e se quizer pode mandar lhe copia desta minha carta, e se ele em tal cazo não executar a deligencia requerida mandeme Vosa mercê Certidam do official ou Inferior que entregara Sua Carta ao dito Cabo e me avize do que lhe responde ou nam responde, para eu fazer o mais que este escandaloso cazo pedir tambem na mesma Carta que Vosa merce escrever ao mesmo Cabo lhe requeira por Serviço de Sua Magestade a prizão dos Dezertores que estam em Caza do Sobre dito João Dias e dos mais Dezertores que estam no destrito da mesma guarda. Deos guarde a Vosa mercê. Sam Paulo Vinte dous de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis.

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Jozé Leme da Sylva //

**P.<sup>a</sup> o S. Mór Antonio Pacheco da Sylva**

Foram com Lisença aqual tem já excedido a muitos tempos Bento de Almeida Lara filho de Francisco Pinto do Rego dessa Villa e Antonio Machado Lima Campos, filho de Sebastiam Machado Campos, natural de Araritaguaba, pelo q Vosa mercê logo logo os faça prender e remeter a custa deles e na falta dos mesmos a seus Pays e Mays e isto Sem perda de tempo. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo vinte dous de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Leão de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Antonio Pacheco da Sylva //

**P.<sup>a</sup> o S. Mór Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup>**

Receby oitô Cartas de Vosa mercê dactadas em vinte Sete, trinta e trinta e hum de Dezembro proximo pasado, e em quatro, Seis e nove do corrente mes as quaes responderey na presente.

Na primeyra me participa Vosa merce nam se achar ao Dezembargador Jozé de Souza a respeito deste e de todos os mais de que mando relação, e Vosa merce os fará procurar prender e remeter a custa deles e não tendo Como não terem todos meyoz para pagarem taes despezas devem ser pagoz pelos bens q tiverem os que vierem na mesma Leva, ainda que seja hum Só o que tenha a pocibilidade. Na falta dos Dezertores prendamse e remetanse a Seus Pais. Destribua Vosa merce as ordens necessarias e uze de todos os meyoz e modos q lhe ocorrerem de forma que Se efeitue esta importante deligencia de prejudeciaes Consequencias. Na Segunda me fala em outro Dezembargador e na Sobre dita Generalidade fica respondida; Na terceira informa Vosa mercê Sobre as Petisoens que me remeteu e vista a pessima Conduta e escandalozos procederes dos dous cazados Jozé Gon-



salves da Rocha e Amaro Moreyra, Vosa merce os faça prender e remeter Seguros na primeyra leva e da mesma forma remeta tambem ao outro informado Francisco da Sylva. O Auxiliar Antonio Francisco Ferreyra, se não tiver mais culpas que a idéa de se afectar Marinheiro para ser izento, faça o servir e destacar quando lhe pertencer. Em hua palavra meu Sargento Mór proceda sempre em tais cazos e nas ocurrentes como entender ser justo e necesario e não se embarase nem surprensa com o que vierão dizer os Prezos, Suas mulheres ou parentes, porque Vosa merce tem honra e Sabe Servir e nam hade obrar em tais termos com segundas intensoens. Deme conta de tudo com a sua verdade e deixe o mais por conta da minha inflexivel imparcialidade.

Na quarta me participa Vosa mercê recebera a minha Carta de Cinco de Dezembro para prender ao pessimo Alcaide dessa Villa e me expoem as rezoens porq. não o prendera todas em senificantes e pouco forte o que Vosa merce exagera de ser o mesmo Alcayde protegido do Doutor Ouvidor dessa Comarca. Eu estimo a todos os Menistros mas devo preferir o q.º for Conveniente ao Real Serviço, nem Menistro algum deve querer o contrario e nem do Doutor Ouvidor espero diverso Sentimento: aSim Vosa merce uze da Sua atenção com o mesmo Menistro, Conferindo com ele que importa para a oservancia e socego dos prevílegios dos Auxiliares, e vir esse mao Alcayde para soldado, e fazerse outro, que aSim fica o Menistro atendido e não fica a minha justa ordem Sem excusão, a qual ele mesmo promoveria se eu ha derigice ou Vosa mercê lhe tiveçe comunicado. Na mesma me dis Vosa mercê que demorava a prizaõ e remesa de Joam Antonio, por não ser muito geitozo para Soldado, e Mathias Alvares Marinho porque o Doutor Ouvidor me escrevera reprezentandome a falta que lhe fazia para as viagens de Canoa.

Obrou Vosa mercê bem, porque o primeyro se não hé geitozo podese escuzar, e o segundo se hé hum

porquem me escreveo o Ouvidor, e eu o mandei, he justo que lhe fique, p.<sup>o</sup>que no que hé pocivel dezejo atender aos Menistros de Sua Magestade, e sem duvida o hir comprihendendo na dita Carta, procedeu de mudarem em algua Lista e não Saber eu que era o que já tinha concedido ao Ouvidor.

Visto não poder se discernir qual tem mais razão, se o vigario da Freguezia do Pilar, se o Alferes Luiz Gomes, o serem ambos aLeivados, fes bem em não prender ao dito Alferes, Especialmente sendo ele o unico ofecial das ordenançaz q. nas deligencias das recrutas Servio bem e originarem-se as taes deferencias de fazer o Alferes a Sua obrigação.

No resto da mesma Carta me fala Vosa mercê a respeito de Dezertores, e ter recebido a Relação que lhe mandou o Tenente Coronel Comandante, porem já no principio respondi; e de que agora lhe remeto Relação. Ultimamente me participa que augmentara o destacamento da Fortaleza com Cinco Auxiliares, o q aprovo visto a Cauza que sobre Veyo.

Na quinta Carta me fala Vosa merce em q ajuntara os Cabos das recrutas e q não achara despezas Superfluas, vistas as Cauzas que me pondera, das quaís me persuado; e emquanto aos (Sacos) hê justo que venham remetidos ao thezoureiro (Menor) da Real Fazenda, e emquanto as mais miudezas de Potes panelas etc. Se alguas restam, guarden se para identicas oCcazioens.

Na sexta Carta falame vosa merce em Jozé Martins, em que passou com eLe, e com o pay, e que Só por falsas queixas hiria na lista por ser cazado ha treze para catorze anos e viver bem com sua mulher e ter filhos, eu creyo a Vosa merce, e aSim nam proceda Contra ele nem o remeta, ainda que va na Relação que se está estraíndo para hir a Vosa merce.

Os mais cazados que vieram e forão, foram sem duvida por serem malSinados mas se os agregados nam vierão para se poderem izentar, fação os vir e tambem os cazados, deles que forem mal procedidos, pois pou-



co perdem as mulheres Captivas, que pelo serem o sam tambem seus filhos, enquanto Sua Magestade não for Servido declarar o contrario.

Na setima, trata Vosa merce da ideya que lhe occore para os ofeciaes se inflamarem nas Prizoens dos Dezertores, remeto a Carta Junta para Vosa mercê uzar deLa na forma que aponta, e se aSim se nam moverem, prenda aos negligentes, e deme parte que eu lhes arbitrarei os Condignos Castigos e bayxas. No resto da Carta tracta Vosa merce de Dezertores e Paes, e remeto me ao que ja dise no principio.

Na oitava fala Vosa merce no que mais pasou com o sobre dito Jozé Martins e Seu Pay, e como já a respeito deles respondi nam resta mais das Suas Cartas a que responder. He preciso informar me Vosa merce sem perda de tempo da força do Corpo de Auxiliares aSim de infantaria como de Cavalaria desta Comarca, mandandome mais as de todas as Companhias no estado em que estiverem, para eu rezolver o q julgar necessario e recomendo lhe muito a brevidade desta deligencia. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo, vinte tres de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro //

#### **Para o Sargento Mór João Bautista Deniz**

Receby a honra da reposta de Vosa merce dactada em doze do mes passado, em que me diz que não obstante o estar eu pronto a dar baixa a seu filho se Vosa mercê quizesse por ser Mamposteiro menor da Bula da Crusada, que quando o mandara fora para q' servise se prestase eu aSim o entendia, porem cá se me fes Petição em nome de V. M., fundada no privilegio em atenção acoal lhe mandei dar baixa, porem atenta a sobre dita reposta de V. M. accito o seu oferecimento e pode Vosa mercê mandar seu filho para o regizto da Curitiba onde se encorporará em hua das Compa-



nhas da Cavalaria que por ahi hão de pasar e V.M. fica m.<sup>to</sup> na minha lembrança por esta acção e pella sua honra. Deos goarde V.M. m.<sup>a</sup> annos. S. Paulo vinte quatro de Janeyro de 1776 //

Martin Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór João Bautista Deniz //

**P.<sup>o</sup> o Dr. Ouv.<sup>or</sup> de Parnagoá Antonio Barboza de Mattoz Coutinho.**

Estimo que Vosa mercê executase a deligencia da prizão de Manoel Gonçalves Guimaraens que lhe recomendou o ILustrisimo e Excelentissimo Senhor Marquez Vice Rey, como me partecipa V.M. na sua Carta de 5 do corrente e em resposta que dou ao Sargento mór, lhe aprovo augmentar o destacamento da fortaleza para Segurança do mesmo prezo, porq. no bom exito de todas as deligencias que o Senhor Marquez deregir para esta Capitania sou eu sumamente empenhado.

Do Cam.<sup>o</sup> de Curitiba, tem se feito em execusam de Ordens minhas o q' se pode fazer para melhor comodidade das tropas que estou acabando de expedir nos extravioz do Ouro, recomendo a Vosa merce a mayor vigilancia e cautela para o qual não pode concurrer a lista q se lhe mandase de tres ou 6 mezes, da Caza da Fundição, porq. os q. trazem ouro a ela dessa Comarca tem dado fiança nessa mesma Comarca e le-mercê proceder contra elles fimdo o tempo da fiança e os q lá não a dão he certo q. o pasaram por alto e q não ham de vir fundilo na Real Caza, para destrahirem os quintos, pelo q. contra os taes transgressores he q deve haver nessa Comarca a recomendada cautela, e todo o prosedimento q. os cohiba, e fasa exemplo para os mais, e se os que na realidade o guiam e dam ahi fiança, não apresentam lá Certidão deve Vosa merce proceder contra elles fimdo o tempo da fiança o Subsídio Literario em q Vosa mercê fala hé preciso

que os remeta com os livros de cada hum anno para assento da Real Fazenda.

Tambem he precizo, precizissimo, que em cada seis mezes, tire Vosa merce e fasa tirar pelos Juizes ordinarios dessa Comarca, devasa contra os pasadores extraviadores e Compradores de Diamantes brutos e que no mesmo tempo me mande Certidão de assim se ter feito, e as Devasas em q. houver culpados e que a este respeito pratique V.M. tudo o mais determinado nas Ordens regias que meu Antecessor havia de remeter para essa Comarca.

A respeito do Alcayde dessa Villa, lá conferirá com Vosa mercê o Sargento mór, e se ajustarão ambos no que se deve fazer.

Deos Guarde a V.M. S. Paulo 24 de Janceyro de 1776 //

Marlim Lopes Lebo de Saldanha //

Sr. Dr. Antonio Barboza de Mattos Coutinho Ouvidor de Parnaguá //

**P.<sup>a</sup> Antonio Forq.<sup>m</sup> X.<sup>m</sup> Pedrozo**

Receby a Carta de Vosa merce dactada em novo corrente mes em q me participa q. moniciara as tropas, ficara aSestindo aos Doentes e me manda atestaçoens dos Comandantes do zelo e vontade com que se portara. Eu lhe agradeço todo o Serviço que Vosa mercê fês, porem para se pagarem promptamente na junta estas dezpezas, ainda que modicas, devem vir com as clarezas necessarias as quais mando tambem examinar na Camera dessa Villa, aqual ordeno q a respeito das Companhias que brevemente ham de marxar, estejam prevenidos para aSestir e correr por conta da mesma o que for necessario por me constar que Vosa mercê não tem pocibilidades para essas aSestencias, e que o seu preto andava pedindo pratos de farinha para os Doentes os quais precisavão de mais pronta assistencia, e como Vosa mercê me dis que ja estão quazi todos bons para marcharem, se iram



destribuindo e repartindo pelas Companhias da Cavalaria que brevemente marchão por essa Villa, para Cada capitão conduzir alguns e os levar a emcorporence nas Companhias a que pertencem. Faça diligências pelos dous Dezertores e mos remeterá presos. Deos Guarde a Vosa Mercê. Sam Paulo 24 de Janr.º de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Antonio Furquim Xavier Pedrozo.

**P.º o Juiz Prezid.º e of.º da Camara da V.ª da Faxina.**

Receby a Carta de Vosa mercê dactada em oito do Corrente e não fiquei satisfeito com ella, porque vejo assignados na mesma por actuais Vereadores, Ignacio Jozé de Araujo e Alexandre Rodrigues, q.º forão Vereadores no proximo anno passado, contra a dispozisão da Ley do Reyno que não permite semilhante reelleyção e Sucesão em tais lugares, e de mais a mais me consta que pedirão o ficarem outra veis elleytos no que cometerão outra transgreção prohibida pela Lei, pelo que ordeno que logo logo que esta se receber nessa Camara, suspendão aos sobre ditos vereadores reelleytos e lavrem termo dessa suspensão. e que convoquem por edital os Bons do povo e republicanos e eLejam outros dous capazes que nam servisem no anno pasado para os quais se mandarão buscar uzanças sem perda de tempo.

Emquanto ao mais da Carta de Vosa mercê, respondo que André filho de Bernabé Gonsalves e Salvador Garcia filho de Simam Leme ficão aListados na segunda recruta e voltam para essa Villa para virem ao primeiro avizo, e na falta delle para virem aprezentarse no mes de Julho, para nesse mes fazerem exercicio e voltarem para suas Cazas.

Andre filho de Pedro de Souza, fica com praça e Antonio filho do mesmo, vai izento por ser alleijado.



Joam Rapozo fica esperado para dentro de quinze dias dar conta do filho que mandou na Boyada de Manoel da Costa.

O Escrivão dessa Villa deve logo logo vir ou mandar rematar na Junta da Real Fazenda o officio, e na mesma Saberá o Donativo que deve pagar dos annos que tem servidó.

Vamos agora a hua deligencia q. m.<sup>to</sup> lhe recommendo. Muitos que foram referidos na primeyra Lista que mandei por Thomé de Almeyda, ainda não Vierão. Themoteo da Sylva que foi Juiz o anno passado a quem mandei Soltar porem nam para voltar para essa Villa sobre as transgressoens que tinha feito, soube que por puniveis negoceaosens deixou refugiar a Salvador, filho de Gaspar Cubas e hum filho de Gaspar Rodriguez e dous filhos de Lucas de Afonceca os filhos de Marcelino Pires os filhos de Manoel Pereyra os filhos de Manoel Domingues e outros em que tudo foi tambem Cumplice a Camara preterita, e tudo hé preciso que se procurem e se me remetão.

Constame que no tempo das recrutas foram avizados para se retirarem Antonio de Sam Paio, os filhos de João Rapozo Garcia os filhos de Marcelino Pires, Furtuoso de Olliveira e Morais, e outros que tambem foram procurar, e remeter me prezos se nam derem fiadores.

Tambem me Consta que ha nessa Villa e termo, muitos inuteis nella que devem vir para Soldados sem falta a saber: Jozé de Olliveira solteyro morador na Campina do Caminho de Apiaby, Jeronimo da Fonseca filho de Lucas da Fonseca do Bairro da Lagoa grande Antonio Pereyra Domingues solteyro morador na Borda, Manoel de Matos e Seu Irmão João de Matos solteiros morador no mesmo Bairro da Borda. Antonio exposto em Caza de Gaspar Gonsalves, do mesmo Bairro, Francisco Solteyro filho de Gaspar Fernandes do mesmo Bairro, Manoel e Miguel filhos de Maria Pereyra, no Capam perto dessa Villa, Laureano e Vicente filhos de Manoel Gonsalves morador no Bairro



da Borda e Lourenço Antunes Lima tem mais filhos Capazes do Serviço.

He preciso fazerce toda a deligencia pocivel para se procurarem, prenderem e se me remeterem Salvador Leyte filho de João Leyte, Joaquim Cardozo de Camargo filho de Antonio Cardozo Camargo que desertaram desta Cidade, e na falta deles aos Pays.

As Companhias que por ahi marcharão precizarão de alguas couzas para seu transporte e dexarão alguns Soldados doentes, pelo que lhe foi preciso recorreremse a Antonio Furquim Xavier Pedrozo, que me consta não tem pocibilidade para semelhantes assistencias que deviam ser feitas por essa Camara com as Clarezas necessarias que a mesma Camara devia remeter a Junta da Real Fazenda, com procuração para ahi se receber a empportancia da mesma despeza, mas ja agora emcoanto ao preterito examinarão Vosas mercês as despezas que fes o dito Furquim e lhe daram clareza para ele ca haver o pagamento, e os soldados que me Constão já estão bons os hiram entregando as Companhias da Cavalaria que por ahi marchão, para hirem nelas emcorporarse nas Companhias a que pertencem, e emquanto ao futuro estejam Vosas mercês de acordo para correr por conta do cuidado e assistencia dessa Camara, o que precisarem as Companhias que por ahi ham de pasar brevemente.

Tudo quanto ordeno nesta Carta, executem Vosas mercês por Serviso de Sua Magestade aliaz. Deos Goardê a vosas mercês. Sam Paulo vinte quatro de Janeiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Juiz Presidente e officiaes da Camara da Villa da Faxina //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordñr.<sup>o</sup> Pedro Jozé Tavares**

Receby a Carta de Vosa mercê e ainda q.<sup>a</sup> a Camara me fala em alguas recrutas, sempre responderey aqui a Vosa mercê, visto me participar alguas couzas

que me dis nam convinha dizelas diante dos Camaristas.

André filho de Barnabé Gonsalves e Salvador Garcia filho de Simam Leme, ficam aListados na segunda recruta, e voltam para esa Villa para virem ao primeyro avizo, e na falta deste no mes de Julho; e Andre filho de Pedro de Souza fica com Prasa, e Antonio filho do mesmo vai livre por coxo. Joam Rapozo fica esperado para dentro de quinze dias dar conta do filho que mandou na Boyada de Manoel da Costa Freyre.

Como pedi ao Senhor Bispo que soltase ao Vigario que foi dessa Villa, tambem me pedio que soltase a Thimoteo da Sylva, porem aqui está e não lhe permiterey que vá mais morar ahy, porque sobre as causas antesedentes fez mais as transgressões que Vosa mercê me participa na sua Carta, as quais he preciso remedearem se, assim Vosa mercê fasa por prender e remeterme os que me aviza, não Vieram nas recutas, pelas puniveis negociasoens do mesmo Thimoteo e a todos os mais que Vosa mercê me dis, ainda lá ha, e ficarão dos referidos na primeyra Lysta que mandei por Thome de Almeйда, porem adevirto Vosa mercê que eu tive a poucos dias hua Lista de muitas que me dizem Vossa mercê e Thome de Almeйда os avizarão, para dahi sairem enquanto se faziam as recutas, quais eram Antonio de Sam Payo os filhos de João Rapozo Garcia q sam cinco, os filhos de Marcelino Pires, Furtuozo de Oliveira Moraes, Solteyro, e outros que devem vir pellos seos mãos procedimentos os quaes declaro na Carta da Camara, e vejo q' somente vindo os sobreditos fica Vosa Mercê bem e Thomé de Almeйда.

Na Carta da Camara ordeno que logo suspendam aos dous Vereadores actuais, que o foram no anno passado e pediram ficar reclutos por serem Soldados suspensoz, que sejam, Vosa mercê os prenda e me remeta com as mais recutas e somente dando fiadores venham soltos. Antonio Furquim Pedrozo me esCre

veu e me manda atestasoens dos Comandantes das Companhias, em como se portará com zello e me dis que os doentes q' tam pelo seu cuidado quazi sans e que aprontara quarenta alqueres de farinha, Bois e Cavalos para as Companhias, Vossa mercê averigue isto exactamente e me informe com toda a verdade e fique advertido que os Juizes e Camara devem encarregarce de aprontarem o que for necessario para as Tropas que marcham, e dos doentes que ficarem e mandarem relasam verdadeira das despezas que fizem para prontamente a mandar satisfazer na Junta da Real Fazenda a quem apresentar as clarezas e Procurasam. Deos guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte e quatro de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz ordinario Pedro Jozé Tavares.

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Sylva**

Dos referidos na Lista que Vosa mercê mandou com a sua Carta de dezoito do corrente, fica com praça, Salvador filho de Salvador de Tolledo.

Vam escuzos Jozé Cego, Antonio filho de Ignacio Correa, privilegiado, Jozé filho de Pedro Homem e Francisco filho de Miguel Barboza falecido, por unico de viuva.

Nam proceda contra o Capitão Manoel Alvares Braga, porque já veyo entregar o mulato e receber o produto do que ele tinha dado. Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Sr. Cap.<sup>m</sup> Fr.<sup>o</sup> Ramos da S.<sup>a</sup>

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Policarpo Joaquim de oLivr.<sup>o</sup>**

Receby a Carta de Vossa mercê de vinte hu do corrente, lista e recrutas das quais, ficão com praça



Jozé Lopes, Antonio de Souza Pereyra, e Thome Leme de Siqueira, porem este prezo pela informação que mandou dele.

Ficam alistados na Segunda recruta e voltam para virem ao primeyro avizo, Sebastiam Pedrozo, Salvador Pinto, Luiz Francisco, NicoLau dos Reis, e Jozé Alvares.

Vam escuzos Salvador Leyte por Surdo, Pedro da Cunha por Gago e os mais da Lista por pequenos.

Visto o que Vosa mercê me participa hé preciso que logo e com Segurança, prenda e me remeta ao tal insolente Jozé Soares, Cazado da Freguezia de Sam Roque. Deos Guarde a Vosa merce. Sam Paulo vinte quatro de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Policarpo Joaquim de Oliveyra.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mór Bento Lopes de Leão**

Com a Carta de Vosa mercê, entregou Manoel Machado a Joaquim, filho de Joam Ferreyra Torres que fica com praça e prezo. Os referidos na Lista junta sam Soldados dessa Villa que dezertaram.

Vossa mercê fasa e mande fazer as mais exactas diligencias pelos achar, prender e remeter com toda a segurança. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo vinte quatro de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Bento Lopes de Leão.

**P.<sup>a</sup> Antonio Corr.<sup>o</sup> Barboza**

Vejo o que Vosa mercê me dis na Sua Carta de doze do corrente e lembrome que Vossa mercê de viva vós e por memorial me representou, que o Padre Thimoteo Leme queria hir ser Vigario dessa Povoasam, porem provendo o Senhor Bispo, ele não quer

aceitar, com a desculpa dos seus muitos annos, e nestes termos, torno a Vossa mercê de repente assim como agora em dizerme que estam ahi todos prontos a dar cada Pessoa com reiz ao Parrocho que lhes for, sem me dizer quantas Pessoas sam e quanto importara esta Congrua, para eu saber as Circunstancias com q' devo pedir Parrocho, assim Vosa merce mas mande dizer com brevidade.

O que prometi a Vossa mercê de mandar para ahi algumas Pessoas dispersas, estou pronto a cumprir, havendo occasiam.

Disme Vossa mercê que acha ser conveniente que se recolhão para esse lugar, os q' dele tem saydo, Vossa mercê os fará recolher. Assim q. melhorar o Dezertor que dis ficava maltratado de Vossa mercê o remeta prezo ao Sargento mór para ele o emcaminhar da mesma forma para esta Cidade. Deos Guarde a Vossa merce. Sam Paulo vinte e Seis de Janeyro de 1776 //

Maria Lopes Lebo de Saldanha //

Senhor Antonio Correa Barboza.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>e</sup> Fernando Leyte Guim.<sup>m</sup>**

Ainda agora respondo as tres Cartas de Vosa merce de doze e quatorze do corrente, porque era preciso que na Junta da Real Fazenda se arrumase o particular das farinhas e seu pagamento.

Chegaram as vinte quatro Caldeiras e marmitas que Vossa mercê ahi fes comprar, para se remediarem com as poucas que havia nas Coatro Companhias da Cavalaria que já principiei a expedir, porem faltam me Botes para a ultima Companhia, e do Rio donde as esperava não tem vindo Embarcasam alguma nem aqui ha de que se fasa, basta que nem Cornos ha de que se fasam duzentos pentes que faltam para as mesmas. Achey na verdade o Capitam bem destituido de tudo paciencia. Vejo que soltou o CarSareyro como lhe mandey e que entregou a minha Carta ao Doutor Juis



de fora, e ficar ele ou não ficar Satisfeito com ella pouco importa, o ponto está q' elle satisfasa a suas obrigasoens e que se deixe de etiquetas de dispotismos, e se assim o não fizer de si se queixará.

A respeito da Farinha que se tinha comprado, e da que se tinha vendido pela Junta, mandei dar providencia, e o Ezcrivão me participou, que escrevera a Vossa mercê com a dita providencia.

Vam as Petisoens despachadas do Mestre Antonio Jozé Lopes as quais athe agora ninguem mas pedio.

O Mestre da Sumaca Antonio Francisco Xavier, sem embargo da Generalidade do despacho que foi parar a mam de Vossa mercê, deve ir carregar e voltar por sua conta a vender ali a farinha, visto haver nescidade dela nessa Praça.

Brevemente expedirey ao Capitam Aranha, para Vosa merce se aliviar do pezo que gentilmente tem carregado, e vir dar-me o gosto de o ver. Deos guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte Seis de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Comandante Fernando Leyte Guimaraens.

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> João Garcia Cordr.<sup>o</sup>**

Agradeço a atenção de Vossa mercê, e aos cazos que me propoem, respondo emquanto ao primeyro, que deve prender aos Criminozos, tenham ou não tenham despachos de meu antesesor, e emquanto ao Segundo da Petisão que lhe torno a remeter, averigue Vossa mercê a materia dela, e achando ser certo o que na mesma se alega, Vossa mercê prenda ao tal pertendente e dezenquietador da mulher cazada, e mo remeta acusta dele mesmo. Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte e seis de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz Ordinario João Garcia Cordeiro //



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio Correa Pinto**

Nos proximos dias receby juntas quatro Cartas de Vossa mercê, dactadas em dezanove, vinte e tres e trinta de Novembro e Cinco de Dezembro as quais res pondo na presente.

Hé certo que os meus despachos que levam os Viandantes devem se levar nam só athe aos limites desta Capitania, mas tambem para diante, para constar que vam despachados e que nenhu ofical os deve reprezar, porem o proprio do Doutor Antonio Fernan des não tirou despacho, porq levava Cartas minhas para o Sul, e poriso o Capitam Jozé dos Santos Rosa que esteve na duvida de o não deixar passar, lhe deu o pasaporte de que Vossa mercê me manda Copia. Tambem lhe promety que alguns homens ..... Continente que conhecese, eram a ajustar-se para conduzir Tropa ou a buscalas, lhe dese elle Pasaporte assim pode Vosa merce ordenar os deyxem pasar na Guarda desse Limite, porque seria couza inhumana precizaremce esses pobres homens a virem a despacharse por mim e pella Policia a esta Cidade de Sam Paulo, e a Vosa merce premito tão bem dar semelhantes Pasaportes aos moradores dessa Villa e Termo, que precizarem ir para já do Registo a seus negoci.

A respeito da factura dos Caminhos, sey q em Curitiba se consertaram os posiveis pasos e legoas e vejo a impocibilidade que Vosa mercê me representa de se fazer por essa Villa, o Caminho que vay da Estiva para ella, alem de que as Tropas já principiaram a marchar em oito do mes passado por destacamentos, e somente restam as ultimas Companhias de Cavalaria que ficam expedirce nos proximos dias, assim contentarme-ey que no tranzito dessa Villa sejam moniciadas e assistidas por Conta de Sua Margestade e na forma das minhas ordens que cada Companhia leva, e que se consertem tanto agora, como depois os mais terriveis passos a que dever e poder chegar a gente dessa Villa. Os Cabos e Pessoas que Vosa mer-



cê nomeou e dezobedeseirão, castigue Vosa mercê por esta ves Com alguns dias de prizão, e para outra seja mayor o Castigo, com tanto que nam hajão segundas intensoens nem izensam de Pessoas, porque todos devem concorrer para os Caminhos e de haver izensoens de ricos, nasem ordinariamente os clamores dos Pobres que se devem acautelar com inalteravel igualdade.

Torno a recomendar a Vosa mercê, que viva ahi em cautela para todo o Superviniente movimento dos vezinhos, ainda que muitas Pessoas praticas me informão que por ahi nem hua entrada pertenderiam fazer pelo imenso e quazi universal caminho que vem para Curitiba, onde em coalquer passo melhor que nessa Villa se poderia empedir e destruir, e isto se me tem feito ver bem palpavelmente, pelo que as Compnias de Auxiliares por emsignuasam de Vosa mercê, mandei aprontar em Curitiba; hê mais acertado que ali descansadas estejam prontas para toda contingencia do que irem estafarce por cem legoas de Mattos para nessa Villa irem ser Sacrificadas sem a utilidade que poderam fazer nos mesmos passos de Curitiba ou para lá do registro.

Averigue Vosa mercê bem e me informe com toda a exação e verdade, a distancia em que dahi ficão as Aldeyas de Sam Miguel, Sam Jozé, Sam Lourenço, Sam Luis e Sam NicoLau, junto do Rio Uguay e se poderão ir surprehender e por em contribuisam que deficuldades ha e que forsa será necessaria, porem nesta averiguação e informação se porta Vosa mercê com o mayor disfarse e segredo; Da mesma forma averigue e me informe por onde se pode dahi fazer entrada e dano aos vezinhos.

Como a devizão desta Capitania e de Viamão está affecta a Sua Magestade, persuadome que não se alterará entre nós semelhante questão, porque o tempo pede mais o disputarmos a Terra que os vezinhos nos tem uzurpado, que o disputarmos o que posuem os Vasalos do mesmo Rey Fidelisimo, quanto mais creyo que nada se ignorará sem primeyro se me escrever



nesta materia, mas se succeder o contrario, Vosa mercê fasa protestos de que a devizão está affecta a Sua Magestade e segundo Vosa mercê me informa e que o tempo prezente hé emproprio para semelhantes disputas e do que pasar me avize.

Esta bem prevenido o municiamiento do Cabo e Guarda do Rio das Canoas e como os moradores voluntariamente pagão dessa despeza por nam fazerem a dita guarda, muito melhor está, porque em tudo o que for pocivel devem os poupar e zelar a Real Fazenda.

Obre Vosa mercê com zello do Real Serviço e Fazenda e sem segundas intensoens e não tem requerimentos falsos, nem o tal Padre Sales que diz Vosa mercê ser seu inimigo o qual não conheço e finalmente nam receye sugestoens quimericas, porque eu não tenho validos nem pesoa alguma cahirá no dezacordo de me vir allegar falcidades, porque todos tem visto que assim como castigo insolentes, sey castigar impostores.

O ponto está em haver inosencia e terce Justisa, que havendo a não falto com ela seja a quem for.

O Ouvidor de Parnagua parese me que não fará o exceso de tam longe Viagem para hir a culpar a Vosa mercê e que a hir procederá com recto discernimento, nem Vosa merce no cazo de ser Criminado ficava sem recurço. Eu por ordem regia que trouce, conheço com Junta de Justiça de todos os Crimes e esteja Vosa mercê certo que se lhe hade fazer toda a Justiça que tiver.

Eu se proferi algum despacho a favor de Sinam Barboza por imformação que por escrito ou yocalmente me desse o mesmo Ouvidor de Parnagua, havia de ser fazendo lhe Justisa, porém não para ele fazer insolencias, e assim se ele fizer alguas deme Vosa merce conta e venha tudo authenticado, que eu darei pronta providencia.

Remetolhe os Papeis que Vosa mercê me mandou para eu ver porque como por hora nam julgo a Vosa mercê culpado nam sam câ necessarios.

Torno a dizerlhe que suponho que o Ouvidor de Parnaguá nam hirá ahy de Correisam, porem se for nam se abale Vosa mercê nem Pessoa alguma, que ele não pode exceder a sua jusrisdisam e se a exceder todas ham de ser ouvidas. Emfim eu conheço que Vosa mercê tem trabalhado e que por força ha de ter inimigos e dictoz destes valem pouco, continue a servir e deyxte a Justisa que tiver por minha conta. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo, vinte e seis de Janeyro de mil e Sete. Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Antonio Correa Pinto.

**Para o Juiz Prezd.<sup>o</sup> e officiaes da Camara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages.**

Agradeço a Vosas mercês a atenção e gosto com q' na sua Carta de trinta de setembro recebida nos proximos, se comgratulem pella pose que tomey deste Governo, em que estimarey ter muitas occazioens de feleccitar a essa Villa e de atender a toda essa Camara.

Deos Guarde a V.M.<sup>mas</sup> muitos annos. Sam Paulo vinte e sete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juizes Prezidentes e officiaes da Camara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>o</sup> Fernando Leyte Guimaraens**

Depois de se fexar hontem a Carta junta para Vossa mercê, receby duas suas dactadas em vinte e tres do corrente; em hua trata Vossa mercê dos pa-



pagamentos das farinhas, do Armeyro e Tanoeyro, e como me dizia que nam havia dinheyro do rendimento dos Cruzados do anno passado, e eu não quero por dispozisam algua minha que se altere o methodo das entradas e sahidas do Cofre, mandei para a Junta a Carta de Vossa mercê, donde lhe vay ordem para o Sargento môr Manoel Angelo Figueira pagar essas despezas por conta do pagamento que hade fazer do Contracto das BaLeyas, e aSim ficão arrumados esses pagamentos sem mecilança.

Na outra fala Vosa mercê sobre a Cayxa e Tambor, que se preciza na Fortaleza da Barra grande; emquanto a Cayxa mande Vosa mercê acabar hua das duas, que dis há nos Armazens, e emquanto ao Tambor, daqui remeterey hum que tinha dali dezertado do Regimento de Mexia, ao coal nos primeyros tempos se pode ter seguro no Calabouço e tirarce somente quando for preciso tocar, e depois de domado com a prizão, ficar em liberdade na mesma Fortaleza. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo, vinte Sete de Janeiro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda**

Receby o de VoSa mercê, de vinte dous do Corrente, a que sou a dizer-lhe que o Sargento Antonio da Sylva ou o Furriel Francisco Teyxeira reformados nessa Fortaleza podem servir no destino a que Vosa mercê me pedia hum: na prezente Carta, digo, antecedente Carta, aos Soldados reformados deve Vosa mercê fazer ensinar a laborar com a artelheria, nam só para as Salvas mas para qualquer outra occaziam.

Os pagamentos dos Destacamentos devem fazer na Junta, com Procurasam, para se evitarem confuzoens e irregularidades; como a cauza que precisou a

recolherce Vossa mercê à Sua Caza foi tam urgente, fica toleravel a breve auzencia que fes da Fortaleza.

Ao Capitam Comandante da Praça escrevo agora para q.<sup>o</sup> mande acabar hua das Caixas que hã nos Armazens, para a mandar para essa Fortaleza, e eu daqui mandarey hu Tambor que de Santos dezertou do Regimento do Coronel Manoel Mexia Leyte, porém, nos primeyros tempos hé necessario que esteja seguro no Calaboço e que sómente se tire quando houver de tocar athé aprizão o Castigar e dispor para poder ficar em Liberdade na Fortaleza. (1) Deos Guarde a Vosa mercê. São Paulo Vinte Sete de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>to</sup> Jozé Lacerda Comandante da Fortaleza da Barra grande.

**P.<sup>o</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Angelo Figueira de Aguiar**

Dezejo q. Vossa mercê logre saude, apezar dos calores dos passados dias, que me consta foram ahi muito grandes, se bem que não sei como poderiam ser mayores que os desta Cidade, que já me pareciam intoleraveis.

O Doutor Antonio Fernandes, já avizaria a Vossa mercê que me entregou o rendimento das Embarcaçoens do anno proximo pasado: eu agora somente lhe aVizo que mande comprar a Sam Vicente e me remeta com brevidade cento e cincoenta cayxetoens para marmelada, que venha a levar cada hum quatro libras della, pouco mais ou menos.

Eu quazi resolutu estava a mandar ahi fazer agua, porque me dizem se fas em termos, nessa Villa, porém, por me dizerem que nesta Cidade tambem se

(1) O final desta carta está truncado, como é facil de ver-se, confrontando-se com a anterior.



fas boa, tomo a resolução de mandar vir os ditos cayxotoens.

Tambem preciso compre e me remeta quatro duzias de Boyoens de barro vidrado, da Bahia, e na falta deles algumas panelas do mesmo barro, que venhão a levar igual porção q.° levarião os tais Boyoens.

Deos Guarde a VoSa mercê muitos annos. Sam Paulo, vinte seis de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **P.º o Inspector Salvador de Oliveira Leme**

Chegaram os tres Soldados que o Thenente Prudente Borges deixou entregue ao cuidado de Vossa mercê e lhe agradeço o disvello com que os tractou, e com que remeteu no seu cavallo, ao que vinha resem-sarado, tudo reconheserei como merece.

Nam eram precisas as Certidoens que me remeteu, porque tenho boas emformasoens de sua verdade que hé hua das especiaes circumstancias que mais estimo nos homens; os calsoens dos Soldados falecidos, que me diz manda, farey receber pelo Thezoureyro menor, da Real Fazenda.

Estimarey q. em virtude da Carta q. lhe mandey pelo Capitam de Cavalos, Joaquim Jozé Pinto, tenha Vossa mercê procurado e trocado cavalos capoens pelos Potros da mesma Companhia, por ser assim conveniente ao Real Serviço. Deos Goarde a VoSa Mercê. Sam Paulo, vinte sete de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Inspector Salvador de Oliveyra Leme //

### **Para o Comand.º Cap.ºm Fernando Leite Guim.ºm**

Receby de Vossa Mercê duas Cartas de vinte hum do corrente, Vossa merce deyxer sair os que se acham legitimados pela PoLicia perante o Doutor Juiz de fo-

ra, porque não os quero precisar ao emcomodo de vi-rem Legitimarce a esta Cidade e para o dito fim tor- no a enviar a Vossa Mercê a legitimasam que mandou e vay já aSinada pelo Doutor Ouvidor para hir regu- lar, porque o Juiz de fora não pode ahi Legitimar, sem expresar a essa faculdade nos meus despachos, aSim nam foi mal fundada a duvida de Vosa Mercê. Emquanto nam larga o Commandamento fasam deli- gencia pelos dezertores, se bem que durará poucos dias o emcargos porque nem o Aranha me pedio tempo, nem eu o dilatarey, porque ver aliviar e ver ja a Vossa Mercê.

O Furriel Luiz Alvares aSim que concluir a en- trega dos dinheyros que trouxe voltará e levará al- guns Soldados e especialmente o Tambor que tenha dezertado para hir este para o Calabouço da Barra grande, donde somente se tirará quando for preciso tocar athé de todo estar reduzido a servir como já lhe avizei. A respeito dos prezos e Soldados doentes de que me manda relação rezolvo que, em melhoran- do se restituão os ditos prezos ao Calabouço da Bar- ra grande e os Soldados que se arrumem na mesma Fortaleza ou onde forem mais necesarios e o mesmo se fará aos que agora forem na conduta do Furriel.

Pase por unico o pagamento que mandou fazer ao Thenente Anacleto, mais não o continue porque quero que os pagamentos se fação por Procurasam na Junta ou por ordem dela.

Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte Se- te de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leyte Gui- maraens, //

#### **P.<sup>a</sup> o Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira**

Estimarey ter occaziam de dar gosto a Vosa Mer- ce e obzequiar a Senhora Dona Maria, em izentar-lhe



a seu unico filho, que sem duvida lhes faria falta e saudade, em todas as mais occazioens que se me offererem farey sempre por acreditar que sei atender as familias mais destintas desta Capitania. Deos Goarde a Vossa merce muitos annos. Sam Paulo 27 de Janyeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira //

**P.<sup>a</sup> o Juis Prez.d.<sup>o</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> de Sorocaba.**

Pela Carta de Vossa mercês de vinte hum do corrente vejo que, em virtude da minha Carta dactada em des deste mesmo em que ordenava nam dessem pose de Juis a João de Almeyda Pedrozo que a hum anno o tinha sido, e que elegesem outro de Barrete que o suspenderão por ja ter tomado a dita pose e que não só elegerão outro, mais que tambem immediatamente o impossarão e entrara a servir, o que na verdade foi mais de que podia ser porque o novo eleyto devia mandar tirar Carta de uzansa sem a qual não se lhe devia dar posse, e para não ir a irregularidade que a mande tirar e currer folha porq eu por nenhum modo quero que por se executar alguma ordem minha se pertiram as solenidades que a Ley prescreve.

Deos Goarde a Vosas merces. Sam Paulo vinte sete de Janyeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Ordinario Presidente e mais officaes da Camara de Sorocaba //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Lucas de Siqueira Franco**

Francisco Xavier Duarte entregou com a Carta de Vossa mercê ao Dezertor Angelo Rodrigues, e hé precizo que Vossa mercê com igual eficacia faça procurar prender e remeter aos dezertores da Relação



Junta. Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte oito de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lebe de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Lucas de Siqueira Franco.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reis**

Receby a de Vossa mercê de dezoito do corrente a que sou a dizerlhe que logo que o Tenente Manoel Francisco de Tolledo se recolher da deligencia de que ultimamente encarreguey a de entrar na que respeita a essa Villa e seu termo, ficando bem persuadido que hade dar conta dela e de que Vossa mercê o hade auxiliar.

Fica em meu poder a lista dos que se refugiarão para a Paraíba Nova, onde os procurarey logo que me sejam precizos.

Quanto aos dous dezertores dessa Villa q' se achão na Cadea da mesma, como vinham seguros e sem despezas da fazenda Real, poderá Vossa mercê remetelos como lhe pareser melhor, tanto a estes como a todos os mais que ali forem aparesendo que não sam poucos e me capacito ande recolherce aos seus antigos domicilios.

Venham os dous prezos que o Comandante da Guarda de Itajubá remeteu a Vossa mercê para os castigar nesta Cidade, conforme merece a dezerção de hu e rebeldia de outro, q logo que eu faça exemplo em huns poucos destes vis vasallos, se ande emendar os mais e conhecerão a sega obediencia e Fidelidade que devem ao seu Rey. Fica com praça na Cavalaria, João Antunes Fialho para o que estimo se restaurece da molestia que padecia, porque na verdade ja hia tardando, pelo q. respeita a fiança que querem dar os dezertores, tenho respondido no capitulo terceyro desta, que como venhão, seja como for, e só me falta dizer que em estando bom o terceiro afiançado pelo sogro, espero por ele. Deos Goarde a Vossa merce. Sam



Paulo vinte nove de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Manoel da Sylva Reis //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda**

Recebo a de vosa merce de vinte quatro do corrente a que sou a dizer que não era precizo que o Comandante de Santos declarace desde quando se haviam repartir os emolumentos das Embarcassoens pelo Thenente Custodio Martins, porque se lhe tocam bem entendido está, que he desde que ele foi destinado ao serviso dessa Fortaleza. Deos Goarde a Vosa mercê. São Paulo vinte nove de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Jozé Galvão de Moura Lacerda //

**P.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Fr. Antonio de Santa Ana, Relegiozo do Carmo.**

Com impaciencia tenho estado esperando que Vossa Paternidade chegace a esta Cidade para me informar de alguns particulares da Praça de Igoatemi, e como athe agora não pudece conseguir este meu desejo util e necessario ao Serviso de Sua Magestade Fidelissima, deyo dizer a Vosa Paternidade que pelo referido Serviço do dito Senhor, hé precizo que Vossa Paternidade sem perda de tempo se recolha ao Convento desta terra para dele poder comunicarme e de que careço Deos Guarde a Vosa Paternidade. Sam Paulo, vinte nove de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Frey Antonio de Santa Ana.



**P.<sup>o</sup> o S. Mór Antonio Pacheco da S.<sup>a</sup>**

Com a carta de Vossa mercê de vinte quatro do corrente, receby os dous prezos a saber, o dezertor João de Godoy Moreyra e Joaquim Pedrozo de Moraes, que ambos ficão seguros para serem castigados conforme merece a dezerção de hum e a renitencia de outro.

Ficão por hora nesta Cidade os soldados da segunda recluta Antonio Jozé de Abreu e Antonio Pe-reyra homem, Jeronimo Rodrigues Moreyra, Jozé Rodrigues CoLazo, não aparecendo Francisco de Godoy Moreyra, por ficar nessa Villa, segundo o que os seus camaradas dizem, com Bexigas; Joaquim da Rocha fica com Praça actual na Cavalaria e vay seu irmão André da Rocha Cardozo, sem ella exercitar a occupação em q. se acha empregado. Como o Thenente Coronel Comandante marxou para a Campanha levou com sigo todas as clarezas dos seus Soldados e so deixou o nome e naturalidade dos que ficavam, motivo porque não sey o nome dos Pays de Guilherme Gonsalves e Joaquim Gonsalves, mas sim que sam filhos dessa terra onde será muito facil apparecerem.

Vevo a Certidam a favor de Manoel do Rego, filho de Francisco Xavier do Rego, e como pelas muito menos verdadeiras que tem vindo a minha presença lhe nam devo dar credito, confio de Vossa mercê examine a qualidade da doença e empossibilidade do referido doente.

Pode o Juis ordinario em fragante delicto prender qualquer Soldado, mas emmediata me deve remette-lo com a culpa ao Comandante do seu Corpo ou ao da Praça, para o castigar segundo o merecimento daquella e nunca demoralo prezo a sua ordem.

A Carta incluza mandará Vossa mercê entregar por ofical Fidedigno em mão propria do Relegiozo do Garmo, Frey Antonio de Santa Ana, de que me remeterá recibo. Deos Goarde a Vossa mercê. Sam



Paulo, vinte nove de Janeiro de mil e sete centos e setenta e seis. //

Marim Lopes Lobo de Saldaña //

Senhor Sargento Mór Antonio Pacheco da Silva. //

**P.<sup>a</sup> o Dr. Juiz de fóra e off.<sup>o</sup> da Camara da V.<sup>a</sup>  
de Santos.**

Em Carta de dezasete do corrente em que Vossa mercê me participam a devida remesa do rendimento do Novo imposto para a Thezouraria Geral da Real Fazenda, me procurão juntamente por Conta de quam deve ser a despeza da condução para evitarem duvidas para o futuro e alguas Glozas dos carregadores.

Pela mesma Carta de Vossa mercê vejo que já o Capitam Comandante lhes tinha participado o que em Carta minha lhe respondera neste ponto, de que Semelhante despeza devia ser paga por esa Camara ou por quem tivece obrigação de fazer a remesa: aSim escuzado era questionarse mais este ponto que só serve nos termos referidos de tomar o tempo a Vossa mercê e a mim, que apenas o tenho para as indispensaveis precisas despozisoens.

No Reyno os Menistros que Cobrão as Decimas, as remetem a sua custa. Na America fazem do mesmo modo as remesas do suicidio literario, e as Camaras as do novo imposto.

Em hua palavra, quem tem obrigação de fazer as remesas, a tem de fazer por sua conta, nem haverá Corregedor algum que Gloze semelhantes despezas modicas, feitas em beneficio da Real Fazenda.

Nam fação as Camaras outras que por incompetentes ou escuzadas se lhes possam e devam Glozar, que das ditas moderadas feitas a bem da Real Fazenda livres estão.



Deos Guarde a Vosas mercês. Sam Paulo, trinta de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Doutor Juiz de fora e ofeciaes da Camara da Villa de Santos. //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Baltezar Rodrigues Borba**

Na Sexta feira de tarde, que se ham de contar dous do corrente mes de Fevereiro, fará Vosa mercê que estejam aqui dez Cavalos com camgalhas para conduzirem athé Sorocaba as bagagens da Segunda Companhia da Cavalaria, que na seguinte madrugada hade marxar. Deos goarde a Vosa mercê. Sam Paulo, hum de Fevereiro de mil sete centos e setenta e seis //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Baltezar Rodrigues Borba.

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> José Pinto de Moraes Leme**

Receby duas Cartas de Vosa mercê dactadas a primeira no Pouzo dos Barreiros e a segunda em Sorocaba, em vinte e dous e vinte e oito do proximo mes passado. A vista da primeyra estimey o bom sucesso com que marchava e bom adjutorio que lhe fazia o seu primeyro Thenente, e senti a parte que me dava de não ter jurado estandarte a sua Companhia, porque tudo estava disposto para essa preciza indispensavel solenidade; porém, por deyxarce tudo para a ultima hora, tudo foi confuzão, que atropeladamente e por vezes se matriculou a Companhia e Vosa mercê e os Soldados dela ocupados e dispersos nos reparos da marcha, que nem de tal se lembrarão, porém, já agora na campanha receberam o dito juramento, e interinamente a honra de Vossa mercê e dos seus ofeciaes e a seu exemplo os seus Soldados será o mayor estimolo de cumprirem os seus deveres.



A' vista da segunda Carta estimo a melhora do Soldado e a boa necessaria troca que vai fazendo dos Potros por Cavalos Capoens de que espero completa a Companhia antes de sair desta Capitania, em virtude das amplas ordens que leva minhas, e senti a molestia das Bexigas, de que foi preciso deixar na fazenda de Assarigoama, ao Soldado Jozé da Fonceca, por ver q.º este tenaz contagio de que aqui faleceu o seu Cadete Manoel de Almeyda, ainda vai perseguido a Tropa; porém, espero que quando se completarem quinze dias, contados desde sua marcha, não cahiram mais deste mal, porque de ordinario nam duram mais dias os tormentos de semelhante mal, que poderiam levar desta Cidade.

O Soldado filho de Manoel Cavalheiro Leyte, melhorou e parte sabado, na Companhia de Macedo, para o entregar a Vossa mercê, que devera levar alguns dos Soldados que achar convalecidos no Caminho, dos qualificarão das Companhias que primeyro marcharão, para os entregar aos seus Capitaens, e aSim ham de hir fazendo os que forem marchando depois de Vosa mercê.

Tambem senti a dezerção dos tres Soldados em Sorocaba, especialmente do famoso Manoel João de Oliveira, porque eu estive na rezolusam de manda-lo com o Irmão prezo no Regimento de Mexia, e por Suplicas de Vosa mercê o deixei alistar e hir na sua Companhia, donde lhe foy mais facil dezertar, por hir por terra com os dous que o seguirão com os fardamentos, Catanas, Cavalos e Armas.

Eis aqui porque eu lhes nam dei o Bonifacio, que me pedia para clarim, porque receava que lhe dezertace, e se eu me conduzira pelo mesmo receyo que tinha do dito Manoel Joam, e o mandase por Mar, não me pregaria ele agora tal logração, porém já pasey ordens apertadas e quazi circulares, para se prenderem todos tres e aos Pays e Mulata do dezertor e se sequestrarem em bens que segurem o roubo que fizerão a Sua Magestade, e espero que se segurem e Vosa



mercê faça por completar a Companhia em Curitiba, e as fardas por Santa Catherina as remeterey.

Estimarey que Vosa mercê continue com felecidade as marchas e q. tenha por ponto de vista e honra, de chegar com a brevidade pocivel á Campanha, onde com os seus serviços espero dezempenhe as obrigaçoens do seu distindo nascimento. Deos Guarde a Vosa mercê. São Paulo, hu de Fevereiro de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>m</sup> Fernando Leyte Guim.<sup>m</sup>**

Hontem e hoje receby tres Cartas de Vosa merce, dactadas em vinte sete e trinta do proximo mes pasado a que agora mesmo respondo.

O Indio Ignacio Cardozo entregou a via Maço e Carta que Vosa merce por ele remeteu.

Ao Capitão Dionizio de Oliveyña se macomulão alguas couzas, porem outras sam certas e verey o como se justifica, porque não sey faltar a Justiça.

Suponho que o Capitam da Fortaleza da Barra grande e o Thenente reformado estaram de todo compostos em virtude da Carta que mandei ao Comandante, em que lhe ordenava devia ser a repartição desde o dia da praça de ambos. Eu já respondi as Cartas antecedentes e lhe mandei despachada a Petição do Mestre da Sumaca que trouce a Farinha. Hoje foram trinta e oito Indios a buscar o q' mandou o Senhor Marquês, e se sobrarem alguns, Vosa mercê os de a Antonio Jozé Ribeyro Barboza, a quem entregará a Carta incluza, e se ele não partir logo, Vosa mercê receba dele as minhas encomendas e o Saco de Cartas que me tras.

Obrou bem na prizam do Mulato e deligências que fes, porem se julga inossente ao Mestre da Embarcassam, Vosa merce o solte e deyxer seguir Viagem.

A vestia, Calção e Baoneta que o mulato entregou, averigüe Vosa merce se hé ou não do Soldado

que está destacado no Descuberto ou de algum dezer-  
tor. Se for daquele o que duvido por me não persua-  
dir que nenhum Soldado hiria para hum destacamen-  
to sem fardamento e Baioneta, Vosa merce fará entre-  
gar tudo a quem o tinha guardado, porem se for de  
algun dezerter o que hé mais certo, Vosa mercê o re-  
meterá para esta Cidade,

O Despacho das mulas já foi, e como o mulato  
esta seguro pouco importa que essas más pestes sayão  
desta Capitania. Deos Goarde a Vosa merce. São  
Paulo hum de Fevereiro de mil sete centos e setenta  
e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leyte Gui-  
maraens //

#### **Para o Cap.<sup>m</sup> João da Cunha Pinto**

Manoel Cabral filho de Theobaldo de Camargo na-  
tural dessa freguezia da Conceição dos Guarulhos, de-  
zertou agora na Villa de Sorocaba da Companhia do  
Capitão de Cavalos, Joaquim Jozé Pinto de Moraes  
Leme, junto com dous Soldados amigos seus, Manoel  
João de Oliveira, natural de Juqueri e Manoel Pereyra  
de Oliveira natural de Sorocaba, levando todos os seus  
fardamentos, hua arma dous Cavalos e tres Catanas,  
tudo pertencente a Sua Magestade. Poderião todós  
vir para essa freguezia, especialmente o dito natural  
dela, Vosa mercê faça por si e por outrem a deligen-  
cia pocivel pelos descubrir, prender e remeter, porq.  
nesta deligencia tenho o mayor empenho e logo que  
esta receber prenda ao dito Theobaldo Pais e se tiver  
bens lhe faça sequestrar os que forem necesarios para  
se resarcir a Real Fazenda do vallor dos ditos farda-  
mentos, Cavalos e Armas. Deos goarde a Vosa merce.  
São Paulo hum de Fevereiro de mil e sete centos  
e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão de ordenança da Freguezia da Conceição dos Guarulhos, João da Cunha Pinto. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo**

Em vinte e oito do proximo mes pasado, dezertação na Villa de Sorocaba, da Companhia do Capitão de Cavalos Joaquim Joze Pinto de Moraes Leme, tres Soldados dos nomes, naturalidades, edades, signais referidos na Relação junta, os quais levarão todos os seus fardamentos, dous Cavalos tres Catanas e hua Arma, tudo pertencente a Sua Magestade e ha indicios que o seu destino hé pasarem para a Capitania de Minas Gerais ou de Goyás por onde melhor pudecem hir, pelo que aSim que Vossa mercê receber esta, de todas as providencias e pase todas as ordens necessarias athé a do que, se rezistirem se poderá na ultima estremidade Sua Jurisdição, e escreva tambem ao Comandante de Minas, para se lhes atalhar este decinio em qualquer paso e se prenderem com toda a segurança e se me remeterem com tudo o q' se lhe achar bem adévertindo que, se rezistirem se podera na ultima estremidade da sua rezistencia darce-lhe alguma pancada que os segure ou atirarce lhes com chumbo pelas pernas.

Em huma palavra, eu tenho o mayor empenho na prizam destes homens porque o cazo da sua dezercão e roubo hé escandalozo e precisa de fazerse nele ezemplo.

Deos Guarde a Vossa merce. Sam Paulo, hum de Fevèreyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Antonio de Moreira Pedrozo.

**Outra do mesmo theor para o Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da S.<sup>a</sup>**

Parte que o Capitam de Acavalos Joaq.<sup>m</sup> Jozé Pinto de Moraes Leme, dá a seu Coronel o Ilustrisimo e



Excelentissimo Senhor General dos nomes e Filiaçoens dos tres dezertores do que levaram, pertencentes a Sua Magestade.

Manoel Pereyra de Oliveira filho de Manoel Pereyra Padilha natural da Villa de Sorocaba, idade de vinte hũ annos, cabelos pretos, olhos pardos, altura de cinco pés e trez polegadas, sentou praça a vinte seis de setembro de mil sete centos e setenta e cinco. //

Manoel Cabral, filho de Theobaldo de Camargo, natural da Conceição dos Guarulhos, idade de vinte annos, Cabelos Castanhos e olhos pardos, altura cinco pés tres polegadas, Sentou praça a dous de Setembro de mil e sete centos e setenta e Cinco. //

Manoel João de Oliveyra, filho do Capitão Bento da Sylva Lopes, natural de Juqueri, idade de vinte e seis annos, cabelos pretos olhos pardos, altura de cinco pés seis polegadas, sentou praça a vinte oito de Outubro de mil e sete centos e setenta e cinco. //

Os ditos Dezertores levarão dous Cavalos de Sua Magestade, hua arma, tres fagotes e todos os seus fardamentos.

Sorocaba a vinte oito de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis,

Joaquim José Pinto de Moraes Leme Capitam //

#### **P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>o</sup> Antonio da Silva Ortiz**

Seu Primo Manoel João de Oliveyra, esquecido da honra com que nasceu, e da benignidade com que o deyxei alistarce na Companhia do Capitam de Cavalos, Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, dezertou da Vila de Sorocaba com dous Soldados amigos seus, chamados Manoel Cabral, natural da Conceiçam dos Guarulhos e com Manoel Pereyra de Oliveyra, natural de Sorocaba, commetendo mais a infamia de dezertarem com os seus fardamentos, dous Cavalos, hua arma e tres Catanas, tudo pertencente a Sua Magestade. O dito seu Primo, com os seus dous ditos ami-



gos vem em direytura a essa freguezia atraído de hua mulata manceba sua que tem nella de caza posta, pelo q' ordeno a Vossa mercê logo logo que receber esta prenda a dita mulata e ma remeta bem segura e que emmediatamente esteja de acordo e dê todas as providencias nos pasos do caminho e destrictos que lhe parecer, para infalivelmente ser prezo o dito seu Primo e os ditos Dezertores.

Outro sim fará remeter para esta Cidade alguns Escravos, bens do dito seu Primo, porque do produto deles, quero fazer resarcir a fazenda Real dos referidos roubos, e adevirta Vosa mercê que me fica responsável por esta deligencia que muito e muito lhe emcarrego.

Deos goarde a vosa mercê. Sam Paulo hum de Fevreyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Antonio da Sylva Ortiz //

#### **P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirra**

Com impaciencia tenho esperado a ultima rezulta da deligencia que a tantos tempos tenho emcomendado a Vosa merce da prizam de Francisco Cardozo de Moraes, que estava refugiado na Fazenda de Joam Pires de Almeyda Taques e da prizam de Ignacio Lopes, natural de Juqueri, que com certeza se refugiou para essa Vila, e sem duvida procuraria ao seu nacional e parente dito Francisco Cardozo. Agora cresce esta deligencia e o meu empenho de prendelos e aos seguintes: Manoel João de Oliveyra e Irmam do sobre dito Ignacio Lopes, dezertou nessa Villa no dia vinte oito do proximo mes pasado da Companhia do Capitam de Cavalos Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, com dous Soldados tambem dezertores, Manoel Cabral, natural da Conceção dos Guarulhos e Manoel Pereyra de Oliveyra, filho de Manoel Pereyra Padilha, natural dessa Villa de Sorocaba, levando todos os

seus fardamentos, dous Cavalos, tres Catanas e hua Arma, tudo pertencente a Sua Magestade pelo que tudo tenho o mayor empenho de os prender, pelo que Vossa mercê fará as mais exactas deligencias e remeternos, porque pode ser que se demorem nesse Continente com o dito natural dessa Villa, cujo Pay e May, Vossa mercê logo logo fará prender com segurança, e de seus bens lhe mandará fazer sequestro nos que forem necesarios, para se resarcir a Real Fazenda do vallor dos ditos fardamentos, Cavalos Armas e Catanas.

Dou a Vossa mercê todas as sobre ditas deligencias por muitos emcarregadas e recomendadas. Deos goarde a Vossa mercê. Sam Paulo hum de Fevreyro de mil e sete centos e setenta e seüz //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Remeta Vossa mercê a incluza por Parada ao Capitam de Cavalos Joaquim Jozé Pinto de Morais Leme //

#### **P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Diogo Antonio de Figueredo**

Receby duas Cartas de Vossa mercê dactadas em tres de Dezembro, vinte hu do corrente a que respondo. Estimo que Vossa merce tomase juramento do seu posto de Capitam e que por ele e pela Sua honra faça muitos servisos nesse Continente.

Estimo tambem que os moradores dessa freguezia, estejam com gosto prontos a abrirem o Caminho que dahí vay para a Paraíba nova, e conforme o serviso que fizerem e zelo com que se portarem lhe acodirey no vexame das execusoens que receyão das Justisas de Guaratinguetá, pois estou pronto a amparalos como merecerem e por hora sempre mando ordem as ditas Justiças para não entenderem com esses moradores.

Emquanto a gente, Vosa mercê convoque a que lhe for pocivel, que eu pronto estou para auxiliálo co-



mo faço com a Carta junta, que Vosa mercê remeterá ao Capitam da Freguezia da Piedade Antonio Lopes, na qual lhe ordeno que não empessa aos moradores que quizerem hir para essa nova Freguezia, e se ele fizer o contrario, Vosa merce me avize.

Estimo a entrada que Vosa mercê fes nos Matos e a felecidade de apanhar outo Indios de ambos os Sexos. O ponto está em que Vosa mercê nam fizece a minima hostilidade e que os trate como mo dis de cujos gastos fará Vosa mercê fiel Relação que me remetera para eu lhe fazer pagar essa despeza pela Fazenda Real. Isto suposto Vosa mercê os trate e faça tratar e aos mais que se poderem suavemente, pagar com mimos e agrado, não os ocupando em serviço algum seu nem de particular algum, e por hora nem no Serviço do Caminho dizendo lhe somente que se quizerem trabalhar, seram os produtoz para eles, nem se faça acção que seja contraria a liberdade dos mesmos Indios, segurando lhes da minha parte que eu o estimo e os amo e os farey cumprir e observar as muitas e Santas Leis com que El Rey noso Senhor os ampara e favorese. Fasa os Vosa mercê instruir com bom modo na Doutrina christam e na felecidade que lograram debayxo da protecção e Vasalagem de El Rey noso Senhor.

Tenha o mayor cuidado, nam se ofenda a honra dessas Indias e lhe segurem que quando souberem a doutrina se baptizaram e cazarão ou com Indios ou com brancos qual elas quizerem, e quando Vosa merce fizer outra entrada, levaram alguns desses Indios para dizer aos mais como sam tractados e que se não pertendem Captivar, antes sim favorecer como Sua Magestade ordena.

Constame que no tempo de meu Antecessor se apanhão algumas Indias e que todas pelo descostume de comerem Sal faleseram em brevez mezes aSim tenha Vosa merce a Cautela de os deixar comer ao modo que for mais conveniente a saude e costume deles. Eu logo falarey ao Senhor Bispo para nomear novo

Parrocho com as Congruas que Vosa mercê manda dizer, e seja clérigo ou Relegiozo Conventual de Thaubate, lhes hade hir aSim, se o Reverendo Parrocho ainda ali estiver, Vossa mercê lhe diga da minha parte que se demore athé ir o novo Parrocho, e que baptize com toda a Selenidade ao Indiozinho que ainda não tem anno de idade.

Ao Capitam mór de Guaratinguetá escrevo agora, ordenando lhe que mais não vexa nem se entenda com os moradores dessa nova Freguezia. Tudo o mais que for necesario para augmentala farey prontamente conforme merecer a necessidade occurrente que Vosa mercê me participar. Deos Goarde Vosa mercê. Sam Paulo hum de Fevereyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Diogo Antonio de Figueiredo //

**P.<sup>o</sup> o Juiz Ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Guaratinguetá.**

Hé conveniente ao Real Serviço, que por hora se nam Vexem com procedimento algum de acçoens e exêcusosens, aos poucos moradores da nova Freguezia de Santa Anna e aos mais que nelas se forem estabelecer, por ser preciso augmentarce e fazerce o Caminho da mesma Freguezia para a Parahiba nova; aSim o Ordeno a Vossa mercê por Serviso de Sua Magestade e o tenham aSim emtendida. Deos Guarde a V. Mercês. Sam Paulo hum de Fevereyro de mil e sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz ordinario e ofeciaes da Camara da Villa de Goratinguetá,

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Sylva Reis**

Por nenhum modo Vosa mercê vexa nem se entenda com os poucos moradores da nova Freguezia de

Santa Anna, por ser conveniente ao Real Serviço abrirem o caminho que da mesma ha de haver para a Parayba Nova e o mesmo praticará com os mais que ali forem estabelecerse athe nova e Contraria ordem minha. Deos Goarde a Vosa Mercê. Sam Paulo hum de Fevereyro de 1776 //

Mortim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Manoel da Sylva Reis //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Lopes de Lavre**

He conveniente ao Real Serviço que todo o augmento que tiver a Nova Freguezia de Santa Anna, a Sim Vosa mercê não impessa por modo algum aos que dessa Freguezia da Piedade quizerem pasar, para aquela e não se entenda com os que tiverem passado ou pasarem para a mesma; aliás. Deos Goarde a Vosa mercê. Sam Paulo hum de Fevereyro de 1776 //

Mortim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Antonio Lopes de Labrê //

**P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> de Campo Alegre Henrique  
Jozé de Carvalho**

Esperava tempo comodo, e oportuno, para escrever a Vosa mercê largamente, porem por não demorar mais as respostas agora entre as muitas occupaçoens q' me cercão responderey as Cartas de Vosa mercê dactadas em vinte hum e vinte nove de Novembro, e em oito, dés, dezasete e dezoito do proximo mes pasado de Janeyro, e principio pela primeyra § Nam se emganão os povos no conseito que formão de q.<sup>o</sup> eu estimo a Vosa mercê, não só pelos Serviços que fás, mas tambem pelos Seus destintos merecimentos. Para lhes confirmar o mesmo conceyto logo pasey ordem para se dar bayxa ao Cazado Agostinho Domingues Correa, da Freguezia de Nosa Senhora da Pie-



dade, porquem Vosa mercê enterecedia na mesma Carta e sem embargo que pelo deCurço do tempo me não lembro do efeito da mesma Ordem, comtudo poso afirmarlhes que se o dito não tinha ja marxado em alguma das Companhias que tinha destacado para o Sul, emfalivelmente se lhe havia de dar baixa, pois me lembro que logo que recebi a Carta de Vosa mercê pasei a dita ordem. Paso a segunda. Se o facilitarce a estrada dependia como Vosa mercê me dis de Conceder o Senhor General de Minas faculdade a Gabriel Alvarés da Costa para vir estabelecer-se neste caminho está facilitada, pois o mesmo Excelentissimo Senhor atendeo a minha supplica como V. M.<sup>o</sup> em outra carta me diz, a qual logo responderei, porq seguindo a ordem de V. M.<sup>o</sup> paso a 3a. Com ella recebi a lista dos novos povoadores, q' occupam as terras entre a Fortaleza e o pr.<sup>o</sup> morador dessa Freguezia, e juntam.<sup>te</sup> a lista dos povoadores dos desse Arrayal até o Piray e estimo a noticia, q' V. M.<sup>o</sup> me participa de cumprirem os seus deveres os Capitães, e seus agregados, q' foram de Taubaté, e estou certo q' nam poderiam fazer tanto se o concurso de Vm.<sup>o</sup> lhes faltase.

Paso a 4a. Estimo q' V. M.<sup>o</sup> em virtude da faculdade, q' eu tinha mandado vise a carta do Snr General de Minas pela qual se pode perceber, q' os moradores daquela Capitania por ambisam, ou por inveja das confinantes pensam, e dizem o q' querem, pois disseram, q' por esse caminho podiam os viandantes mais facil.<sup>te</sup> transportar o oiro p.<sup>o</sup> o Porto de Santos sem reflectirem q' por elles se vai em poucos dias ao Rio de Janr.<sup>o</sup> e q' nenhum viandante cairia na loucura de retroceder delle cortando a esta Capitania por muita. V.<sup>o</sup> até Santos, e dali por mar ir fexar o quasi circulo de cem leguas ao Rio de Janr.<sup>o</sup>. Na resposta q' der ao mesmo Ex.<sup>mo</sup> Snr' General desvanecerei estes Sufisticos receios.

Paso a 5a. Farei todo o posivel por mandar p.<sup>o</sup> esse Arrayal ao Sargento mór Ignacio Jozé Xarem na Quaresma, como V. M.<sup>o</sup> representa na sua carta: e fa-



rei q' na Paschoa voltem os Capitães q' V.M'' apontava na carta antecedente.

O sobre dito Maior, mostrou-me a carta q' V.M'' lhe dirigio datada em 8 de Janr.º, e a vista della, e da original q' escreveo Ignacio de Andrade Soito Mayor Randon, e do Bando q' mandou por copia, escreverei ao Snr' Marques Vice Rey, q' espero dará providencias ao q' V.M'' na mesma expoem.

Paso a 6a. Nesta conjuntura escrevo ao Cap.<sup>am</sup> Diogo Antonio, e lhe remeto a carta p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>am</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Piedade nam embarasar os moradores desta Freg.<sup>a</sup> q' querem ir estabelecer-se na nova de Santa Anna, e o Cap.<sup>am</sup> Mór e Justisas de Guaratinguetá p.<sup>a</sup> se nam entenderem com os moradores da mesma Freg.<sup>a</sup>. Espero q' por estes meios e outros, q' lhe aplico se abra o caminho da dita Freg.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Piray. Paso a ultima. O Atentado de puxarem p.<sup>a</sup> as guardas os moradores de Piray e os enganos q' se fizerão ao distinto Oficial, Ignacio de Andrade Souto Maior, espero tenham providencia, e q' cesem as maquinas dos moradores de Sam Joam Marcos, aliás q' sejam obrigados a fazer do Morro dos Frades por diante.

Hé quanto se me oferece responder a V.M'', e seguro lhe q' fico m.<sup>to</sup> prompto p.<sup>a</sup> auxiliar, e dar gosto a V.M'' q' D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Sam Paulo 2 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 // De V.M'' venerador //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

R.<sup>do</sup> Snr Henrique Jozé de Carvalho Vigario.

#### **Para o Cap.<sup>am</sup> Ant.<sup>o</sup> Jozé da Mota de Taubaté**

Pela Carta de V.M'' datado em 1 de Dezembro e pelas q' tenho recebido do zelozo R.<sup>do</sup> Vigr.<sup>o</sup> Henrique Jozé de Carvalho, sei q' V.M'' foi e voltou, e fez o q' cabia no tempo p.<sup>a</sup> ir aperfeisoar tudo o q' lhe respeito na Paschoa, o q' espero acim suceda. Ja mandei entregar as duas Alabancas ao Sargento mór Ignacio Jozé Xarem p.<sup>a</sup> as remeter a V.M'', e no q'



respeita as 16 Inxadias, 20 Maxallos, e 20 Fouces, q' VM" mais pede, como nam as á nos Armazaês, e os Ferreiros desta Cid.º estam occupados na factura dos Freyos das ultimas Companhias de Cavalaria q' estam amarxar, nam os mando cá fazer; pelo q V.M" logo q' esta receber mande fazer pelos Ferreiros dessa V.ª ou das Vezinhas toda a dita Ferramenta, que eu promptam.º mandarei o custo acim q' V.M" mó avizar.

O mesmo R.º Vigr.º me remeteu Lista dos Povoadores, assim como V.M" me remete dos q' o acompanharam, contra o q' nada podem Sugerirme a Camara, e Cap.ºm Mór de Guaratinguetá: eu nesta conjuntura lhes escrevo p.ª q de nenhum modo se entendam com os moradores da nova Freg.ª p.ª o Cap.ºm Diogo Antonio poder fazer o caminho q' lhe compete; e V.M" da minha parte pode dizer ao Sargento Mór Manoel Ant.º de Carvalho, e ao sobredito Cap.ºm Mór e a todos os mais q' for necesario, q' nem lhe tirem os q' V.M" tem alistado, nem lhos desviem; aliás.

Estou prompto a conceder a seu Filho a terra q' lhe conferio o R.º Vigr.º e remeto a Portaria junta, q' V.M" pede p.ª mandar a Minas ao Pardo Quintilhana, e Manoel Rodrigues. Deos g.º a V.M" Sam Paulo 3 de Fevr.º de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.ºm Ant.º Jozé da Mota.

Nos Registos se deixem passar ao Pardo Quintilhana da Cunha e a Seu companheiro Manoel Rodrigues, os quaes manda a Minas Gerais o Cap.ºm Antonio Jozé da Mota. Sam Paulo 3 de Fevr.º de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Tenente Jozé Joaq.ºm Marianno da S.ª  
Cezar, p.ª o caminho do Sul.**

Recebi 3 cartas de V.M" escriptas em Tapitinin-ga e 27 e 28 do proximo mez pasado a q respondo.



Estimarei q' a Camara da Faxina tenha mandado compor a ponte de Parnapitanga como V.M'' lhe avizou p.<sup>a</sup> passagem segura das Companhias de Cavalaria, q' nos vam já em caminho, e outras estam já marxando desta Cid.<sup>a</sup>

Tambem estimarei, q' V.M'' tenha melhora nas molestias q' tinha no braso, porq' a todos desejo saude especialm.<sup>to</sup> aos officiaes de onrra e prestimo.

Passo a 2a. Carta. Aprovo o retroceso q' V.M'' fez a providenciar tudo q.<sup>to</sup> lhe pedio o Cap.<sup>am</sup> Antonio Rodrigues Fortes, e em V.M'' xegando me informei se lhe pedio cavalos de mais p.<sup>a</sup> em tal cazo os fazer pagar pelos Soldos d'elle e nam pela Real fazenda, e o mesmo farei praticar com os mais, q' excedem, o q' somente lhe fose necessario e som.<sup>to</sup> reparo na Voluntaria demora q' quis ter o Sargento Mór Nobrega, e q' V.M'' me diz pertendiam ter as outras q' incontrou, tendo V.M'' apromptado tudo o q' aviam de precizar; porem V.M'' fez o q' estava da sua parte.

Nam duvido tenham os mais praticado alguma irregularid.<sup>de</sup> em nam passarem bilhetes, e clarezas onde tomaram os mantimentos; porem V.M'' na volta q' fizer da Curitiba, virá examinando e Superindo essas faltas porq', nam é justo q' por conta dellas peresa pesoa alguma, o q deo p.<sup>a</sup> as tropas na boa fê de se lhe pagar.

Passo a 3a. Vistas as razois, q' V.M'' me expoem nellas aprovo a demora de V.M'' e todas as providencias q' V.M'' tem dado, p.<sup>a</sup> nam faltarem os viveres, e gados q' se nam podesem tirar, e levar das fazendas do P. Jozé Joaq.<sup>om</sup>, e som.<sup>to</sup>, em concluindo esta importante deligencia, voltará p.<sup>a</sup> esta Cidade p.<sup>a</sup> informarme de tudo, e ir incorporar-se na Sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> continuar os serviços em q' espero se acredite. D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M'' Sam Paulo 3 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobe de Saldanha //

Senhor Tenente Jozé Joaq.<sup>m</sup> Marianno da S.<sup>a</sup>  
Cezar.

**Para o Sargento Mór Manoel Jozé da Nobrega,  
no caminho do Sul.**

Recebi a carta de V.M.<sup>m</sup> escripta na Freg.<sup>a</sup> de Santa Anna do Yápó em onze do proximo mez pasado, e emq.<sup>to</sup> aos dés Soldados q' adoeceram, q' V.M.<sup>m</sup> deixou recomendados nos lugares em q' podem ter melhor tratamento esta bem; porq' na mam de V.M.<sup>m</sup> nam está o nam adoecerem; porem no q' respeita aos vagares da marcha, e muitas falhas e algua de muitos dias q' por muitas vias me consta, nam estou contente porq' a brevid.<sup>de</sup> de xegar-se ao Sul é importante, e ponto de onrra, assim V.M.<sup>m</sup> apreze e faça apresar as marchas q.<sup>to</sup> lhe for possível; pois as providencias necessarias de viveres e de condusoês lhe nam tem faltado por ordens minhas, sem embargo de nam poder levar gado da Fazenda do Rio verde. Eu espero q' V.M.<sup>m</sup> pela Sua onrra tenha por ponto de vista a Sobred.<sup>a</sup> brevid.<sup>de</sup> com q' é precizo xeguem as tropas ao Sul.

D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> a V.M.<sup>m</sup> Sam Paulo 3 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Sur' Sargento Mór Manoel Jozé da Nobrega.

**Para o Sargento Mor Antonio Paxeco da Silva  
p.<sup>a</sup> Itú.**

Recebi duas cartas de V.M.<sup>m</sup> uã datada em 30 do proximo mez pasado e outra do pr.<sup>o</sup> do corrente, a q' sou a dizerlhe q' os Pais e Mães dos dezertores se conservem prezos na Cadeia dessa Vila vistas as certidois, q' V.M.<sup>m</sup> me remeteo.

Maonel do Rego, filho de Fran.<sup>co</sup> X.<sup>to</sup> do Rego, assim como está prompto p.<sup>a</sup> fazer as mais Viagens; tambem o deve estar p.<sup>a</sup> vir como a V.M.<sup>m</sup> determinei.

O nome do Pae do Soldado q' V.M" me procura, nam o sei; porq' o Tenente Coronel mo nam deixou.

Ao Cabo prezo Jozé An.<sup>to</sup>, remeta V.M" p.<sup>a</sup> a Cadeia desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> cá aprender a obedecer, e nam desprezar e frustar as ordens, e da mesma forma remeta a Guilherme Gonsalves q' acoutava, e nam entregava ao filho o qual f.<sup>o</sup> xegou e fica na Cadeia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V.M": Sam Paulo 3 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Sargento Mór Antonio Paxeco da Silva //

**Para o Tenente Fran.<sup>co</sup> Correa de Lacerda em Jundiahy**

Passarey ordem para no termo de Parnahiba se prender ao seu Soldado Joseph Branco de Oliveira, que vossa mercê na Sua Carta do primeiro do corrente me dice hé rebelde, e terse refugiado, e cazado depois do bando para não ser Soldado. E no que respeito ao que me procura do tempo que pode ter prezo a hum Soldado rebelde, e desobediente, não pode ser adequada huma resposta geral, porque conforme for a desobediencia, e suas circunstancias mais ou menos agravantes, deve ser o castigo; assim quando algum Soldado lhe desobedecer, e V.M.<sup>co</sup> o mandar prender, deme logo parte da mesma prizão, e cauza, que eu lhe decidirey o dito tempo. Deos guarde a vossa mercê. S. Paulo 3 de Fevreyro de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Then.<sup>to</sup> Francisco Correa de Lacerda //

**Para o Cap.<sup>am</sup> Antonio da Silva Ortiz, em Juquiry**

Recebo a carta de V.M" datada no dia de homtem, com a qual entregou o Cabo de Esquadra Fran.<sup>co</sup> Bueno de Moraes, a Mulata Florencia, manceba do

insolente Dezertor Manoel Joam de Oliveyra: Ella fica na Cadea, e brevissimamente a mando p.<sup>a</sup> Guatimim: porem elle he prezissimo que seja prezo, não só p.<sup>a</sup> ser castigado pellas suas antecedentes maldades, dezerçam, e roubo que fez a Real fazenda, mas tambem p.<sup>a</sup> se evitar que faça os atentados, e homicidios que V.M.<sup>o</sup> me aviza, e eu sey tem elle ameaçado: assim já no prezente instante ordenei que se mandacem a V.M.<sup>o</sup> os seus auxiliares p.<sup>a</sup> com elles o procurar, e prender com toda a segurança possível; e no oazo que V.M.<sup>o</sup> me propoem delle se levantar, e rezistir; V.M.<sup>o</sup> o faça segurar com alguma pancada, ou sendo necessario com algum tiro pelas pernas, e se succeder morrer da ditta rezistencia, nada mais se perde, que hum malevolo homem, indigno de andar entre os vivos; e se o Sitio em que elle está hé seu, o faça arazar, e a todas as suas plantas, p.<sup>a</sup> de toda a forma se lhe tirem os meynos de subsistir e rezistir semelhante perverso.

Deos g.<sup>o</sup> a V.M.<sup>o</sup>. Sam Paulo 3 de Fevereyro de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>o</sup> Antonio da Silva Hortiz //

**Para o Cap.<sup>o</sup> Comand.<sup>o</sup> Fern.<sup>o</sup> Leite Guim.<sup>o</sup>,  
em Santos.**

Fico certo, não só pela carta que V.M.<sup>o</sup> me manda do Cap.<sup>o</sup> Mandante da Bertioga, e pelo que me diz na sua, do prim.<sup>o</sup> do corrente, mais tambem pela experiencia que tenho do zello, e actividade com que V.M.<sup>o</sup> serve, que mando em seguimento dos Dezertores com as providas ordens necessarias. O ponto está em que os de S. Sebastiam, e Ubatuba os executem bem, e a tempo; mas se assim o não fizerem, elles o pagaram // Remetta V.M.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta Cidade o Hordamento do fallesido Soldado Jozé Ramos e os mais em melhorando, lhe dê o destino das fortalezas como lhe tenho ordenado. Visto estar descoberta a innocencia



do Mestre da sumaca da Bahya, o deixe sahir. Faço procurar a conta que V.M.<sup>o</sup> mandou do Tanoeyro, e se agora apparecer, lho remeterey com esta p.<sup>a</sup> lhe mandar pagar, visto q' V.M.<sup>o</sup> me representa, pede tambem mandar pagar aos poucos Soldados, e Officiaes subalternos, e inferiores, porque por ser a mayor parte delles reformados, hé modica essa despeza e lhe seria penozo virem, ou mandarem aquy recebella; porem no que respeita aos Soldos dos Capitaens, na Junta, se lhes pagará, pois todos tem cá procuradores, e sam quantias mayores. Pelas mesmas razoens o Pedreiro Manoel Lopes, na Junta deve requerer o pagamento. Deos g.<sup>do</sup> a V.M.<sup>o</sup>. S. Paulo 3 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens //

**Para os Capitaens Andre Dias de Alm.<sup>do</sup> e  
Romualdo Jozé de Pinho de Azevedo.  
Em Ararituaba.**

As muitas occupaçoens que me sercam, não me fazem esquecer dos mízeraveis que estam em Guatimim, e suposto o que V.M.<sup>o</sup> me dizem na sua Carta de 22 do primr.<sup>o</sup> digo, do proximo mez passado: Sou a dizerlhes, que agora e com a mayor brevidade, quero mandar huma Canoa emquanto se forem apromtando as mais que forem precisas, p.<sup>a</sup> levarem o toucinho que mandey apromptar por Vosas Mercês, do qual somente agora na Canoa ha de ir o que poder levar com os fardos que lá estão, e com o Sal que ha de ir nellá, e p.<sup>a</sup> se effectuar ja esta remessa e eu regular as cousas precisas, sou a dizer-lhes. Primeiram.<sup>to</sup> que eu quero mandar alguns prezos p.<sup>a</sup> Guatemy, e que preciso e que preciso que mandem já dizer os que podem ir na dita Canoa, alem dos Remadores, e a este respeito apromptaram o mantim.<sup>to</sup> necessario p.<sup>a</sup> as mesmas pessoas, e remadores.

Em segundo lugar lhes digo que na mesma Ca-

noa hirá do poucô feijam que se pode apromptar o que poder ir: e emquanto p.<sup>a</sup> outras Canoas, se não apparecer o feijam que eu mandava apromptar, hiram sem elle, pois alem de nam apparecer, dizem V.M.<sup>es</sup> que as ditas Canoas somente lá chegariam quando se colhem no mesmo Paiz, e o que apparecer se deve pagar pelo corrente presso, pois fio do zello de vosas mercês os ajustes. Em terceiro lugar me mandem Vossas mercês logo dizer, se tem lá remeiros promptos p.<sup>a</sup> a dita Canoa, que primeiro ha de partir. Em quarto lugar mandem logo V.M.<sup>es</sup> dahy. Bestas que levem os trinta alqueires de Sal, porque as que vinham com farinha, levavam somente seis tostoens de aluguer e as que fossem daquy pediriam mais, e devo poupar todo o posivel gasto a Fazenda Real, alem de que as ove cá poderiam apparecer sam precisas p.<sup>a</sup> a conduçam do Trem das Comp.<sup>as</sup> de Cavallaria, que agora estou expedindo // Em quinto lugar me mandem V.M.<sup>es</sup> ja dizer as Canoas que seram precisas p.<sup>a</sup> depois levarem o resto do Toucinho, e algum Sal mais, que hade ir, e o fejam que descobrirem, e quantos remadores sam precisos p.<sup>a</sup> ellas, e se os ha ahy ou não.

Fico esperando a resposta de V.M.<sup>es</sup> que Deos g.<sup>do</sup>.  
S. Paulo 4 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr.<sup>es</sup> Capitaens André Dias de Almeida, e Romualdo Jozé de Pinho de Azevedo. P. S. C. Depois desta feita e assignada, tomo a rezoluçam de que agora vay mais outra Canoa com toucinho: em huma palavra agora quero que vam duas com toucinho, Sal, e o Feijam que houver; assim a fiquem apromptando, e me avizem logo se tem já ahy promptos remeyros p.<sup>a</sup> ambas; e venham mais bestas p.<sup>a</sup> irem sincoenta alqueires de Sal; e isto tudo com brevidade, e entre tanto vem as bestas, e voltam com a dita carga de Sal, apromptem as duas Canoas, e remeiros p.<sup>a</sup> logo irem, que as mais iram mais depois com mayor Soc-



corro, e dinheiro // Pertence a carta de Ararita-  
guaba //

**Para o Cap.<sup>m</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Conceição dos  
Guarulhos.**

Da Comp.<sup>a</sup> da Cavallaria de Macedo, dezertou  
hontem Manoel Jozé Glz', filho de Joam Batista, na-  
tural dessa Freguezia, pelo que ordeno a V.M.<sup>m</sup> que  
com a mayor exacçam e brevid.<sup>o</sup> faça procurar pren-  
der o remetter ao mesmo Dezertor, e p.<sup>a</sup> que este logo  
apareça prenda tambem ao dito Pay, e mo remetta.

Deos g.<sup>do</sup> a V.M.<sup>m</sup> S. Paulo 4 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> da Freguezia da Conceição dos Gua-  
rulhos //

**Para o Cap.<sup>m</sup> mór Antonio de Moraes Pedroso,  
em Jundiahy**

Felisberto Gomes filho de Jozé Gomes e Faustino  
da Silva filho de outro, natural dessa Villa, Soldados  
da Companhia de Cavallaria de Macedo, dezertarão no  
dia de hontem que haviam de Marchar, e por todas  
estas razoens, ordeno a V.M.<sup>m</sup> que logo faça prender  
os Pays p.<sup>a</sup> darem conta dos d.<sup>os</sup> filhos, e que faça  
procurar a estes e prendellos com a mayor exacçam,  
e brevid.<sup>o</sup> pois tenho empenho nesta deligencia. Deos  
g.<sup>do</sup> a V.M. Sam Paulo 4 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo //

**Para o Inspector Salvador de oLivr.<sup>a</sup> Leme,  
Em Sorocaba.**

Pela carta de V.M. de 31 do proximo mez pasa-  
do, fico na certeza de que na chegada do Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup>  
Jozé Pinto de Moraes Leme, tinha V.M. já promptos  
vinte e seis Cavallos Capoens, com que se inteirarão

quarenta, que se trocarão p.<sup>a</sup> a mesma Comp.<sup>a</sup>, e que mandara a seu genro p.<sup>o</sup> a Fachina ao apromptar os mais que faltavão p.<sup>a</sup> a mesma Comp.<sup>a</sup>, os quaes sempre serviram, ainda que suceda achar o sobre ditto Capitam em Ytapetuinga os que lhe faltam, porque as mais Companhias que estam a marchar os aproveitarão em semelhantes trocas, para as quaes esteja V.M. de acordo com as providencias precisas p.<sup>a</sup> taes trocas, pois desejo que nas Companhias não vam Cavallos inteiros por serem inconvenientes p.<sup>a</sup> a marcha e Campanha. Vay deferida a representaçam que V.M. me fez porque pelas boas informaçoens, que tive, e tenho de V.M. dezejo attendello, porque aliás não me fará empessam o allegado serviço do dito Cabo; porque o mesmo Alferes Domingos Jozé Vieira se tem portado com froxidam, e descuido em apromptar os viveres p.<sup>a</sup> as Comp.<sup>as</sup> como me tem sido constante por Cartas de alguns Comandantes, dellas, tanto assim que o Ten.<sup>te</sup> Joseph Joaquim Marianno Cezar o advirtio ultimamente daquella omissão.

Remetta V.M. por parada as incluzas que sam duas p.<sup>a</sup> o caminho do Sul, e hua p.<sup>a</sup> Araritagubá // Martim Lopes Lobo de Saldanha // digo Araritagubá. Deos g.<sup>o</sup> a V.M. S. Paulo, 4 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Snr' Inspector do Registo, Salvador de Olivr.<sup>o</sup> Leme //

**Para o Cap.<sup>to</sup> Mór Fran.<sup>co</sup> Ramos da Sylva.  
Em Pindaminhangaba.**

Fica entregue na Cadeia, o Prezo Pedro da Veyga, que V.M. remetteu; e como V.M. diz tem por onde pague a conduçam; V.M. faça pagar a cada hum dos conductores a tostam por dia, e estejam todos certos que este Insolente p.<sup>a</sup> lá mais não voltará.

Deos g.<sup>da</sup> a V.M. S. Paulo, 5 de Fever.<sup>o</sup> de  
1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr<sup>e</sup> Cap.<sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Sylva //

**Para o Brigadeiro Jozé Custodio de Saa e  
Faria. Em Parnaguá.**

Suponho q. já V.S.<sup>a</sup> terá concluhido a deligencia  
a que o derigy, por Serviço de S. Mag.<sup>da</sup>, porém ainda  
q. assim suceda, logo que V.S.<sup>a</sup> receber esta se ponha  
em marcha p.<sup>a</sup> esta Cidade, onde o espero com toda  
a brevidade possivel, p.<sup>a</sup> lhe participar particular do  
Serviço mais importante, e que não admitte demora  
alguma.

Farey que no Cubatão, ou em Santos estejam In-  
dios p.<sup>a</sup> transporte de V.S.<sup>a</sup> porem, se pella incerteza  
da sua chegada se distrahirem, sirva se V. S.<sup>a</sup> das Es-  
cravas da Fazenda do mesmo Cubatão, p.<sup>a</sup> immedia-  
tam.<sup>to</sup> que aly chegar, subir sem demora. Deos g.<sup>da</sup>  
a V.S.<sup>a</sup> S. Paulo, 6 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Brigadeiro Joseph Custodio de Saa e Faria //

**Para o Comand.<sup>te</sup> Fernando Leite Guim.<sup>es</sup>  
Em Santos.**

Logo que VM.<sup>es</sup> receber esta mande a incluza por  
Parada a entregar ao Brigadeiro Joseph Custodio de  
Saa e Faria, onde se encontrar athé Parnaguá; em  
cujo caminho já a concidero.

Deos g.<sup>da</sup> a V.M. S. Paulo, 6 de Fever.<sup>o</sup> de  
1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leyte Guima-  
raens.



**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Manoel Rodrigues da Cunha.  
Em Mogy das Cruzes,**

Fica entregue na Cadeia o ladram da escrava de Escolastica da Anunciação, e visto o que V.M. me participa na sua, não me esquecerey de dar o destino que elle merece. Deos g.<sup>da</sup> a vossa mercê. Sam Paulo, 6 de Fevereyro de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel Rodrigues da Cunha //

**Para o Comand.<sup>m</sup> do Reg.<sup>m</sup> da Campanha  
de Tolledo, Joam Pedro Soares Landim**

Pela carta de VM. datada em 28 do proximo mez, datada, digo, passado, vejo a prompta execução, com que protesta auxiliar as mesmas ordens, e fazer prender os referidos nellas, que a VM. tem participado em cartas de officio o Capitam de Jaguary, Joseph Leme da Silva, e ainda que se me tinha dado conta de projecto contrario seu, comtudo perSuadome do que VM. me escreve, e espero que a experiencia mo confirme com muito louvor seu.

O sobredito Capitam Joseph Leme, me apresentou as Cartas que VM.<sup>ca</sup> lhe dirigio na mesma data de 28 do mez passado, e em 2 do Corrente, e sem embargo da Certidam que VM.<sup>ca</sup> lhe remetteo, de estarem já alistados da parte de lá os filhos de Joam da Sylva, acho que este subterfugio lhe não deve servir de indulto, por fugirem ao real Serviço desta Capitania em conjuntura que eram procurados, cometendose esta obviavel transgressão, em ocazião que o dito Joam da Silva estava de guarda, avultada qual mandou passar os filhos, e elle depois apos delles. Em huma palavra, eu não pertendo disputar jurisdicoens nem faço questam de ter ou não mais ou menos moradores nesta Capitania, o que somente pertendo hé que os criminozos Dezertores, e os que fogem o Servir, não te-

nham couto na parte de cá do Registo, e que VM.<sup>ca</sup> como comandante delle os faça prender, e remettei por Serviço de S. Magestade a que todos devemos concorrer. Deos g.<sup>do</sup> a V.M. S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Comand.<sup>te</sup> do Reg.<sup>to</sup> da Campanha de Toledo, Joam Pedro Soares Landim.

**Para o Juiz ordinar.<sup>o</sup> Joseph Barboza da Silva.  
Em Ubatuba.**

Confesso que já me impacientam as teimas, e parcialidades dessa Camara, e de toda villa, pois por continuação dellas parece lhe a VM.<sup>ca</sup> que hé mais tolleravel elegerem-se p.<sup>os</sup> Juizes e Vereadores, parentes huns dos outros, do que elegeremse os que ahy se acham de fora estabelecidos, e cazados; isto, em bom portuguez hé quererem em tudo transgredir a L. e que occupem os ditos lugares os parentes que huns aos outros se cobrem e mancomunadam.<sup>ta</sup> fazem os dispotismos que lhes parece, ora teimem muito embora ComMigo, que hamde tirar todos bom fruto, e o tempo lhes mostrará quando menos o pensarem. Carlos Gomes Moreira, que foi Juiz nessa Villa, chegou, e elle, e o companheiro ficam já prezos, e os justos Castigos q. hamde ter, seram a mostra do fio de todos os que forem desobedientes ás minhas ordens, e ao Real Serviço, pois no meu tempo segurolhes que não ham de ficar sem castigo os que o merecerem.

Se a ordenança hé pouco numeroza, devem os tambem os Auxiliares meter guarda no Quartel; emfim ou todos ham de Servir a El Rey Nosso Senhor, ou hey de dar cabo delles. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup>. Sam Paulo, 6 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Juiz Ordinario Joseph Barboza da Silva //



**Para o capitam Pollicarpio Joaquim de Olivr.<sup>o</sup>.  
Em Parnahiba.**

O Cabo José Pedrozo Navarros entregou a carta de VM. datada em quatro do corrente, e os quatro recrutados referidos na Rellaçam que VM mandou. Hum delles, Francisco José, fica seguro na Cadeia e não voltará mais p.<sup>a</sup> lá, visto a conduta delle, assim pode o R.<sup>do</sup> Vigario da Penha estar socegado. Visto o que VM. me expoem a respeito do insolente José Soares, da Freguezia de Sam Roque, que eu lhe mandava prendese, em carta de 24 do mez passado, cresce a necessidade de ser prezo p.<sup>a</sup> se evitarem os seus insultos, e se tirar o perneciozo exemplo dos seus insultos, digo dos seus regulos atrevimentos, assim executese a prizão de toda a forma que possivel for, e sendo preciso sigurarse com alguma pancada, se segure, porem se na ultima extremidade da sua resistencia for necesario segurarse com algum tiro pelas pernas, atireselhe, porque insolentes e regulos de toda a forma se devem prender, e q.<sup>to</sup> antes melhor. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Capitam Pollicarpio Joaquim de Olivr.<sup>o</sup> //

**Para Santo Amaro, o Cap.<sup>to</sup> Balthezar Rodrigues  
Borba.**

Miguel Jeronimo, filho de Amaro Martins, dessa freguezia, furtou hum Cavallo ao Cap.<sup>to</sup> Francisco Pereira Mendes; e logo que VM. receber esta faça prender e remetterme o ditto Ladram.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 6 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr. Balthezar Rodrigues Borba //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Antonio da Silva Hortis.**

**Em Juquery.**

Eu supponho a VM. já bem entrado, e empenhado na prizão do insolente Dezertor Manoel Joam, que m.<sup>o</sup> lhe recomendo, porem hé preciso p.<sup>a</sup> succego de VM., do R.<sup>do</sup> Vigr.<sup>o</sup> e de toda essa freguezia, de que prenda tambem, e me remetta ao parente do mesmo Dezertor, Joseph da Cunha de Abreo, cunhado de VM.<sup>o</sup> porque auxilia, e faz costaz ao tal Manoel Joam, e vive comcobinado com escandalo, com hua Irmã da Concubina do mesmo que veyo, q. VM. mandou preza, cujo vicio o faz similhante, e parcial. Hé tambem necessário que VM. faça prender, e remetter a Jozé Rodrigues Padilha, Irmão do mesmo Dezertor, sem embargo que o deixey ir p.<sup>a</sup> essa freg.<sup>a</sup> por me persuadirem que estava incapaz de servir, cujo Padilha me consta anda já fazendo disturbios com a sua Concubina, a qual tambem fará prender e remetterme. Constame com certeza que o outro Irmão Ignacio Lopes, que eu tinha mandando prender, está refugiado em hum Matto proximo ao seu Sitio, com a sua Concubina, ao qual leva mantimento hum filho seu, natural, por nome Francisco Xavier, filho da Mullata Martinha Rodrigues, e pelo seguimento do dito rapaz se poderá prender ao ditto Ignacio Lopes e sua Concubina; em fim eu tenho o mayor empenho em todas as sobreditas prizoens, e quero que a todo o risco delles se façam, porque hé preciso ao Real Serviço e tranquillidade publica, castigar os insolentes.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Antonio da Silva Ortiz //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reys.  
Em Goratinguetá**

Gonçalo Guedes de Oliveyra, filho de Domingos de Oliveyra de Moraes, dessa Villa, Soldado da Cavallaria da Companhia de Macedo, dezertou indo já em marcha, e levou Cavallo, espada e fardam.<sup>to</sup>, por todas estas Circunstancias tenho o melhor empenho em prender a este Dezertor e punir o furto do fardamento, espada e Cavallo, pertencente a Sua Magestade; assim, VM. logo que esta receber, faça prender ao ditto Pay, e lhe faça sequestrar de seus bens, os que forem bastantes p.<sup>a</sup> pagamento do ditto furto, e faça com a mayor exaçam procurar prender e remetterme ao mesmo Dezertor, q. elle, como todos, sempre procuram as suas naturalidades, e recomendo lhe muito esta deligencia. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 8 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel da Sylva Reys //

**Para Francisco Xavier Leite. No Facam**

Receby a carta de VM. datada em 29 do proximo passado mez, a que sou a dizerlhe que pode viver bem sucegado, e sem receyos, de que os mullatos prezos Joseph Rodrigues e Manoel Rodrigues o vam Mattar, porque hum morreo de Bexigas, e outro de huma Malina, e podia estar certo, que ainda que assim não succedese, nunca os soltaria p.<sup>a</sup> irem p.<sup>a</sup> esse Continente, porque a insolentes sei dar providente saida p.<sup>a</sup> não irem infestar as terras donde por queixas os mando vir prezos. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 9 de Fevreyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Francisco Xavier Leite //

**Para o Cap.<sup>to</sup> Mór Lucas de Sigr.<sup>a</sup> Franco.**

**Em Atibaya**

Refletindo na carta de VM. datada em 6 do corrente, e na verdade de VM. que sempre se me informou, e tenho experimentado na certeza que VM. me dá de que o enteado de Fructuozo Forquim de Campos, se tinha obrigado a pagar os juros; que este som.<sup>te</sup> pagou a ELesbam Francisco Vaz, cinco mil reis delles, e que recebera do filho de VM. quinze mil reis; avize VM. de minha parte ao mesmo Fructuozo, que logo logo restitua ao mesmo filho de VM. os quinze mil reis, sem se embarasarem na questam se pagou somente cinco mil reis, ou quinze ao dito ELesbam; porque, se o Enteado do dito Fructuozo Forquim, se tinha obrigado no credito a pagallos, hê ociosa essa questam, se bem que ainda no cazo de se não ter obrigado o dito Enteado a pagallos, somente deveria receber o Padrasto, os cinco que pagou, e não os quinze; e se o mesmo Fructuozo Forquim aquem VM. poderá mostrar esta minha rezoluçam duvidar e não quizer fazer a ditta reposição dos quinze mil reis, VM. me avize.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. San Paulo, 9 de FEVER.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Seidanha //

Snr.<sup>e</sup> Capítam Mór Lucas de Sigr.<sup>a</sup> Franco //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> mór Antonio Pacheco da**

**Silva. Em Itú.**

Receby a carta de VM. de 4 do corrente com o recibo da minha Carta que fez entregar a Fr. Antonio de Santa Anna, e em quanto ao filho de Francisco Xavier do Rego, parente que se fez huma petiçam, porem se elle lá aparecer sem despacho de izençam, VM.

mo remetta a Custa do Pay. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 9 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Scidanha //

Senhor Sargento Mór Antonio Pacheco da Sylva //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>te</sup> Jozé Galvam de Moura  
Lacerda, Na Fortaleza de Santo Amaro.**

Receby a carta de VM. datada em o primr.<sup>o</sup> do Corrente, com os mapas do mez passado e no que respeita a falta que ainda tem de Sargento e Tambor que diz tem pedido ao Cap.<sup>m</sup> Comandante da Praça, a este escrevo na presente data, ordenando-lhe, dê logo esta providencia. No que respeita porem as listas que diz remettera ao Sobredito Comandante para o pagamento dos soldos dos dous mezes antecedentes, parece me que já pela Junta foi ordem ao mesmo Comandante p.<sup>o</sup> fazer pagar em Santos, os Soldos a todos os destacados naquella Praça, e Fortalezas, por serem quantias modicas, e a Procuradores, nem se deverem destrahir a fazellos vir a esta Cidade, no que respeita aos Capitaens, por serem os soldos mayores; e terem cá facilmente procuradores, e se assentou que estes deviam receber os soldos na Junta. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 9 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Scidanha //

Snr' Capitam Comandante Jozé Galvam de Moura Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>te</sup> Fernando Leite Guim.<sup>oe</sup>  
Em Santos.**

Receby a carta de VM. datada em 5 do Corrente, e hoje chegaram trinta e tantos Indios, com cargas que estavam no Cubatam, e com as que VM. diz mandará e p.<sup>o</sup> mais clareza o que trouceram hé o que cons-

ta da Lista junta, em que separadamente declaro, o que ainda falta, que tudo hé preciso que venha bem acondicionado; porque a encomenda hade ser hua farda boa que me vem, e Cella etc.

Averigüe VM. a vista do que veyo, se falta mais alguma couza, porque no Cubatam dizem os Indios, não ha mais carga alguma, tanto assim que dous vieram sem ella. Nam sey ainda os Indios que agora voltaram p.<sup>a</sup> baixo a buscar o resto, e a esperarem ao Brigadeiro Joseph Custodio, porque o Doutor Medico quer alguns, e hum Padre que veyo de Goyaz precisa outros; porem dos que forem hey de ordenar que passem doze ou quinze a essa Villa a esperarem ao Brigadeiro p.<sup>a</sup> ahy estarem promptos na sua chegada, e VM. os fará municiar dos Armazens e interinamente os pode occupar na Praça em alguma couza do Real serviço que houver que fazer, e logo logo carta de avizo ao Porto de Piassabussu p.<sup>a</sup> aly se entregar ao mesmo Brigadeiro, e saber que tem os Indios promptos nessa Villa, donde com avizo do mesmo o esperarão ahy, ou iram p.<sup>a</sup> o Cubatam, conforme a resposta que elle mandar a VM.. Talves que vam mais alguns Indios p.<sup>a</sup> essa Villa p.<sup>a</sup> vir Antonio José Ribr.<sup>o</sup>, se já estiver melhor, como dezejo e VM. virá nos Indios, em que for o seu successor. VM. mande para a Fortaleza da Barra Grande, o Sargento e Tambor, ainda hirá de cá.

Deos g.<sup>do</sup>. Sam Paulo, 9 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>to</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens. //

Rellaçam do que trouxeram agora os Indios //  
huma Caixa com botas // hum embrulho de ditas //  
hum cayxam com sapatos // hum caixam com pedasos de sollas, tudo pertencente a Sua Mag.<sup>do</sup> // Para mim trouxeram sinco caixotes de vidros // Tres barris de molhados // Hum caixote de polvilhos // Quatro duzias de Boyoens // Cem Caxetas // Hum cai-

caixote que hade voltar p.<sup>a</sup> o Rio de Janeyro // Falta // hum Caixam em que vem a sella etc., huma encomenda que supouho ser a Farda // Hum Caixote de Livros, se este não hé o caixote que veyo, e há de voltar, como assima digo.

**Para o Capitam Mór Bento Lopes de Leam.  
Em Taubaté.**

A nove do Corrente dezertou da Comp.<sup>a</sup> da Cavalaria do Capitam Joseph Rodrigues de Oliveyra, o soldado Leonardo Rodrigues, filho de Pays incognito: de idade de 18 annos, cabellos pretos, olhos pardos, natural dessa Villa: Ordeno a VM. que logo faça procurar exactamente prendello, e remettermo. Deos g.<sup>o</sup> a VM. S: Paulo, 10 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Bento Lopes de Leam.

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva.  
Em Ytú**

Receby a carta de VM. datada em 5 do Corrente em que me participa o tiro que se deo no mosso que hia izento de ser Soldado, e o que passara a este respeito com o Alfayate Francisco Xavier Soares, cujo silencio a que elle se remette, dá bastantes motivos a desconfiarse tambem delle. Por este cazo deve a justiça logo logo o tirar devassa, e procederse contra o matador, o qual VM. fara procurar, prender e remetter-me, e recomende ao Juiz, que huma das primeiras testemunhas que deve inquerir, seja o Sobre ditto Alfayate, e finda a devaça, se VM. vir que elle não ficou culpado, prendello ha sempre, e mo remetta; pois pelo que este respondeo a VM, tenho bastante presumpção de que elle seja tambem comprehendido: porrem tenha esta ordem de prizam em segredo athé o



dito tempo. Deos g.<sup>de</sup> a V.M. S. Paulo, 10 de Fever.<sup>o</sup>  
de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Antonio Pacheco da Si-  
va. //

**Para o Capitam Joaquim Jozé de Macedo  
Leite. No Caminho do Sul.**

Receby a de V.M. datada em 6 do corrente, tem-  
po em que eu ja sabia da dezerçam do indigno Gon-  
çallo Guedes, com o roubo de Cavallo, fardamento, e  
Catana, pelo que tinha já expedido Ordens p.<sup>a</sup> Guara-  
tinguetá, que dezejo tenham effeito, ou as ordens que  
V.M. diz terá na mesma conjunctura p.<sup>a</sup> se prender,  
pois he preciso fazer hum horrorozo exemplo neste  
insolente Dezertor, e Ladram. Nenhumas pessoas me  
aconselharam a respeito dos Gados nem estes termos  
sam os competentes, com que se me deve escrever: eu  
os mandey apromptar por quem me pareceo habil, e  
com effeito está tudo tam providenciado, que no su-  
posto cazo de nam poderem ir os das Fazendas do Pa-  
dre Joseph Joaquim, por via delle, e do Thenente Jo-  
seph Joaquim Marianno, estão promptos outros Gados  
em execuçam de Ordens minhas por toda a marcha e  
Caminho, athe Corithiba, os portadores desta sam: o  
Cabo Bibiano Joseph Soares, e o soldado Joam Bar-  
boza Cubas, ambos da Comp.<sup>a</sup> de V.M., que por se  
acharem já em termos de marcharem Se vam incorpo-  
rar nella. Continue V.M. a sua Viagem sem perda de  
tempo, porque a brevidade hé preciza, e ponto de hon-  
ra. Deos g.<sup>de</sup> a V.M. S. Paulo, 10 de Fevereyro de  
1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joaquim Joseph de Macedo Lei-  
te //

**Para o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora Jozé Carlos Pinto  
de Souza. Em Santos.**

Eu como General sim reprehendo, castigo, e louvo, conforme as condignas ocazioens occurrentes, escrevo como pedem os cazos, e as circumstancias; e assim escrevy aquellas cartas a V.M. como pedia a urgencia dos respectivos cazos, e contas q' V.M. e os Comandantes me deram, porem não fiquei enfadado, nem irado, porque os deveres do officio não sam incompativeis com a inalteravel tranquillidade e candura do meu genio, mas sempre fez bem em remetterme as cartas, e não as trazer, porque não era precizo este excesso, nem seria justo sahir do seu termo por semelhante motivo. Eu hey de responder a carta q' me mandou de Lisboa, e agora remetolhe a que V.M. tem já escripto, e me mandou aberta p.<sup>a</sup> eu ver, agradeço-lhe esta sua atença, e dezejo merecer os louvores de todos, não por ser louvado, mas sim por obrar conforme as minhas obrigaçoens: este deve ser o nosso ponto de vista, e de todos, e diga se o que se dicer, q' por isto ninguem se deve inflar, nem queixar. Emfim obre V.M. como espero, e não tema que deixe eu de fazer o conserto que a sua conducta merecer. Deteste pois as desconfianças, que nesta e já em outra carta sua me apontou, porque eu respondy, conforme as contas de V.M., e dos Comandantes, sobre os factos que me participavam, e não por couza alguma, que de viva vos se me dicesse, porque contra V.M. nada aqui se me dice, antes se devo dizer toda a verdade lhe seguro, que na mesma conjunctura se me expos, q. V.M. era limpo de maons, e escrupulozo, e talvez que quem assim o pertendia justificar seja amigo de quem V.M. sem motivo desconfia. Em huma palavra, não tenho em enfado, e odio a V.M., atendo-o e sempre em mim exprimentará atençaens constantes, com que tratando a todos especializo os Menistros de Sua Magestade. Quando occupaçoens do real serviço que não se podem deferir premittirem fazer Juntas de Justiças, lhe de-



rigirei ordem p.<sup>a</sup> V.M. v<sup>ra</sup>, e entam, e sempre me fará V.M. mayor obsequio em aceytar a minha meza do que eu em offerecer lhe, sendo ella publica.

Deos g.<sup>de</sup> a V.M. muitos annos. Sam Paulo, 11 de Fevereço de 1776 // Senhor Doutor Juiz de Fora Joseph Carlos Pinto de Souza // De V.M. venerador //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Prezidente e officiaes da  
Cam.<sup>ra</sup> da Villa de Sam Vicente.**

A carta de V.M.<sup>ces</sup> e representação que por outra identica tão bem de V.M. me faz o Doutor Ouvidor, respondo que os auxiliares, querendo podem servir os Cargos da Camara: disse querendo, porque os privilegios se lhe devem guardar, e não se devem obrigar contra suas vontades assim se esses que sahiam eleitos não quizerem servir, elejam outros que queiram, porque eu não os devo obrigar.

Deos g.<sup>de</sup> a V.M. Sam Paulo, 11 de Fevereço de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr.<sup>ra</sup> Juiz Prezidente e officiaes da Camara da Villa de Sam Vicente //

**Para o Juiz ordinario Pedro Joze Tavares.  
Faxina**

Com a carta de V. M.<sup>ces</sup> datada ja em 20 do mez passado, chegou Antonio Joam a quem m<sup>de</sup>ndey por hora assentar praça na segunda recruta, pois não sey se servirá p.<sup>a</sup> a Tropa, pois me dizem agora que hé Genovés. Se o prezo Christovam de Castro que V.M. diz remette ao Doutor Ouvidor, cometteo os excessos q. V.M.<sup>ces</sup> reffere, está bem: o ponto he que não seja certo o que ja se diz, que V.M. sem cauza, e por paixoens antigas praticara este procedimento.



Thimoteo da Silva que foi Juiz dessa Villa, sendo solto com a condiçam de vir a minha salla todos os dias, fugio, e sei de certo, que vay em direitura p.<sup>a</sup> essa mesma Villa, porque o P.<sup>or</sup> da Carta de V.M. o encontrou no Caminho; pelo que ordeno a V.M. que indispensavelmente o procure, prenda e remetta seguro em ferros a custa delle mesmo, e veja V.M. que me ha de dar conta desta deligencia, e que não lhe admitterey desculpa alguma. Deos g.<sup>de</sup> a V.M. Sam Paulo, 11 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Juiz Ordinario Pedro Jozé Tavares //

**Para o Cap.<sup>m</sup> João de Godoy Moreyra.  
Em Atibaya.**

O desobediente soldado de VM.<sup>es</sup> Jozé Alvares, já fica prezo e ha de ser castigado da sua desobediencia que V.M. me refere em carta de 8 do corrente, p.<sup>a</sup> emenda delle e exemplo de outros. Deos g.<sup>de</sup> a V.M. Sam Paulo, 11 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> Joam de Godoy Moreyra //

**Para o D.<sup>or</sup> ouv.<sup>or</sup> Antonio Barboza de Mattos Cout.<sup>o</sup>.  
Parnaguá.**

O Capitam Francisco Cardozo de Souza Menezes, passa a dependencias suas a essa Comarca, e porque o estado a que o reduziram he digno de Compaixam, o recomendo muito a V.M.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> que o favoreça em tudo o que permittir a justiça, fazendo lha prompta em tudo o que elle a neccectar. Estimarey que V.M. logre saude como lhe dezejo. S. Paulo, 11 de Fevreyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Doutor Ouvidor Antonio Barboza de Mattos Coutinho //



**Para o Capitam Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>o</sup>  
Em Santos**

Na prezente hora recebo a carta de V.M. datada em 10 do Corrente com o cayxote encerado que V.M. me remetteo por hum escravo seu, em que vem huma farda minha: Agradeço-lhe, este excesso, e atenção; porem como não lhe dezejo encomodos, basta que o Caixam de Sella venha por dous Indios, na ocaziam que a V.M. parecer oportuna. Desejo a chegada do Brigadeiro, e por isso conserve V.M. o escaler no Porto de Piaçabussu, e os Indios que ja mandey p.<sup>a</sup> essa Villa na forma da carta que dirigy a V.M. A respeito dos Dezertores, vejo as copias das ordens, e cartas q. V.M. mandou, e estimarey que tenham effeito, as prizoens delles.

Fez bem em mandar soltar, e deixar sahir o Mestre da Embarcaçam da Bahya, em mandar pagar os Soldos dos Subalternos, e Soldados; e no que respeita aos tres mil reis que dos seus Soldos deixou o Tenente Manoel da Silva, applicados a sua sogra, se havia ordem da Junta p.<sup>a</sup> lhos pagar o Fiel dos Cruzados do Sal, pode V.M., na conformidade da mesma Ordem passar ordem, e desta minha prezente p.<sup>a</sup> que o Sargento Manoel Angelo lhos pague todos os Mezes na conformidade das mais despezas, visto estar determinado que o Fiel dos Cruzados não faça mais despezas. Aqui sim tem facil consumo os cobres; porem por se evitarem as conduçoens, bom hé que o Thezoureiro da Alfandega evite, nãas sem escandalo as ditas conduçoens. No que respeita ao que se deve ao R.<sup>do</sup> Vigr.<sup>o</sup>, dos enterros dos Soldados que fallescerão no hospital, no proximo Mez passado; parece-me muito conforme a razão que V.M. os faça pagar do dinheiro da suspensa Irmandade dos Militares dessa Praça, se por ella se costumavão pagar aliás, deve requerer o pagamento na Junta. Dice Irmandade suspensa, não tanto por ter destacado as Tropas p.<sup>a</sup> o Sul, como por ser esta Cidade a Praça, e se ha de estabelecer nella a Irman-

dade, como Consentirem as Tropas, e seus Comandantes, precedendo outras formalidades essenciaes muito diferentes das arbitrarias que vejo no Livro que me deixou meu antecesor. Brevemente nos veremos, e então terey o gosto de o ver. Deos g.<sup>do</sup> a V.M. Sam Paulo, 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Snr' Cap.<sup>mo</sup> Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>mo</sup>

**Para o Cap.<sup>mo</sup> Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>mo</sup>  
Em Santos**

Logo dey em mão o despacho p.<sup>o</sup> sahir a Gallera que veyo com o Sal; porem agora me consta que ella hade ter pouca demora no Rio de Janr.<sup>o</sup>, pelo que me rezolvo nella, a mandar hua v<sup>ia</sup>, e encomendas p.<sup>a</sup> Sua Magestade: assim V.M. logo que receber esta averig<sup>u</sup>e do dito Mestre que dias se ha de dillatar nesse Porto de Santos, e não chegando os dias a 12 ou 15, V.M. lhe diga da minha parte que se demore os ditos dias, e sendo necessr.<sup>o</sup> falle neste particular ao Sargento Mór Manoel Angelo Figueira de Aguiar, p.<sup>a</sup> que se espere pela ditta via, e encomendas, e V.M. me mande logo logo avizo do q. passar. Deos g.<sup>do</sup> a V.M. S. Paulo, 13 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Tenente Francisco Correa de Lacerda.  
Em Jundiahy**

Visto o Soldado auxiliar Joseph Branco se portar com tal submissão, como V.M. me participa na sua Carta de II do corrente, perdoe se lhe por esta vez, advertindolhe V.M. que daqui por diante seja mais

prompto, subpena de ser castigado. São Paulo, 13 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Tenente Francisco Correa de Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>m</sup>.  
Em santos.**

Hoje escrevy a V.M. por Parada, e neste mesmo instante em que recebo a de V.M. datada em 12 do corrente, com as cartas que p.<sup>a</sup> mim vieram de Santa Catharina, lhe escrevo por outra Parada, ordenando lhe como com effeito ordeno, que logo imdiatamente por proprio capaz e seguro, me remetta o Maço que da mesma Ilha veyo p.<sup>a</sup> o Senhor Marques Vice Rey, p.<sup>a</sup> eu sem perda de tempo, e com a importantissima brevidade precisa, lho remetter pelas Paradas, e Caminhos que tenho estabellecido, e justo com o mesmo Senhor Marquês, por onde lhe chegão as minhas Cartas, e a mim as Suas em sete dias, o que hé impossivel succeder por qualquer via que V.M. a remetter pela Marinha, o que V.M. avizará ao Snr' General do Departamento de Santa Catharina quando lhe escrever, o que eu tambem brevemente hei de fazer por Parada que lhe hei de expedir qualquer dia destes seguintes, e veja V.M. que Casta de proprio manda com o sobredito Maço, e que seja pessoa capaz de vir de noite e de dia, p.<sup>a</sup> chegar em poucas horas a esta Cidade. Deos g.<sup>do</sup> a V.M. — S. Paulo, 14 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Juiz ordinr.<sup>o</sup> Joam Garcia Cordr.<sup>o</sup>.  
Em Taubaté.**

O Cap.<sup>m</sup> Marzagam apresentou me a Jozeph Pinto, e eu recebi a carta de V.M. e sumario a que procedeo

contra o mesmo a requerimento de Simam Miz, por dizer que lhe pertendia, ou sollicitava a mulher: isto não era caso de sumario, nem de procedimento judicial, por se não queixar de adulterio, nem o haver; e ainda aquella mesma estranha materia não vinha privada com concludencia porque huas testemunhas de punhão de ouvida, outros, referindo ao queixo do marido, e outras sem darem razam cabal as mais couzas q envolveram as testemunhas, devia se conhecer dellas, por diverssos termos sem embargo do que ordeno ao dito Capitam Marzagam, leve ao dito rapaz p.<sup>a</sup> a Parahiba Nova, sem o deixar entrar nessa Villa nem voltar a ella. Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 14 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopez Lobo de Saldanha //

Sur Juiz ordinario Joam Garcia Cordr.<sup>o</sup> //

**Para o Cap.<sup>o</sup> José Leme da Silva,  
Em Jaguary.**

Os tres prezos que VM. remetteo com a Sua Carta de 11 do corrente, ficam na Cadea, e se lhes ha de assentar Praça, e quando V.M. escrever ao Comandante da Campanha, João Pedro Soares Landim, lhe agradeça da minha parte a remessa que fez delles, e diligencia que VM. me participa elle estava fazendo pelos mais que tinham pasado desta p.<sup>a</sup> aquella Cap.<sup>nia</sup>. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo, 14 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopez Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joséph Leme da Silva //

**Para o Lecenceado Manoel Martins dos  
Santos Rego.**

A carta de VM. me emche de compaixão de VM. e de todos, e crea me que a todos procurey já o alivio que dezejam, e que eu o espero, E entretanto, hé



justo que VM. tenha paciência: quem a teve desde que o mandarão, tenha a mais alguns mezes por fazer serviço a sua Magestade, e bem a esses Miseraveis: eu mando agora duas Canoas com Sal e viveres, e juntam.<sup>to</sup> todos os remedios de que me deu lista o Capitam mor, Jozé Gomes de Gouvea: no mez seguinte ou no outro hei de mandar mais Canoas de viveres, e o pagam.<sup>to</sup> que me for possivel p.<sup>a</sup> todos, sem embargo, do que p.<sup>a</sup> todos espero a redempção, que lhes dezejo da qual VM. gozará, pois lhe dezejo saude e felicidade.

Deos g.<sup>do</sup> a VM, m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Sam Paulo, 15 de Fe-  
ver.<sup>o</sup> de 1776 // Senhor Lecenciado Manoel Martins  
dos Santos Rego // De VM. // Venerador

Martim Lopes Lobo de S.<sup>a</sup>danha //

#### **Para o Capitam Joseph Rodrigues da Silva**

O contentam.<sup>to</sup> que VM. me mostra pela minha vinda, saberey agradecerlhe em todas as occazioens que eu tiver de lhe dar gosto, e espero que seja geral o que procuro p.<sup>a</sup> todos os desterrados nesse Continte: por hora mando duas Canoas carregadas de Sal, e de toucinho, e remedios. No mez seguinte, ou no outro, hei despachar mais Canoas com viveres, e com o pagamento possivel, e Deos será depois Com todos. Deos g.<sup>do</sup> a VM, m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo 15 de Fe-  
vereiro de 1776 // Senhor Cap.<sup>m</sup> Joseph Rodrigues da Sylva // De VM. // Venerador //

Martim Lopes Lobo de S.<sup>a</sup>danha //

#### **Para os Regentes do Guathemy**

As inmenças occupaçoens, que athé agora me tem occupado, sim podiam ser cauza bastante de eu não responder logo a VM.<sup>oss</sup>, porém o mandar apromptar viveres p.<sup>a</sup> lhes remetter fizeram precisa esta breve demora. Pellas cartas particulares de VM.<sup>oss</sup> datadas em



outubro, sey que não ha mais novidades nessa denominada Praça, q' terem dezertado tres Soldados, e ficarem todos com poucos mantimentos, e sal. Emquanto a dezerção, estranho que os que Logram a honra de Paullistas que sempre Caprixaram e caprixam de servirem com fidelidade a sua Magestade, como eu tenho exprperimentado, e participado ao mesmo Senhor, cayam em tal Villezia, porem como alguns degeneram e se esquessem das suas obrigaçoens: tenham VM.<sup>ces</sup> especial vigillancia, e cautella em evitarlhes a dezerçam e semelhante Notta aos Nacionaes desta Capitania, que eu tanto acredito nos officiaes q' derijo para a nossa Corte. Emquanto a falta de Sal e mantimento agora nesta conjuntura faço expedir duas Canoas carregadas com sincoenta cargas de sal, e com toucinhos que poderem mais levar, de que mandaram rellaçam a vossas merces os Capitães André Dias de Almeida e Romualdo Joseph de Pinho, aos quaes recomendey a sobredita deligencia, e com toda a que fizeram nam poderam descobrir feijam, mais que algum que apenas chegara para sustento dos Pilloutos, e remeyros, na Viagem pela grande falta, que este anno houve do tal Legume, juntamente lhes mando, todos quantos remedios me apontou o Capitam Mor Joseph de Gouvea em huma receita que me entregou. No seguinte mez de Março ou por todo Abril, mando mais Canoas o que ja se estão apromptando por ordem minha, com mais viveres e com o pagamento que me for possivel, o que VM.<sup>ces</sup> podem segurar a todos da minha parte, e q' cuidado, e tenho cuidado no alivio, e redempçam de todos, porque de todos me compadeço e com effeito com ancia espero a rezolução de El Rey Nosso Senhor, sobre as contas que dahy lhe deo o Brigadeiro José Custodio de Saa e Faria, e se tardar alguns mezes virá junto com a que espero sobre os officiaes a que tenho dirigido, com a verdade que costumo. Interinamente tenhamos todos paciencia; pois quem athé agora esperou deve ter mais algum honrado sofrimento. Por esta esperança não mando já vir alguma

tropa; nem VM.<sup>o</sup> deixem vir Canoas algumas, athé ahy não chegarem Canoas que hã de ir em Março ou Abril, em que hei de mandar ordens positivas sobre esta materia e dos que han de vir, ainda que entam não tenha chegado a total redemçam para todos, que certamente nam tardará, porque não dura a mentira, se não emquanto chega a verdade. Da dita prohibiçam de não deixarem vir Canoa alguma emquanto não chegarem ahy as Canoas que han de ir em Março ou Abril, excepto o extraordinario caso de ser indispensavelmente preciso ao real serviço, mandarem me algum avizo: Se suseder vir, ou na primeira Canoa que vier depois que chegarem as outras que se ficam apromptando, deve vir infallivelmente o Ajudante de Auxiliares, Manoel da Cunha Gamitto, porque levo regular os Auxiliares e hé indispensavel terem os respectivos Corpos delles, os Officiaes que Sua Magestade lhes destinou nas suas Comarcas. E assim como estimo aos bons, castigo aos maos, pelo que espero ajudarem o trabalho das Canoas, mando agora a esta Praça os poucos prezos que constam da rellaçam junta, p.<sup>o</sup> emquanto não tenho o gosto de me chegarem as ultimas rezolluçoens, saberem elles o que he o Guathemy. Pellas rellaçoens que me mandou hum de VM.<sup>o</sup> vejo o numero das Praças que ahy estam, e pela Carta que o Thenente General de Curugaty: Se houverem mais ocaziøens de ser preciso escrever-se de parte a parte, seja sempre com os prótestos de harmonia, e amizade, e se succeder mostrarse elle desconfiado, ou fallar que na campanha do Rio grande, ha alguns movimentos nossos, ou seus, respondam lhe VM.<sup>o</sup> que nam sabem de tal, e que ao que somente sabem, hé que VM.<sup>o</sup> tem a presente ordem minha de conservarem a reciproca paz e tranquillidade, e esperanças de que cuido em mandallos recolher, porque já o indubitavel direito de pertencer esse inutil Certão a El Rey Fidellissimo Nosso Senhor me parece desnecessario ter ahy vassallos Seos, e que por isso mandey recolher logo ao Brigadeiro. porem sempre VM.<sup>o</sup> es-



tejam acautelados desses poucos seguros vizinhos. Façam com todo o disfarce por ter sempre as intelligencias necessarias, p.<sup>o</sup> que não suceda intentarem elles algum rompimento e acharem a VM.<sup>ces</sup> desprevenidos e desacauteitados. Vejam que em quem governa he feyo, e descredito o dizer // Não Guidei // espero da honra de VM.<sup>ces</sup> e de todos que conservem esse inutil Continente athé me chegarem as ultimas ordens, porque estou anciozo. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 15 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Seidanha //

Senhores Regentes Interinos da Praça de Guathemy.

#### Para o Guathemy

Recebi duas Cartas de VM.<sup>ces</sup> datadas em 9 de Setembro, e em 8 de Outubro; na primeira me obzequia VM.<sup>ces</sup> com atentos parabens com que felicita a posse que tomei deste Governo, esta atenção de VM.<sup>ces</sup> he bem propria do seu nobre ser de Paullista, que tanto se sabem distinguir no serviço de sua Magestade, e no obsequio dos seus Generaes, como eu tenho experimentado e já participado ao mesmo senhor: por estas sublimes circumstancias os estimo e atendo como todos experimentam, e como VM.<sup>ces</sup> experimentará com o decurso do tempo que tudo manifesta. Na segunda me falla VM.<sup>ces</sup> em particulares dessa Praça, cuja respectiva resposta dou no officio que dirijo agora a VM.<sup>ces</sup> e mais regentes. Fico muito prompto p.<sup>o</sup> lhe dar gosto. Deos g.<sup>do</sup> a VM. m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Sam Paulo, 15 de Fevreyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Seidanha //

De VM.<sup>ces</sup> atento venerador. Reverendo Senhor Doutor e Vigario Caetano Joseph Soares.



**Para o Cap.<sup>m</sup> Joaquim de Meira de Sigr.<sup>o</sup>**

Tenho recebido tres cartas de VM.<sup>oe</sup> datadas em 8 de Outubro, responderey somente na prezente a sua particular, porque as outras duas que sam de officio, responderey em outro que nesta conjunctura escrevo a VM.<sup>oe</sup> e mais Regentes: Vejo o que VM.<sup>oe</sup> me expoem dos seus nove annos de serviço, vencimento, e amparo que dezeja: tudo hei atender como me for possível, porque naturalm.<sup>te</sup> dezejo ser bom p.<sup>a</sup> todos, especialmente p.<sup>a</sup> os Benemeritos; porem VM. me diga em que o posso amparar, porque eu estimarey m.<sup>to</sup> ser lhe util. No que respeita a pagamento nas Canoas que eu demandar no seguinte mez, ou em Abril, atenderei a todos com o que me for possível mandar lhes. Deos g.<sup>do</sup> a VM. m.<sup>s</sup> annos. Sam Paulo, 15 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

De VM.<sup>oes</sup> venerador // Sr Cap.<sup>m</sup> Joaquim de Meira de Siqueira //

**Para o Ten.<sup>te</sup> Jeronimo da Costa Tavares**

Os particulares que VM.<sup>oe</sup> me aponta na sua Carta de 4 de Outubro, sim pertencem a resposta que dou a VM.<sup>oe</sup> e mais Regentes: porem pela noticia que tenho de VM. ser Official antigo e de honra, quero ter o gosto de escrever lhe, e de segurar lhe que estimarey ter o gosto de lhe prestar: Juntamente lhe avizo que do Rio de Janeiro lhe trouxe o fardamento e quantia que na prezente q.<sup>ta</sup> lhe vay: pois já remety tudo para Ararituaba com a carta que acompanhava a mesma remessa. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, 15 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 // De VM.<sup>oe</sup> Vn.<sup>or</sup> // Senhor Ten.<sup>te</sup> Jeronimo da Costa Tavares //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



**Para o Cap.<sup>m</sup> Caetano Francisco de Passos**

Estimo os Parabens com que VM. applaude a minha promoçam a este Governo em que dezejo fazer feliz a todos, especialmente aos que mais se distinguirem no real serviço. Nas canoas que heide mandar em o mez seguinte ou em Abril ha de ir o possivel pagamento a que VM. pode segurar a sua Comp.<sup>a</sup> e que não me descuido de procurar alivio de todos. Deos g.<sup>do</sup> a VM. m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>a</sup> o Alferes Jozé Antonio Glz Figr.<sup>a</sup>**

Agradeço a VM.<sup>co</sup> a Civilid.<sup>a</sup> com que me corteja na sua carta de 6 de septembro, e certamente estimará achar aqui a VM., porque não deixaria de o atender pella sua pessoa e por ser Irmão do honrado Sarg.<sup>m</sup> mór de Santos, que pela Sua probidade, e mercimentos muito estimo. Não faltará porem ocaziam de eu ter o gosto de atender a VM.<sup>co</sup> que Deos g.<sup>do</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Sam Paulo, 15 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>te</sup> Jozé de Souza Leal**

Recebi a atenciosa carta de VM. de 9 de Outubro, a que sou a dizer lhe que não sinto estar longe de mim, porque em toda a parte se serve a El Rey Nosso Senhor, e eu a todos hei de atender auzentes e presentes e talvez que todos se vejam na minha presença quando menos o esperarem, porque de todos me lembro. Deos g.<sup>do</sup> a VM. m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Sam Paulo, 15 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Tenente Joseph de Souza Mor.<sup>a</sup> Leal //



**P.<sup>o</sup> os Capitaens André Dias de Alm.<sup>da</sup> e Romualdo  
Joseph de Pinho em Araritaguba.**

Na carta de VM. datada em 11 do Corrente mez. e demorey a resposta athé hoje p.<sup>o</sup> arrumaçam da escrita e do que havia de ir p.<sup>o</sup> em termos lhes responder. Chegaram os vinte e cinco cavallos, e nelles mandei logo as cincoentas cargas de sal, huma frasqueira, e caixam de remedios, que tudo hande mandar VM.<sup>cos</sup> p.<sup>o</sup> Ygathemy nas duas Canoas que logo logo faram expedir, mandando mais nas mesmas, os fardos que lá estam, e todo o Toucinho que poderem levar: o resto do mesmo Toucinho irá nas outras Canoas que hei de mandar expedir em Março, ou por todo Abril nas quaes ha de ir todo o pagamento que me for possível mandar. Ja pela Junta mandey fazer algum pagamento aos remeiros que cá se achavam; e o Cabo portadór desta, leva igual pagamento p.<sup>o</sup> todos os mais que ahy se acham refferidos na lista, que da Junta se manda com o mesmo pagamento, o qual VM.<sup>cos</sup> ahy lhe faram; e nestes termos parece me que está suprida por hora a assistencia de algum dinheyro ou Fazenda que VM.<sup>cos</sup> na sua Carta me diziam ser neces.<sup>a</sup> para elles: porem se os que agora vam, sam outros o que nam lhes vay pagamento, em tal cazo lhes façam VM.<sup>cos</sup> a dita assistencia indispensavel, e costumados com as clarezas do estillo: e se forem alguns que hajam de ir nas Canoas que se ficam apromptando, somente se lhes fará a dita assistencia na respectiva conjuntura. Suposto o numero que VM.<sup>cos</sup> dizem ser necessario de Gente p.<sup>o</sup> cada Canoa, tem agora remeiros de sobra porque se pagarem na Junta, e os que ahy se ham de pagar excedem os necessarios, alem de que o mesmo Cabo escoltado com Soldos leva a entregar a VM.<sup>cos</sup> tres prezos, Antonio Dias Barboza, Ignacio Rodrigues forro //, e Jorge Rodrigues tambem forro, os quaes tres VM.<sup>cos</sup> enviaram nas duas Canoas que agora partem, nas quaes podem ajudar a remar; hem advertindo que nos primeiros dias de Viagem de-



vem ir seguros com Cautella // o prezo branco vá em hua Canoa, e os dous forros, em outra, e isto, e tudo o mais sobredito p.<sup>a</sup> a prompta expediçam das duas Canoas que agora sahem, e p.<sup>a</sup> se ficarem apromptando as mais que ham de partir em Março ou em Abril confirmam, VM.<sup>com</sup> Com o Cap.<sup>m</sup> mor Joseph Gomes de Gouvea, que ahy se acha com ordem minha, p.<sup>a</sup> esta deligencia. Tambem vay agora e deve ir nas Canoas, Manoel Antunes Maciel que asentou Praça de Aventureyro, e hade ir remando. Avista desta gente que vay regullem VM.<sup>com</sup> o mantim.<sup>to</sup> da Viagem, o Toucinho que sobrar das trinta arroubas que VM.<sup>com</sup> de mais mandaram aprontar: não se entregam aquem o vendeo, pois pode ir com o mais, sobre não haver feijam avizem VM.<sup>com</sup> aos Interinos Regentes de Ygathemy p.<sup>a</sup> saberem q' nam lhes vay pelo não haver. O mesmo Cabo portador entregará a VM.<sup>com</sup> hum masso cuberto de enserado em que vam as minhas Cartas p.<sup>a</sup> o Igathemy, o qual assim mesmo remetteram com segurança. Finalmente entregará o mesmo Cabo a VM.<sup>com</sup> 74\$625 r.<sup>a</sup> que vieram com os fardos do Rio de Janeiro, que remetteram ao Thenente da Artelharia Jeronimo da Costa Tavares. VM.<sup>com</sup> com o sobredito Cap.<sup>m</sup> mór passam arrumar e expedir as duas Canoas, que já ja devem partir, e disponham a arumação das mais que ham de partir em hum dos refferidos Mezes, dando VM.<sup>com</sup> todas as providencias necessarias com o zelo que costumão. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>com</sup> Sam Paulo, 16 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Capitaens Andre Dias de Alm.<sup>da</sup> e Romualdo Jozé de Pinho //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Joseph Gomes de Gouvea  
Em Araritaguaba.**

Acabo agora de responder extensam.<sup>to</sup> aos Capitaens André Dias e Romualdo Jozé; e como lhes or-



deno confirmam com VM. arrumação, e expediçam das duas canoas que devem marchar sem perda de tempo, e das mais que ham de partir, e que a tudo o necessario dem todos VM.<sup>com</sup> as necessarias providencias me remetto a mesma Carta. Somente me occorre advertir a VM. que nas Cartas que escrever p.<sup>a</sup> o Gathemy nam mande dizer que terá lá emulos; pois regeio aly tres annos fariam os mesmos emulos alguas Subgestoens nos mais conforme as suas inimizadas; pelo que será assertado que VM. mande dizer que na dita monçam lhe hade ir Cap.<sup>m</sup> mor e que estimará que elle os reja muito a gosto delles Etc. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>com</sup>.  
Sam Paulo, 16 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopea Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Joseph Gomes de Gouvea //

**Para o sarg.<sup>to</sup> mor Antonio Pacheco da Silva  
Em Itú.**

Manoel Antunes Maciel, de quem VM. me falla na sua Carta de 9 do corrente, assentou Praça de Avenir.<sup>o</sup>, e volta agora p.<sup>a</sup> Araritaguaba p.<sup>a</sup> ir remando nas Canoas que agora vam p.<sup>a</sup> o Gathemy, e se não for e ficar, prendasse e remetame. A respeito de Joam da Costa Aranha, que VM. me diz na mesma Carta está na Freguezia de Araceguama, escreva VM. carta de officio ao Capitam da mesma ou ao Capitam Pollicarpio Joaquim de Olivr.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> o prender e mo remetter. Na sua Carta de 11 deste mesmo mez, me remette VM. as certidoens das molestias do Cabo Joseph Antonio, e de Joseph Glz. de Crasto. Eu não creyo muito as certidoens de taes Professores, porque as passam facilmente e como querem; porém, como VM. me diz que este hé muito enfermo, e velho, aprovo não mo remetter, porque tambem me parece que ja proferi despacho a favor delle; emquanto ao outro, em melhorando, seja remetido. Averigue VM. se o Ignacio, ou Francisco, será o Joaq.<sup>m</sup> Glz. que se pro-

cura, e se ha alguma noticia do tal Jeronimo Gomes, filho de Jeronimo Lopes, pois foi o nome que deo na matricula. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 17 de Fevreyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva //

**Para o cap.<sup>to</sup> mor José de Alm.<sup>do</sup> Leme  
Em Sorocaba**

Obrou VM. muito bem em fazer prender a Joseph Joaq.<sup>to</sup> da Silva, dezertor do Gaythemý, ao qual me remetterá sêguro e quando o outro chamado João Fernandes melhorar, me mandará tambem, porque os quero mandar em Canoas, que em avizo, expresso para a mesma Praça.

Approvo tambem entregar Domingos de Oliveira ao Capitam de Cavallos Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, que lhe assentou Praça na sua Companhia. Deos goarde a VM. Sam Paulo, 17 de Fevreyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Joseph de Almeida Leme //

**Para o Cap.<sup>to</sup> Paulino Ayres de Aguirra  
Em Sorocaba.**

Conserve VM.<sup>co</sup> em seu vigor a ordem de prender a Francisco Cardozo de Morais, porque ainda que na Carta que VM. me remette, do Alferes Joam Pires, se mostra que está em Juqueri, com tudo pode succeder que volte a buscar o que o Alferes tem delle. Manoel Joam e Ignacio Lopes, tambem me constam estam em Juquery; anda-se a cassa de todos em que entrão os mais Dezertores, e ainda deram os nomes, ou naturalidades com simullaçam, espero me não escapem, porque em toda a parte os heyde procurar com exces



50, e VM. faça o mesmo pelo que resp.<sup>ta</sup> a esse Districto. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 17 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Paulino Ayres de Aguirra //

**Para o Cap.<sup>mo</sup> Comand.<sup>te</sup> Fernando Leite Guim.<sup>es</sup>  
Em santos.**

Sinto ter espedido VM. a Parada pela Marinha p.<sup>a</sup> o Senhor Marquez, porque pela dita tardará mais e vay pelos perigos do mar, ao mesmo tempo que se me viesse aqui, lhe chegava em sete dias e com incomparavel segurança, que hé o q. ambos queremos, e temos ajustado. A cela por hora não chegou, porém como VM.<sup>es</sup> a fez acondicionar bem, e recomendou q. viesse em dous Indios, não tardará. Havendo de sair o Brigadeiro de Parnaguá em 30 de Janeiro, já tarda muito, porem como elle já hade ter recebido a minha Parada, e tem ahy prompta a conduçam, não se demorará, porque hé official de honra, e prestimo. Faz VM. muito bem em repartir pelas Fortalezas os soldados que vam melhorando, dos quaes todos, e dos que estam prezos p.<sup>a</sup> marcharem, me mandará VM.<sup>es</sup> relaçam p.<sup>a</sup> eu saber quantos tenho lá promptos p.<sup>a</sup> o dito destino. Estimarey as melhoras de Antonio Joseph Ribr.<sup>o</sup> e que venha sem encomodo: VM. tenha paciencia com o que lhe cauza a Comandancia, porque poucas sam as fadas más. Aviseme do que lhe mandey procurar de saber do M.<sup>o</sup> do Navio os dias que ahy se demora e se com certeza hade dillatarse poucos no Rio de Janr.<sup>o</sup> Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 17 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante.



Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>o</sup> Fernando Leite Guim.<sup>m</sup>

Em Santos.

A carta de VM. datada em 16 do corrente hê resposta de tres minhas, e eu na presente responder o que julgar preciso no q. na sua me diz. Visto não se costumarem pagar os enterros dos soldados fallecidos, do dinheiro da Irmandade delles, pagarseam dos vencimentos dos mesmos, se os tiverem, ou donde athé agora fosse uzo pagaremse: assim deve o R.<sup>do</sup> Vigario dessa Villa mandar requerer na Junta. Visto o avizo da Gallera haver de demorarse tantos mezes no Rio de Janeiro, escuza demorarse nessa Villa para levar as vias, pois em tal cazo VM. quando for as levará, para se expedirem na primeira embarcaçam que partir do Rio de Janeyro, assim diga VM. ao ditto Mestre que se ponha de todo prompto sobre as Ancoras, p.<sup>a</sup> poder sahir, logo logo q. ahy chegar o Brigadeiro Joseph Custodio, que hade ir nella p.<sup>a</sup> o Rio, no que não hade ter mais demora, q. em chegarem os Indios que ja hontem mandey buscar p.<sup>a</sup> a sua conduta, pois aquelles em que veyo logo que chegou de noite, os despedio: porem a demora de chegar a essa villa hade ser de poucos dias, porque assim que chegarem os Indios, parte a toda pressa, e assim o participe VM. ao Mestre da Gallera, ordenandolhe da minha parte que se aprompte, e que não seja sem chegar ahy o sobredito Brigadeiro. Sinto o desvio da Marinha, porque VM. mandou a Parada, porem VM. seguio a ordem que lhe veyo de Santa Catherina, julgando que pela dita Marinha iria com mais brevidade, o que assim não succederá e o peor será se tiver descaminho, que p.<sup>a</sup> outra ves hê precizissimo evitarse. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 19 de Fever.<sup>o</sup> Etc. //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leite Guimaraens //



**Para o Cap.<sup>m</sup> mor Antonio de Moraes Pedrozo  
Em Jundiahy**

Conserve VM. em seu vigor as ordens, e providencias que me diz tem dado p.<sup>a</sup> se prenderem os Dezertores; pois se athé agora não tem apparecido, ainda appareceram, que elles occultamse nos mattos athé lhes parecer que já se não procuram. Joseph Fran.<sup>m</sup> filho de José Gomes de Olivr.<sup>a</sup> fica alistado na segunda recruta, e volta athé segunda ordem para a caza do ditto seu Pay, e a este mandará VM. soltar com a condiçam, e obrigaçam de fazer deligencia pelo filho dezertor. Farey acautellar o Registo do Rio de Janeiro, digo das Velhas, escrevendo logo ao senhor General de Goyaz, e ao Comandante do mesmo registo.

Deos g.<sup>dn</sup> a VM. S. Paulo, 19 de Fevereyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Antonio de Moraes Pedrozo.

**Para o Comand.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> Fernando Leite Guimr.<sup>m</sup>  
Em Santos.**

Agora acabo de receber a Parada de Santa Catharina, que ja mandey espedir p.<sup>a</sup> o senhor Marques Vice Rey. Deos queira que o que VM. mandou pela Marinha não tivesse descaminho, ou demora. Logo logo q. VM receber esta aprompte e mande meter na Gallera mantimento p.<sup>a</sup> o transporte do Brigadeiro Joseph Costodio, conforme a sua graduacam e p.<sup>a</sup> o Tenente, Alferes, Sargento e Soldados, etc. que vam em sua Companhia, e a respectiva despeza a mande VM. pagar por onde se fazem as mais da real Fazenda, pois não me parece justo que este Benemerito, e graduado official a faça a sua custa. Deos g.<sup>dn</sup> a VM. Sam Paulo, 22 de Fevereço de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Snr' Capitam Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Cap.<sup>m</sup> mór Manoel Nunes Lima,  
Em Parnaguá**

Receby a carta de VM. datada em 2 do corrente com a recruta, e Lista que VM. remetteo: porém, dos refferidos na mesma Lista volta izento Ignacio Alvares, por ser rendido de huma brilha, e não appareceram cá Alexandre Pardo Agostinho Pardo, Ventura Roiz, que diz o Cabo ficaram doentes, o que VM. averiguará.

Todos os mais ficam com Praça, e se la apparecer algum destes sem despacho de izenção, excepto o sobre dito Ignacio Alvares, VM. os fará prender e remetter. Deos g.<sup>de</sup> a VM. Sam Paulo, 23 de Fever.<sup>m</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> mór Manoel Nunes Lima //

**Para o Alferes Luiz Gomes de Medeiros**

Vejo a carta de VM de 3 do corrente a que sou a dizerlhe que nem VM, nem pessoa alguma se pode reclear de queixas falças, quer as faça o Reverendo Vigario do Pillar, quer as faça outra qualquer pessoa, porque eu sempre me informo e a verdade sempre apparece:

Ao amigo Vigario, digo ao mesmo Vigario, escrevo agora sobre as subgestoens que fez ao Dezertor Joseph Alvares Costa, e se não der conta delle, e não se absteriver de excesso tam Criminozo virá a sentir infallivelmente o degredo que sua Magestade comina por taes factos aos Ecclesiasticos, e VM. lhe mande entregar a mesma Carta.

Deos g.<sup>de</sup> a VM. S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Joseph Gomes digo Alferes Luiz Gomes de Medeiros //

**P.<sup>a</sup> a freguezia do Pillar a qual Carta hade  
ir incluza na Sobred.<sup>a</sup>**

Tenho noticia que VM. Subgerira e aconselhara ao Dezertor Joseph Alz' Costa para não vir procurar a Praça, como interesava e que está disposto a praticar o mesmo desacordo com os mais Dezertores.

O que VM. já merecia, era fazer já praticar com VM. o Degredo que Sua Magestade cumpria por taes factos aos Ecclesiasticos que os cometem, porem por me encher mais de razam e de certeza convincente p.<sup>a</sup> a dita pena, sou a dizerlhe que indispensavelmente a farey observar, se VM. não der conta do ditto Dezertor, e se não se absteriver de semelhantes excessos Criminozos, reduzindose som.<sup>te</sup> aos espirituaes deveres do seu ministerio e carather, e reflecta que não costume faltar as obrigaçoens do meu lugar e ao que prometto. Deos g.<sup>os</sup> a VM. Sam Paulo, 23 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

R.<sup>o</sup> Senhor Vigario da Freguezia do Pillar, Francisco Borges Correa //

**Para Aniceto Borges da Silva, Cap.<sup>m</sup> da  
Villa de Parnaguá.**

Continue VM. as diligencias por prender a Sebastian Glz, como lhe ordeney em carta de 28 de Dezembro, e emquanto ao Pay, visto VM. me dizer que he muito velho, e que está tocado do contagio que graça nessa Villa, não o remetta p.<sup>a</sup> esta Cidade, porem conserveo na Cadea athé apparecer o filho. Deos g.<sup>os</sup> a VM. Sam Paulo, 23 de Fev.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> Aniceto Borges da Silva. //



**Para o sarg.<sup>to</sup> mor Francisco José Montr.<sup>o</sup>  
Em Parnaguá.**

Ainda que tenho vencido o quazi impossivel de levantar tantas tropas, e as ter ja destacado p.<sup>a</sup> o exercito, com tudo sam por hora invencives as occupaçoens, pelo muito que por toda a parte neccitam de reparos, e de providencias os estragos e desordens q. achey nesta Capitania, mas nem por isso dexarey agora de responder as quatro Cartas de VM., recebidas nos proximos dias, datadas em 24, 29, 30, e 31 de Janr.<sup>o</sup> e a todas as mais que lhe forem precisas escrevemme, porque a natural inclinaçam q. tenho ao seu merecimento e hora, me fará indefectivel a justa correspondencia. A primeira hé a informaçam assignada tambem pelo Doutor Ouvidor dessa Comarca, sobre os meyoç, e modos, porque se fez a Fortaleza dessa Villa de tal Porto, assaz monstroozo que havia de nascer mais que a defeituozza, e inutil monstroozidade q. me informa o Brigadeiro Joseph Custodio de Saa Paria, sem embargo de que o mesmo Brigadeiro me expoem que na presente conjunctura em que por mar, e por terra nos devemos prevenir, será conveniente augmentarse o destacam.<sup>to</sup> da mesma fortaleza, ainda que nenhum hé bastante p.<sup>a</sup> se defender a sy mesma, quanto mais a qualquer entrada ou invazam, e com effeito, p.<sup>a</sup> que não haja pretexto de se dizer que qualquer contingente cazo não aconteceu tanto pela incapacidade da dita Fortaleza, como do desprezo de não a fornecermos com Gente, nesta iminente ocazião ordeno a VM, que lhe augmente sem perda de tempo o destacamento de Auxiliares, como VM. entender: tenham elles por hora paciencia e a todos fará VM. moniciar, e p.<sup>a</sup> a mesma fortaleza fará VM. recolher os Barris de Polvora, e Ballas, que em outra das ditas cartas me noticia estarem nessa Villa, na Caza que servio de fundiçam; porque assim se fornese de algum modo, e se evita a ruina que se receya, ou pode acontecer de se guardar a polvora dentro dessa mesma Villa; o Co-

mandante da mesma Fortaleza me participa em carta de 25 do mez passado, que as Paradas costumam vir defronte da Fortaleza fazer signal p.<sup>a</sup> se irem buscar, não tendo muitas vezes por quem, ao mesmo tempo que sem darem tal volta podem ir em direitura a essa Villa pela paragem chamada Varador: VM. averigüe isto, e participe ao dito Comandante o que se dever praticar. Passo a segunda. Não terem hido as Patentes, não pode proceder de não estarem tiradas: porque se a procurassem seria impossivel que o secretario, mais que depressa, não as passasse: elle diceme que havia escrever a VM. nesta materia, e VM. interinam.<sup>te</sup> faça servir nos respectivos postos, os que nomear nelles, pois hé preciso regullarse semelhante tropa o q. VM. fará sem perda de tempo, formando cada Companhia de Infantaria de Secenta Praças, incluzives os officiaes, e cada Comp.<sup>a</sup> de Cavallaria de sincoenta, com a incluzam dos seos officiaes: espero que VM. as complete logo, e as faça armar do possivel modo, disciplinandoas como julgar, e intender preciso: porque quando não bastarem os meyo suaveis, hé forçozo uzarse dos rigorozos, dos quaes pode uzar, e deixoos dizer q.<sup>a</sup> hamde ser izentos, que eu lhe remetterey os requerimentos p.<sup>a</sup> VM. com as respectivas informaçoens lhes desvanecer as esperanças. Abuzos meu Sargento mor, não concinta na observancia dos privilegios dos Auxiliares: Ordeno a VM. e a todos a quem VM. apresentar este Capitulo, que se lhes cumpram, e observem inalteravelm.<sup>te</sup> desagradese q.<sup>m</sup> se desagradar; e esta minha Ordem hé clara, e literalmente, quero que se cumpra sem modificaçoens, nem interpretaçoens.

Tenham nesta materia o mayor cuidado, e avizeme de tudo o que se passar nella. Em huma palavra, ou não fiem aos Auxiliares, ou affancemlhes, não lhe façam por quatro ou sinco patacas, custas de quinze, e vinte, pois sem estas e em menos tempo, hamde pagar taes principaes. Tambem contra o Carcereiro dessa Villa me faz o Sarg.<sup>to</sup> Jeronimo Gomes de Si-



queira, a queixa junta; VM. averigüe o contheudo nella, e me informe p.<sup>a</sup> eu dar providencia. Passo a terceira: Visto não serem capazes do serviço os auxiliares que eu mandava me remetece quando melhorarem, não os remetta VM. Continue VM. a diligencia pelos Dezertores, e todas as mais que lhe tenho incumbido effectuandoas ou deferindoas p.<sup>a</sup> as ocazioens que lhe parecerem mais oportunas, pois todas e muito mais confio do zello e honra de VM. A passagem das Companhias de Infantaria de Voluntarios pela Curitiba, e auxillios que pediram, se me avizaram por Parada e hé preciso que o Cap.<sup>m</sup> Ribas tenha promptas as recrutas que precisarem as quatro Companhias da Cavallaria que vam em marcha: Emq.<sup>m</sup> a mandar as muniçoens para a Fortaleza, ja na presente Carta ordeney que VM. as mandace, e tambem fazer as declaraçoens precisas, com o que fica provido, e evitado o iminente perigo dessa Villa, que VM. me empenha, e poderemse dezencaaminhar na incompetente Caza em que Affonso Botelho metteo. Averigüe VM. se os 7 Voluntarios que voltarão p.<sup>a</sup> Coritiba se incorporaram, ou não, nas Companhia que pela mesma passaram, aliás, que estejam promptos p.<sup>a</sup> se incluirem nas que passarem. Passo á 4 // As recrutas que mandou o Cappitam Mór, chegaram: porém poucas e algumas ficaram doentes no Caminho: diz o sargento Mór que não há agregados, ou não ficaram lá mais: nestes termos promova VM.<sup>co</sup> com a possível pressa o complemento, e regulamento de todas as Companhias Auxiliares: hé certo que concurrendo voluntarios, será mais brilhante a sua obediencia: porem como se hade esperar a nobreza desta aççam de rebeldia, e Liberdade em que essas Gentes viveram, e haver quem aprotgesse sem VM.<sup>co</sup> poder athé a minha vinda uzar de precisa inflexibilidade, e inteireza. Aliste quem lhe parecer seja, Sapatr.<sup>o</sup> ou afilhado de quem for. A ordem que levou de meu antecesor o Sargento noi Manoel Joseph de Nobrega, eu avy e não lhe concedeo tal facultade, e cazo lhe fosse outra, não podia

produzir o amplo effeito p.<sup>a</sup> em tempo algum se nam poder admittir ao serviço total Joam Pinto Ribeiro, quem a fez ou dictou parece ignora os termos e limites dos favores, ou izençoens. Em huma palavra, obre VM.<sup>o</sup> livremente, e como intender, na formatura e disciplina das suas Tropas, das quaes me mandará os Mapas com a possivel brevidade. Finalmente, primeyro que tudo está o real Serviço, e disgoste se quem se disgostar, ou queixese quem se queixar. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 24 de Fevereyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento mór Francisco Joseph Montei-  
ro //

#### **Para a Camara de Parnaguá**

Ainda que a conta que VM.<sup>o</sup> mandaram p.<sup>a</sup> a Junta da real Fazenda das despezas das recrutas vinha destituida dos Bilhetes do sargento Mór, e dos respectivos recibos dos Cabos, com tudo eu promptamente mandey se pagasse ao seu procurador, Doutor Antonio Fernandes do Valle, toda a soma que importavam as ditas despezas que VM.<sup>o</sup> pagaram, como as que se obrigaram pagar pelos bilhetes dos particulares que receberam; porem, todos devem VM.<sup>o</sup> remetter á mesma Junta, para nella ficar autenticado este pagamento e fiquem VM.<sup>o</sup> na certeza em todo o tempo praticarei a mesma indefectivel promptidã de fazerlhes pagar o que por ordens minhas dispenderem no real serviço. Deos goarde a vossas Mercês. Sam Paulo, 24 de Fevereyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz Prezidente e officiaes da Camara da  
Villa de Parnaguá.

**Para o sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco José  
Taveira de Parnaguá.**

A proposta da Camara ainda não chegou, e farey que nessa ocaziam me lembre, ou se nam tenha concedido a carta de VM.<sup>com</sup> para prover no posto de Ajudante a Joseph Baptista de Carvalho, como VM.<sup>com</sup> de sua parte, e da do Capitam Mór me falla. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 24 de Fevreyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco Joseph Taveyra de Mesquita //

**Para o D.<sup>or</sup> ouv.<sup>or</sup> de Paranaguá**

Receby com a carta de VM.<sup>com</sup> as duas Vias de Mapas que fazem ver o pobre projecto das respectivas Vias e o sargento Mór me mandou a informaçãm tambem por VM.<sup>com</sup>, assignada como eu tinha ordenado. Espero as penas de Guarazes quando as houver: Estimarey que na altura do Curutubá se aliviase das calmas da Marinha, e que a senhora lograsse melhoras nas suas queixas. Deoz g.<sup>do</sup> a VM.<sup>com</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Sam Paulo, 24 de Fevreyro de 1776 // De VM.<sup>com</sup> // Venerador // Senhor D.<sup>or</sup> Ouvidor Antonio Barboza de Mattoz Coutinho //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

**Para o Comand.<sup>to</sup> da mesma Villa**

Torno a mandar a VM.<sup>com</sup> o regimento que me mandou p.<sup>a</sup> eu ver, a Conjunctura hé muito occupada, e eu em ocaziam oportuna heide fazer regimento p.<sup>a</sup> todas as Fortalezas, por ora tenha VM. previa Vigilancia, e cautella em defendella em qualquer accidente, que cá ordeno agora ao sargento mór Francisco Joseph Monteiro augmente consideravelmente o Destacamento, e mande a Polvora, e Balla que está na Caza que servio-



de fundiçam na Villa, confira com o mesmo os signaes que ha de fazer, e se acontecer entrar nessa Barra alguma Embarcaçam castelhana VM.<sup>oe</sup> a ataque, surprehenda, nam deixe sahir, e me avize logo por Parada: O Soldado Bernardo Pereyra Gomes, enquanto nam apresentar guia de baixa, VM.<sup>oe</sup> o deva fazer servir, os Indios que diz estão na vizinhança dessa Fortaleza, som.<sup>te</sup> em ocaziam de urgente e indispensavel necessidade os poderá chamar a serviço, com tanto que este nam seja particular; porque de sua natureza sam Livres, e nam deve servir, se nam aquem quizerem e lhes pagar. A respeito das Paradas irem de frente dessa Fortaleza, e poderem vir pelo Varador, incumbo ao sargento Mór conferir esse ponto com VM.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> se ficar obServando o que elle resolver a esse respeito.

Emquanto ha obras nessa Fortaleza não devo mandallas continuar pelas constantes informaçoes, que por todas as vias tenho, especialmente pela averiguaçam que mandey fazer pelo Brigadeiro Joseph Costodio, da inutilidade de mayores despezas. Fez bem em receber o prezo que por ordem do Snr' Marquez Vice Rey remetteo p.<sup>a</sup> esta Fortaleza o Doutor Ouvidor desta Comarca, e o mesmo praticará em ocazioens semelhantes. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>oe</sup>. Sam Paulo, 24 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Tenente Comandante Joaquim Coelho da Luz //

#### Para o D.<sup>oe</sup> ouvidor de Parnaguá

He precizissimo que VM.<sup>oe</sup> continue com toda a possivel efficacia a delligencia de mandar as farinhas p.<sup>a</sup> o exercito, remettendo as infallivelmente pelo Lagamar e fazendo que os Mestres das Embarcaçoens vam prevenidos com amarras, capazes de rezistirem a aquelles Mares. Esta continuada deligencia, e des-



tino do Lagamar recomendo muito, muito a VM.<sup>ca</sup> por  
serviço de El Rey Nosso Senhor. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup>.  
Sam Paulo, 25 de Fevreyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Doutor Ouvidor Geral da Comarca Anto-  
nio Barboza de Mattoz Coutinho //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Joseph dos santos Roza.  
Em Coritiba.**

Louvo a VM.<sup>ca</sup> o zello com que em execuçam da  
minha Ordem tem auxilliado as Companhias de Infan-  
taria que tenho destacado por esse Continente, e es-  
pero que o mesmo pratique com os da Cavallaria que  
ham de ir já em boa altura. O Capitam Miguel Ribr.<sup>o</sup>  
completará louvavelmente a sua respectiva deligencia,  
se o comportam.<sup>to</sup> que teve com as Companhias de In-  
fantaria, tiver com as ditas cavallarias, e como de sua  
parte nenhuma teve demora, e VM.<sup>ca</sup> me diz que se  
algun o teve foi por sua vontade, digame com a ver-  
dade preciza que foi o que por vontade se demorou.  
Estimo a noticia que VM.<sup>ca</sup> me particpa de estar com-  
pleto o Caminho do Matto.

Das dispezas feitas com o municiamiento das Tro-  
pas, se devem fazer rellação distinctas, com os res-  
pectivos recibos p.<sup>a</sup> promptamente as fazer pagar na  
Junta. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 25 de Fev.<sup>o</sup>  
de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joseph dos Santos Roza //

**Para Joseph Gabriel Leitão, em a freg.<sup>a</sup> do  
Patrocinio de S. José de Coritiba.**

Tudo quanto VM.<sup>ca</sup> me expoem na sua Carta de  
15 do mes passado, a respeito dos procederes do Al-  
feres de auxilliares Matheos de Souza, e da Thenencia  
vaga pela baixa que dis de Nazario Ferreyra, deve



VM.<sup>o</sup> participar ao Sargento Mór Francisco Joseph Monteyro a quem tenho incumbido o regulamento de semelhantes Tropas da sua Comarca, e proporme para officiaes os sogeitos mais habeis os quaes elle como seu Comandante hade conhecer. Deos g.<sup>o</sup> a VM. Sam Paulo, 25 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo da Saldanha //

Senhor Joseph Gabriel Leitam //

**Para Antonio Bonete Var.<sup>o</sup> Em Curitiba.**

Como tenho incumbido ao Sarg.<sup>o</sup> Mór de Auxiliares dessa Comarca Francisco Jose Monteiro, regular semelhantes Tropas do seu Comandante, informarme do merecimento dos officiaes, e proporme os que devem occupar os postos vagos. Assim VM.<sup>o</sup> lhe represente o que me expoem na sua Carta datada em 9 do mez passado, respeito dos de merecimento, e conducta do Alferes de Auxilliares Matheos de Souza, para o mesmo Sargento Mór se informar, e prover como for justo. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo 25 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo da Saldanha //

Senhor Antonio Bonete Var.<sup>o</sup> //

**Para o Cap.<sup>o</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas.  
Curitiba**

Recebi duas de VM.<sup>o</sup> datadas em 15, e 27 do mez passado e ambas responderey na presente. Dos des recrutados que vieram pelo Caminho de Terra, chegaram sete, e os tres parece que o Capitam Fortes tomou conta delles; os Dezertores dessa Comarca hé precizo, e novamente ordeno que se procurem prendam, e remetam a custa delles, ou que tiver possibilidades, que vier na mesma remessa, porque gastouse muito da fazenda real para virem, e hé precizo casti-



gallos por todos os modos justos e fazer nelles exemplo que dome aos mais a servirem a Sua Magestade, como devem, e todos devemos e os que se tiverem reunido delles, as Companhias que por ahy foram detachadas, terem algum passe. Toda a promptidam com que VM.<sup>oe</sup> tem apromptado as recrutas e bestas de cargas para as Companhias de Infantaria que passaram por esse Continente athé a data da ultima Carta de VM.<sup>oe</sup> lhe louvo m.<sup>to</sup>; sem duvida praticaria VM.<sup>oe</sup> o mesmo com as que passaram depois, e o praticará com as Companhias da Cavallaria que talvez iram já perto as quaes m.<sup>to</sup> lhe recomendo, e que lhes intime de minha parte, toda a brevidade possível das suas marchas, e que não se demorem se me querem dar gosto, e ficarem concetuados na minha lembrança. Devem se fazer rellaçoens de todas as despezas dos auxilliares e alugueis, e mandaremse á Junta da real Fazenda, com os recibos e clarezas necessarias, p.<sup>a</sup> se pagarem promptamente, pois não quero que a ninguém se prejudique.

Deos g.<sup>oe</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 25 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Miguel Ribeiro Ribas //

**Para o Cap.<sup>oe</sup> Comandante Fernando Leite Guim.<sup>oe</sup>  
Em Santos.**

Respondó na prezente as duas Cartas de VM.<sup>oe</sup> datadas em 22 e 24 do corrente: chegou a recruta que lhe enviou o Juiz de Sam Sebastiam, da qual voltam escuzos Francisco Antonio da Costa e Manoel Vidal, a favor dos quaes VM.<sup>oe</sup> me informa, porque em tudo o possível atendo a VM.<sup>oe</sup> Todos os mais remetto a VM.<sup>oe</sup> pelos mesmos conductores p.<sup>a</sup> os mandar p.<sup>a</sup> a Fortaleza da Barra Grande, onde lhe fará assistir com farinha e Soldo; pois lhes mandey assentar praça no regimento do Coronel Manoel Mexia Leite, p.<sup>a</sup> onde



os remetterey quando me parecer ocaziam oportuna; os dittos vay a rellaçam junta, e nella vam notados com este sinal aquelles em que hé preciso haver cautella, por serem Valentoens, Vadios e refugiados, o que VM.<sup>co</sup> advirtirá ao Comandante da mesma fortaleza, p.<sup>a</sup> ter nelles mayor cuidado, e sendo necessario segurallos no Callaboussou. A respeito de se apromptar matalotagem p.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joseph Costodio de Saa Faria, officiaes e Soldados que levava, ja escrevy a VM.<sup>co</sup> e espero que assim o fizece conforme a graduacam do mesmo Brigadeiro: porque com o que se deve aos Postos nunca faltey nem faltarei: de mais sim não fasso nem farey, porque entendo as ordens e obrigaçoens do serviço: sou executor, e não arbitro dellas; e quem se descontentar deste recto equilibrio, torne a culpa a minha retidam, e exaçam no serviço, que me nam deixa fazer obsequios incompetentes, ou despropozitados. A respeito de Paradas, temos fallado e que devem vir por esta Cidade, donde as dirijo p.<sup>a</sup> o Rio com tal segurança que nem passam o Mar em Paraty, que p.<sup>a</sup> isso fis abrir hum importante Caminho pela Parahiba Nova, que alguns meus Predecessores e Governadores do Rio de Janeiro intentaram e nam conseguiram. Persuadome que ha de ser de muitas utilidades a estrada que na presente Quaresma mando aprefeicoar. Em melhorando Boaventura Rodrigues, que vinha na recruta de Pernaguá, o mandará p.<sup>a</sup> a sobre dita Fortaleza da Barra, e assim tambem todos os que forem sahindo do Hospital, e p.<sup>a</sup> a mesma fará VM.<sup>co</sup> por hora augmentar o destacamento de Auxiliares, ordenandome ao Comandante da minha parte que esteja sempre prompto e acautellado p.<sup>a</sup> qualquer contingente successo, ainda que nunca acontessa, e o mesmo ordenará aos Comandantes da Bertioaga, e Itapema e a todos, que se algum Navio Castelhana entrar, venha de Paz, ou de guerra, o Suprehendam, nam deixem sahir e me avizem logo p.<sup>a</sup> eu determinar o que for necessario praticarse. Tudo quanto lhe digo neste Capitulo, lhe dou por muito recomendado, e que



dê p.<sup>a</sup> as ditas Fortalezas as providencias necessarias. O seu Soldado que foi Salvador de Borba, vá, com alta, p.<sup>a</sup> a Fortaleza da Barra grande, visto que VM.<sup>es</sup> o informa tam atendivelmente. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 21 de Fevreyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens // Lista // Jozé Leite de Medeiros // Valentam, e Vadio // Custodio Frz' // Nicacio Francisco / Vadio // Narcizo Gomes, Luiz dos Santos, Valentam // Antonio Gomes // Jozeph Lopes // Pedro dos Santos, refugiados // Pedro Rodrigues na prizam ameaçou a Camara // Manoel da silva // Joam Pinto Volumptario // Vay mais o Tambor // Cautella com elle, e prezo quando for precizo tocar //

#### **Para a Camara de Sam Sebastiam.**

A carta dessa Camera datada em doze do Corrente em que reconhecendo a minha excessiva razam, e a punivel rebeldia ao real serviço me expoem o pessoal delligencia que fizeram em que recrutaram treze que me remetteram, e protestando continuar a mesma delligencia. A dita Carta foi assinada pelos Camaristas que ficavam a dar posse a VM.<sup>es</sup>, e sou a dizerlhes que eu não me satisfaço com espressoens e sim com obras, nem com os treze q. vieram, nem com a promessa de mandarem mais, e sim com virem com effeito e com mais igualdade, quero dizer sem excepção de ricos, porque se estes se izentam, chamam os pobres, e tem razam, e muita lhes acho; e eu em prender-se ahy a hum parente do Escrivam dessa Villa, soltarem e não mo remetterem: o motivo sei eu, e não hé precizo dizello a VM.<sup>es</sup> digo-lhes somente que o tal parente do Escrivam ha de ser hum dos que primeiro me ham de remetter, e na falta delle ao mesmo Escrivam, seguro em ferros // Em huma palavra: No real serviço não quero nem consinto excepções, e respei-



tos, e se VM.<sup>o</sup> praticarem o contrario, seram VM.<sup>o</sup> os que primeiros experimentem hum condigno, e exemplar Castigo: pois a Camera como Cabeça dessa rebelde Villa, deve experimentar o que merecem as partes que Constituem o Corpo assaz indomavel: porem hua de duas, ou se hade reduzir aos seos deveres e a huma devida obediencia, e indefectivel amor ao Real serviço, o hei de proceder com essa Villa, como ja mandey principiar a proceder com a Villa vezinha a celebrada de Ubatuba. Dos treze recrutados que vieram voltam escuzos Francisco Antonio Costa, e Manoel Vidal: a todos os mais mandei assentar Praça no Regimento do Coronel Manoel Mexia Leite: e se algum delles lá apparecer sem despacho de izença ou deligencia, o prendam e me remetam exceptos os sobre ditos dous que voltam escuzos. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo, 21 de Feveyreiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz Presidente e officiaes da Camara da Villa de Sam Sebastiam. //

#### **Para o Juiz Ordinario de Sam Sebastiam**

Joam da Silva Veiga, quando estava a largar o cargo de Juiz dessa Villa, me participou em Carta de 12 do Corrente, que faria a VM.<sup>o</sup> sciente da Ordem que lhe dirigy em 14 de Janeiro que VM.<sup>o</sup> continuará em executar. Tambem me participou que em virtude de hum despacho meu fundado em Ley novissima, fizera avalliar hum pedasso de terra de hum Jeronimo Affonso, e que este não quizera aceitar o vallor que fizera depositar. Hua de duas, ou tal Affonso deve comprar as Terras de Antonio dos Santos, ou receber o vallor depositado no pedasso que tem nas mesmas; aliás. Deos G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo, 21 de Feveyro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**



Senhor Juiz ordinario da Villa de Sam Sebastian //

**Para o Capitam Mór Bento Lopes de Leam,  
Em Taubathé.**

Volta Bento Roiz Teixeira, que VM. remetteo, o qual fiz declarar Praça na segunda recruta p.<sup>a</sup> vir quando for chamado, e na falta de avizo p.<sup>a</sup> vir no mez de Julho a fazer exercicio. A mesma remessa praticará VM.<sup>es</sup> com os da lista que lhe remetty. Athé agora ainda não chegaram os quatro prezos que vem recrutados de Goratinguetá, nem os dous que vinham soltos, que VM.<sup>es</sup> diz sahiram da Salla com beneplácito do Carcereiro; se assim hé, o que VM.<sup>es</sup> haveriguará bem, o conserve na Cadea athé os ditos cá ou lá apparecerem, e da fuga delles avize ao Capitam Mór da ditta Villa, para elle proceder contra os fiadores que os mesmos dariam para virem soltos. Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 21 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopez Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Bento Lopes de Leam.

**Para o Comand.<sup>te</sup> da Companhia de Tolledo**

Louvo muito a VM.<sup>es</sup> e aos Soldados subditos de meu estimavel Collega, Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dom Antonio de Noronha, a prizam do criminozo desta Capitania de Sam Paulo, Victo Antonio; e fico certo que fica na deligencia de prender aos soldados Dezertores conteúdo na lista que a VM.<sup>es</sup> derigio o Cap.<sup>m</sup> de January.

Darei para VM., que entregará em man propria, a recommendaçam que fiz a seu favor, ao seu Ex.<sup>mo</sup> Gn.<sup>al</sup> e eu pela experienciã que tenho da infinita atençam que lhe devo, espero que em ocaziã oportuna se lembrará de VM.<sup>es</sup>; mas se o decurso do tempo e as muitas occupaçoens deste Fidalgo fizerem desconfiar a



VM.<sup>ca</sup> do seu indefectível favor, não terey duvida a escreverlhe, e fazerlhe presente o merecimento que já hoje descubro em VM. que Deos goarde. Sam Paulo, 21 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Comandante da Campanha de Tolledo,  
Joam Pedro Soares Landim //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Joseph Leme Landim, digo, da  
Silva. Em Jaguary.**

Chegou o Criminozo prezo Victo Antonio, e o seu trassado, e na Carta junta que VM.<sup>ca</sup> logo remetterá do Comandante Joam Pedro Soares Landim, lhe louvo e aos seis Soldados esta delligencia, e que ficam fazendo pelos Dezertores que VM. lhe recomendou na qual dou a VM.<sup>ca</sup> por encarregado. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 27 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Joseph Leme da Silva //

**Para o Juiz ordinario de Goratinguetá  
Manoel Roiz' Cappello.**

Da Carta que VM. me derigi datada em 22 do Corrente, vejo com desagrado meu, odiosas etiquetas de jurisdicções, dezordens, e despothismos. Não decido se o sargento mór Joseph Galvam de França tinha ou nam jurisdicçam para mandar prender ao Capitam do Matto, porque este ponto rezolvo na Carta que agora escrevo ao mesmo sargento mór, o que rezolvo a VM.<sup>ca</sup> hé que fosse bem, ou mal, prezo o ditto Capitam do Mato pelo ditto Sargento Mór, nam podia nem devia, nem pertencia a VM.<sup>ca</sup> mandallo soltar por fundamento algum, quanto mais pelo pretexto de que andava na deligencia de achar porcos na Villa p.<sup>a</sup> os mactar, e que era preciso a VM.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> a ronda que de-



terminou fazer na noite do dia vinte do corrente, como se a delligencia dos Porcos fosse privativa daquelle Capitam do Matto, e não a podesse fazer outro qualquer, ou o Porteiro ou o Alcaide, ou como se foce indispensavel p.<sup>a</sup> a ronda, e não podesse VM. convocar p.<sup>a</sup> ella aquem lhe parecesse. Segurolhe que me hé bem desagradavel esta desuniam de justicas e Militares, e que se continuar mais hei de fazer em todos exemplo condigno: Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 28 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz ordinario de Guaratinguetá Manoel Roiz Capello //

**Para o sarg.<sup>to</sup> mór da mesma villa de  
Goratinguetá.**

Agora acabo de responder a conta que me deu o Juiz ordinario dessa Villa, sobre o cazo da prizam e soltura do Capitam do Matto que VM. me participa na sua Carta de 21 do Corrente; naquella reposta, estranho etiquetas de jurisdicoens e desunioens de Justicas millitares, cuminando, como tambem nesta comino, castigos condignos a todos: Somente não didico naquella reposta, que VM. nam tem jurisdicam p.<sup>a</sup> taes prizoens, por deixar este ponto p.<sup>a</sup> a presente reposta, pelo que naquella dita rezolvly somente que ou fosse bem ou mal prezo, o ditto Capitam do Matto, não pertencia ao ditto Juiz mandallo soltar, p.<sup>a</sup> assim nam ficarem entendendo que podem em outros cazos diversos iredes na mam a tudo o que obrarem os officiaes auxilliares, e ordenanças: porem hé necessario que estes e em huma palavra // Todos // não façam excessos.

VM.<sup>co</sup> veja o seu regimento, e veria qual hé a sua jurisdicam, e que si não estende o procedim.<sup>to</sup> tal: regulese cada hum nos seus deveres, e logo tudo respirará armonia, e não haveram desordens. Mande sol-

tar ao Capitam do Matto, e não hajam mais taes excessos que servem somente de alterar a paz dos Povos, de me interronperem o tempo precizo p.<sup>a</sup> as minhas obrigaçoens e de me precisarem a fazerem exemplos. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 28 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor sargento Mór José Galvam de França //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Silva,  
da Villa de Pindamonhangaba.**

O Comandante de Itajubá me representa em carta do mes passado, os prejuizos rezultantes dos douz Caminhos que vam, hum dessa Villa e outro de Guaratingueté p.<sup>a</sup> os Campos do dito Itajubá, pelos quaes se desviam da Estrada do Registo os que dezertam, e os que querem prejudicar os reaes Direitos: pelo que ordeno a VM. que logo logo, mande trancar e impedir o dito Caminho, mandando tambem alguma Patrulha rondar, e prender a todos os que tranzitarem mais por tal Caminho, e de o ter assim executado me dará parte.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 28 de Fevereiro de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Francisco Ramos da Silva //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Joam Pereira da Silva,  
Em a Penha**

Aleixo Leite do Prado, filho de Aleixo Pereira, do Bairro da Penha, dezertou da Companhia de Lemé, em a noite de 25 de proximo mez passado, no Porto de Opanema, trazendo hum Cavallo Capam da mesma Companhia, pelo que hé precizo, e ordeno a VM.<sup>oe</sup> como ao Capitam do dito Bairro, que faça toda a delligencia, e passe as ordens necessarias p.<sup>a</sup> logo logo o



prender, e me remetter ao Pay do mesmo Dezertor, e procurar a este com toda efficacia p.<sup>a</sup> tambem se prender, e se remetter com toda a segurança, cuja deligencia lhe dou por muito recomendada, pela qual me será responsavel. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>do</sup> Sam Paulo, o primeiro de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam do Bairro da Penha João Perera da Silva //

**Para o Capitam Jozé Glz. Coelho, em  
a Conceiçam dos Guarulhos.**

Logo que VM. receber esta, prenda com os soldados da sua Companhia que lhe parecerem necessarios a Francisco José de Camargo, por alcunha o Camarguinho, homem matador e Criminozo, e com a segurança precisa o conduza á Cadea desta Cidade, e se o dito rezistir, e for preciso, se segure com algum tiro pelas pernas, porem disto só na ultima urgencia de sua resistencia, e dou esta deligencia por muito recomendada a VM. que pela mesma me será responsavel. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 2 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Joseph Coelho digo Gonçalves Coelho //

**Para o Comandante Fernando Leite Guimaraens, em Santos.**

Receby a de VM. de 27 do proximo passado mez, com a Carta que veyo do Senhor Marquez Vice Rey, na sumaca. Estou certo que apromptaria a Matalotagem p.<sup>a</sup> o Brigadeiro e officiaes, como lhe ordeney, e VM. pode ter a certeza que as suas occupaçoens no real serviço lhe não podem ser prejudiciaes, e por isso lhe mando a sua petiçam junta despachada como pe-



dia. Por toda a prezente semana heide fazer marchar p.<sup>a</sup> essa Praça, e Comandamento ao Capitam Francisco Aranha Barretto, e VM. esteja prompto p.<sup>a</sup> vir nos Indios em que elle for. Mande VM. tirar p.<sup>a</sup> me trazer huma rellação exacta do que restar, e existir nos Armazens. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 3 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Cap.<sup>m</sup> mor José Gomes de Gouvea.  
Araraguaba**

Receby duas cartas de VM.<sup>es</sup> datadas em 22, e 25 do proximo passado, de que expediram as duas Canoas no dia antecedente, e com os recibos, e rellaçoens que mandaram que tudo apresentarey na Junta p.<sup>a</sup> pela mesma se mandar fazer prompto pagamento: Para a expediçam que faço tençam mandar depois da Paschoa, espero prim.<sup>o</sup> conferir com o Capitam Mor Joseph Gomes de Gouvea, o que será necessarió, e entam avizarey a VM. e por ora podem ambos fallar com elle e assentarem nos consertos, e reparos, que devem ir adiantando se. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 3 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

houve engano no Copiar principia a mesma.

Receby duas cartas de VM. datadas em 22, e 25 do proximo passado mez, a primeira sobre a informação que lhe deo o Ferreyro, e a segunda sobre as Canoas que se expediram no mesmo dia para Gathemy, e sobre as que ham de partir depois de Paschoa. Sobre a materia de hua e outra hade ser precizo fallar mos, e aprestarmos estas couzas: quando VM.<sup>es</sup> poder virá, e conforme o que asentarmos conferiremos o que se hade apromptar, e quando deve ser o dia inaltera-



vel dessa expediçam. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo,  
3 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Cap.<sup>m</sup> José Gomes de Gouvea //

**Outra p.<sup>a</sup> a mesma p.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> os Capitaens André  
Dias, e Romualdo José de Pinho.**

Recebi a de VM.<sup>oe</sup> datadas em 26 do mes passado,  
com a noticia de que expediram as duas Canoas no dia  
antecedente, e com os recibos, e Rellaçoens que man-  
daram, que tudo apresentarei na Junta, p.<sup>a</sup> pela mesma  
se mandar fazer prompto pagamento. Para a expedi-  
çam que faço tençam mandar depois de Paschoa, es-  
pero primeiro conferir com o Cap.<sup>m</sup> mór José Gomes  
de Gouvea, o que será necessario, e entam avizarey a  
VM.<sup>oe</sup> e por hora podem ambos fallar com elle; e as-  
sentarem nos consertos, e reparos que devem ir adian-  
tandose. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 3 de Março  
de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Capitaens André Dias de Almeida //

Romualdo Joseph de Pinho e Azevedo //

**Para o sarg.<sup>to</sup> mór Antonio Pacheco da S.<sup>a</sup>  
Em Ytú.**

Chegou com a carta de VM.<sup>oe</sup> o Alfayate Francis-  
co Xavier Soares, e avista do que VM. me diz, gravi-  
dade do cazo, e dezacordo que praticou o Juiz Joseph  
Gonçalves Barros, em não admittir as testemunhas  
que sabiam do mesmo cazo. Fique VM. de acordo  
quando ahy for de Correçam o Doutor Ouvidor, a  
participarlhe o tal facto, p.<sup>a</sup> elle tirar segunda devaça,  
como se lhe permite por ordem da Marinha digo, por  
ordem da Rainha Senhora Dona Catherina p.<sup>a</sup> ficarem  
os deLictos Castigados e a justiça Satisfeita. Intei-  
ramente hé precizo que continue VM. a deligencia por



se prender em Sorocaba, ou onde estiver o Prezo delinquente. O Cabo José Antonio volta solto na forma do meu despacho, que lhe profery em 17 do mez passado, depois que no mesmo dia tinha escrito a VM. ordenandolhe que o remetesse. Se ahy apparecer Manoel do Rego, filho de Francisco Xavier do Rego, sem despacho de izença, ou sem clareza de ir com licença ou ficar alistado na segunda recruta, VM. o fará prender, e remetter, e sendo necessario fará dar conta delle ao dito Pay. Os taes Joaquim Gonçalves, e Jeronimo Gomes mudariam os nomes ou apellidos, e bem estimara que por algum modo se descubricem. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor sargento mór Antonio Pacheco da Silva.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedroso,  
em Jundiahy**

Receby a de VM. datada em 3 do corrente em que me participa que em execuçam das minhas Ordens, soltara a Joseph Gomes de Oliveira p.<sup>a</sup> procurar ao filho Dezertor, no que deve cuidar e que mandara abrir o Caminho p.<sup>a</sup> a conducta do Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvea, eu não o mandey abrir p.<sup>a</sup> a particullar comodidade deste Cap.<sup>m</sup>, e sim pela comodidade publica, constante da respectiva ordem.

Emquanto as repugnancias que experimentou nos Auxiliares de Cavallo, e de Infantaria p.<sup>a</sup> a dita abertura do Caminho com o pretexto de que eram de diferentes corpos, sou a dizerlhe que toda e qualquer ordem minha deve ser executada, e que o official a que dirijo, pertence fazella executar, convocando as pessoas q. devem Concorrer sejam dos mesmos, ou de diversos Corpos e aos que faltarem p.<sup>a</sup> outra vez deve VM.<sup>m</sup> prender e dar-me conta, e assim o faça VM.<sup>m</sup> saber aos officiaes Auxilliaries mostrando lhes este Capitulo p.<sup>a</sup> se evitarem etiquetas de jurisdicoens que me



sam bem desagradáveis, porque dellas somente rezul-  
tam dezordens, e deserviços. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ces</sup> Sam  
Paulo, 6 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> José Monteyro.  
Em Parnagoá.**

Ainda hontem que se contarão 5 do Corrente Mez  
de Março, me chegaram as duas cartas de VM. da-  
tada em 20, e 21 do Mez passado, que com as mais de  
Curitiba me remetteo VM.<sup>ces</sup> por parada, e ainda p.<sup>a</sup>  
hontem me chegaram, concorreo tirallas, hum homem  
a hum Pretto que achou bebado em hua Taberna, e  
porque pode ser semelhante demora de irreparáveis  
consequencias em outras paradas especialmente p.<sup>a</sup> o  
exercito, e delhe VM.<sup>ces</sup> todas as ordens, e providen-  
cias necessarias p.<sup>a</sup> se acautellarem tais demoras.

A incorrespondencia atençaem que VM. praticou e  
destreza com que antes da entrega das Cartas ao Fa-  
milliar do Ouvidor, effectuou a prizão do famoso Al-  
cayde dessa Villa, foi bem lembrada, e lha aprovo, e  
por elle espero, e pelos dezertores, dos quaes não es-  
cape hum só. O ouvidor me escreveo de Curitiba em  
16 do Mez passado inculcandome a promptidam com  
que respondera a VM.<sup>ces</sup> sobre a mesma prizam; po-  
rém, pelas cartas de VM.<sup>ces</sup> fico inteirado do que se  
passou. Estou bem certo, que VM.<sup>ces</sup> effectivam.<sup>os</sup> tra-  
balha, e trabalhará no complemento das dezaseis Com-  
panhias, e que o effectuará vigorozo quanto o premit-  
tir a Peste que graça que de debillitarse com Sangrias  
como as padecidas nos dez annos, em que me falla,  
espero que não, e o affirmo a respeito das Sangrias  
que se dessem na bolsa; Isso não meu sargento Mór  
por Mizericordia de Deos, que me deu honra, Limpe-

za de maons e m.<sup>to</sup> que gastar, e comer. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 6 de Março de 1776.

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco Monteyro / P.sc.  
remetta as incluzas. //

**Para o D.<sup>oe</sup> ouv.<sup>oe</sup> da Comarca de Parnaguá,  
Antonio Barboza de Mattos Coutinho; ha de  
ir incluza na sobre ditta.**

Receby a carta que VM. me dirigio de Curitiba em 16 do mez passado, e por carta do Sarg.<sup>ta</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> José Montr.<sup>o</sup>, sou sciente de estar verificada a necessaria prizaõ do Auxiliar Alcaide, a qual mandava conferir com VM.<sup>oe</sup>, porque ainda que não era immediato official de VM. para praticar com as Justiças, especialm.<sup>te</sup> com os meus Ouvidores toda a atençam possível. Recomendar a VM.<sup>oe</sup> a delligencia das Devasas Diamantinas, e remessa das Certoens, não hé porque se me tenhã dito que VM.<sup>oe</sup> não as tira, neni manda tirar, nem que tenha havido extravios no tempo de VM.<sup>oe</sup>, hé sim porque na forma da respectiva ordem, devo mandar cada seis mezes certoens de serem tirado e me faltam as dessa Comarca, hem advertindo que q.<sup>do</sup> nellas houverem culpados se me devem remetter prezos com as culpas p.<sup>a</sup> eu os mandar do mesmo modo p.<sup>a</sup> a Corte.

Em huma palavra, tenha a certeza que todas as minhas ordens, e Cartas, não tem, nem teram mais principio que o cumprir os meus deveres. Deos g.<sup>de</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Doutor Antonio Barboza de Mattos Coutinho, ouvidor da Comarca de Parnaguá.



**Para Curitiba hade ir tambem incluza na do Sarg.<sup>to</sup> mór de Parnagoá, e esta hé p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> de Auxiliares Miguel Ribeiro Ribas.**

Receby duas Cartas de VM.<sup>oe</sup> datadas em 16. e 17 do mez passado, e a ambas responderey na prez.<sup>oe</sup>. Louvo a VM.<sup>oe</sup> o zelo com que cuida em apromptar bestas p.<sup>a</sup> a conduçam das Companhias, e recrutas p.<sup>a</sup> se refazerem, e marcharem completas, as quaes se o precisarem poderá VM.<sup>oe</sup> entregar os tres Dezertores; o ponto hé que elles emendem com a fidellidade e serviço a dezerçam que fizeram, e se não pagarem tudo junto ao fiel do Registo, mande VM.<sup>oe</sup> a minha Carta junta, em que o reprendo, e lhe cumino o condigno Castigo, se em outra ocazião praticar o que petulantemente escreveo ao Alferes Antonio dos Santos. VM.<sup>oe</sup> não podia admittir fiança a Pedro Alexandrino, p.<sup>a</sup> ser solto, e dar outro por sy, mas ja agora se não for mais conveniente ao Real serviço ir elle, admittir — se ha o que offerecer, sendo capaz e ficando elle por seu fiador.

Os tres Soldados que foram com licença pela costa, hé preciso que marchem a incorporarse na sua Comp.<sup>a</sup>, e se algum tiver fallecido, devese remetter todo o fardamento delle p.<sup>a</sup> o Comandante da mesma Companhia. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 6 de Fever.<sup>o</sup> de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> de Auxiliares Miguel Ribeyro Ribas //

**P.<sup>a</sup> o Registo de Curitiba, a qual deve ir incluza na Carta sobre dita.**

Foi me presente a desacordada Carta que VM.<sup>oe</sup> escreveo ao Alferes Antonio dos Santos, a resp.<sup>o</sup> de não querer ahy receber prezos e recrutas, p.<sup>a</sup> se fazerem as Companhias, que por ahy marcham; abstenhasse de tal desacordo e pessa, quando precisar, as pes-



soas necessarias p.<sup>a</sup> os guardar, e se obrar o contrario o menos será dar lhe baixa, e o mais será castigallo como merecer.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo. 6 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cabo do Registo Joam de Deos Borges //

**Para o Comandante Fernando Leite Guim.<sup>o</sup>  
Em Santos.**

Pelas nove horas desta noite recebi a carta de VM. datada no dia sinco do Corrente, que foi antes de hontem, e com ella a que me dirigio o Senhor Marquez Vice Rey, e pelo que nella me participa, e pelo que VM. me repete lhe escrevera, hé precizissimo, e assim ordeno a VM.<sup>o</sup> que as Paradas que lhe vierem de Santa Catharina e Exercito, VM.<sup>o</sup> lhas despeça sem perda de hum minutto pela Marinha, visto julgar o mesmo Senhor que por ahy lhe vam com mais brevidade, e como pela mesma Marinha o Senhor Marquês hade mandar as Suas, e huas e outras ham de ser frequentes; VM.<sup>o</sup> logo logo com a mayor actividade, e aperto passe ordens, e dê as providencias necessarias p.<sup>a</sup> que des do principio desta Cap.<sup>o</sup> em Ubatuba até o fim dela na Com.<sup>o</sup> de Parnaguá, estejam promptas as Paradas, costeando sempre pela Marinha, e que hajam Canoas promptissimas nas passagens de agoa, avizando os logo de que em todas as semanas ha de haver hua ou duas Paradas, e que se alguma se demorar, huma só hora que seja, castigarey exemplarmente a quem cauzar essa demora. Em hua palavra, ordeno, recomendo, e espero que VM.<sup>o</sup> acredite com a promptissima observancia desta Ordem do Senhor Marquez, o conceito que formo do prestimo, e actividade de VM.<sup>o</sup> Avizeme logo com exacçam os tranzitos do Mar por onde passam as Paradas que por ahy vam p.<sup>a</sup> o Rio de Janeiro, e os dias que regullarmente podem gastar nas mesmas passagens, e se estando o Mar bra-



vo, tem Caminho de Terra pela costa, e que dias poderam gastar nelle, e espero logo logo, esta reposta. Aprovo que as cartas que VM.<sup>oe</sup> me escrever, e p.<sup>a</sup> mim vierem, mas remeta em direitura, por hum Indio ou soldado ou Auxilliar escolhido, dos que chegam aqui em hum dia, como pode succeder sempre se vierem com o precizo cuidado. Ao tal Francisco Xavier, que VM.<sup>oe</sup> me aviza não quizera no Caminho receber a carta que VM.<sup>oe</sup> escreveo, e lhe tornou a mam, mande logo buscar prezo p.<sup>a</sup> o Callabouso da Fortalleza da Barra grande, e me avize de o ter assim executado. Avizem finalmente se o Brigadeiro Joseph Custodio, partio já, ou quando sahio, e VM.<sup>oe</sup> esteja prompto porque ja mandei buscar Indios p.<sup>a</sup> ir o Cap.<sup>m</sup> Aranha. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup>. Sam Paulo, 7 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva  
Em Ytú**

Receby a carta de VM.<sup>oe</sup> datada em 4 do Corrente a que respondo. As omissoens, que me diz praticara hum Vigario dessa Villa, em deixar p.<sup>a</sup> outros alguns Sítios da sua Freguezia, não hé da minha conta nem a jurisdicam Eccleziastica hé Balliza da secular. Deve ficar cada destricto Secullar com o que tinha antes daquellas Omisoens do dito Parocho; e os alistados devem ser restituídos aos Capitaens respectivos que foram, e sam do mesmo destricto p.<sup>a</sup> cada hum completar as suas Companhias somente nos destrictos competentes, e assim o participe VM.<sup>oe</sup> da minha parte aos Capitaens que se tem intrometido nos destrictos dessa Villa. As pessoas que tem vindo da Piracicaba fará VM.<sup>oe</sup> por hora recolher a mesma Povoaçam; porrem se o Director se lhe requerer, prenda outras que não tenham sido aly. Povoadores não os prenda, pois

emquanto não tenho conhecimento mais profundo da utilidade ou inutilidade da dita Povoação, basta que se recolham a ella todas as Pessoas que da mesma tem sahido sem despacho meu ou de meu antecessor.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 8 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór de Sorocaba**

Receby as duas Cartas de VM.<sup>oe</sup> datadas hua, em 24 do mez passado e outra em 2 do corrente. Antonio Nunes veyo apresentar o filho que voltou alistado na segunda recruta. Pelo dezertor Aleixo Leite se anda fazendo deligencia, e o outro, Pedro Garcia, que VM. remetteo, fica prezo. A respeito dos dous dezertores, que tambem VM.<sup>oe</sup> com o seu zelo prendeo e remetteo, já lhe defery em huma petição que informasse VM.<sup>oe</sup> se tinham ou não som.<sup>to</sup> hido por remadores, e conforme o que constar da Informaçam lhe difirireis com justiça. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 8 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Mór José de Almeida Leme //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Manoel Alz' de Castro  
Em Sorocaba.**

Pouco importa que o Cap.<sup>m</sup> Macedo pedisse a VM.<sup>oe</sup> os dous Soldados que ficaram doentes, da Comp.<sup>a</sup> do Sargento Mór Nobrega, visto VM.<sup>oe</sup> me dizer que assim que melhorarem os remetterá p.<sup>a</sup> a dita sua Companhia: o ponto está que elles fossem procuralla, e emcorporarem se nella. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 8 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Manoel Alvares de Castro //



**Para o Comand.<sup>te</sup> Cap.<sup>m</sup> Fernando Leite Guim.<sup>es</sup>  
Em Santos.**

Receby a carta de VM.<sup>es</sup> datada em 5 do corrente. Estimo que logo apromtasse a matalotagem p.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> e officiaes, e não faça cazo de que importace; pois com o que posso fazer não falta, nem a couza alguma athé onde o permite o lugar, e as ordens, contra as quaes nunca farey obsequios incompetentes, mas ao que acho pilheria hé supor cauza diversa, e tornar a culpa a quem sempre na minha presença lhe fiz elogios excessivos. Vamos adiante, que em historetas não nos devemos enbarassar. Continue VM. em mandar p.<sup>a</sup> a Barra os soldados que melhorarem, e faça guarnecer as Fortalezas com os soldados velhos que VM.<sup>es</sup> aprova, e o Salvador de Borba: este e o Camarada entregaram ao Mullato Antonio Manoel de Passos, que fes bem em mandar prender, visto ser achado em huma caza, na delligencia de furtar, e poderá fazello recolher á Cadea dessa Villa, porque malfeitores já não cabem nas Cadeas desta Cidade, que a todos vou dando cassa por toda a parte, mas como vejo sempre terá sahida. A arma que se achou na Serra que foi de dezertor, mande p.<sup>a</sup> cá. Para Sam Sebastiam ha de ir hum Alferes que está cá agregado, e devem ir Armas polvora e Balla.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 10 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Cap.<sup>m</sup> de Auxilliares Ant.<sup>o</sup> Luiz de Moraes  
Pissarro. Em Mogy Mirim.**

Receby a carta de VM.<sup>es</sup> datada em 26 do mez passado, e estimo que ja tenhã completa a sua Comp.<sup>a</sup> e emquanto ao Thenente, deve propor o Alferes se hé capaz, e não havendo ao mais habil que achar na mes-



ma sua Comp.<sup>a</sup>, estejam promptas sempre em todo o sentido, como se estivecem a ponto de entrar em alguma aççam. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 10 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Cap.<sup>m</sup> de auxiliares Antonio Luis de Moraes Pissarro //

**Para o Cap.<sup>m</sup> digo o Comandante José Rodrigues Freyre, em o Reg.<sup>to</sup> do Rio das Velhas.**

A meu Collega, e amigo seu General o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General Joseph de Almeida de Vasconcellos do Sobral, farei presente, e agradecerey a atenção de VM.<sup>co</sup> expressa na sua Carta de 21 do mez passado; e por exercicio della espero que VM.<sup>co</sup> não deixe passar pessoa alguma desta Cap.<sup>m</sup> por esse registo, sem lhe apresentar despacho meu, e que se nesse Continente tiver noticia de algum Dezertor, ou Criminozo que fugio desta mesma Capitania, o faça prender, e remetter. Tudo o que VM.<sup>co</sup> a este respeito praticar a participarey ao seo Ex.<sup>mo</sup> General. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>co</sup> Sam Paulo, 10 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Comandante Joseph Rodrigues Freyre //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Joseph Gomes de Gouvea Em Jaguary**

Recebo a carta de VM.<sup>co</sup> escripta em Jaguary, e datada em 3 do corrente, e na certeza desta declaração, dirijo esta a VM. àquella Freguezia ainda que entro na duvida se seria equivocação, e se VM.<sup>co</sup> estará, ou não na sua caza de Mogy Mirim; emfim, vá esta aventura. A vista do que VM.<sup>co</sup> me expoem, escrevo apertadamente ao Cap.<sup>m</sup> André Correa de Lacer-



da, que a todo o risco faça prender e remetter-me ao malvado Preto Matador Pedro, de que VM. me falla.

Ta'bem escrevo com cuminação de exemplar castigo, ao Capitam Balthazar de Lemos de Moraes Leme, p.<sup>a</sup> que sem perda de tempo conduza a minha presença a seus Irmãos Simão Bueno da Silva e Joaquim Bueno, e este ficará p.<sup>a</sup> alguma expediçam. Sobre a que se fez; e VM.<sup>es</sup> me participou de Araritaguaba, de terem sahido as duas Canoas p.<sup>a</sup> Gathemy, escrevi eu a VM.<sup>es</sup> directamente a mesma Freguezia de Araritaguaba, onde supponho já o não achou a minha Carta, que tratava de que em VM.<sup>es</sup> podendo ou lhe parecendo tempo, uze fallar me p.<sup>a</sup> conferirmos a expediçam que deve ir depois da Paschoa, ratifico esta minha relaçam que VM.<sup>es</sup> executará em tempo oportuno.

Deos guarde a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 10 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Mór Joseph Gomes de Gouvea //

**Para o Cap.<sup>m</sup> André Correa de Lacerda  
Em Mogy Mirim.**

Tenho o maior empenho em que se prenda, e se me remetta seguro em ferros, ao insolente preto matador, por nome Pedro, que foi de huma parenta do Capitam Mór desta Cidade, que vendeo ao Vigario desta Villa, e este a hum primo do Ouvidor preterito, Salvador Pereira da Silva, que expotenciozam.<sup>te</sup> hum primo, digo, sem apellaçam o julgou livre de crimes capitaes: Confio de VM. esta importante deligencia e prizam, ordenandolhe que sem falta nem desculpa alguma, a faça ainda que seja a risco do dito preto, no cazo de resistir. Talvez que ande fugido, e agregado a hum Simam Bueno, ou Joaquim Bueno: ande por onde andar, deve ser prezo e se succeder passar os districtos da Capitania Confinante, requerendolhe por esta minha ordem, digo confinante, deve VM.<sup>es</sup> escrever Carta de officio aos respectivo Comandante, re-

querendolhe por esta minha ordem a ditta prisão, e remessa. Emfim, encarrego a VM.<sup>ca</sup> esta deligencia da qual me deve dar conta.

Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 10 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> André Correa de Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> de Auxilliares Balthezar de Lemos de Moraes Leme. Em Mogy Guassú.**

Logo que VM. receber esta conduza á minha presença a seos Irmaons Simam Bueno da Silva e Joaquim Bueno. VM.<sup>ca</sup> bem sabe onde estam, e nem humma desculpa lhe admittirei; antes procederey exemplarm.<sup>te</sup> contra VM. se sem perda de tempo os não troucer.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 10 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Balthezar de Lemos de Moraes Leme //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Manoel Rodrigues da Cunha Em Mogy das Cruzes.**

Recebi agora huma carta de VM.<sup>ca</sup> datada em 11 do corrente, e pela importancia da materia della já respondendo. Louvo e approvo a prompta deligencia que VM. mandou fazer pelos negros Calhambollas, que andam infestando esta Capitania: estimarey muito, muito, que se prendam e confirmo a ordem de VM.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> se segurarem com tiros pelas pernas, no cazo delles resistirem, e se não poderem prender por outro modo, pois hé importante a prisão, e segurança delles, e hé melhor prenderemse a risco delle, do que andarem fazendo roubos e mortes, e tirando honras. Doulhe por muito recomendada, meu Capitam mór, esta delligen-

cia. Visto o que VM. me diz não haver nessa Villa Capitaens do Matto, e que dous nomeados pela Camara se escuzaram, por nam terem com que tirar Patentes; avize VM. da minha parte á Camara, p.<sup>a</sup> que logo logo nomeem seis ou oito ditos Capitaens do Matto, e que estes já já entrem a servir com as respectivas nomeações da mesma Camara, independentes das Patentes, que não podem tirar. Tinha cá outra Carta de VM.<sup>ca</sup> datada em 28 do mez passado, que não precisava de tam prompta resposta; o Alferes Bento Pimenta de Abreu, convallessa athé que eu o mande recolher. O soldado Joam Leite, se não chegar a convallescer, ficará. A respeito dos que tem fallecido, cumprase a vontade de Deos, que g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ca</sup> S. Paulo, 13 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Manoel da Cunha, digo Manoel Rodrigues da Cunha //

**Para o Alferes Victoriano dos Santos Souza,  
em o Facam.**

Receby a carta de VM. de 4 do corrente, a que sou a dizerlhe que deve proceder contra todos os que tem vindo e lhe não apresentarem despacho de izença ou clareza, de ficarem alistados na segunda recruta; e notifique a Dona Anna, e a Joseph Rodrigues p.<sup>a</sup> darem conta dos filhos, os quaes sem perda de tempo faram vir á minha presença, subpena do mayor procedimento. O Thenente Manoel Ar.<sup>o</sup> de Tolledo, trouxe prezo por ensinuação de VM.<sup>ca</sup> a hum Faustino Pedrozo, e como VM.<sup>ca</sup> nada escreve a este respeito, hé preciso que logo me participe as couzas, porque recomendou se prendesse. Deos goarde a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Alferes Victoriano dos Santos Souza //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Antonio Per.<sup>a</sup> Leite, em  
Guaratinguetá.**

Vejo a carta de VM. de 3 do corrente a que respondendo que não hé tempo de pedir baixa, e sim de refazer a sua Companhia, como se lhe tem ordenado, sem lhe servir de obstaculo as izençoens que lhe apresentem de meu antecessor, porque p.<sup>a</sup> este fim as hey por derogadas, e fazendo logo logo as propostas p.<sup>a</sup> os postos subalternos que estiverem vagos, o que lhe dou por muito recomendado.

A petiçam p.<sup>a</sup> se guardarem os privilegios, vay despachada.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Antonio Pereyra Leite.

**Para o Cap.<sup>m</sup> mór da mesma Villa**

Receby a carta de VM.<sup>ca</sup> datada em 4 do corrente, em que me diz que recebera a Ordem p.<sup>a</sup> se prenderem os Pays dos Dezertores, que o Ajudante Manoel da Silva Neves respondia sobre a soltura do Pay de Ignacio Luiz, que em indo de Correçam, o Ouvidor lhe participara o que ordeney em carta de 11 do passado mez, e que inviara a minha Carta dirigida ao Comandante de Itajubá.

Acresceme dizerme VM.<sup>ca</sup> q' não recebera a petiçam dos moradores da Povoação de Santa Anna; Eu estou certissimo que a despachey; e dey ao secretario p.<sup>a</sup> a fechar dentro da Carta e ja hontem lhe ordeney de viva vós que aprocurace e lha remetesse, porrem se não se achar, e não for, q' façam e mandem outra directamente a mim e avize a Camara p.<sup>a</sup> que nomeem Capitaens do Matto e que com as nomeaçoens da mesma sirvam desde logo e VM. tambem



faça prender os Calhambollas de que houver noticia.  
Deos g.<sup>de</sup> a VM. Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Manoel da Silva Reys //

**Para o Ajud.<sup>te</sup> da mesma Villa**

Obrou VM.<sup>co</sup> muito mal em soltar ao Pay do Soldado Ignacio Luiz fugido; e deveme dar conta delle se lhe não apresentar despacho meu de izençam, ou de se ter apresentado; e não lhe suceda outra facilidade semelhante, que o mandarei castigar, como já o presente cazo merecia. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>co</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776.

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Ajudante Manoel da Sylva Neves //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leam  
Em Taubathé.**

Ficam por hora os prezos Joseph Gago Lima e João Barboza do Prado, que VM. remetteo, athé eu rezolver sobre as queixas que delles me fizerem e do que expuzerem em sua defenza.

Convenho em que as recrutas futuras venham de Villa em Villa, p.<sup>a</sup> evitar-se o incomodo, e despeza dos conductores; e em quanto as despezas dos recrutas somente por emprestimo devem assistir as Camaras. Apareceram por este termo muitos Calhambollas, e como mandei no alcance delles já aparecem em Mogy das Cruzes, onde já os perseguem, e provavelmente si não forem aly prezos, passaram p.<sup>a</sup> essa Villa; VM.<sup>co</sup> avize de minha parte a Camara, para que nomeem Capitaens do Matto, e que entrem a servir logo logo, com as respectivas nomeações da Cam.<sup>m</sup>, e como tenho o devido empenho em prender a tais insolentes para castigar os disturbios que tem feito, e evitar os



mais delitos que façam: ordeno a VM. que com soldados assim da Ordenança, como auxiliares, a cujos Comandantes mostrará a presente ordem, faça procurar prender e remetter-me a todos os Calhambollas de que houver noticia, cuja precisa e importante diligencia se fará a todo o risco atirando-se pellas pernas, se acazo rezistirem, de outro modo se não podem prender: todo o refferido lhe dou por muito recomendado.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór Bento Lopes de Leam. //

**Para a Cam.<sup>ra</sup> desta Cidade.**

Logo que VM.<sup>es</sup> receberem esta me proponhão tres pessoas capazes p.<sup>a</sup> eu escolher huma em quem prove o Posto de Cap.<sup>m</sup> de Ordenança do Bayrro da Penha, e Sam Miguel que vagou por bayxa que obteve João Pereyra da Sylva, que o exercia: Bem advirtindo, que o Capitam Mór desta Cidade deve assistir a dita proposta, conforme o Regimento das ordenanças. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Snr.<sup>o</sup> Juiz Prezidente e mais officiaes da Camara desta Cidade //

**Para o Comandante da Fortaleza de Santo Amaro, Joseph Galvam de Moura Lacerda.**

Receby duas Cartas de VM.<sup>es</sup> datadas em 1, e 3 do corrente: a primeira acompanhando os Mapas dessa Fortaleza, expondome algumas precizoens da mesma, cuja prompta providencia, ordeno ao Capitam Francisco Barretto Aranha, que na presente conjunc-



tura marcha a Comandar a Praça de Santos. A segunda Carta, consta primeiramente de ter recebido onze recrutas e hum Tambor, que mandou para essa mesma Fortaleza o Capitam Comandante Fernando Leite Guimaraens, e ordem para surprender qualquer embarcaçam Castelhana, que entrar nessa Barra, o que novamente ordeno a VM.<sup>ca</sup> Em segundo lugar, consta de Gedeam, Capitaens Romanos, Brincos de fogos; em que diz se achára na Praça de Santos em tempos de outros Governadores, em funçoens festivas, cujas historctas devem ser alheias de semelhantes Cartas de serviço, que me escrever, porque sam improprias dellas similliantes puerillidades no que o advirto. VM.<sup>ca</sup> me não falla, em estar ou não guarnecida essa Fortaleza com Auxilliares, como tenho ordenado, por deverem elles servir na auzencia das tropas pagas. Eu tenho dado as ordens n.<sup>o</sup> semelhante Destacam.<sup>to</sup> de Auxilliares, e o Capitam Fernando Leite Guimaraens as há de ter executado, porque a experiencia me tem mostrado ser bom servidor, e muito effectivo. Ao novo Comandante de Santos as repito, e que se recolham á mesma Fortaleza os Soldados velhos, em que já fallou com elles, fassa VM. o serviço instruindo-os na boa defença, e conservação dessa mesma Fortaleza, pela qual VM.<sup>ca</sup> hé resposssavel, pois hé Comandante della. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 11 de Marco de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante da Fortaleza de Santo Amaro, José Galvam de Moura e Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Fernando Leite Guim.<sup>ca</sup>  
em Santos.**

Chegou finalmente o tempo desejado por VM.<sup>ca</sup> de se aliviar do Comandamento dessa Praça; pois agora marcha a succederlhe o Capitam Francisco Aranha Barretto, aquem VM.<sup>ca</sup> o entregará, e participará todas as ordens que tem execuçam pendente e continua-

da, especialmente Paradas, destacamentos de Auxilliares, Municiamento delles, soldos dos soldados, e tudo aquillo que se dever fazer, ou por ordens minhas, ou por bem do serviço, o que tudo espero que elle faça com asserto, e actividade p.<sup>a</sup> continuada satisfação minha, pois lhe seguro, que vivo bem satisfeito do Commandamento de VM.<sup>cc</sup> a quem espero nos mesmos Indios, em que vay o seu successor; pois dezejo já ver a VM.<sup>cc</sup> darlhe os condignos louvores do bem que tem servido, e p.<sup>a</sup> athé este ultimo ponto não deixar sem reposta carta alguma de VM.<sup>cc</sup>, passo a responder as duas ultimas que me dirigio datadas em 9 do correa-te, que hontem receby.

Louvo a VM.<sup>cc</sup> a promptidão, com que fez as Paradas, e suas passagens pela Costa; mas se ellas, supostas todas as comodidades e promptidoens, sempre precisam de 8 dias p.<sup>a</sup> dahy chegarem ao Rio de Janr.<sup>o</sup>, quantos mais pressizaram, segundo quizerem embarcar em Paraty, ou Sepitiba, se estiver o mar bravo que lhes seja necessario esperarem dias, e dias, como muitas vezes succede, especialmente no Inverno. Por certo que subindo as Paradas a esta Cidade podem chegar ao Rio em oito dias, como tem succedido sem os perigos e tardanças do Mar: isto hei de eu representar ao Senhor Marquez Vice Rey; e VM. lho exporá tambem de viva voz; porem enquanto elle não determinar o contrario vam pela Costa e Mar, como tem determinado; pois o meu especial gosto consiste em que nesta Capitania se fassa tudo o que o mesmo Senhor quizer, em compriremse a risca acertadissimas as suas ordens, não pode haver erro algum.

Estimo a noticia de ter já sahido o Brigadeiro José Custodio; porque o dezejava; e se VM.<sup>cc</sup> não ma participasse não o saberia; porque elle não me escreveu. Tambem estimo que lhe fizecê boa Mathalotagem. Obrou bem em mandar escoltar o dinheiro que me remettem o Thezoureyro da Alfandega, e fiel dos Cruzados; porque, ainda que não pode ser m.<sup>to</sup> pertence a Sua Mag.<sup>de</sup>, a cuja real Fazenda se deve apli-



car toda a segurança: Aprovo cortar-se madeira p.<sup>a</sup> o concerto que precisar qualquer Carreta, o que participará o seu Sucessor. O que conta o Mestre da Arribada embarçam, vinda de Santa Catherina, e m.<sup>tes</sup> circunstancias hy lérias de Marinheiros, e se ainda ahy estiver o advirta que não espalhe semelhantes Ballellas, ainda que sam de pouca concideração pella entidade dellas, e por elle as dizer. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ee</sup> Sam Paulo, 12 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Fernando Leite Guimaraens //

**Para o Furriel Pedro Homem de Mello,  
Em Pindamonhangaba.**

Receby a carta de VM.<sup>ee</sup>, datada em 4 do corrente, em que me falla a respeito da Ordem que tinha o Capitam Manoel Dultra de Faria, p.<sup>a</sup> prender a Antonio Francisco de Barcellos e Manoel Barbosa Maciel, pella dezerçam de seus filhos, e me expoem as delligencias que fizeram por elles, e que nestes termos lhe determine o que hade fazer. Parece-me que já despachey duas petiçoens dellas, concedendo lhes mas hum Mez p.<sup>a</sup> darem contas dos filhos:

Se VM.<sup>ee</sup> procede contra elles, e tiverem despacho, precisam.<sup>te</sup> lho ham de apresentar, p.<sup>a</sup> não serem prezos, e se lho nam apresentarem, hé evidente que não os tem, e que devem ficar na prizão athé apparecerem os filhos. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ee</sup> Sam Paulo, 12 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Furriel Pedro Homem de Mello //

**Para o Cap.<sup>te</sup> Francisco Xavier de Azevedo  
Em Ytú.**

Vejo a carta de VM.<sup>ee</sup> de 5 do corrente a que sou a dizer lhe que logo que chegou Floriano Claro, De-



zertor da sua Companhia VM.<sup>ca</sup> como Comandante della o devia prender; e assim o faça por tempo de hum mez p.<sup>a</sup> Castigo de ir sem Licença; e p.<sup>a</sup> outra vez será mais exemplar o castigo. As Justiças pertence a observancia da Pragmatica que prohibe os Galloens, a qual nesta Cidade se observa, e não pertence a VM.<sup>ca</sup>. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 12 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Francisco Xavier de Azevedo //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da Silva.  
Em Jaguary.**

O Cabo João Vas Cardozo, entregou ao Dezertor Floriano, filho de Angelo Ribeiro, e sinto fugir, o outro Dezertor que finge diverso nome, o qual dezejo se procure com toda a efficacia, porque pelos sinaes hé Dezertor da Cavallaria; e no Fagote hade ter letreiro, em que declare se hé de Leme, ou de Pinto; o ditto Fagote, Arma e o mais que se lhe achou fará VM.<sup>ca</sup> remetter ao Thezoureiro Menor Antonio Jozé Cêa, p.<sup>a</sup> se aproveitar o que for pertencente a Sua Magestade; e se pagar pelo mais o que troucesse da Companhia.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joseph Leme da Silva //

**Para o Capitam Antonio Luiz Pereyra  
Em Ubatuba.**

O Thenente Manoel Francisco de Tolledo me entregou a carta de VM. datada em 15 de Janeiro. Tambem trouxe dous Negros prezos, Gaspar Peres, e Seu filho; e suposto que estimo a prizam destes insolentes, seria a deligencia mais estimavel se se prendessem tambem os mais contheudos na minha ordem, porém o tempo os descobrirá. Disme VM.<sup>ca</sup> que o escrivam



remettia as culpas dos sobreditos que vieram, e athé agora não tem vindo, e hé preciso que logo sem perda de tempo venham, e assim o advirta ao Escrivam. Do producto dos moveis dos sobreditos que trouxe o referido Thenente, lhe hey de mandar pagar, e aos soldados os dias que gastaram na deligencia, e o resto hei de mandar pagar digo hei de mandar depozitar judicialmente, athé se ver a quallidade das Culpas, e se estas sam de Crimes Capitaes, dirá VM. em tal cazo ao Juiz que mande fazer sequestro em todoz os mais bens moveis, e de raizes, cujo autto de sequestro se apenssará aos das culpas; e se estas já tiverem vindo, se remetta o ditto autto p.<sup>a</sup> cá se ajuntar a ellas; porrem se os crimes não forem Capitaes, em tal cazo se não devem Sequestrar, e somente por authoridade de Justiça se depozitarão em mão de Pessoa fiel e segura, p.<sup>a</sup> que não levem descaminho; e succegue VM.<sup>es</sup>, e os mais que estes Negros não ham de voltar a mattallos, como ameaçaram. Soube que viera livre da Relaçam o Thenente Antonio José de Santa Anna que me dizem estava prezo por hum crime que lhe formaram no Rio de Janr.<sup>o</sup>: Se a rellaçam o julgou livre, hé signal de que o Crime foi falso; e p.<sup>a</sup> eu saber com certeza a sua innocencia, e ter noticia da falcidade, com que o criminarão, peça lhe VM. hua copia da mesma Sentença, e veja-a VM.<sup>es</sup> copiar; e saiba delle como convenceo ao competidor, e o que mais fez, e mo avize, o que me escreve elle; porque quero ter todas as noticias dos que forem velhacos p.<sup>a</sup> que nunca me enganem com os seos requerimentos. Espero logo repostta, e que me avize se cessam, ou se continuam as insolencias nessa Villa, para eu dar providencia a tudo o que a necécitar. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 13 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Antonio Luiz Pereyra //



**Para o Juiz Presidente e officiaes da  
Camara da Villa de Apiaby.**

Chegou o tempo de eu responder as duas cartas de VM.<sup>mas</sup> datadas em 17 de Novembro, a que de proposito não respondy athé agora; porque quiz primeiro, de todos os modos averiguar a verdade, aqual por todos me consta, apezar das astucias de quem sugerio a VM.<sup>mas</sup> o desacordo de me escreverem encubriendo a riqueza do descuberto, de que eu tinha já geraes e constantes noticias, das transgressoens de o estarem esbulhando sem mais authoridade que assim o dispor o diethico indigno Sargento Mór Custodio Francisco, valle a VM.<sup>es</sup> e a esses pobres estar eu enformado, que este astuto, e velhaco homem os alucinou a esses excessos culpaveis, e ao de VM.<sup>mas</sup> me escreverem com a falcidade de affirmarem que o descuberto era só huma faisqueira, e mandarem p.<sup>a</sup> assim mo persuadirem dez amostras mandadas fazer pelo mesmo Custodio Francisco, as quaes torno a mandar a VM.<sup>mas</sup> dentro desta, advirtindo-os que se outra vez faltarem a verdade em materias do real serviço ou em qualquer carta que me escreverem, seja por induçam de quem for, que farey em todos hum castigo exemplar. Por hora já o principiay a fazer no dito Custodio Francisco: já o mandey meter em huma inchovia e sequestrar lhes os poucos bens que se lhe acharam cá; e ordeno que assim que receber esta, saya logo o Juis Presidente com o seu Escrivam a fazer sequestro em todos os bens moveis e de raiz, submoventes, escravos, escravas que ahy tem o dito Custodio Francisco, quer estejam em sua caza quer em poder de outras quaesquer pessoas, o que tudo depozitaram em poder de Dipozitario seguro, athé a dicizam das prejuduciaes transgressoens do mesmo Custodio Francisco, as quaes ja VM.<sup>mas</sup> não podem encubrir; pois chegaram os sucavadores hum dos quais que trouxe noventa e huma oitava tirou em seis dias com sinco escravos, oitenta e oito oitavas vindo assim a sair de jornal a cada escla-



vo quazi tres oitavas por dia. Hé boa faisqueira esta senhores Camaristas. Descuberto o mais rico que se tem visto lhe chamo eu, e se não reflita se nas muitas arrobas de ouro, que em tantos meses, e com tanta escravatura tiraria o celebre Custodio que athé pretende negar que não Lavara a terra, que socavara como se não fosse facto inegavel o que elle fez, chegando athé mandar a entupir alguns lugares em que socavou. Isto tudo suposto, veja o Juiz Presidente como faz a deligencia de sequestro; porque se quando eu mandar hum Ministro de vara branca a conhecer deste homem, se achar que o Juiz deixou alguma couza fora do sequestro, virá o mesmo Juiz a chorar o seu erro sem remedio. Ordeno tambem a todos VM.<sup>as</sup> e o mesmo ordeno tambem ao Capitam Mor que ponham todas as providencias, e façam rondas, para que pessoa alguma não extraya ouro, nem terra alguma do dito Descuberto, nem nelle faça movimento algum, emquanto eu o não mandar repartir; e fazendo alguem o contrario, seja logo logo prezo, e remettido em ferros, e se lhe faça Sequestro em todos os bens. Outro sim ordeno a VM.<sup>as</sup> que façam notificar, e ir a essa Camara todas as Pessoas que sucavaram no dito Descuberto, e que debaixo de juramento declarem o ouro que tiraram e o faram depositar com clareza athé final rezoluçam que se thomar nesta materia; e tambem no caso de terem já despendido algum do dito ouro para declararem que sahida lhe deram, e aquem o entregaram, subpena de que achando se depois o contrario se proceder contra elles, como for justo. Ordeno finalmente a VM.<sup>as</sup> que mandem sem perda de tempo fazer o Caminho que vem para a Faxina, athé aonde compete a essa villa, que o Caminho competente a dita villa da Faxina a esta Camara, ordeno o mande tambem fazer. Dou por muito muito recomendadas todas as sobre ditas ordens a VM.<sup>as</sup> pela execuçam das quaes me ficam VM.<sup>as</sup> todos responsaveis. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>as</sup> Sam Paulo 17 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //



Senhores Juiz Presidente e officiaes da Camara da Villa de Apiaby. A separação do Arrayal de Iporanga, p.<sup>a</sup> a Camara de Parnaguá nam me tem passado.

**Para o sarg.<sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva. Em Ytú.**

Não convenho, nem aprovo, que os Auxiliares tirem p.<sup>a</sup> as suas Companhias os officiaes de Ordenança; e assim VM.<sup>es</sup> os torne a reunir a mesma ordenança, visto nam quererem elles voluntariamente a dita passagem e serem precizos a VM.<sup>es</sup> que para este fim mostrará esta minha determinação aos officiaes auxilliares que lhos tiverem tirado. O Soldado Francisco de Godoy volta athé segunda Ordem, e VM. observe a que diz tem do Senhor Dom Luiz, p.<sup>a</sup> no principio de cada hum anno mandar a lista geral, e venha bem exacta, tanto em idades como em bens; porque em quazi todas observò pouca exacçam. Consta me que anda esta Villa e termo, infestada de negros fugidos que fazem insultos, e rezistencias grandes, nam serem bastantes, nem efficazes os Capitaens do Matto para os prenderem: VM.<sup>es</sup> tome tambem assy o mandar fazer essa deligencia e se os Calhambollas rezistirem, segurem se, ou com alguma pancada ou tiro pelas pernas, pois se hade perigar quem os for prender, periguem antes elles. Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>es</sup> San Paulo, 17 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mor Antonio Pacheco da Silva //

**Para o Juiz Prezid.<sup>e</sup> e officiaes da Cam.<sup>ra</sup> da mesma Villa de Itú.**

A vista da Carta de VM.<sup>es</sup> datada em 9 do corrente em que me expoem os grandes insultos, e Rezistencias que fazem nessa Villa e termo, os Negros fugidos, ordeno a VM.<sup>es</sup> que nomeem mais Capitaen-



do Matto tres ou quatro p.<sup>o</sup> cada Bayrro, e que estes tom todas as Armas necessarias procurem, e prendam aos dittos Negros fugidos, segurando os com alguma pancada ou tiro pelas pernas quando rezistirem: e prezos assim os mandaram assoutar no Pellourinho em termos, porem vejam, não façam com esta facultade algumas vinganças particullares em escravos que não sejam Calhambollas, e sendo necessario auxillio o peçam ao Sargento Mór, aquem tambem ordeno se mande prender: e de tudo o que se passar, e praticarem me dem conta. Advirto lhes que os negros que rezistirem devem ser açoutados dez dias, em cada dia, com cem assoutes, e se fizerem na rezistencia alguns delictos deve tambem a justiça conhecer delles, p.<sup>o</sup> mais se proceder como merecerem. Deos g.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo 17 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhores Juiz Presidente e officiaes da Camara de Itú.

#### **Pare o Juiz Ordin.<sup>o</sup> da mesma Villa**

Receby a carta de VM.<sup>o</sup> datada em 12 do corrente, e em summa lhe respondo que de jurarem em devassas, e nas cauzas para que sam notificados, nem os proprios Soldados pagos sam izentos, e que devem os Auxiliares obedecerem a semelhantes notificaçoens, subpenna de se proceder contra elles. Tambem devem auxilliar as Justiças nas delligencias para que estas peçarem auxilio aos Comandantes dos mesmos auxilliares. Tambem devem fazer as suas Testadas e Caminhos: porque os privilegios que gosam sendo muitos, não os izentam das justiças nem das obrigaçoens publicas; e p.<sup>o</sup> se evitarem de serv.<sup>o</sup> e etiquetas de jurisdiçoens, que sempre cauzam desordens, mostre VM.<sup>o</sup> esta minha rezolluçam aos officiaes auxilliares p.<sup>o</sup> elles estarem deste acordo e advirtirem aos seus Soldados de semelhantes erros. Se os dous Mullatos



que tem prezos pelas cauzas que me diz, são forroz e Carpinteiros, conserve os na Cadea athé a proxima primr.<sup>a</sup> expediçam do Gathemi, em que se remetteram o que VM.<sup>o</sup> a vista desta minha ordem intimará ao Comandante da mesma expediçam quando por ahy passar. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>o</sup> San Paulo, 17 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz Ordinario da Villa de Ytú Joze Gonçalves Barros Leite //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór da Villa de Apiahy  
Francisco Xavier da Rocha**

O Astuto Sargento Mór que foi dessa Villa na ocaziam em que veyo a encubrir a riqueza do Descuberto, e as muitas transgreçoens que nelle fez com o que se não fora a minha equidade, ficaria a Camara, VM.<sup>o</sup> e todos esses pobres, em total perdição, me apresentou a pequena recruta que VM. mandou; mas não hé este o motivo de escrever agora a VM.; hé sim ordenar lhe que logo logo de baixa ao dito Sargento Custodio Francisco por indigno, e prejudicial ao real Serviço, e Fazenda, e a toda essa pequena Villa, e que em Camara vá VM.<sup>o</sup> eleger tres homens capazes do dito Posto p.<sup>a</sup> eu delles escolher o melhor p.<sup>a</sup> o exercitar. Ordeno tambem a VM.<sup>o</sup> que com a mayor exacção e fidillid.<sup>o</sup>, ponha todas as providencias e fassa rondas com patrulhas, para que nenhua Pessoa tire ouro nem terra alguma do sobre dito descuberto, emquanto eu não o mandar repartir, p.<sup>a</sup> o que ja mando fazer o Caminho, e dispor as ordens e avizos necessarios; e toda a Pessoa que o contrario fizer, seja preza e remetida em ferros a minha Ordem, e se lhe faça sequestro em todos os seus bens; e veja VM.<sup>o</sup> que não só a Camara a quem escrevo, mas tambem



VM.<sup>ca</sup> me fica responsavel por esta deligencia. Deos  
g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo 17 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mor Francisco Xavier da Ro-  
cha. //

**Para o Juiz Prezidente e Officiaes  
da Camara da Faxina.**

Logo logo que VM.<sup>ca</sup> receberem esta, mandem  
por todos os moradores dessa Villa, e termo, fazer o  
caminho que vay para Apiahy athé onde se dividem  
os Termos; e não haja demora, nem omissam algu-  
ma na execuçam desta delligencia; porque quero sem  
perda de tempo mandar repartir o Descuberto que se  
achou na ditta Villa de Apiahy, e hé precizo que o  
caminho dê passagem comoda.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 17 de Março de  
1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Juiz Prezidente, e officiaes da Camara da  
Faxina //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór Jozé de Alm.<sup>da</sup> Leme  
Em Sorocaba**

Logo que VM.<sup>ca</sup> receber esta em que vam incluzas  
tres Cartas minhas, huma p.<sup>a</sup> a Camara da Faxina, ou-  
tra para a Camara de Apiahy e outra p.<sup>a</sup> o Capitam  
Mor da mesma Villa, as remetterá VM.<sup>ca</sup> por Parada,  
que va com brevidade que assim importa ao Real ser-  
viço.

Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 17 de Março de  
1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Mór José de Almeida Leme //



**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Lopes de Leam.  
Em Thaubathé.**

Diogo Alvares Cordeiro, e Leonardo Rodrigues,  
naturaes desta, se apresentaram, e ficam. Deos g.<sup>da</sup>  
a VM.<sup>m</sup> Sam Paulo, 17 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leam //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>o</sup> Francisco Aranha  
Barretto. Em Santos.**

Concidero já a VM.<sup>m</sup> comandando essa Praça; e  
por isso dirigirey a VM.<sup>m</sup> a reposta das duas ultimas  
Cartas que recebi de seu antecessor, aquem estou es-  
perando. Em hua das ditas Cartas datada em 11 do  
corrente me dizia que recebera Rellaçam dos trastes,  
e escravos dos soldados fallecidos, que lhe mandara  
o Capitam José de Pina p.<sup>o</sup> os remeter a seus Pays, e  
mulheres, e hé precizo que se lhes remettam e cobrem  
recibos. Passo a segunda datada em 14 deste mesmo  
mes. Dos recrutados que vinham de Parnaguá, dos,  
remettera quatro para a Fortaleza da Barra, com re-  
comendação de haver aly cuidado nelles por terem si-  
do Dezertores no que obrou bem, e que ficaram aly  
dous mais, e outro ainda em caminho por doentes:  
em melhorando, e chegando o que ficou em Iguape  
mos remetta VM.<sup>m</sup> para eu os ver e lhes mandar asen-  
tar Praça, se forem capazes, e haja cuidado com hum  
delles que foi Alcayde na sobre dita Villa, que hé pre-  
cizo segurar se p.<sup>o</sup> que não fuja. Aos ditos Dezerto-  
res, faça VM. assistir com farinha e meyo soldos.  
Aprovo os signaes que seu Antecessor determinou se  
fizecem com bandeiras p.<sup>o</sup> a Fortaleza da dita Barra  
grande, que assim se evita como elle pondera gasto  
de polvora, e assim os mande praticar VM.<sup>m</sup>. Dizia  
me na mesma que a Carta que me vinha de Parnaguá  
por Parada, tivera grande demora, e retrocedera na

Praya da Conceiçam por não haver quem a remettese e me procurava se havia de castigar ao sogeito aquem ahy está emcarregada a delligencia: ja elle devia estar prezo na Fortaleza da Barra athé a nova ordem minha: VM.<sup>ee</sup> logo logo o mande buscar prezo e por toda a Marinha dê toda a providencia para se nam demorarem hum só minutto as Paradas, e dirija-as pela mesma Marinha emq.<sup>to</sup> o Senhor Marques Vice Rey não mandar o contrario. Esta materia lhe dou por muito muito recomendada por ser de muita importancia, e confio da sua honra e actividade, de que tinha plenas informaçoes que não haja falta, nem omissam no assellerado precizo tranzito das Paradas.

Acresce agora o que passo a ordenar: Hum André, camarada de João Ribeiro Fernandes, acha se nessa Villa, ou talvez nos Cubatoens, e hé precizo que o tal Andre seja prezo, e seguro com ferroz na Cadea dessa Villa. Hé tambem precizo que VM.<sup>ee</sup> faça intimar a Jose Gonçalves Bandeira, ou sua May Lourença Roiz' e filha, Irmã do ditto, Marianna Josefa, que nam sayam dessa Villa, nem hum só dia subpena de os mandar para Gathemy, e VM.<sup>ee</sup> tenha cuidado em mandar saber se estam, ou nam sempre dentro dessa Villa, aliás proceder a prizam, e remessa delle, e dellas.

Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ee</sup> Sam Paulo, 17 de Marco de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Comandante Francisco Aranha Barretto //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mayor da Cavallaria, Ignacio José Cherem, passar com todas as pessoas que o acompanharem e não lhe porem impedimento.**

Em todas as guardas desta Capitania por donde o sargento Mor de Cavallaria desta Cidade, Ignacio Jose Cherem quizer passar com todas as pessoas que o acompanharem, lhe não porão impedimento, que vay



a hua importante delligencia do Real Serviço: e se lhe for preciso mandar a alguma pessoa fora das dittas guardas para voltar, sem chegar a esta Cidade, o poderá fazer com bilhete seu. Sam Paulo, a 5 de Março de 1776 // com a rubrica de Sua Ex.<sup>a</sup> //

**Para Comandante da praça de Santos, nella servir por nomeação de S. Ex.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barretto.**

Porquanto hé indispensavelm.<sup>to</sup> necessario haver comandante na Praça de Santos p.<sup>a</sup> defesa da mesma. Hey por bem nomear em nome de Sua Magestade Fidelissima p.<sup>a</sup> Comandante da mesma Praça ao Capitam de Infantaria, Francisco Aranha Barretto e ordeno ao mesmo Capitam tome conta da dita Praça e de tudo o que a ella pertence por Inventario, ou Relação, que assinará com o Capitam Fernando Leyte Guimaraens seu Antecessor que lhe ha de entregar, cujo documento me será remettido, p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar: e outro sim ordeno ao ditto Capitam execute todos as ordens que o sobre dito seu Antecessor lhe entregar dirigidas por este Governo etc.

Sam Paulo a 12 de Março de 1776 // Com a Rubrica de Sua Excellencia //

**Para o Thenente Manoel Francisco de Tolledo, debaixo de juram.<sup>to</sup> fazer as declaraçoens dos dias q' gastou na deligencia de Ubatuba e quantos auxilliares levou em sua Comp.<sup>a</sup>**

O Tenente Manoel Francisco de Tolledo, declara debaixo de Juramento, os dias que gastou, e quantos Auxilliares forão com elle a delligencia de prender em Ubatuba ao Criminozo Gaspar Peres, e a quantia de dinheyro que recebeu do producto dos bens do mesmo, e feita a dita declaração por escripto nas costas desta Portaria, se lhe faça nas mesmas a conta dos



respectivos Soldos a razam de dous tostoens por dia a cada Soldado para seu sustento, e do Cavallo, e para o ditto Tenente a razão de seis tostoens, e ficando com a respectiva importancia dos Soldos para seu pagamento, e dos soldados, a cada hum dos quaes fará promptamente o dito pagamento apresentará esta Portaria com as sobreditas declaraçoens, e conta no Juizo da Ouvedoria com o resto do dinheyro, que recebeu para pelo mesmo Juizo se fazer deposito judicial do mesmo resto athé final decizam dos Crimes do mesmo Gaspar Peres. São Paulo 13 de Março de 1776 //

**Para o povo, e moradores desta Cidade illuminarem suas portas e janellas na noite do Corrente dia 18 Mez.**

Porquanto no plauzível dia de San Joseph, se rendem a Deos, na Cathedral da Sé, publicas e Solenes graças por livrar a preciozissima vida do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez do Pombal, instrumento das noesas fellecidades do abominavel atentado que lhe maquinava o perverso Genovés João Baptista Pelle. Mando a todos os moradores desta Cidade que em a noite precedente que se contam 18 do corrente Mez illuminem todas as suas janellas, subpena de ser prezo qualquer que não pozer luminarias, e p.<sup>o</sup> q. chegue a noticia de todos, mando que este seja publicado em todas as ruas.

São Paulo etc: 16 de Março de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>o</sup> //

**Carta Circular p.<sup>o</sup> todos o Capitaens Mores desta Cap.<sup>o</sup> "excepto p.<sup>o</sup> o das Lages", e p.<sup>o</sup> Ubatuba foi a Camara — Do Secretr.<sup>o</sup>**

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General, me ordena diga a vossa mercê, que logo que receber



esta, faça remetter para esta Secretaria a lista dos habitantes desta Cidade, e seu Destricto, como hé costume, e tem vossa mercê por obrigaçam de a remetter no principio de cada anno; e já estamos em Março e nam se tem executado esta antiga ordem, o que Sua Excellencia tem estranhado: E por isto novamente que logo no Mez de Janeyro de cada hum dos annos futuros, mande VM.<sup>ca</sup> a esta Secretaria a referida Lista, feita com toda a devida exacçam, que assim mesmo deve ser agora remettida. Deos guarde a vossa Mercê. S. Paulo a 26 de Março de 1776 //

Thomas Pinto de Silva //

Senhor Capitam Mor Manoel de Oliveira Cardozo //

**Para o Cap.<sup>to</sup> Comand.<sup>te</sup> da Fortaleza da Barra grande, José Galvão de Moura e Lacerda. Em Santos.**

Receby tres cartas de VM.<sup>ca</sup> datadas em dez, quinze, e dezaceis do corrente a que respondo na presente. Se as recrutas foram sem armás, já o Comandante de Santos lhe mandou trinta armamentos completos. Torno a remeterlhe o regimento dessa Fortaleza, cujas ordens se observarão que não estiverem revogadas por meos Antecessores, ou por mim athé agora, ou daqui por diante, e com effeito revogo o Capitulo 14, que com injustiça mandava, que os Pescadores vendecem ahy o Peyxe por menos a terça parte do seo valor, pois ninguem pode ser obrigado a tal prejuizo; e veja VM.<sup>ca</sup> não se obre o contrario, porque punirey semelhante furto que se fizer a esses Pobres.

Obriguemse a arribar ahy quando se quizer comprar Peixe, porem pague se lhes pelo seu justo valor. Faça muito imhora os Cartuxos necessarios, pois nunca lhe ordeney que em ocazião de algum ataque estivessem os Barris ao pé das Pessas. Athé agora pensava eu que essa Fortaleza era a prizam mais forte



desta Cap.<sup>nh</sup>, e assim era; porém agora vejo que sendo VM.<sup>o</sup> Comandante della hé a prizam menos segura que tenho. Os tres Dezertores que fugiram, segundo a Ordem e signal com que lhe foram, eram de tanta recommendaçam, que deviam estar no Callabosso, donde somente se haviam de tirar nas horas do dia em que houvecem exercitarse, ou entrar de Guarda; porém a VM.<sup>o</sup> importou lhe pouco a ordem, e a recommendaçam o que eu ja devia fazer sei eu; porém quero ver se aparecem ou não e o como VM.<sup>o</sup> se comporta. Tenha entendido que se deixar mais fugir algum prezo, ou não os tiver no lugar, em que eu os mandar prender, e os indultar hua só hora, que seja, o menos será mandar metter a VM.<sup>o</sup> no lugar dos fugidos, ou indultados; e o mais será proceder como merecer o seu culpavel descuido. Fique advertido, e reflecta que não sou General que tollere faltas no serviço. Deos Guarde a VM.<sup>o</sup> Sam Paulo, 26 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Comandante Joseph Galvam de Moura e Lacerda // VM.<sup>o</sup> sabe que todas as Tropas foram destacadas p.<sup>a</sup> o exercito, e que nem essa Fortaleza tem Capacidade nem Quarteis para quinhentas praças. Em hua palavra, tenho ordenado ao Comandante da Praça tenha promptas as Companhias de Auxilliares, e que ao primeyro aviso, e sinal das Vigias de vir alguma invazam ou ataque, se socorra com elles essa Fortaleza etc.

**Para o Capitam Comandante Francisco  
Aranha Barretto. Em Santos.**

A frequencia com que VM.<sup>o</sup> me tem escripto nos poucos dias que tem decurrido da sua Comandancia, me dá idéa da sua actividade, e que servirá muito a minha satisfaçam. Eu tambem teria sido prompto na reposta, se a expedição das vias para a Corte, e outras muitas occupaçoens me não tivessem consumido



todos estes dias sem rezerva de hum instante, mas agora responderey a todos, e sempre as mais que receber com a promptidam possivel. A primeira das ditas Cartas foi datada em 15 do corrente, a que passo a responder. Estou certo que VM.<sup>oe</sup> tomou conta do Comando, recebendo as ordens originaes, que seu antecessor tinha recebido do seu, e por Copia as que eu tinha dirigido ao mesmo seu antecessor, tinha recebido, digo Antecessor; o que assim basta atenta a copia da Rellaçam, e substancia dellas, que VM.<sup>oe</sup> posteriormente me mandou; porque por outras materias diversas, que continham foi necessario a seu Antecessor ficar com as originaes para seu titulo. No que respeita ao Inventario do Trem, pode se ir fazendo, e quando seu antecessor voltar do Rio de Janeiro para onde hé necessario marchar sem demora, o assignará. Estimo o cuidado com que para a Marinha, tanto pelo Norte como pelo Sul, derigio as ordens para promptidam das Paradas. VM.<sup>oe</sup> as repita mais vezes, porque a materia hé importantissima, e a experiencia me faz ver que na predominante frouxidam do Brazil, nam bastam ordens geraes, porque no decurso de poucos dias, se esquecem, ou concideram já sem effeito. Vamos a segunda Carta datada em 16 deste mesmo mez.

Os tres Soldados que dezertaram da Fortaleza da Barra Grande, eram dos mais recomendados p.<sup>a</sup> de noite se Segurarem no Callabouço.

Bem sey eu o que merecia por este culpavel descuido; mas por hora quero escrever lhe, e que VM. o advirta, e ver se se prendem, ou não os ditos Dezertores. Emquanto ao Pretto que o Dez.<sup>oe</sup> Luiz dos Santos tem na Ilha de Sam Sebastiam, nam se prenda, ou se solte, se já estiver prezo, visto não, se me informar que levase couza alguma pertencente a sua Magestade. Emquanto ao Irmam que os outros Dezertores tem na mesma Ilha, venha para Soldado, e fique na Barra, e averigue VM.<sup>oe</sup> se concorria, ou daria adjutorio para elles tranzitarem, que em tal cazo farey nelle exemplo// Passo a terceira datada em 20



deste Mez. Fico sciente da chegada das tres Sumacas sem novidades, e Cartas. Approvo providencia dos trinta armamentos completos, Caixa de Guerra, e Aderissa que deo para a Fortalleza da Barra grande, e dos doze armamentos q. mandou para a da Bertioga: Bandeira para a mesma e outras, mando agora vir do Rio de Janeiro pelo Capitam Fernando Leite. Faça estas promptas as Companhias de Auxilliares para alguma Gontingente ocaziam de ser precizo soccorrer se e fornecer-se a sobredita Fortalleza da Barra grande, para onde o bom Comandante me pede nam menos que quinhentos Soldados, sabendo muito bem que destaquy todas as tropas para o Exercito, e que não tem aquella Fortalleza capacidade, nem Quarteis para tantas Praças. Emfim estejam as Vigias promptas, e façam se os sinaes a tempo. Como as madeiras se foram cortar, e hade ser precizo, secarem se na vinda de Fernando Leite, executará elle as ordens que lhe tenho dado de fazer as Carretas, Quarteis, e Tarinbas; pois o instruy de viva voz dos meyo e modos, e escuza VM.<sup>o</sup> de se occupar na feitorizaçam de taes Con certos.

Conservem se as Armas, e caza dellas no aceyo, em que VM.<sup>o</sup> diz achou tudo; pois o Almoxarife tem hoje melhor Soldo para icentivo do seu zello. Ao mais desta Carta já está respondido. Passo a quarta datada em 28 do Corr.<sup>o</sup>. Vejo a posterior novidade que hum dos Mestres das Embarçaomens, vindas de Pernambuco dice de ter visto na Barra, como sahindo humma Embarçaam; e a inda que VM.<sup>o</sup> em outra Carta me diz que não tornou a aparecer a dita Embarçaam pelo que se pode supor que o Mestre, que não deu ao principio tal novidade, a levantaria depois de sua cabeça, com tudo, cuidado, e mais cuidado, para nunca dizermos // Não cuidey // Vamos a ultima Carta de VM.<sup>o</sup> datada em 23 do corrente. Conservese seguro em ferros na Cadea ao tal André, que VM.<sup>o</sup> por ordem minha fez prender, já que sendo o Callabouço, digo, sendo a Fortalleza da Barra grande a prizam mais



forte da Capitania, o Camandante della a reduz a Porta franca dos que querem fugir, do que, ou se ha de emendar, ou hei de deixallo nella em lugar dos fugidos. Vista a informaçam que VM.<sup>ca</sup> dá a respeito do prezo Miguel Angelo e segurarme VM. ter dado tal providencia que daqui por diante nam haverá a minima falta, mande o soltar. Quando o Mestre for desta Cidade recebera VM.<sup>ca</sup> os Trastes, e escravos dos fallecidos, e os mandará aquem pertencerem. Fico entregue da Certidam da notificaçam feita a José Glz. Bandeira; Lourenço Roiz' e May, e hé preciso que se observe a ordem de não sahirem dessa Villa. Na execução das mais ordens, e de todas as que lhe dirigi, fico esperando que VM.<sup>ca</sup> será indefectivel. Vista a informaçam que tambem me dá VM.<sup>ca</sup> a favor do velho decrepito de Sam Sebastiam, ordene VM.<sup>ca</sup> da minha parte que se lhe deixe o Neto. Hoje ou amanhã parte daqui, Manoel José Gomes, denominado Sargento Mor: VM.<sup>ca</sup> sem falta o mande logo logo prender, e segurar no Callabouço da Barra; porque hé preciso fazer lhe ver que eu não sou General, contra quem manda se fazer falsas justificaçoens ao Rio de Janeiro, pelos criados do meu antecessor, que lhe seria mais facil comer em hum mez todo o Sal, que trouceram agora as tres embarçaçoens, que vieram carregadas para esta Praça, do que escurecer, quanto mais tirarme a minha honra. Segure lhe, e entregue se lhe o seu fatto, para que nam tenha o minimo descaminho, ou q' o ponha elle onde muito quizer; porem primeiro, prezente elle lhe de busca a ver se leva ouro em pó, ou Pedras, e todas as Cartas que lhe achar, que se lhe tenham escripto as tome por Lista, e mas remetta com segurança; pois quero ver que Negras Maximas eram as da atrevida justificação. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 26 de Março de 1776 // mande a incluza ao Comandante da Barra //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto //



**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Jozé Monteiro  
Em Parnaguá.**

Na prezente Conjunctura tenho recebido nove Cartas de VM.<sup>to</sup> a que responderey agora destinta, e Separadamente pelas suas datas, e escreverei o mais, ou as mais que forem precisas. A primeira hé de 29 do mesmo passado. Dos sete prezos, que VM. mandou, ficaram seis com praça, e falta Euzebio Glz de Carvalho que dizem ficou doente em Iguape. Taes homens, com o parco sustento que haviam de comer em suas cazas podiam vir sustentandose p.<sup>a</sup> escuzar VM.<sup>to</sup> de gastar Cera propria com ruins defuntos. Em VM. ajuntando os mais viram.

Continue VM.<sup>to</sup> sem perda de tempo na arrumacam das Companhias de Auxilliares dessa Villa e ao mesmo faça continuar a mesma delligencia nas mais Villas, tudo como intender, sem se embarassar em respeito, e rebeldias, que tambem eu vim servir de mais longe, com mais incomodos, e prejuizos do que todos ou Auxilliares dessa Comarca podem ter em servir nella; e emquanto la exercicios VM.<sup>to</sup> os regulle com a sua prudencia: emquanto não souberem, façam se todos os Domingos, e depois de saberem, de 15 em 15 dias: assim fica lhes a semana livre p.<sup>a</sup> trabalharem. p.<sup>a</sup> evitarem a Fome e a falta de Farinhas. p.<sup>a</sup> o exercito como pronosticam, e se ainda assim se não contentarem deixeos fazer quantas queixas quizerem contra VM.<sup>to</sup> que Deos g.<sup>do</sup> Sam Paulo, 27 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //

**Outra p.<sup>a</sup> o mesmo N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>**

Vejo a carta de VM. datada em 2 do Corrente Mez, e o modo com que foram prezos os sete de que trata a minha Carta antecedente, sobre os quaes nam



resta mais que responder. O Dezertor João Rodrigues, se melhorar virá. Os velhos, e Pay dos outros, rezolvo que não se me remettam, e que se prendam, e conservem nessa Cadea athé apparecerem os filhos. Deos g.<sup>do</sup> a VM. S. Paulo, 27 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //

**Para o mesmo n.º 3.º**

Vejo a carta de VM.<sup>co</sup> datada em 4 do presente mez, em que me refere as boas habillidades do Vigario do Pillar, a respeito da dezerçam que influe, e protege, como praticou com o Dezertor Joseph Martin Costa; e suposto que este pela informação que VM.<sup>co</sup> me deu em Carta sua de 7 de Janeiro, foi izento do serviço, com tudo o tal Padre incorreo nas condignas penas de degredo, que o seu Prellado lhe manda verificar, e intimar na Carta junta que escreve a VM.<sup>co</sup>, cuja delligencia fará VM.<sup>co</sup> effectivamente para que esse desacordado Vassallo de El Rey Nosso Senhor fique punido, e se faça exemplo para os mais. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>co</sup> Sam Paulo, 27 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //

**Para o mesmo n.º 5.º**

Dizia a significante informação que VM.<sup>co</sup> me dá na sua carta de 16 do corrente, sobre a queixa do Sargento Jeronimo Gomes, contra o Carcereiro, pela qual vejo a razem do dito Sarg.<sup>to</sup>, e o enxuvhalho que lhe fez o dito Carcereiro, e insolencias deste, praticados nas protecçoens desmerecidas, que tem. VM.<sup>co</sup> esteja elle ou não servindo de Carcereiro ou de Alcaide, o faça prender na enxovia da Cadea dessa Villa, a minha ordem por tempo de hum mez, no fim do qual de-



ve dar hua publica satisfação ao Sargento, assim como publicam.<sup>to</sup> o desatendeo, e immediatamente que o prender, se elle ainda for Carcereiro participará VM.<sup>oe</sup> ao Juiz ordinario, mande tomar conta da Cadea por outro Carcereiro. Emquanto ao mais que me expressa; deixallos fazer o que quizerem, que quem boa cama fizer, nella se deitará. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> S. Paulo, 27 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //

**Outra Carta p.<sup>a</sup> o mesmo Sarg.<sup>to</sup>  
Mor número 6.<sup>o</sup>**

Sobre a carta de VM.<sup>oe</sup> datada em 16 do corrente, digo que sim e se deve observar a Ley da Policia, como m.<sup>to</sup> recomendei ao Doutor Ouvidor, porem que se não deve alterar o seu contexto e espirito, e muito menos levar-se pelo Paçaporte cento e secenta reis. porque na Corte, Rio de Janeiro, e nesta Cidade de Sam Paulo, somente persebe o hescrivam quarenta reis, por fazer cada passaporte, e nada os respectivos Ministros pelo assinarem, e assim o participo ao Doutor Ouvidor na Carta junta que VM.<sup>oe</sup> lhe mandou entregar para se evitar nessa Comarca a sobre dita lezam, e se proceder em termos. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 27 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //

**Para o Doutor ouvidor de Parnaguá, que ha de  
ir incluza na sobre dita.**

Por se me reprezentar dessa Comarca que nella se leva por cada passaporte de Pollicia a cento e secenta reis pelo qual se paga, somente na Corte e Capital do estado quarenta reis ao escrivam, e nada ao



Menistro que o assina: Ordeno a VM.<sup>ca</sup> que inalteravelmente fassa observar nessa Villa de Parnagua e nas mais de sua Comarca a dita pratica, pois do contrario hê inadmissivel intolleravel, e criminoza. Deos guarde a VM. Sam Paulo, 27 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Doutor Ouvidor da Comarca de Parnaguá,  
Antonio Barbosa de Mattos Coutinho //

**Para o Comandante da Praça de Santos Francisco  
Aranha Barretto.**

Hontem respondi a todas as cartas de VM, pelo Indio Carlos Monteiro que trouxe a ultima sua, e suposto que lhe dizia que tivece as companhias de Auxilliares promptas, e que somente no cazo que não espero de alguma invazam, socorresse com ellas a Fortaleza da Barra gr.<sup>da</sup>, com tudo pensando mais nesta materia, e reflectindo, que sem embargo, de VM, me dizer que não se capacitava que a embarcaçam estrangeira que foi vista pairando na Barra, fosse couza que nos desse cuidado pelo modo com que vinha, e porque não tornou mais a ser vista, não devemos desprezar a contingencia, nem mandarmos somente em huma occasião precisa os Auxiliares para a Fortaleza, onde então de pouca utilidade seriam, por não saberem laborar com Artelharia, cujo manejo hê preciso que aprendam para qualquer ocaziam futura, passo a ordenar: lhe o seguinte. Primeiramente para succagar o povo dessa Villa, influa lhes VM.<sup>ca</sup> o mesmo conceito que me participou a respeito daquella embarcação estrangeira, e que lhe não dá cuidado algum; porem que para os desasustar quer dar todas as providencias possiveis, e com effeito, VM.<sup>ca</sup> como nacional do Paiz as dê e recomende para todas as Fortalezas, Barras, e Marinha, como lhe parecerem oportunas, nas paragens ventajosas de se impedir algum dezenbarque. Em segundo lugar mandará VM.<sup>ca</sup> debaixo do mesmo sobre



dito disfar-se, auxilliares para a Fortaleza da Barra grande, e estacada do Castro, e para esta por Comandante ao Capitam Octavio Gregorio Nebias, vencendo este, e os Auxilliares, farinha, em meynos Soldos, que lhes fará pagar os Auxilliares que tiverem mayor prejuizo de sahirem de suas Cazas, fará VM.<sup>o</sup> exercitar no trabalho da Artellaria em o Forte do Moncerratè e como estes não se occupam mais que nas poucas horas de aprenderem o dito exercicio, não devem vencer Soldo, nem farinha, o que venceram quando na ocazião precisa os destacar para qualquer Fortaleza, e sempre no cazo de alguma necessidade, destacará o mayor numero delles para a Fortaleza da Barra grande, e do Castro: bem advertindo que no dito cazo de alguma invazam, perdido (o q.<sup>o</sup> não espero). Hum passo, ou Fortaleza, se deve evitar toda a dezordem de fuga, porque esta franquearia aos inimigos o accesso athé esta Villa aberta, e se devem as nossas forsa-reunir nas mais fortalezas, e passos restantes, para se defender a mesma villa, e Armazens, em cuja segurança deve VM. ter a mayor vigilancia, que na ultima extremidade se ponha a bom resguardo, seguros nos Cubatoens as Armas, Polvora, e tudo o que poder salvar-se delles. Em 3.<sup>o</sup> lugar, debaixo do mesmo disfarce de querer fazer tudo, o que hé necessario para sucesso dessa Villa affectando serem providencias suas, sem delles haver nececid.<sup>o</sup>; aliste os Prettos, e estejam promptos os chussos que estam nos Armazens, e nas Cazas de seus Senhores industriando-os, o como, e a que sinal ham de concorrer todos; e para se acostumarem, ordenarlhes, que nos Domingos e dias Santos apareçam, e se ajuntem todos onde VM. determinar, para se lhes passar mostra, e se exercitarem. Em quarto lugar espalhe VM., e ingira a todos, que sem embargo de não haver que temer de tal embarcaçam, nem de outras Castelhanas, porque as de Europa ficaram huas arruinadas, e outras no empenho de tomaremce Argel, e que as poucas que os Castelhanos tem no Mar do Sul nam haviam de vir a Santos, onde não



podem ignorar que hé terra pobrissima, e que nella não podiam existir, sem lhe irem mantimentos de Serra acima, donde facil.<sup>to</sup> se impediria se lhe fossem, especialmente que não se haviam de arriscar os Castelhanos a vir sem esperança de utilidade, estando a nossa Armada cruzando os Mares de Santa Catharina por onde haviam de passar, que com tudo VM.<sup>to</sup> me requererá que mande pedir ao Senhor Marques Vice Rey, Artilheiros para as Fortallezas, e que mande ordem a Santa Catharina para a nossa Armada vir tambem Cruzar a Marinha desta Cap.<sup>ta</sup>, p.<sup>a</sup> succedo de todos; e passado tempo competente, diga que ja eu mandey por Parada pedir os ditos Artilheiros, e ordem para vir a armada a Cruzar esses Mares, o que lhes pode dizer com bem segurança de consciencia; pois já expedy Parada ao Senhor Marquez ao ditto fim. Em 5.<sup>o</sup> lugar lhes diga, como couza sua, que não obstante tudo o sobre dito os que quizerem ter suas Mulheres, e o precizo que tiverem nos seus Sítios, que o fação, com tanto porem que os homens estejam na Villa para os exercícios que assim dezassustam se mais, e acautellam o dinheiro que tiverem. Em 6.<sup>o</sup> e ultimo lugar esteja VM. Vigilantissimo, a qualquer indicio, e sinal de invazam; e me avize logo logo para eu occorrer, e levar Auxilliares, para o que estejam promptos no Cubatam Geral da parte de cá duzentos armamentos completos, bastante polvora, e Balla, para onde VM. mandará tudo com o pretexto de que eu mando vir isso para cima sem deixar transpirar o fim para que mando por no dito Cubatam o tal soccorro; e para não passar de nós este segredo, responderá VM.<sup>to</sup> por proprio punho a esta Carta.

Deos g.<sup>to</sup> a VM. Sam Paulo, 27 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante da Praça de Santos Francisco Aranha Barretto //



**Para o Cap.<sup>m</sup> Comand.<sup>m</sup> Fran.<sup>m</sup> Aranha Barretto.  
Em Santos.**

No fim da minha Carta datada em 26 do corrente-  
hia a seguinte Ordem // Hoje ou amanhã parte daqui  
Manoel Joseph Gomes denominado Sargento Mór:  
VM.<sup>m</sup> sem falta o mande logo logo prender, e segu-  
rar no Callabouço da Barra; porque hé preciso fazer  
lhe ver, que eu não Sou General contra quem, manda  
se fazer falsas justificaçoens ao Rio de Janeyro pelos  
Criados de meu Antecessor, que lhe seria mais facil  
comer em hum mez todo o Sal que trouxeram agora  
as tres embarcaçoens que vierão carregadas para essa  
Praça, de que escurecer, quanto mais tirar me a mi-  
nha honra. Segure lhe, e entregue-lhe o seu Facto  
para que não tenha o mesmo descaminho, ou que po-  
nha elle onde muito quizer; porem primeiro presente,  
elle lhe de busca a ver se levã ouro em pô ou Pedras;  
e todas as cartas que lhe achar, que se lhe tenham es-  
cripto as tome por Lista, e mas remetta com segu-  
rança; pois quero ver que negras maximas erão as da  
atrevida justificaçam // Isto suposto: elle hontem par-  
tio, e espero que logo fizece a dita deligencia, e avizo  
de a ter executado; mas se por algum incidente não  
a tiver ainda executado a faça sem perda de tempo e  
advirta ao Comandante da Fortalleza da Barra gran-  
de, que veja como observa a determinação de o ter no  
Callabouço; porque se o deixar sahir delle pagará jun-  
tos todos os seus descuidos e inobservancia, e em sa-  
ber se assim o faz, tenha VM. algum cuidado. Casse  
VM., e me remetta tambem o despacho, que eu tinha  
concedido ao ditto Manoel José Gomes, para se deixar  
passar, para que em alguma hora depois do jantar o  
Comandante não succeda deixar ir o Prezo e servir se  
este do dito despacho. Dou lhe esta deligencia por  
muito recomendada. Sam Paulo, 28 de Março de  
1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**



Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha  
Barretto //

**Para o Capitam Comandante Fran.<sup>co</sup> Aranha  
Barretto. Em Santos.**

Agora acabo de receber a carta de VM.<sup>co</sup> datada no dia 25 do corrente mez, e reparo, na tardança de Indio, pois já hoje estamos em 28: VM.<sup>co</sup> expeça as suas Cartas com tal recommendaçam, que não torne e haver Som.<sup>to</sup> demora no Caminho, porque pode alguma vez ser prejudicial, e de irreparaveis consequencias, Eu em ambos os dias antecedentes, escrevy a VM.<sup>co</sup>, mas nem por isso quero deixar de dar prompta resposta o que neste Instante receby. A respeito da vigilancia, em que VM. deve estar, e providencias que deve dar para a defenza das Barras, e Fortallezas, ja hontem escrevy largamente a VM.<sup>co</sup> cujas ordens haja VM.<sup>co</sup> por repetidas, e a toda a faculdade precisa de obrar, e providencias promptissima tudo o que lhe parecer necessario, pois como nacional do Paiz, Capitam antigo, vallerozo honrado, e instruido, espero que nesta Comandancia aumente, e não de nunca hum só ponto o seu credito, e a sua reputaçam, e com esta premittida faculdade, espero tenha mandado, ou mande o que lhe mandou pedir o Comandante da Bertioga, e que mande os soldados velhos, posto que tenham baixa redonda, para Fortalleza da Barra grande, onde venceram farinha, e Soldo, que lhe mandará pagar; pois estes sempre saberam melhor Laborar com a Artilharia que as Recrutas e Auxilliares os quaes se devem ensinar e exersitar na mesma. Vejo a carta q. escreveo a VM.<sup>co</sup> o Capitam Manoel Lopes: o ponto está em que as pessoas a que escreveo fassam a devida delligencia pelos Dezertores. Enquanto ao Pretto que hum delles doou a futura espoza já rezolvy a VM.<sup>co</sup> na carta de 26 do presente mez que se não prendece, ou soltace o ditto Pretto, visto não se me informar o que o dito Dezertor levou couza alguma



pertencente a sua Mag.<sup>de</sup>. Emquanto as recrutas, que as Justiças de Sam Sebastiam continuam a fazer, suposto o faziam, ou por ordem minha, ou por dourarem as innasoens passadas, comtudo em atenção a VM.<sup>co</sup> visto fallar nesta materia, e ter boas noticias do seu zelo, avize logo logo VM.<sup>co</sup> aquellas Justiças para que athe nova Ordem minha suspendam a delligencia das recrutas, porem saiba VM.<sup>co</sup> que o mesmo Capitam Manoel Lopez, que a VM.<sup>co</sup> escreveo contra a dita factura das recrutas, hé o mesmo que ha bem pouco tempo me mandou huma grande Lista de muitos que ainda podiam vir: elle quer fazer se conhecer por todos os modos; e se nam se emendar destas opostas idéas, e intrigas ha de rependerse sem remedio.

Em quanto as embarcaçoens que aportam fora da Ilha, dará VM.<sup>co</sup> providencia para que somente tomen os portos dentro della. Em villa tam decadente como essa, não poderam haver taes disturbios, que se não podessem logo remediar; e os Auxilliares são tam poucos, e necessarios que se não deveram distrahir tantos dias, e finalmente em muitas Igrejas, por evitarem gestos, que com elles fazem, terem por merce, não se lhes mandarem, sem embargo do que se rezolver a por taes guardas, e sejam somente nas que as quizerem, e arbitradas com tal prudencia, que nos não fassam falta, em outros lugares, onde forem necessarios. Nada mais resta que responder a de VM.<sup>co</sup>, e se alguma couza mais me occorrer, lha direy por data, ou em carta separada, incluza nesta, que com effeito sempre farey huma breve em particullar, distincto. Deos guarde a VM.<sup>co</sup> Sam Paulo, 28 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fran.<sup>co</sup> Aranha Barretto //



**Para o Sarg.<sup>to</sup> mor Franc.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup>. Em  
Parnagua**

Responderey agora a Carta de VM.<sup>oe</sup> datada em 16 do corrente sobre o destacamento de Auxilliares, e Paradas. Justamente confiei da prudencia, e vigilancia de VM., o aumento do Destacam.<sup>to</sup> dessa inutil Fortalleza; porque ainda que pela cituacam e construçam della, de nada pode servir, seria reparavel a quem ignora sua inutilidade abandonarmo la em conjuntura tam critica, em que qualquer invazão se poderia attribuir os dezamparo, e desprezo da mesma Fortalleza, e nam a ser indefenssavel: sinto sim, que ainda com a moderação com q. VM.<sup>oe</sup> despoz o destacam.<sup>to</sup>, haja algum vexame, porem paciencia que hé inevitavel: o que posso fazer por suavizar lhe hé fazellos municiar de farinha o que se lhe fará pela Camara desa Villa, e mandar pela Junta se lhe paguem meynos Soldos, o que VM.<sup>oe</sup> lhes fará saber, e mandará fazer os Prezdos que vam destacados com as clarezas necessarias, porque por elle se ham de pagar na Junta.

Do referido modo fica lhes suave qualquer vexame, e fique ou não fique a ocaziam presente não permite compaixoens, antes sim toda a vigillancia, pela que VM.<sup>oe</sup> tenha os Auxilliares promptos, e instruidos no sinal a que ham de occorrer todos e aonde. Aliste aos Prettos, se ainda não tiverem chussos que lhos mandem seus Senhores fazer. Paxe lhes mostra nos Domingos: De todas as providencias e escolha os Portos mais seguros de se impedir qualquer Dezembarque se houver, o que não espero alguma invazam, e ao primeiro sinal della, mande prompto avizo a Coritiba para descerem os Auxilliares daquella Villa a reunirem se com os dessa; bem advirtindo que duas Companhias delles, sempre hé precizo que estejam promptas na Curitiba para marcharem para as Lagens, quando o Capitam Mór mandar pedir, porque não obstante o que tinhamos reciprocamente escripto a este respeito: tenho fortes informaçoes de que poderão



ser necessarias naquella Villa, emfim a respeito dessa  
Marinha estou confiado e lhe ordeno dê VM.<sup>ca</sup> todas  
as providencias, que julgar necessarias, porque da sua  
instrucção, e honra espero toda a Vigillancia, e boa  
defensa. Emquanto as Paradas virem por huma, e ou-  
tra parte, VM.<sup>ca</sup> que lá está determine e rezolva, o que  
entender, e advirta ao Comandante da Fortaleza, se-  
ja mais zelozzo e exacto nas suas contas; e faça meu  
sargento Mór que nunca se demorem as Paradas, e  
que sempre estejam promptissimas. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup>  
Sam Paulo, 28 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro //

**Para o mesmo sarg.<sup>to</sup> mór de Parnaguá.**

Hé certo o que VM.<sup>ca</sup> me participa na sua carta  
de 16 do corrente, de que na Curitiba, e passagem  
das Tropas, tem emendado as repugnancias passadas,  
que mostraram na factura das recrutas; e ainda que  
para lá tenha eu passado Ordens, com tudo louvo o  
zello de VM. em os ter applicado com as suas, por-  
que a experiencia me tem mostrado, que nesta Capi-  
tania não bastam ordens geraes, todas as vezes q. não  
se repetem e se apertem. Sinto o asalto que os In-  
dios deram na rossa da Esperança, em que diz nos ma-  
taram dous homens e feriram outros: São os frutos  
daquellas boas expediçoens: hé preciso porem que os  
nossos lhes não façam hostilidade alguma, e que este-  
jam só vigilantes para se defenderem em outras oca-  
zioens semelhantes; pois El Rey Nosso Senhor não  
permittle que se ofendam os Indios. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>ca</sup>  
Sam Paulo, 28 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Sargento Mór Francisco José Montr.<sup>o</sup> //



**Para o mesmo Sarg.<sup>to</sup> Mor de Paranaguá.**

Receby a carta de VM.<sup>ca</sup> datada em 17 do corrente e dentro della outra breve de VM. com a mesma data em que me participa, que chegaram os Prezos que ficavam na Cadea em ferros, Conserveos nelles em quanto lhe parecer necessario p.<sup>a</sup> castigo delles, e exemplo de outros: foram bem prezos e devem ser bem castigados. Se o Comandante da Fortalleza os tiverem bem disciplinados, ou se assim que se curou se recolhera a mesma fortalleza, não succedera nella tal desordem; mas elle é tal que ainda me escrevia desculpando aos soldados, de cujo excesso, e pouca exactidão, VM. o advirta de minha parte por esta vez, pois a primeira parte menos verdadeira que me der lhe porey as Leys as Costas. As ignorancias e dispothismos de outros que nem ao menos sabiam que sua Mag.<sup>de</sup> concedeo aos Auxiliares os privilegios dos pagos, sam a fonte de taes parvoices; mas todos veram no meo tempo que não ha entre elles a differença, que concebeo para o desatenderem.

Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 28 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor sargento Mor Francisco José Monteiro //

**Para o Capitam Antonio Forquim Xavier Pedrozo.**

Pela Carta de VM.<sup>ca</sup> de 14 do corrente, fico certo que VM. entregou aos Capitães alguns dos Soldados, que ficaram demais a seu cargo, hum ao Inspector Salvador de Olivr.<sup>a</sup> Leme, e que outro ficou comvallescendo na Faxina. Nam ha duvida q. tive noticias de que não foram bem assistidos, e que o seu Preto pedia pratos de Farinha por esmolla para elles, porem já não hé tempo de se prover essa necessidade, e sim de se pagar a VM. a despeza, que com os mesmos fizese, da qual deve mandar conta corrente com as clarezas necessarias, e procuraçam a quem lhe parecer, para



na Junta da Real Fazenda se lhe pagar. Deos g.<sup>da</sup> a VM. S. Paulo 29 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Antonio Forquim Xavier Pedrozo //

**Para o Capitam Mór de Sorocaba Joseph de Alm.<sup>da</sup> Leme.**

Louvo a VM.<sup>ca</sup> o zelo, com que VM.<sup>ca</sup> prendeo, e remetteo por avizo do Sargento Mór Joseph Pedro, ao Dezertor Pedro Gracia, e ao Irmão Francisco Gracia, pelo induzir: em taes termos não hé preciso prender o Pay delles, visto que VM.<sup>ca</sup> na sua carta de 6 do corrente me não diz que elle concorresse para a dita dezerçam do filho. Deos g.<sup>da</sup> a VM. Sam Paulo, 29 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor José de Almeida Leme Capitam Mor de Sorocaba.

**Para o Capitam Paulino Ayres de Aguirre. Em Sorocaba.**

Obrou VM.<sup>ca</sup> com aserto, e exacçam em prender o remeterme a Bernardo Ferraz de Almeida, natural da Parnahiba, visto que tendo tantos indícios de ser Soldado, não lhe apresentou documento debaixo, que inculcava. Continue VM. a delligencia por prender a Francisco Cardozo de Moraes, e não hé necessario fazer ja alguma, por Manoel Joam, e Ignacio Lopes, porque ja tenho a ambos seguroz na Cadea.

Deos g.<sup>da</sup> a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 29 de Março de 1776 //

**Martim Lopes Lobo de Saldanha //**

Senhor Capitam Paulino Ayres de Aguirre //

**Para o Tenente Joze Joaq.<sup>m</sup> Mariano da Silva  
Cezar, em Carrapato.**

Recbey as duas Cartas de VM.<sup>oe</sup> datadas em 18 de 26 do mez passado, e ambas responderey na presente. Vistas as possiveis omissoens, e transgreçoens do Capitam Mor Rodrigo Felis Martins, que VM.<sup>oe</sup> me participa na dita sua Carta de 18 do ditto mez, obrou VM.<sup>oe</sup> muito bem em intimar lhe a justa ordem de prizam, e determinar lhe que viece a minha prezença; e como elle athé agora não executou assim, não se lhe deve deixar ja no seu arbitrio a jornada, assim VM. o mande escoltado a custa delle. Passo a carta de 26. Dezejo que esteja de todo Convallescido da molestia de seu braço, para logo se recolher; pois já ham de ter passado todas as Companhias, e será ja desnecessaria nesse Continente a sua demora. Deve vossa merce trazer conta corrente de todas as despezas que se fizeram nos Tranzitos das Tropas com os neccessarios recibos e clarezas para se rever tudo na Contadoria da Junta da Real Fazenda, e se mandar pagar promptamente a respectiva importancia. Louvo, e aprovo o zello, disvello, e honra com que VM.<sup>oe</sup> executou a longa, e importante deligencia, que lhe encarreguey em apromptar nesse mesmo Continente tudo o que as Tropas neccessitaram para as marchas. Emquanto as sincoenta mãos q. com pouca deferença restaram em cada pouzo, como VM. as recebeu por conta de Sua Magestade, adiantando se por isso alguma despeza, ordene VM.<sup>oe</sup> ou se venda nos mesmos pouzos pelo presso corrente nelles, e o seu producto deve VM.<sup>oe</sup> trazer e apresentar na Junta com a conta de todos as despezas que mandou fazer, ou deixar ordem para se remetter o ditto producto. Estimarey que venha com brevidade e felicidade. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo 29 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Thenente Jozé Joaquim Mariano da Silva  
Cezar //



**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Lopes de Leam.  
Em Thaubaté.**

Logo que VM. receber esta, venha a minha presença. Sam Paulo 30 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Lopes de Leam //

**Para o Then.<sup>co</sup> Joaquim Marianno da Sylva Cezar  
na Incruzilhada do Carrapatto**

Hontem escrevy a VM.<sup>ca</sup> por Parada que expedy para Parnaguá, e agora recebo a carta de VM. datada em 11 do corrente, e pela ponderavel materia della já na mesma hora lhe respondõ tambem por Parada expedida por Sorocaba. Vejo a dezaprazivel noticia que VM.<sup>ca</sup> me dá da invazão que na madrugada do ultimo do mez passado foi grande multidão do Gentio de Gurapuava na Rossa da Esperança, onde de 8 homens ally existentes mataram logo hum a bayonetadas, que se defendia as maons, outro de huma flexada, e a dous ferirão mortalm.<sup>te</sup>: a grito dos quaes acodirão os restantes, que a tiro que derão se defenderam, matando segundo supunha, sete Indios, como tudo participara a VM. Francisco Leme de Britto que na mesma rossa se acha encarregado, do que aly existe pertencente a sua Magestade, pelo que mandara VM. dezoito homens armados de Socorro para a ditta Rossa, e dera ordem para irem mais quinze no dia 12 athé a extremidade dos Mattos averiguarem se a retirada dos Indios foi verdadeira, ou fingida para nova invazão, por receyo do qual faria VM.<sup>ca</sup> exestir sempre vinte e cinco homens effectivos na ditta rossa, não só p.<sup>a</sup> segurança do que pertence a sua Magestade, mas tambem dos poucos e pobres Cazacs que aly estão. A providencia de VM.<sup>ca</sup> mandar o sobre ditto Socorro para a ditta rossa foi justa, e acertada, como tambem a determinação de que ficasem aly vinte homens effectivos para



Segurança do que aly houver pertencente a Sua Magestade, e dos pobres cazaes que aly se pozeram no Governo passado, a esse Cruento Sacrificio: porem não aprovo que athé o fim dos Mattos se procurem os Indios, nem se lhes faça a minima hostilidade, pois se não foram as antigas, que se lhe fizeram talvez não as praticarião no Governo anttecedente, não receberiam no mesmo, e não viriam os Indios agora a fazer esta; mas o passado já não tem remedio: e no presente tempo do meu Governo, quero applicallo ao que pode succeder. Conserven se por hora, e athé nova ordem minha os vinte e sinco homens na dita Rossa pelos fundamentos que VM.<sup>oe</sup> me expoem: porem dentro dos limites da cautella, e de toda a moderaçam: hostilid.<sup>o</sup> aos Indios nenhuma: se aly apparecerem vejase, se por modos e sincera fê se podem capacitar, de que El Rey Nosso Senhor os protege, e estima e manda favorecer, e estimar, e estabellecer entre elles paz, e cendo inalteravel, e se por estes meyo e beneficios se não poderem capacitar tenhamos sofrimento, que Deos permittirá a conversam delles quando for servido. Em huma palavra, somente se uzem das armas em humas semelhante invazão, e natural defença que nunca passara dos seus limites que não passem de defender-se cada hum quanto baste. Ao sobre dito respeito basta por hora o que tenho respondido athé o prezente ponto; porem para mais proyer o que for necessario informe me VM.<sup>oe</sup> o que está na ditta rossa pertencente a sua Mag.<sup>de</sup>, que utillidade e nececidade há de se conservar a mesma rossa, não se fazendo como se nam fazem agora expediçoens para Gurapuava por aquelles vastos certoens, nem se haveram de fazer no meu tempo Sem expressa ordem de Sua Mag.<sup>de</sup> e a que fim util ao Real Serviço devam estar estes pobres Cazaes sacrificados no interior destes distantes matos a semelhantes invazoens. Tudo me informe VM.<sup>oe</sup> logo com individuação e com a sua verdade: mas por este motivo não se dillate VM.<sup>oe</sup> no Continente de Curitiba, onde o mandei a delligencia da exp-



diçam das Tropas destacadas para o exercito; porque se todas, como já concidero, marcharam por essa incruzilhada deve VM.<sup>ca</sup> recolherse com a conta e clareza de todas as despezas para se mandarem pagar, e VM.<sup>ca</sup> vir receber os comdignos Louvores do bem que tem executado a mesma delligencia. Deos g.<sup>ra</sup> a VM.<sup>ca</sup>  
Sam Paulo, 30 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Thenente Joaquim Mariannò da Sylva Cezar //

**Para o Cap.<sup>to</sup> Comandante Fran.<sup>co</sup> Aranha  
Barretto. Em Santos.**

Agora acabo de receber carta do Capitam da Ordenança, Simam da Veiga, datada em 25 do corrente, em que remettendome copia da Ordem que lhe deo o Antecessor de VM.<sup>ca</sup> para ir estabelecer as Paradas, nos lugares referidos na mesma ordem, me remette justam.<sup>to</sup> Carta de hum filho, e parte sua, de que o Capitam de auxilliares Manoel Lopes da Ressurreiçam abollira as ditas providencias nas paragens determinadas, mandando que as Paradas ditas se fizecem somente como se praticava athé o tempo, em que justam.<sup>to</sup> se deram aquellas providencias, que aquelle despotico Capitam abollio: Se eu logo que elle teve a audacia de me escrever conselhos atrevidos, e de vir aqui com prezumpçoens de vallido o castigara exemplarmente já elle não faria agora naquella Ilha procedimento tam absoluto, e de consequencias prejudiciaes que algumas vez seriam irreparaveis; mas vamos ao remedio emquanto hé tempo. VM.<sup>ca</sup> entregue logo a reposta junta ao ditto Capitam Simam da Veyga, em que lhe ordeno; que sem perda de tempo faça regresso pelas dittas Paragens a estabelecer e ratificar novam.<sup>te</sup> as ditas Paradas nos ditos lugares, excepto na ditto ordem do Antecessor de VM.<sup>ca</sup> e que com a mesma Vellocidade chegue a dita Villa de Sam Sebastian:



a prender, e a trazer me em ferros ao ditto Capitam Manoel Lopes, antes que faça Viagem com o Capitam Fernando Leyte, que lhe levou despacho meu para o poder fazer, o qual despacho já não deve ter effeito, vista a parte que agora me chegou, que merece prompta providencia, e VM.<sup>oe</sup> dê toda a necessaria para o ditto Capitam Veiga poder exercitar indispensavelmente as sobre ditas ordens minhas que a VM.<sup>oe</sup> juntamente incumbo, e se ainda ahy estiver o Capitam e Fernando Leyte, peça lhe por esta cauza que VM.<sup>oe</sup> lhe declare o despacho que levava para o ditto Cap.<sup>m</sup> Manoel Lopes. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 30 de M.<sup>oe</sup> de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Simam da Veyga, da Bertioga em Santos.**

A vista da Carta de VM.<sup>oe</sup> que sendo datada em 25 do corrente ainda agora me foi entregue, e a vista da copia da ordem que lhe tinha incumbido o Capitam Fernando Leite Guimaraens, e da parte que VM. me dá de que o Capitam Manoel Lopes da Ressurreiçam abollio, e desfez algumas Paradas, que VM.<sup>oe</sup> tinha estabellecido nos Lugares expressos a mesma ordem: Ordeno a VM. que logo logo faça regresso pelos mesmos lugares estabelecendo e ratificando as ditas Paradas, comando a todos de minha parte que se houver alguma alteraçam ou falta nas ditas Paradas, farey infallivelmente os comdignos exemplares castigos. Juntamente ordeno a VM., passe a Ilha e Villa de Sam Sebastiam a prender e a trazer me em ferros ao ditto Capitam Manoel Lopes da Ressurreiçam a custa delle, sem embargo de eu lhe ter mandado reposta pelo Capitam Fernando Leyte Guimaraens, para ir ao Rio de Janeiro; porque atenta a sobre ditta parte, que VM.<sup>oe</sup> me da hé precisa já toda a sobre ditta provi-



dencia minha, e do Capitam Comandante de Santos lhe dará toda a que VM.<sup>co</sup> neccitar para promptissima execuçam destas minhas ordens, e ordeno lhe dem tambem todas as justiças, e Officiaes Militares, Soldados, pagos, auxilliares a quem VM. esta apresentar para infalivelmente se lhe dar indispensavel cumprimento. Deos Guarde a VM. Sam Paulo, 30 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam da Ordenança, Simam da Veyga e Silva //

**Para o Capitam Joseph Galvam Comandante da Fortaleza da Barra grandê. Em Santos.**

Recebi a carta de VM.<sup>co</sup>, que vem datada no presente dia primeiro do corrente, em cuja Manhãam lhe estou respondendo, o que declaro porque as Partes de vem vir em tudo exactas, porque as eras sam não pouco essenciaes, com ellas receby os Mapas pertencentes ao mesmo passado.

Emquanto ao que VM.<sup>co</sup> me diz de que sempre em 46 annos servio, sem falta, não lhe disputo nem me importa averiguar, nem lembrar-me de que algumas vezes lhe ouvi que no Governo preterito fora muitas vezes prezo, o que não devo presumir fosse sem Cauza: o que me importa hé que no presente tempo do meu Governo, não falte as suas obrigaçoens, que certamente a nenhum admittirey desculpas, especialmente taes, como as que allega a respeito dos tres Dezertores pois o Comandante de Santos lhos mandou com a recommendaçam que elle me dice, e ha constar de Sua ordem que dirijo a VM., e fique VM.<sup>co</sup> advertido que bastava o dizer lhe que eram dos recomendados, para VM. de noite os dever ter seguros. Com o Tambor deve VM. praticar o que já lhe ordeney de o ter prezo, e soltallo somente quando houver de tocar a vista dos guardas. Todas as mais pessoas que tiverem hido, ou forem destinadamente para o Callabouço, o



deve ter sempre dentro delle: porque mando eu que Sou General, e nenhum sudito pode, nem soltar, nem aliviar as prizoens sem ordem minha; e se VM. ou algum fizer mais o contrario de sy se queixarão. Agora neste ponto me chega parte, do Comandante da Praça de Santos de ter recolhido e prendido por Ordem minha em hum dos Callabouços dessa Fortalleze ao embrulhador (assaz prejudicial, e ouzado) Manoei José Gomes: VM. o conserve na mesma prizam, e veja nam me conste o contrario. Deos goarde a VM.<sup>ca</sup> Sam Paulo, 1 de Abril de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Joseph Galvam de Moura Lacerda //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Comandante Francisco Aranha Barretto.  
Em Santos.**

Hontem receby duas Cartas de VM. datada em 28 e 30 do proximo mez passado, o que já amanhã prezente quero dar prompta reposta.

A primeira de VM. sobre a Parada que recebeo de Santa Catharina e reprehçam que mandava ao Conductor de Piassubussú por alguma demora que houvesse, nenhuma disfarse VM.<sup>ca</sup> em semelhante materia por ser importantissima; e seja ella sempre hum dos pontos de vista de VM.<sup>ca</sup> para com a sua vigilancia, e providencia evitar toda e qualquer demora. A segunda Carta de VM.<sup>ca</sup> tracta primeiro da prizam do noveleiro Manoel Joseph Gomes no Callabouço da Barra, como lhe ordeney achar lhe hum papel (Com nove apontamentos escriptos em breves) hum rascunho de huma petiçam, huma copia de huma Carta, que eu escrevi a Irmandade da Misericordia, huma Carta que lhe tinha escripto hum Pedro Pereira Barboza digo, Pereyra da Roza, outra que lhe tinha escripto hum Manoel Teixeira da Silva, e outra assinada com apelido // Silva // o que tudo ditto me remetteo VM.<sup>ca</sup>



e me diz que sim lhe achar mais outros papeis, pertencentes a negocios e que por isso não os mandava, no que obrou VM.<sup>oe</sup> muito bem; e se estam ainda em seu poder lhos entreguem, como tambem os sobre ditos; pois os remetto juntos para o ditto fim; excepto o ditto papellino de nove apontamentos, escriptos em breve, e em palavras truncadas que quero averiguar.

De tudo cobre VM.<sup>oe</sup> recibo com testemunhas, para que em nenhum tempo diga que VM.<sup>oe</sup> se lhe ficou com algum papel. Elle, conserve se no Callabouço da Fortaleza sem se deixar sahir, e advirta o VM.<sup>oe</sup> assim ao Comandante della, e saiba se assim o executa ou nãm; pois eu não mando prender para o Comandante Soltar, e deixar fugir aos Prezos. Já se sabe que ao filho não mandei prender e que não deve estar prezo nem fazer figura de tal; ainda que o Pay queira que esteja sempre dentro com elle. Digo isto por evitar lhe a ideya de semelhante velhacaria, e não porque se me dá de suas ideyas e de quem lhas fomenta. Vamos ao que mais importa. Eu sempre suppoz que a Embarcaçam não era inimiga, e estimo que o Povo dessa villa esteja nesse mesmo conhecimento; e como as Providencias, que as recomendava a VM.<sup>oe</sup> não eram só derigidas a Soccegar e desassustar ao mesmo Povo; mas sim tambem a estarmos na presente Conjunctura prevenidos, e acautellados para qualquer contingencia futura e possivel, hê preciso não deixar VM.<sup>oe</sup> de dar todas as ditas providencias que julgar necessarias; pois VM.<sup>oe</sup> ahy esta Comandando, e nessa parte tenho confiado a honra de VM.<sup>oe</sup> obrar o que la entender melhor, e mais justo, e como os Auxilliares promptos sam ahy tam precisos que apenas chegam para as Guardas do Forte, e Trem, como VM.<sup>oe</sup> me diz e se fez destacarem já para a Barra grande, e Estacada e se seguem os inconvenientes que VM.<sup>oe</sup> me expõem, aprovo a presente rezolluçam que VM. toma de completar com os soldados que ha na mesma Fortaleza, e com os soldados velhos, que anda ajuntando o numero de secenta, e que delles se tire para



a Estacada o destacamento de Sam Vicente, Comandado pelo seu Capitam Octavio Gregorio Nebbias, vencendo meynos Soldos, como eu tinha determinado. Tudo está bem proposto e tudo aprovo, deixando porem a actividade de VM.<sup>es</sup> ter a todos prevenidos para o primeiro avizo de VM.<sup>es</sup> occorrerem a ditta Fortaleza, a Estacada e aonde VM.<sup>es</sup> lhes determinar. Espero que na proxima Paschoa complete VM.<sup>es</sup> as Companhias de Auxilliares, como me diz, e lhe tenho determinado; cujas fardas, devem ser Curtas sem vivos de Paizanice, e todas azues com Golla e canhoens brancos: já se vê que nisto digo, Cazaca e vestia, deve ser azul com a dita diviza branca, e assim hade ser todo o Regimento dessa parte da Marinha, que se ha de formar desde Ubatuba athé Iguape, pois só incluíndise nelle duas Companhias da dita Villa se pode Completar. Deos G.<sup>de</sup> a VM.<sup>es</sup> Sam Paulo, 1.<sup>o</sup> de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto // Posteescripta. Vay tambem o Papel que eu queria averiguar, pois vejo que sam apontamentos que fazia para continuacão das suas atrevidas Gazetas, porem vai, não para VM. lho entregar, porem sim para a vista de VM. digo, sim para VM.<sup>es</sup> a vista del le lhe preguntar a significacão do segundo apontamento e do ultimo; e que veja que a resposta seja verdadeira; depois do que lhe preguntei a VM.<sup>es</sup> que lhe importa, se eu dou contas; ou não dou; se fallo ou não fallo. //

**Para o Juiz Ordinario Pedro José Tavares na Faxina.**

Receby a de VM. de 20 do proximo mez passado com as recrutas, das quaes vão izentos Ignacio José de Araujo, Fructuozo de Oliveira Moraes, e Antonio de Sam Payo. A respeito do mais que diz de sy, e de



Thome de Almeida, hê melhor não fallar, que eu estou bem informado; e o peor hé que as queixas ainda não cessam: Emendem-se deixem intrigas, vivam com successo, e deixem viver os mais.

Reflitam que quando chego a proceder, se pagam todas as culpas juntas, e que será bom darem conta de Marcellino Pires. Havendo noticia do fugido Thimotheo da Silva prendasse, e se me remetta.

Chritovam de Crasto, sei foi chamado por VM.<sup>ca</sup> a sua Caza: porem como lhe armou o autto e este se acha pendente, veremos no que param essas Caballas. Deos g.<sup>do</sup> a VM. Sam Paulo, 1 de Abril de 1766. // Senhor Juiz ordinario digo 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz ordinario Pedro Jose Tavares //

**Para o Juiz Prezid.<sup>to</sup> e officiaes da Camara da  
mesma Villa da Faxina.**

Com a carta de V.<sup>a</sup> M.<sup>com</sup> datada de 20 do proximo passado mez chegou a recruta que mandavam, do qual voltam izentos, Ignacio José de Araujo, Fructuozo de Oliveira Moraes, e Antonio de Sam Payo. A respeito dos mais que lá ficam tudo sam desculpas, e huma bem inaltendivel, he a que dizem a respeito de Joseph de Oliver.<sup>a</sup> qual hé o insolente que se não possa prender. Reparo que o hescrivam desse Juizo, e Camara, continue a servir, e não me consta que remattase o officio, nem que pagasse os Donativos vencidos. Digam-me que conta hé a delle, e de VM.<sup>com</sup>: e mandaram Corrente e clara a conta de qualquer Assitencia que fizesem as Companhias de Cavallaria.

Deos guarde a VM.<sup>com</sup> Sam Paulo, 1 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz Prezidente, e officiaes da Camara da Faxina.



**Para o Capitam Antonio Forquim Xavier Pedrozo  
da mesma Faxina.**

Não gosto de historias. Quando VM. mandar a  
conta da despeza que fizece com os Soldados doentes  
deve vir apurada e autenticada pela Camara. Deos  
guarde a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo, 1 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Antonio Forquim Xavier Pe-  
drozo //

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro. Em  
Parnaguá.**

Na proxima passada Semana, expedi huma Para-  
da para VM.<sup>oe</sup> com reposta a todas as suas cartas, que  
nos dias imidiatos recebi.

Agora as responderey as que posteriormente me  
dirigio. Na primeira que traz a data de catorze do  
mes passado, me falla VM.<sup>oe</sup>, que por serem infructuo-  
zas as diligencias pelos Dezertores, prendia aos Pays e  
suposto, que velhos e decrepitos os havia de remetter,  
mais já eu em húa das sobre ditas cartas que lhe re-  
metti por Parada, ordenava que os conservace na Ca-  
dea desta Villa, e não os remettesse.

Esta ordem hey por bem repetida; porque assim  
se evita o invencivel incomodo a velhice delles e a  
VM.<sup>oe</sup> despeza, que a sua custa queria fazer para man-  
dallos. O Prezo que ficou em Iguape não me consta  
que tenha vindo. Saberey do Almojarife das despezas  
miudas, se recebeo os vinte e dous saccoes que vieram  
servindo na recruta dos Administradores, e o que res-  
ponder, hirá por P.sc. Deos g.<sup>do</sup> a VM.<sup>oe</sup> Sam Paulo,  
2 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Sargento Mór Francisco José Monteiro //



**Para o Tenente Joaquim Coelho da Luz,  
em Parnaguá.**

Logo logo que VM.<sup>ca</sup> receber esta, venha a minha prezença entregando o Comandamento, Ordens, e tudo desta Fortaleza ao Capitam que lhe determinar o Sargento mór Francisco José Monteiro. Deos g.<sup>da</sup> a VM.<sup>ca</sup>. Sam Paulo, 2 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Thenente Joaquim Coelho da Luz //

**Para o Capitam Francisco Roiz Ferreyra. Em Parnaguá.**

Obrou VM. muito bem em prender aos Soldados, pelo cazo que me participa, e ao Sargento Mór Francisco José Monteiro, ordeno o mais que hade obrar, e praticar ao mesmo respeito.

Deos g.<sup>da</sup> a VM.<sup>ca</sup>. Sam Paulo, 2 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Francisco Rodrigues Ferreyra //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Pollicarpo Joaq.<sup>m</sup> de Oliveyra. Em Parnahiba.**

Hontem recebi a carta de VM. datada em 31 do proximo mez passado, e fiz recolher a Cadea os prezos que tinham vindo de Sam Roque, mas hé preciso averiguar se bem se auxiliam, sabem, e podem entregar ao Criminozo Bras, pois sem justa Cauza não quero conservar prezo, nem que se prenda pessoa alguma. Logo logo mande soltar a Manoel Fran.<sup>co</sup> da Roza e Bento Dias que VM. diz estam na Cadea dessa Villa.

Agora acho outra Carta de VM. datada em 19 do mesmo Mez passado. Nella me falla primeiram.<sup>te</sup>, na ordem minha que lhe participara o Sarg.<sup>o</sup> Mór de Itú, e q' por não achar se a João da Costa Aranha, que

se dizia estar occulto em caza de Sebastiam Teixeira, e não achar se tambem este, prendera Anna da Costa de Avilla com duas filhas. Não me lembro agora se a ordem as Comprehendia. Responda VM.<sup>co</sup> ao sobredito Sargento mór, sobre a ordem que lhe derigio, p.<sup>a</sup> vir me a resposta pela competente via, por onde dirigy a mesma ordem.

No resto da Carta, falla VM. na deligencia em que andava de prender aos acima ditos; e como ja respondi a este respeito não tinha a que responder lhe. VM.<sup>co</sup> não tire para a sua Companhia os Auxilliares de pé, e restitua ao Capitam José da Rocha Leite os que lhe tirou, ficando advertido a executar os meus despachos que se lhe apresentarem. Deos g.<sup>o</sup> a VM. Sam Paulo, 2 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Pollicarpo Joaquim de Oliveyra //

**Para a mesma Villa de Parnaíba ao Capitam José da Rocha Leite.**

Na presente data escrevo ao Capitam Pollicarpo Joaquim lhe restitua os Soldados q. tirou da Comp.<sup>a</sup> de VM.<sup>co</sup>; porque dos Auxilliares de pé não se deven. tirar para a Cavallaria, só se os soldados quizerem tal passagem com o que hei por respondida a carta de VM.<sup>co</sup>, que trouxe a data de 19 do proximo passado mez.

Deos guarde a VM.<sup>co</sup> Sam Paulo, 2 de Abril de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam José da Rocha Leite //

Este Livro q. hade servir para arrecadaçoens da Fazenda Real na Al<sup>a</sup>ndega da villa de Santos, tem cento noventa e seis folhas, q' todas vão numerada, e rubricadas com o meu Sobrenome / Galvão /

Lx.<sup>a</sup> era 9 de 9br.<sup>a</sup> de 1734

Manoel Galvão de Lacerda //



INDICE DO LIVRO

N.º 70

P.º o Cap.º Comd.º da Fortaleza da Barra g.ºº José Galvão de Moraes Lacerda .....	7
P.º o Cap.º Comd.º Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	8
P.º o Cap.º Mór de Parnahyba Antonio Corrêa de Lemos Leite e para os mais de Serra assima .....	10
P.º o Cap.º Manoel Lopes da Ressureição — Em São Sebastião .....	10
P.º o Sarg.º Mór Francisco Jozé Monteiro — Em Parnaguá .....	11
P.º o Juiz. Presidente e mais Officiaes da Camera da V.º de Faxina .....	12
P.º Antonio Furquim Pedrozo — Na Faxina ....	13
P.º o Cap.º Fran.ºº Marcelino Nardes de Vas.ºº — Em Paranapanema .....	13
P.º o Ten.º Jozé Joaq.º Mariano da S.º Cezar — Encruzilhada do Carrapato .....	14
P.º Bartolomeu da Rocha Carvalho — Em Porto de São Bento .....	15
P.º o Rd.º Fr. João da Madre D.º Espinheiro — Aldeya de N. Snr.º da Escada .....	16
P.º Antonio Pinto da Costa, Director da Aldeya da Escada .....	16
P.º o Cap.º Mór Lucas de Sigr.º Franco — Em Atibaya .....	17
P.º o Cap.º Paulino Ayres de Aguirra em Sorocaba .....	17
P.º o Sarg.º Mór de Aux.ºº Fran.ºº José Monteiro — Em Parnaguá .....	17
P.º o Cap.º da Freg.º do Pilar Antonio Borges da Costa .....	18
P.º o Cap.º Mór Lucas de Sigr.º Franco — Em Atibaya .....	18



P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr. <sup>a</sup> Franco — Em Atibaya .....	18
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> André Dias de Almeida — Em Arariaguaba .....	19
P. <sup>a</sup> Manoel Fran. <sup>co</sup> de Tolledo — Em Goaratinguetá .....	19
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reys — Em Goaratinguetá .....	20
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Antonio Luis de Moraes Pissarro — Em Mogy-Mirim .....	20
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Claudio Bicudo de Mendonça — Em Mogy-Mirim .....	20
P. <sup>a</sup> o Capitão Mór Jozé de Almeida Leme — Em Sorocaba .....	21
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Manoel Roiz' Araujo Belem — Em Mogy-Guassú .....	21
P. <sup>a</sup> o Capitão Jozé Leme da Silva — Em Jaguary .....	21
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	22
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Commandante da Praça de Santos, Fernando Leite Guimaraens .....	23
P. <sup>a</sup> o Dr. Juiz de Fora e Off. <sup>o</sup> da Camera da Villa de Santos .....	24
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Bernardo Bicudo Chassim — Em Arassariгуama .....	25
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezidente e mais Off. <sup>o</sup> da Camara da Villa de S. Sebastião .....	25
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Jozé de Almd. <sup>a</sup> Leme, ou Cap. <sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirra .....	26
P. <sup>a</sup> Ignacio Rodrigues — Em São Pedro, junto do R. <sup>o</sup> Verde .....	26
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Francisco Carneiro Lobo, ou o Alferes Ignacio Taques, em Yapó .....	27
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Jozé Joaq. <sup>m</sup> Mariano da Silva Cezar — Encruzilhada do Carrapato .....	27
P. <sup>a</sup> o Capitão Balthazar Roiz' Borba — Em Santo Amaro .....	28
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva — Em Itú .....	29
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr. <sup>a</sup> Franco — Atibaya .....	29



P. <sup>o</sup> o Sargento Mór de Auxiliares da Camara de Paranaguá — Francisco Jozé Monteiro .....	30
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Baltazar Roiz' Borba — Em Santo Amaro .....	32
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqueira Franco — Em Atibaya .....	32
P. <sup>o</sup> o Sarg. <sup>m</sup> Mór Manoel Antonio de Carvalho — São Luiz de Paraitinga .....	33
P. <sup>o</sup> Joaquim Alz' Moura — Em Ubatuba .....	33
P. <sup>o</sup> o Juiz Presidente o Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba .....	34
P. <sup>o</sup> o Comad. <sup>o</sup> do Registo do Rio das Velhas, Manuel Vas Cordeiro de Sam Payo .....	35
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé dos Santos Roza — Registo de Curitiba .....	36
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão — Em Taubaté .....	36
P. <sup>o</sup> o Alferes de Auxiliares da V. <sup>o</sup> de Taubaté Antonio Cordeiro .....	37
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Baltezar Roiz' Borba — Em Santo Amaro .....	37
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	38
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> da Praça de Santos Fernando Leite Guimaraens .....	38
P. <sup>o</sup> o Reverendo P. <sup>o</sup> Fr. João da Madre de D. <sup>o</sup> Espinheiro — Em a Aldeya da Escada .....	40
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór da Aldeya da Escada .....	41
P. <sup>o</sup> o Director Antonio Pinto da Costa — Aldeya da Escada .....	41
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> da Praça de Santos Fernando Leite Guimaraens .....	42
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Miguel Ribr. <sup>o</sup> Ribas — Em Curitiba ..	43
P. <sup>o</sup> o Dr. Ouy. <sup>o</sup> de Paranaguá Antonio Barboza de Matto Coutinho .....	44
P. <sup>o</sup> o Comd. <sup>o</sup> João Pedro Soares Landim — Campanha de Toledo .....	44
P. <sup>o</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> da Praça de Santos Fernando Leite Guimaraens .....	45



P. <sup>a</sup> o Alferes Antonio Cordr. <sup>o</sup> Coutinho — Em Taubaté .....	45
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé de Siqueira de Camargo — Em Juquery .....	46
P. <sup>a</sup> o Capitão Antonio Roiz Fortes, marchando p. <sup>a</sup> o Sul .....	46
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> da Praça de S. <sup>to</sup> Fernando Leite Guimaraens .....	47
P. <sup>a</sup> o Guarda Mór Jozé de Goes e Siqueira — Em Itú .....	49
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco Jozé Monteiro — Em Paranaguá .....	49
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé Leme da Silva — Em Jaguary ..	50
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Silva — Em Pindamonhangaba .....	50
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordinr. <sup>o</sup> e Off. <sup>es</sup> da Camara da V. <sup>a</sup> da Faxina .....	51
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordinario Manoel José Alvares — Faxina .....	51
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór João Jorge Peniche — Em Cananéa .....	52
P. <sup>a</sup> João de Deos Azevedo — Conceição de Itanhaén .....	52
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre — Em Sorocaba .....	52
P. <sup>a</sup> o Alferes Victoriano dos Santos Souza — Facão .....	53
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordr. <sup>o</sup> Mauricio Ferr. <sup>s</sup> de Queirós — Mogy-Mirim .....	53
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Baltazar Roiz Borba — Em Santo Amaro .....	53
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	54
P. <sup>a</sup> o Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria ..	56
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão — Em Taubaté .....	57
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> José de Almd. <sup>a</sup> Leme — Em Sorocaba	57
P. <sup>a</sup> os Cap. <sup>es</sup> André Díaz de Almd. <sup>a</sup> e Rumualdo José de Pinho — Em Araritaguaba .....	57



P. <sup>a</sup> o Juiz Ordr. <sup>o</sup> Antonio Cabral Dornellas — Conceição dos Guarulhos .....	58
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Manoel Dultra de Faria — Em Pin- damonhangaba .....	59
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr. <sup>a</sup> Franco — Em Atibaya .....	59
P. <sup>a</sup> o Alferes Victoriano dos Santos Souza — Facão .....	60
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Antonio Corte Santiago — Em Taubaté	60
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>m</sup> Mór Francisco Jozé Monteiro — Em Paranaguá .....	61
P. <sup>a</sup> o Sargento Mór Francisco José Monteiro — Em Paranaguá .....	62
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Antonio Luis Pereira — Em Ubatuba	62
P. <sup>a</sup> José Barboza da Silva — Em Ubatuba ....	63
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Manoel Cavalheiro Leite — Bairro de S. Anna .....	64
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordr. <sup>o</sup> de Ubatuba Carlos Gomes Mou- reira .....	64
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordr. <sup>o</sup> de São Sebastião José da Silva Veiga .....	65
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Baltazar Roiz Borba — Santo Amaro	65
P. <sup>a</sup> Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro — Em Paranaguá .....	65
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	69
P. <sup>a</sup> o Juiz de Fóra da V. <sup>a</sup> de Santos — José Carlos Pinto de Souza .....	69
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	70
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio Correa de Lemos Leite — Em Parnaíba .....	71
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Cor. <sup>al</sup> Comd. <sup>o</sup> Henrique Jozé de Fi- gueiredo .....	72
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e mais Off. <sup>es</sup> da Camera da Villa de Paranaguá .....	72
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqr. <sup>a</sup> Franco — Em Atibaya .....	74
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé Leme da S. <sup>a</sup> — Em Jaguary ....	74



P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel da S. <sup>a</sup> Reyz — Em Goaratinguetá .....	74
P. <sup>a</sup> o Sargento Mór José Galvão de França — em Goaratinguetá .....	76
P. <sup>a</sup> o Prezid. <sup>o</sup> e Off. <sup>es</sup> da Camara da V. <sup>a</sup> de Goaratinguetá .....	76
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio Correa de Lemos Leite — Parnahyba .....	77
P. <sup>a</sup> o Dr. Juiz de fora José Carlos Pinto de Souza — Em Santos .....	78
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leite Guimaraens — Em Santos .....	78
P. <sup>a</sup> o Dr. Ouv. <sup>or</sup> de Paranaguá Antonio Barboza de Matos Coutinho .....	79
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Pedro Miz Coimbra — Em Paranaguá .....	79
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e Off. <sup>es</sup> da Camara de Paranaguá .....	80
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Coronel Comd. <sup>o</sup> Henrique José de Figueiredo .....	80
P. <sup>a</sup> o Coronel Manoel Mexia Leite .....	81
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e Off. <sup>es</sup> da Camera da V. <sup>a</sup> de São João da Atibaya .....	81
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	81
P. <sup>a</sup> o Coronel Manoel Mexia Leite. - São Paulo .....	82
P. <sup>a</sup> o Administrador Salvador de Oliveira Leme — Em Sorocaba .....	83
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Francisco Leite Guimaraens — Em Santos .....	85
P. <sup>a</sup> o Tenente Jozé Joaquim Mariano da Silva Cezar — Encruzilhada do Carrapato .....	86
P. <sup>a</sup> Ign. <sup>co</sup> Roiz' S. Payo no R. <sup>o</sup> Verde .....	87
Para o Capitão Francisco Carneiro Lobo ou o Senhor Alferes Ignacio Taques de Alemida — Iapó .....	88
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Dionizio de Oliveira Guimaraens — Em Igoape .....	89
Para o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>es</sup> .....	90
P. <sup>a</sup> o Coronel Manoel Mexia Leite .....	91



Para o Sargento Mór Gregorio Jozé Gambino	91
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup> .....	92
P. <sup>a</sup> o Cor. <sup>el</sup> Manoel Mexia Leite .....	93
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Coronel Henrique Jozé de Figueiredo	94
P. <sup>a</sup> o Tenente Coronel João Alves Ferreira ....	95
P. <sup>a</sup> o Capitão Francisco Carneiro Lobo .....	96
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Jozé Joaquim Mariano da S. <sup>a</sup> Cezar	97
Para o Coronel Manoel Mexia Leite .....	98
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>o</sup> Coronel Henrique Jozé de Figueiredo	98
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup> .....	99
P. <sup>a</sup> o Dr. Juiz de fora de Santos, Jozé Carloz Pinto de Sousa .....	100
Para o Juiz Prezidente e mais Officiaes da Ca- mara da Villa de Itú .....	102
Para o Tenente Francisco Pires Borja .....	102
Para o Sargento Mór Manoel Jozé da Nóbrega Botelho .....	103
Para o Cap. <sup>m</sup> Miguel Ribeiro Ribas .....	103
P. <sup>a</sup> o Capitão Mór Rodrigo Felis Martim ....	104
Para o Capitão Manoel Dultra de Faria .....	104
Para o Juiz Prezidente e mais Officiaes da Ca- mara da Vila de Mogi mirim .....	105
Para o Capitão Mór Jozé Gomes de Gouvea ..	106
Para o Capitam Mór Jozé Almeida Leme ....	106
Para Santo Amaro .....	106
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leyte Guimaraens .....	107
Para o Capitam Mór Francisco Ramos da Sylva	108
P. <sup>a</sup> o R. <sup>o</sup> Dom Abade Fr. Gaspar da Soledade Mattos .....	108
Para o Juiz Prezd. <sup>o</sup> e officiaes da Cam <sup>ra</sup> de So- rocaba .....	109
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Sylva .	110
Para o Doutor Juiz de Fora, José Carlos Pinto de Souza .....	110
Para o Capitão Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup>	112
Para o Dom Abade Fr. Gaspar da Soledade de Mattos .....	114
Para o Capitão Baltazar Rodrigues Borba ....	115
Para o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guimaraens	116
Para o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda .....	117



P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão .....	117
Para o Tenente de Auxiliares M. <sup>o</sup> Fr. <sup>co</sup> de Toledo .....	118
P. <sup>a</sup> o Alferes Francisco Matheus Cristianes ..	119
Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e off. <sup>m</sup> da Camara da Vila de Sam Luis do Paraitinga .....	120
P. <sup>a</sup> o Alferes Francisco Matheus Cristianes ..	120
P. <sup>a</sup> o Capitão Mór de Taubaté .....	121
Para o Sargento Mór Manoel Ant. <sup>o</sup> de Carv. <sup>o</sup>	122
Para o Capitão Mór Bento Lopes de Leão ..	122
Para o Cap. <sup>m</sup> Antonio Luis Per. <sup>o</sup> da V. <sup>a</sup> de Uba- tuba .....	122
Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e mais Officiaes da Ca- mara da V. <sup>a</sup> de Ubatuba .....	123
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór de Ordenanças desta Cid. <sup>a</sup> , Lopo dos Santos Serra .....	124
Para o Juiz Ordr. <sup>o</sup> Jeronimo de Cerqueira da Sylva .....	124
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Manoel Ant. <sup>o</sup> de Carv. <sup>o</sup> .....	125
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Jozé Galvão de França ....	126
P. <sup>a</sup> o R. <sup>o</sup> Antonio da Sylveira .....	126
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Claudio Bicudo de Mendonça .....	127
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Antonio Luiz Moraiz Pisarro .....	127
P. <sup>a</sup> o Inspector de Sorocaba Salvador de Oliveyra Leme .....	127
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva ..	129
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e mais officiaes da Camara de Sam Sebastiam .....	130
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordinario Jozé de Sylva Veiga ....	131
Para o Comand. <sup>o</sup> Francisco X. <sup>or</sup> da S. <sup>a</sup> .....	131
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco Ramos da S. <sup>a</sup> .....	132
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Sigr. <sup>a</sup> Franco .....	133
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé Leme da Sylva .....	133
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva ...	135
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco Jozé Montr. <sup>o</sup> .....	135
Para o Sargento Mór João Batista Deniz ...	138
Para o Dr. Ouy. <sup>or</sup> de Paranagoá, Antonio Bar- boza de Mattoz Coutinho .....	139
Para Antonio Forq. <sup>m</sup> X. <sup>or</sup> Pedrozo .....	140
Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e off. <sup>m</sup> da Camara da V. <sup>a</sup> de Faxina .....	141



P. <sup>a</sup> o Juiz Ordin. <sup>o</sup> Pedro Jozé Tavares .....	143
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Sylva ...	145
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Pilicarmo Joaquim de Olivr. <sup>a</sup> .....	145
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leão .....	146
P. <sup>a</sup> Antonio Corr. <sup>a</sup> Barboza .....	146
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup> ....	147
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordin. <sup>o</sup> João Garcia Cordr. <sup>o</sup> .....	148
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio Correa Pinto .....	149
Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e officiaes da Camara da Villa de Nosa Senhora dos Prazeres das Lagez .....	152
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leyte Guimaraens ....	152
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda ....	153
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Manoel Angelo Figueira de Aguiar .....	154
P. <sup>a</sup> o Inspector Salvador de Oliveira Leme ...	155
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup> ...	155
P. <sup>a</sup> o Guarda Mór José de Gois e Siqueira ...	156
P. <sup>a</sup> o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e off. <sup>es</sup> da Camr. <sup>a</sup> de Sorocaba	157
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Siqueira Franco ....	157
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reis .....	158
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda ...	159
P. <sup>a</sup> o P. <sup>a</sup> Fr. Antonio de Santa Anna Religiozo do Carmo .....	159
P. <sup>a</sup> o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da S. <sup>a</sup> ...	160
P. <sup>a</sup> o Dr. Juiz de fora e Off. <sup>es</sup> da Camara da V. <sup>a</sup> de Santos .....	161
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Baltezar Rodrigues Borba .....	162
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Joaq. <sup>m</sup> José Pinto de Moraes Leme	162
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Comd. <sup>o</sup> Fernando Leyte Guim. <sup>m</sup> ....	164
Para o Cap. <sup>m</sup> João da Cunha Pinto .....	165
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo	166
Para o Cap. <sup>m</sup> Jozé Leme da S. <sup>a</sup> .....	166
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Antonio da Silva Ortiz .....	167
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre .....	168
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Diego Antonio de Figueiredo ....	169
P. <sup>a</sup> o Juiz Ordinario e officiaes da Camara da Villa de Guaratinguetá .....	171
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel da Sylva Reis .....	171
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> Antonio Lopes de Lavre .....	172

P. <sup>a</sup> o Vigr. <sup>o</sup> de Campo Alegre, Henrique Jozé de Carvalho .....	172
Para o Cap. <sup>m</sup> Ant. <sup>o</sup> José da Mota de Taubaté ..	174
Para o Tenente José Joaq. <sup>m</sup> Marianno da S. <sup>a</sup> Cezar, p. <sup>a</sup> o caminho do Sul .....	175
Para o Sargento Mór Jozé da Nobrega no Caminho do Sul .....	177
Para o Sargento Mór Antonio Paxeco da Silva — Itú .....	177
Para o Tenente Fran. <sup>co</sup> Correa de Lacerda em Jundiahy .....	178
Para o Cap. <sup>m</sup> Antonio da Silva Ortiz em Juuuiry	178
Para o Cap. <sup>am</sup> Comand. <sup>o</sup> Fern. <sup>do</sup> Leite Guim. <sup>m</sup> — Santos .....	179
Para os Capitaens André Dias de Alm. <sup>da</sup> e Romualdo Jozé de Pinho de Azevedo — Arariaguaba .....	180
Para o Cap. <sup>m</sup> da Freg. <sup>a</sup> da Conceiçam dos Guarulhos .....	182
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo — Em Jundiahy .....	182
Para o Inspector Salvador de Olivr. <sup>a</sup> Leme — Em Sorocaba .....	182
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Fran. <sup>co</sup> Ramos da Sylva — Em Pindamonhangaba .....	183
Para o Brigadeiro Jozé Custodio de Sá Faria — Em Parnaguá .....	184
Para o Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	184
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel Rodrigues da Cunha — Em Mogy das Cruzes .....	185
Para o Comand. <sup>te</sup> do Reg. <sup>to</sup> da Companhia de Tolledo Joam Pedro Soares Landim .....	185
Para o Juiz Ordinr. <sup>o</sup> Joseph Barboza da Silva — Em Ubatuba .....	186
Para o Capitam Pollicarpo Joaquim de Olivr. <sup>a</sup> — Em Parnahiba .....	187
Para o Cap. <sup>m</sup> Balthezar Rodrigues Borba — Santo Amaro .....	187
Para o Cap. <sup>m</sup> Antonio da Silva Hortis — Em Juquery .....	188



Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel da Silva Reys — Em Goaratinguetá .....	189
Para Francisco Xavier Leite — No Facam ...	189
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Lucas de Sigr. <sup>a</sup> Franco — Em Atibaya .....	190
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva — Em Itú .....	190
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda — Na Fortaleza de Santo Amaro...	191
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	191
Para o Capitam Mór Bento Lopes de Leam — Em Taubaté .....	193
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva — Em Itú .....	193
Para o Capitam Joaquim José de Macedo Leite — No Caminho do Sul .....	194
Para o D. <sup>o</sup> Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza — Em Santos .....	195
Para o Juiz Presidente e officiaes da Cam. <sup>m</sup> da Villa de Sam Vicente .....	196
Para o Juiz ordinario Pedro Jozé Tavares — Faxina .....	196
Para o Cap. <sup>m</sup> João de Godoy Moreyra — Em Atibaya .....	197
Para o D. <sup>o</sup> Ouy. <sup>o</sup> Antonio Barboza de Mattos Cout. <sup>o</sup> - Paranaguá .....	197
Para o Capitam Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	198
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	199
Para o Tenente Francisco Correa de Lacerda — Em Jundiaby .....	199
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	200
Para o Juiz ordinar. <sup>o</sup> Joam Garcia Cordr. <sup>o</sup> — Em Taubaté .....	200
Para o Cap. <sup>m</sup> José Leme da Silva — Em Jaguary	201
Para o Licenciado Manoel Martins dos Santos Rego .....	201
Para o Capitam Joseph Rodrigues da Silva ..	202



Para os Regentes do Goathemy .....	202
Para o Guathemy .....	205
Para o Cap. <sup>m</sup> Joaquim de Meira de Siqr. <sup>a</sup> .....	206
Para o Ten. <sup>te</sup> Jeronimo da Costa Tavares .....	206
Para o Cap. <sup>m</sup> Caetano Francisco de Passos .....	207
Para o Alferes Jozé Antonio Glz' Figr. <sup>a</sup> .....	207
P. <sup>a</sup> o Ten. <sup>te</sup> Jozé de Souza Leal .....	207
P. <sup>a</sup> os Capitaens André Dias de Alm. <sup>da</sup> e Romualdo Joseph de Pinho em Araritaguaba .....	208
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Joseph Gomes de Gouvea — Em Araritaguaba .....	209
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva — Em Itú .....	210
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór José de Alm. <sup>da</sup> Leme — Em Sorocaba .....	211
Para o Cap. <sup>m</sup> Paulino Ayres de Aguirre — Em Sorocaba .....	211
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	212
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	213
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedrozo — Em Jundiahy .....	214
Para o Comand. <sup>o</sup> Cap. <sup>m</sup> Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	214
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel Nunes Lima — Em Paranaguá .....	215
Para o Alferes Luiz Gomes de Medeiros .....	215
Para a freguezia do Pillar .....	216
Para Aniceto Borges da Silva Cap. <sup>m</sup> da Villa de Paranaguá .....	216
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco José Montr. <sup>o</sup> — Em Paranaguá .....	217
Para a Camara de Paranaguá .....	220
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco José Taveyra de Paranaguá .....	221
Para o D. <sup>or</sup> Ouy. <sup>or</sup> de Paranaguá .....	221
Para o Comand. <sup>o</sup> da Villa de Paranaguá .....	221
Para o D. <sup>or</sup> ouvidor de Paranaguá .....	222
Para o Cap. <sup>m</sup> Joseph dos Santos Roza — Em Coritiba .....	223



Para Joseph Gabriel Leitão. Freg. <sup>a</sup> do Patrocinio de S. José de Coritiba .....	223
Para Antonio Bonete Var. <sup>o</sup> — Em Coritiba ..	224
Para o Cap. <sup>m</sup> Miguel Ribr. <sup>o</sup> Ribas — Curitiba ..	224
Para o Cap. <sup>m</sup> Comandante Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	225
Para a Camara de Sam Sebastiam .....	227
Para o Juiz Ordinario de Sam Sebastiam ...	228
Para o Capitam Mór Bento Lopes de Leam — Em Taubathé .....	229
Para o Comand. <sup>te</sup> da Campanha de Tolledo ...	229
Para o Cap. <sup>m</sup> Joseph Leme Landim da Silva — Em Jaguary .....	230
Para o Juiz ordinario de Goaratinguetá — Manoel Roiz' Cappello .....	230
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór de Goratinguetá .....	231
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Francisco Ramos da Silva — Pindamonhangaba .....	232
Para o Cap. <sup>m</sup> Joam Pereira da Silva — Penha	232
Para o Capitam José Glz Coelho — Conceiçam dos Guarulhos .....	233
Para o Comandante Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	233
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Gomes de Gouvea — Ararita-guaba .....	234
Para os Capitaens André Dias, e Romualdo José de Pinho .....	235
Para o sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da S. <sup>a</sup> — Em Itú .....	235
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Antonio de Moraes Pedroso — Em Jundiahy .....	236
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Fran. <sup>co</sup> José Monteyro — Em Paranaguá .....	237
Para o D. <sup>or</sup> Ouv. <sup>or</sup> da Comarca de Paranaguá. Antonio Barboza de Mattos Coutinho .....	238
P. <sup>a</sup> o Cap. <sup>m</sup> de Auxilliares Miguel Ribeiro Ribas	239
P. <sup>a</sup> o Registo de Curitiba .....	239
Para o Comandante Fernando Leite Guim. <sup>es</sup> — Em Santos .....	240
Para o sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Silva — Em Itú .....	241

Para o Cap. <sup>m</sup> Mór de Sorocaba .....	242
Para o Cap. <sup>m</sup> Manoel Alz' de Castro — Em So- rocaba .....	242
Para o Comand. <sup>m</sup> Cap. <sup>m</sup> Fernando Leite Guim <sup>m</sup> — — Em Santos .....	243
Para o Cap. <sup>m</sup> de Auxilliars Ant. <sup>o</sup> Luiz de Mo- raes Pissarro. — Em Mogy-Mirim .....	243
Para o Cap. <sup>m</sup> Comandante José Rodrigues Frey- re — Reg. <sup>to</sup> do Rio das Velhas .....	244
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Joseph Gomes de Gouvea — Em Jaguary .....	244
Para o Cap. <sup>m</sup> André Correa de Lacerda — Em Mogy Mirim .....	245
Para o Cap. <sup>m</sup> de auxilliars Balthazar de Le- mos de Moraes Leme em Mogy Guassú..	246
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Manoel Rodrigues da Cunha — Em Mogy das Cruzes .....	246
Para o Alferes Victoriano dos Santos Souza — Em o Facam .....	247
Para o Cap. <sup>m</sup> Antonio Per. <sup>s</sup> Leite — Em Gua- ringuetá .....	248
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór de Guaratinguetá .....	248
Para o Ajud. <sup>to</sup> da Villa de Guaratinguetá ....	249
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leam — Em Taubaté .....	249
Para a Cam. <sup>ma</sup> de Taubaté .....	250
Para o Comandante da Fortaleza de Santo Ama- ro Joseph Galvam de Moura Lacerda ....	250
Para o Cap. <sup>m</sup> Fernando Leite Guim. <sup>m</sup> — Em Santos .....	251
Para o Furriel Pedro Homem de Mello — Em Pindamonhangaba .....	253
Para o Cap. <sup>m</sup> Francisco Xavier de Azevedo — Em Ytú .....	253
Para o Cap. <sup>m</sup> Jozé Leme da Silva — Em Jaguary	254
Para o Capitam Antonio Luiz Pereyra — Em Ubatuba .....	254
Para o Juiz Prezidente e officiaes da Camara da Villa de Apiaby .....	256
Para o sarg. <sup>to</sup> Mór Antonio Pacheco da Sylva — Em Itú .....	258



Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e officiaes da Cam. <sup>m</sup> da Villa de Itú .....	258
P. <sup>o</sup> o Juiz Ordinario de Itú .....	259
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór da Villa de Apiahy Francisco Xavier da Rocha .....	260
Para o Juiz Prezidente e officiaes da Camara da Faxina .....	261
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór José de Alm. <sup>da</sup> Leme — Em Sorocaba .....	261
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leam — Em Thaubathé .....	262
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Francisco Aranha Bar- retto — Em Santos .....	262
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór da Cavallaria Ignacio José Cheren .....	263
Para Comandante da Praça de Santos Capitão Fran. <sup>co</sup> Aranha Barretto .....	264
Para o Thenente Manoel Francisco de Tolledo	264
Para o povo e moradores da Cidade de S. Paulo	265
Carta Circular p. <sup>a</sup> todos os Capitaens Mores desta Cap. <sup>m</sup> .....	265
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> da Fortaleza da Barra grande José galvão de Moura e Lacerda — Em Santos .....	266
Para o Capitam Comandante Francisco Aranha Barretto — Em Santos .....	267
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro — Em Paranaguá .....	271
Outra p. <sup>a</sup> o mesmo N. <sup>o</sup> 2 .....	271
Para o mesmo n. <sup>o</sup> 3. <sup>o</sup> .....	272
Para o mesmo n. <sup>o</sup> 5. <sup>o</sup> .....	272
P. <sup>a</sup> o mesmo Sarg. <sup>to</sup> Mór numero 6. <sup>o</sup> .....	273
Para o Doutor ouvidor de Paranaguá .....	273
Para o Comandante da Praça de Santos Fran- cisco Aranha Barretto .....	273
Para o Cap. <sup>m</sup> Comand. <sup>o</sup> Fran. <sup>co</sup> Aranha Barretto — Em Santos .....	277
Para o Capitam Comandante Fran. <sup>co</sup> Aranha Barretto — Em Santos .....	278
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Fran. <sup>co</sup> José Montr. <sup>o</sup> — Em Paranaguá .....	280



Para o mesmo Sarg. <sup>to</sup> Mór de Paranaguá .....	281
Para o mesmo Sarg. <sup>to</sup> Mór de Paranaguá .....	282
Para o Capitam Antonio Forquim Xavier Pedrozo .....	282
Para o Capitam Mór de Sorocaba Joseph de Alm. <sup>do</sup> Leme .....	283
Para o Capitam Paulino Ayres de Aguirre — Em Sorocaba .....	283
Para o Thenente Jozé Joaquim Mariano da Silva Cezar — Em Carrapato .....	284
Para o Cap. <sup>m</sup> Mór Bento Lopes de Leam — Em Taubaté .....	285
Para o Then. <sup>to</sup> Joaquim Marianno da Sylva Cezar na Incruzilhada do Carrapatto .....	285
Para o Cap. <sup>m</sup> Comandante Fran. <sup>co</sup> Aranha Barretto — Em Santos .....	287
Para o Cap. <sup>m</sup> Simão da Veyga — Em Santos ..	288
Para o Capitão, Joseph Galvam, Comandante da Fortaleza da Barra Grande — Em Santos ..	289
Para o Cap. <sup>m</sup> , Comandante Francisco Aranha Barretto — Em Santos .....	290
Para o Juiz Ordinario Pedro José Tavares — Faxina .....	292
Para o Juiz Prezid. <sup>o</sup> e officiaes da Camara da Faxina .....	293
Para o Capitão Antonio Forquim Xavier Pedrozo — Faxina .....	294
Para o Sarg. <sup>to</sup> Mór Francisco José Monteiro — Em Paranaguá .....	294
Para o Tenente Joaquim Coelho da Luz — em Paranaguá .....	295
Para o Capitam Francisco Roiz Ferreyra — Em Paranaguá .....	295
Para o Cap. <sup>m</sup> Pollicarpo Joaq. <sup>m</sup> de oLiveyra — Em Parnaíba .....	295
Para o Capitam José da Rocha Leite — Em Parnaíba .....	296

<b>BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP</b>	
Editora ou Livraria	<i>Prof. Lisanti</i>
Processo	<i>0448</i>
Date	<i>18.05.77</i>
Empenho	<i>0298</i>
Date	<i>21.07.77</i>
N.F.	<i>S/Nº</i>
Date	<i>26.07.77</i>
Valor	<i>R\$ 25,52</i>









